



## Declaração de Nada Consta agora também pela internet

A partir de hoje, documento pode ser requerido pelo portal Carioca Digital

A Declaração de Nada Consta do Servidor passa a contar com uma nova forma de solicitação a partir de hoje: o documento poderá ser requerido de maneira online, diretamente pelo portal Carioca Digital (<https://home.carioca.rio/>). Emitida pela Coordenadoria Técnica de Inquérito Administrativo, da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro, a novidade vai proporcionar mais agilidade, comodidade e eficiência aos servidores municipais, que não precisarão mais se deslocar fisicamente para fazer o pedido.

A forma tradicional de atendimento presencial continua disponível para aqueles que optarem por esse modelo. A Declaração de Nada Consta Eletrônico do Servidor é um documento que atesta a inexistência de pendências administrativas disciplinares do solicitante junto à Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro. Sua emissão é exigida em diversas situações funcionais.

A solicitação eletrônica poderá ser feita de forma rápida e gratuita. Para a emissão, o servidor deverá acessar o Carioca Digital com CPF e senha, pesquisar o serviço

Declaração de Nada Consta no campo de busca e informar o motivo do pedido, que pode incluir aposentadoria, exoneração, licenças, eleição, reassunção, adoção, permuta, regularização de situação funcional, entre outros.

Para os casos de aposentadoria, a emissão é realizada automaticamente e enviada diretamente para o e-mail do servidor solicitante. Para os demais casos, a solicitação é atendida em até dois dias úteis e também é encaminhada por e-mail. O documento tem validade de 15 dias.

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**

<b>Prefeito</b> Eduardo Paes	<b>Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO</b> Melissa Garrido Cabral	<b>Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS</b> Pierre Alex Domiciano Batista
<b>Vice-Prefeito</b> Eduardo Cavaliere	<b>Secretaria Municipal de Integridade e Transparência - SMIT</b> Rodrigo Henrique Luiz Corrêa	<b>Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD</b> Helena Therezinha de Mattos Werneck
<b>Gabinete do Prefeito</b> Fernando dos Santos Dionisio	<b>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU</b> Gustavo Di Sabato Guerrante	<b>Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC</b> Tainá Reis de Paula Kapaz
<b>Coordenador Especial do Gabinete do Prefeito</b> Thiago Ramos Dias	<b>Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH</b> Laura Di Biasi	<b>Fundação Parques e Jardins - FPJ</b> Ricardo Reis Pinheiro
<b>Gabinete do Vice-Prefeito</b> Fernando de Menezes Duba	<b>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE</b> Osmar Carneiro Guimarães de Lima	<b>Secretaria Municipal de Esportes - SMEL</b> Guilherme Nogueira Schleder
<b>Centro de Operações e Resiliência</b> Marcus Belchior Corrêa Bento	<b>Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR</b> Osmar Carneiro Guimarães de Lima - Respondendo pelo expediente	<b>Secretaria Municipal de Habitação - SMH</b> Diego Zeidan Cardoso Siqueira
<b>Subprefeitura da Barra da Tijuca</b> Leandro Marques	<b>Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI</b> Wanderson José dos Santos	<b>Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCT</b> Tatiana Marins Roque
<b>Subprefeitura da Tijuca</b> Higor dos Santos Gomes	<b>Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO</b> Anderson de Andrade Marins	<b>Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO</b> Renato da Costa Pellizzari
<b>Subprefeitura da Zona Norte</b> Douglas de Souza Araujo	<b>Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS</b> Wanderson José dos Santos - Respondendo pelo expediente	<b>Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV</b> Felipe Michel
<b>Subprefeitura da Zona Sul</b> Bernardo Murilo Graça Rubião	<b>Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE</b> Márcia Fernanda Cebrian	<b>Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP</b> Brenno Carnevale Nessimian
<b>Subprefeitura das Ilhas</b> Rodrigo Toledo Rodrigues	<b>Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ</b> Rafael Thompson de Farias	<b>Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO</b> José Ricardo Soares da Silva
<b>Subprefeitura do Centro e Centro Histórico</b> Alberto Jacob Szafran	<b>Secretaria Municipal de Transportes - SMTR</b> Maina Celidonio de Campos	<b>Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA</b> Luís Antonio da Costa Ramos
<b>Subprefeitura de Jacarepaguá</b> Igor Augusto Lima de Souza	<b>Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO</b> Claudia Antunes Secin	<b>Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR-RIO</b> Daniela Maia
<b>Subprefeitura dos Grandes Complexos</b> Marli Ferreira Lima Peçanha	<b>Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO</b> Luiz Eduardo Oliveira da Silva	<b>Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor - SEDECON</b> João Vítor Pires Nascimento
<b>Subprefeitura da Zona Oeste I</b> Robson Gomes Santos	<b>Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSERVA</b> Diego Vaz Ferreira	<b>Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-Carioca</b> Renata Ruback
<b>Subprefeitura da Zona Oeste II</b> Leonardo Augusto de Jesus Carlos	<b>Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB</b> Jorge Luiz de Souza Arraes	<b>Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados - SPM-RIO</b> Joyce Trindade de Faria Gama
<b>Subprefeitura da Zona Oeste III</b> Edinelson Silva de Lima	<b>Secretaria Municipal de Educação - SME</b> Renan Ferreirinha Carneiro	<b>Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO</b> Gabriella Rodrigues da Graça
<b>Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO</b> Sidney Levy	<b>Empresa Municipal de Múltiplos Usos - MULTIRIO</b> Maira Martins Moraes	<b>Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO</b> Gustavo José Freue
<b>Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL</b> Leandro Matieli Gonçalves	<b>Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS</b> Martha Mesquita da Rocha	<b>Secretaria Especial de Cidadania e Família - SECID</b> Otoni Moura de Paulo Neto
<b>Instituto Fundação João Goulart - FJG</b> Rafaela Maria Bastos Barreto	<b>Secretaria Municipal de Saúde - SMS</b> Daniel Ricardo Soranz Pinto	<b>Secretaria Especial de Integração Metropolitana - SEIM</b> Luís Antonio Silva dos Santos
<b>Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIO-ZOO</b> Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente	<b>Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE</b> Roberto Rangel Alves da Silva	<b>Secretaria Especial de Economia Solidária - SES-RIO</b> Marcio Santos de Araujo
<b>Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP</b> Elias Marco Khalil Jabbour	<b>Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE</b> Manoel Vieira Gomes Júnior	<b>Secretaria Especial de Inclusão - SEI-RIO</b> João Mendes de Jesus
<b>Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO</b> João Luiz Martins Carabetta	<b>Secretaria Municipal de Cultura - SMC</b> Lucas Felipe Wosgrau Padilha	<b>Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial - SEDHIR</b> Adilson Nogueira Pires
<b>Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE</b> Pedro de Abreu Pizzeiro Gerolimich	<b>Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME</b> Leonardo Jasmin Edde	<b>Secretaria Especial de Gestão de Grandes Projetos - SEGP</b> Maria Sílvia Bastos Marques
<b>Secretaria Municipal de Governo - SMG</b> Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky	<b>Fundação Cidade das Artes - CIDADE DAS ARTES</b> Daniela Ribeiro de Gusmão de Santa Cruz Scaletsky	<b>Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM</b> Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo
<b>Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG</b> Edson Luiz Menezes da Silva	<b>Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR</b> Bernardo Lahmeyer Fellows	<b>Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM</b> Daniel Bucar Cervasio
<b>Secretaria Municipal de Fazenda - SMF</b> Andrea Riechert Senko		<b>Tribunal de Contas do Município</b> Luiz Antonio Guaraná
<b>Receita-Rio - REC-RIO</b> Ricardo de Azevedo Martins		

**SUMÁRIO**

Leis Promulgadas.....	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima.....	42
Leis Sancionadas e Vetos.....	Secretaria Municipal de Esportes.....	42
Atos do Poder Executivo.....	Secretaria Municipal de Habitação.....	42
Atos do Prefeito.....	Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.....	42
Despachos do Prefeito.....	Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.....	42
Gabinete do Prefeito.....	Secretaria Municipal de Ordem Pública.....	43
Resolução Conjunta.....	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.....	44
Secretaria Municipal da Casa Civil.....	Secretaria Municipal de Turismo.....	44
Secretaria Municipal de Governo.....	Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor.....	44
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.....	Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados.....	44
Secretaria Municipal de Fazenda.....	Secretaria Especial da Juventude Carioca.....	44
Secretaria Municipal de Integridade e Transparência.....	Secretaria Especial de Ação Comunitária.....	44
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento.....	Secretaria Especial de Cidadania e Família.....	44
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.....	Secretaria Especial de Integração Metropolitana.....	44
Secretaria Municipal de Infraestrutura.....	Secretaria Especial de Economia Solidária.....	44
Secretaria Municipal de Transportes.....	Secretaria Especial de Inclusão.....	44
Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos.....	Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial.....	44
Secretaria Municipal de Educação.....	Secretaria Especial de Gestão de Grandes Projetos.....	44
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....	45
Secretaria Municipal de Saúde.....	Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....	45
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.....	Tribunal de Contas do Município.....	45
Secretaria Municipal de Cultura.....	Avisos, Editais e Termos de Contratos.....	47
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.....	Publicações a Pedido.....	93

## ATOS DO PREFEITO

### DECRETO RIO "P" Nº 345 DE 2 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

#### RESOLVE

Exonerar, a pedido, **FELIPE MICHEL**, matrícula 60/362.783-3, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal, símbolo S/E, código 094996, da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.

### DECRETO RIO "P" Nº 346 DE 2 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

#### RESOLVE

Designar **TIAGO ALMEIDA DA SILVA**, matrícula 60/362.837-7, Assessor Especial I, símbolo DAS-10.A, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida, sem prejuízo de suas funções atuais.

### DECRETO RIO "P" Nº 347 DE 2 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

#### RESOLVE

Exonerar, a pedido, **MARCIO SANTOS DE ARAÚJO**, matrícula 60/375.335-7, do Cargo em Comissão de Secretário Especial, símbolo S/E, código 096886, da Secretaria Especial de Economia Solidária.

### DECRETO RIO "P" Nº 348 DE 2 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

#### RESOLVE

Designar **TATIANA MARTINS WEHB**, matrícula 60/360.499-8, Subsecretário, símbolo DAS-10.A, para responder pelo expediente da Secretaria Especial de Economia Solidária, sem prejuízo de suas funções atuais.

### DECRETO RIO "P" Nº 349 DE 2 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

#### RESOLVE

Exonerar, a pedido, **TAINÁ REIS DE PAULA KAPAZ**, matrícula 60/362.776-7, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal, símbolo S/E, código 075533, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima.

### DECRETO RIO "P" Nº 350 DE 2 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

#### RESOLVE

Designar **ELIANA CACIQUE ROMANO RODRIGUES**, matrícula 60/337.495-6, Subsecretário, símbolo DAS-10.A, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima, sem prejuízo de suas funções atuais.

### DECRETO RIO "P" Nº 351 DE 2 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

#### RESOLVE

Exonerar, a pedido, **LUIS ANTONIO SILVA DOS SANTOS**, matrícula 60/347.706-4, do Cargo em Comissão de Secretário Especial, símbolo S/E, código 085432, da Secretaria Especial de Integração Metropolitana.

### DECRETO RIO "P" Nº 352 DE 2 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

#### RESOLVE

Nomear **CYNTHIA QUEIROZ OLIVEIRA FELIX**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Especial, símbolo S/E, código 085432, da Secretaria Especial de Integração Metropolitana.

## DESPACHOS DO PREFEITO

### DESPACHOS DO PREFEITO EXPEDIENTE DE 02/06/2025

SME-PRO-2025/28886

Autorizo (nos termos de fls. 39).

GAB-OFI-2025/01659

SMF-OFI-2025/04195

Autorizo.

## RESOLUÇÃO CONJUNTA

### CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO/S/A RESOLUÇÃO CONJUNTA CGM-RIO/SMS/RIOSAUDE Nº 117, DE 28 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre normas para o registro contábil, controle e movimentação dos bens patrimoniais permanentes adquiridos no âmbito da contratualização formalizada entre Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RioSaúde e a Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO as normas de contabilidade pública vigentes; e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar e aprimorar os controles e registros dos bens permanentes em utilização e aqueles a serem adquiridos nas unidades de saúde geridas pela RioSaúde em decorrência da contratualização com a Secretaria Municipal de Saúde.

#### RESOLVEM:

##### Disposições Iniciais

Art. 1º Dispõe sobre normas para o registro contábil, o controle e a movimentação dos bens patrimoniais permanentes adquiridos no âmbito da contratualização formalizada entre Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RioSaúde e o Município do Rio de Janeiro representado pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Parágrafo Único. A contratualização a que se refere o caput, deve ser entendida como qualquer forma de avença formalizada independente da fundamentação legal utilizada.

Art. 2º Os bens patrimoniais permanentes utilizados no âmbito da contratualização, de que trata esta Resolução, são compreendidos pelos bens móveis, imóveis, intangíveis e de terceiros utilizados nas unidades de saúde geridas pela Riosauúde e em sua sede.

Parágrafo único: Os conceitos das espécies de bens permanentes adotados para fins desta Resolução são os conceitos definidos na Resolução CGM nº 1642 de 07 de maio de 2020 que trata das normas para o registro contábil, o controle e a movimentação dos bens patrimoniais permanentes do Município do Rio de Janeiro.

## AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R\$ 7,38

Terceiros (entidades externas ao Município)..... R\$ 145,67

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail [agenciado@prefeitura.rio](mailto:agenciado@prefeitura.rio).

Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

#### Das Disposições Transitórias

Art. 3º A SMS e a RioSaúde deverão instituir uma comissão mista temporária, por meio de Resolução Conjunta “P”, no prazo máximo de 30 dias a partir da publicação desta Resolução, para realização de inventário de bens e registro de ajustes necessários no SISBENS dos bens patrimoniais de que trata o art.1º.

§1º Pelo menos dois membros da Comissão Mista Temporária deverão ser servidores ocupantes da estrutura administrativa das Unidades de Saúde, com login e senha no SISBENS, ficando responsáveis por atualizar o sistema a partir do resultado do levantamento do inventário.

§2º A atuação da comissão mista temporária está adstrita aos bens vinculados às unidades que já estiverem sob a gestão da RioSaúde na data de publicação desta Resolução.

§3º Será designada comissão mista temporária toda vez que uma nova unidade for incorporada à gestão da RioSaúde.

Art. 4º O escopo de atuação da Comissão Mista Temporária compreende:

I - levantamento de todos os bens presentes em cada unidade, separando os mesmos em dois grupos:

a) bens inscritos no SISBENS; e

b) bens não inscritos no SISBENS, que deverão ser inventariados no sistema próprio da RioSaúde;

II - conciliação do levantamento previsto no inciso I com o relatório constante do SISBENS;

III - registro de baixas no SISBENS de bens inservíveis, deteriorados ou obsoletos mediante laudo de baixa, na forma prevista no art.17.

IV - registro de baixas no SISBENS de **bens extraviados ou danificados**, na forma prevista no art. 17.

Parágrafo único. Toda documentação produzida pela Comissão Mista Temporária deve ser instruída em processo eletrônico específico.

#### Da forma de registro, controle e contabilização dos bens permanentes

Art.5º A forma de registro dos bens, de que trata o art. 2º desta Resolução, nos sistemas patrimoniais se dará da seguinte forma:

I - Os bens que já estiverem registrados no SISBENS como bens da SMS, na data da publicação desta Resolução, deverão permanecer nesse sistema de forma que se possa identificar a qual unidade da RioSaúde o bem está vinculado e deverão também ser registrados no Sistema Patrimonial da RioSaúde como bens de terceiros.

II - Os bens que não estiverem registrados no SISBENS na data da publicação desta Resolução deverão ser registrados apenas no Sistema de Controle Patrimonial da RioSaúde.

Art.6º A identificação física dos bens patrimoniais se dará da seguinte forma:

I - os bens patrimoniais de que trata a alínea “a” do inciso I do art. 4º deverão ser identificados fisicamente com o número do SISBENS e do Sistema Patrimonial da RioSaúde.

II - os bens patrimoniais de que trata a alínea “b” do inciso II do art. 4º deverão ser identificados fisicamente com número no sistema Patrimonial da RioSaúde.

Art.7º O registro contábil dos bens patrimoniais se dará da seguinte forma:

I - Os bens patrimoniais de que trata a alínea “a” do inciso I do art. 4º deverão ser contabilizados como ativo imobilizado pela Administração Direta sendo identificados em contas contábeis de controle da RioSaúde.

II - Os bens patrimoniais de que trata a alínea “b” do inciso II do art. 4º deverão ser contabilizados como ativo imobilizado pela RioSaúde.

Art.8º A RioSaúde será responsável por comunicar à SMS, ao longo da execução do contrato de gestão, as movimentações de bens em suas unidades, que trata a alínea “a” do inciso I do art. 4º, assim como todas as baixas de qualquer natureza, para que a Secretaria possa realizar os respectivos ajustes no SISBENS.

§ 1º As movimentações e baixas de que trata o caput deste artigo devem ser comunicadas à SMS, no prazo máximo de 5 dias úteis da movimentação ou baixa, por meio de processo eletrônico contendo toda a documentação exigida nesta Resolução e pela legislação vigente.

§ 2º A SMS, após comunicação prevista no § 1º deste art., deverá proceder à baixa no SISBENS, no prazo máximo de 5 dias úteis e encaminhar comprovação da baixa para a RioSaúde.

§3º Os bens que permanecerem no SISBENS após a realização do inventário pela Comissão Mista Temporária de que trata o art.3º desta Resolução ficam automaticamente cedidos à RioSaúde.

Art.9º Ao final da contratualização ou outra hipótese em que uma ou mais unidades geridas pela RioSaúde retornem à gestão da Administração Direta, deverá ser realizado inventário dos bens na forma prevista nesta Resolução e na legislação vigente para fins de transferência dos bens.

Parágrafo único. A SMS ficará responsável por realizar os registros no SISBENS dos bens que trata a alínea “b” do inciso I do art. 4º, tendo por base o inventário previsto no caput.

#### Do Sistema de Controle Patrimonial

Art. 10 A RioSaúde deverá adotar sistema informatizado para controle dos bens patrimoniais de sua responsabilidade.

§ 1º Será admitido o controle manual via planilha eletrônica em casos de indisponibilidade do Sistema Patrimonial da RioSaúde.

§ 2º O Sistema Patrimonial da RioSaúde deve possuir como requisitos mínimos obrigatórios:

I - identificação do bem pela sua descrição e codificação, conforme catálogo oficial da RioSaúde;

II - localização do bem;

III - valor contábil do bem e o respectivo cálculo automatizado da depreciação observando o disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada do Setor Público - NBC TSP, em especial a NBC-TSP 07 - Ativo Imobilizado; e

IV - emissão de Relatórios;

§ 3º O sistema informatizado deverá, preferencialmente, possibilitar a integração de dados com o SIAFIC Carioca, para fins de contabilização automatizada do ativo imobilizado.

§ 4º A RioSaúde deve conceder acesso irrestrito, para agentes públicos indicados pela SMS, ao seu sistema de controle patrimonial para fins de consulta e acompanhamento a qualquer tempo.

#### Da responsabilidade pelos bens tangíveis da RioSaúde

Art. 11 São responsáveis pelos bens móveis e imóveis próprios e pelos de terceiros sob sua guarda:

I - as unidades administrativas, através de seus titulares, quanto ao recebimento, guarda e emprego adequado dos bens; e

II - a Diretoria de Operações, quanto à identificação dos bens e à elaboração, controle e guarda dos documentos referentes à movimentação dos bens que estejam sob a guarda das unidades administrativas junto às quais atuam, podendo descentralizar o nível de controle para órgãos a ela subordinados.

Parágrafo Único: Os bens imóveis poderão ser classificados em bens de uso especial, bens de uso dominical, bens imóveis em andamento e demais bens imóveis.

Art. 12 Nos casos em que o agente público utiliza diretamente o bem, é de sua responsabilidade o uso adequado, devendo ser comunicado à autoridade competente qualquer irregularidade relacionada ao bem sob sua guarda.

Art. 13 A Diretoria de Operações formalizará no sistema de controle de bens patrimoniais o registro de cada uma das movimentações de bens móveis ocorridas nas unidades administrativas sob sua responsabilidade, respondendo pelas informações inseridas.

#### Das Comissões Permanentes de Avaliação de Bens Móveis e de Inventário Físico.

Art. 14 O presidente da RioSaúde deverá designar:

I - Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Comissão de Inventário Físico vinculada a sede administrativa da empresa; e

II - Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Comissão de Inventário Físico vinculada à cada unidade de saúde sob gestão integral pela RioSaúde.

§ 1º As Comissões de que tratam os incisos I e II possuirão as mesmas competências previstas na Resolução CGM nº 1642/2020 que trata sobre o registro, controle e movimentação dos bens patrimoniais permanentes do município do Rio de Janeiro.

§ 2º A RioSaúde poderá definir em ato próprio competências complementares para as Comissões de que trata este artigo.

§ 3º As Comissões de que trata este artigo deverão ser compostas por pelo menos 3 agentes públicos lotados na RioSaúde.

§ 4º As Comissões Permanentes de Avaliação de Bens Móveis das unidades de saúde deverão possuir, preferencialmente, pelo menos um agente público com capacidade técnica para avaliar bens permanentes da área da saúde e de tecnologia da informação que exijam conhecimento mais especializado para cumprimento das atribuições previstas.

§5º Na ausência de agentes públicos disponíveis com conhecimentos especializados para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, deverá adotar pelo menos uma das seguintes providências:

I - designar agente público dos quadros da empresa com conhecimento desejado para prestar auxílio pontual à Comissão;

II - solicitar à Secretaria Municipal de Saúde que disponibilize agente público com conhecimento desejado para prestar auxílio pontual à Comissão;

III - solicitar ao demais órgãos e entidades laudo ou parecer, quando cabível;

IV - contratar profissional para emissão de laudo ou parecer técnico, quando for o caso.

#### Do Inventário Físico e do Laudo de Inventário

Art. 15 A RioSaúde deverá observar as disposições previstas na Resolução CGM nº 1642/2020 que trata sobre o registro, controle e movimentação dos bens patrimoniais permanentes do município do Rio de Janeiro no que tange ao inventário físico e laudo de inventário.

Parágrafo único. A RioSaúde poderá definir, em ato próprio, normas e procedimentos complementares de controles sobre:

I - a periodicidade da verificação do inventário, permanecendo obrigatória a verificação com data base de 31 de dezembro de cada exercício;

II - os fluxos, prazos e responsabilidades; e

III - o modelo de laudo e das demais documentações pertinentes.

#### Dos Acréscimos dos Bens Móveis

Art. 16 A RioSaúde deverá observar as disposições previstas na Resolução CGM nº 1642/2020 que trata sobre o registro, controle e movimentação dos bens patrimoniais permanentes do município do Rio de Janeiro.

§ 1º A RioSaúde poderá definir, em ato próprio, normas de procedimentos complementares de controles de acréscimos de bens permanentes:

I - os prazos para efetivação do acréscimo;

II - o modelo de documento de acréscimo, do Demonstrativo de bens não inventariados e outros documentos pertinentes; e

III - os fluxos e responsabilidades.

§ 2º São de observância obrigatória os critérios definidos da Resolução CGM referida no caput para fins de inventariação ou não inventariação.

§ 3º A RioSaúde poderá identificar os bens com o respectivo número de inventário por meio de plaquetas ou qualquer outra forma segura que permita a sua identificação.

§ 4º A RioSaúde poderá manter bens patrimoniais permanentes de utilização imprescindível para o funcionamento das unidades de saúde por prazo indeterminado, observando as condições adequadas de armazenamento, prazo e condições de garantia e outros requisitos que garantam a adequada conservação e funcionamento do bem.

#### Da Baixa dos Bens Móveis

Art. 17 A RioSaúde deverá observar as disposições previstas na Resolução CGM Nº 1642/2020 que trata sobre o registro, controle e movimentação dos bens patrimoniais permanentes do município do Rio de Janeiro.

§ 1º A RioSaúde poderá definir, em ato próprio, normas e procedimentos complementares de controles de baixa de bens permanentes:

I - os prazos para efetivação dos procedimentos de baixa;

II - o modelo de documento de baixa e outros documentos pertinentes; e

III - os fluxos e responsabilidades, inclusive para os casos de apuração de responsabilidades no caso de danos ou extravio de bens permanentes.

§ 2º É vedado em relação aos bens adquiridos no âmbito da contratualização com a Secretaria Municipal de Saúde:

I - a alienação mediante venda, doação ou permuta pela RioSaúde; e

II - a doação em pagamento de bens inservíveis ou obsoletos para aquisição de outros bens pela RioSaúde.

§ 3º Os bens móveis adquiridos no âmbito da contratualização que tenham se tornado obsoletos, imprestáveis, de recuperação antieconômica deverão ser colocados inicialmente em disponibilidade para Secretaria Municipal de Saúde que deve se manifestar no prazo de 30 dias, sob pena de ficar consignado o desinteresse tácito no decurso do prazo.

§4º Caso a Secretaria Municipal não tenha interesse no recebimento dos bens referidos nos termos que trata o § 2º, a RioSaúde poderá disponibilizar os bens para doação para outros órgãos e entidades da Prefeitura do Rio de Janeiro mediante autorização do titular da Secretaria Municipal de Saúde e da RioSaúde, observando as disposições previstas na Resolução CGM referida no caput deste artigo.

§5º A indenização de bens móveis extraviados ou danificados por meio de ressarcimento ao erário, deverá ocorrer por transferência em conta corrente.

§6º A RioSaúde deverá realizar lançamento contábil de baixa imediatamente, após:

I - parecer conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação;

II - autorização do ordenador da despesa; e

III - conclusão de sindicância e recebimento de indenização, em caso de dano ou extravio.

#### **Das Transferências dos Bens Móveis**

Art. 18 A RioSaúde deverá observar as disposições previstas na Resolução CGM nº 1642/2020 que trata sobre o registro, controle e movimentação dos bens patrimoniais permanentes do município do Rio de Janeiro.

§ 1º A RioSaúde poderá definir em ato próprio normas e procedimentos complementares de controles de transferência de bens permanentes:

- I - o modelo de documento de transferência e outros documentos pertinentes; e
- II - os fluxos e responsabilidades.

§ 2º Considera-se interna a transferência realizada entre unidades administrativas da RioSaúde e externa aquela realizada entre a RioSaúde e a Secretaria Municipal de Saúde.

§ 3º Somente será permitida a transferência de bens móveis adquiridos no âmbito da contratualização para a Secretaria Municipal de Saúde.

§ 4º Todas as transferências internas deverão ser atualizadas no sistema patrimonial da entidade após a conclusão da transferência e deverá ser providenciada a nova identificação do bem, caso necessário.

#### **Dos Bens Móveis de Terceiros**

Art. 19 A RioSaúde deverá observar as disposições previstas na Resolução CGM nº 1642/2020 que trata sobre o registro, controle e movimentação dos bens patrimoniais permanentes do município do Rio de Janeiro.

§ 1º A RioSaúde poderá definir em ato próprio normas e procedimentos complementares de controles de bens móveis de terceiros.

§ 2º O sistema de controle patrimonial deve ser capaz de identificar os bens de terceiros que estão sob o controle da RioSaúde.

#### **Dos Bens Intangíveis**

Art. 20 Para os fins desta Resolução, bens intangíveis são ativos não monetários, identificáveis, sem substância física, controlados pela RioSaúde quando geradores de benefícios econômicos futuros ou serviços potenciais.

Art. 21 Serão inventariados como intangíveis, dentre outros, as patentes, os softwares customizados, os programas e sistemas corporativos informatizados, desenvolvidos pela RioSaúde ou licenciados por terceiros.

Art. 22 Os bens intangíveis que estiverem sob a responsabilidade ou gestão da RioSaúde deverão ser inventariados no sistema de controle de bens patrimoniais da entidade.

Art. 23 Os bens intangíveis serão inventariados e controlados, no que couber, nos critérios estabelecidos nesta Resolução, recebendo, inclusive, identificação que será fixada nos documentos comprobatórios dos direitos de propriedade e uso.

Art. 24 O inventário e o registro contábil desses bens deverão ser efetuados de acordo com as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público, observando as seguintes etapas e procedimentos:

- I - levantamento de todos os bens intangíveis sob a responsabilidade da RioSaúde;
- II - reconhecimento inicial dos bens a serem mensurados;
- III - mensuração inicial;
- IV - apuração da vida útil e cálculo do valor amortizável para fins de apuração do valor justo;
- V - elaboração de Laudo Técnico de Avaliação, quando for o caso; e
- VI - encaminhamento ao setor contábil para fins de registro.

Parágrafo único. Os bens intangíveis com vida útil definida deverão ser amortizados de forma sistemática ao longo de sua vida útil, a partir do mês subsequente à sua incorporação.

#### **Das Disposições Finais**

Art. 25 É vedada a cessão de uso de bens móveis decorrentes da contratualização entre RioSaúde e a SMS à terceiros.

Art. 26 As documentações e informações geradas fora do sistema patrimonial deverão estar instruídas em processo eletrônico específico aberto para fins de registro e controle dos atos de inventariação.

Art. 27 A RioSaúde poderá publicar norma própria complementar a esta Resolução, disciplinando aspectos operacionais e de controles específicos da entidade.

Art. 28 Aplica-se de forma subsidiária e complementar a esta Resolução as disposições contidas no termo de contratualização entre a Secretaria Municipal de Saúde e RioSaúde e na Resolução CGM nº 1642/2020.

Art. 29 Fica revogado o art. 11 da Resolução Conjunta CGM/SMS nº 85, de 27 de outubro de 2016.

Art. 30 As disposições do Contrato de Gestão que sejam contrárias às regulações desta Resolução Conjunta serão alteradas por meio de Termo aditivo de forma a compatibilizar o contrato com esta norma.

Art. 31 Os casos omissos desta Resolução serão analisados e decididos pela Controladoria Geral do Município - CGM-Rio.

Art. 32 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ROSEMARY DE AZEVEDO CARVALHO TEIXEIRA DE MACEDO**  
Controladora-Geral do Município do Rio de Janeiro

**DANIEL RICARDO SORANZ PINTO**  
Secretário Municipal de Saúde

**ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA**

Diretor Presidente da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro

(\*) Omitido no DO Rio nº 49 de 29/05/2025.

## **SECRETARIA DA CASA CIVIL**

Secretário: **Leandro Matieli Gonçalves**  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

#### **RESOLUÇÃO "P" Nº 726 DE 2 DE JUNHO DE 2025**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

#### **RESOLVE**

Dispensar **SAMUEL LUIZ COUTO**, registro nº 641902, Gari, com validade a partir de 31 de maio de 2025, do Emprego de Confiança de Coordenador Técnico, categoria EC-01, código 105653, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

#### **RESOLUÇÃO "P" Nº 727 DE 2 DE JUNHO DE 2025**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

#### **RESOLVE**

Nomear **RAFAEL LISBOA SALGADO PINHA**, com validade a partir de 2 de junho de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial, símbolo DAS-10.B, código 106214, do Gabinete do Prefeito.

#### **SUBSECRETARIA DE GESTÃO**

#### **PORTARIA "P" Nº 4009 DE 2 DE JUNHO DE 2025**

**Altera os gestores de SDP da GP/COE3.**

**A SUBSECRETÁRIA DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar a gestão do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP da Coordenadoria Especial "Subprefeitura" da Zona Norte / GP/COE3, Cód. U.A. 51097, restando designados os servidores abaixo indicados como responsável e corresponsável, respectivamente, nos termos do Decreto nº 50.162/2022, conforme o CVL-PRO-2023/02002:

Nome: Douglas de Souza Araújo  
Matrícula: 60/366.188-1  
Cargo: Coordenador Especial "Subprefeito" da GP/COE3

Nome: Daniel Silva Chaves  
Matrícula: 60/356.048-9  
Cargo: Assessor II da GP/COE3

**Art. 2º** Caberá aos gestores os atos que lhes são próprios, nos termos do Decreto Rio 50.162/2022.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **PORTARIA "P" Nº 4010 DE 2 DE JUNHO DE 2025**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

#### **RESOLVE**

Nomear **ANDERSON DOS SANTOS BATISTA**, com validade a partir de 1º de junho de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 104121, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado na III Administração Regional - Gerência Executiva Local LVII Comunidades do Rio Comprido, da Subsecretaria de Coordenação Governamental, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

#### **PORTARIA "P" Nº 4011 DE 2 DE JUNHO DE 2025**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

#### **RESOLVE**

Designar **DIANA STEPHANIE MARTINS PROENÇA**, para exercer a Função de Confiança de Gerente de Processo II, código 101946, da Gerência de Formação, do Núcleo Pedagógico, da Diretoria de Mídia e Educação, da Presidência, da MULTIRIO - Empresa Municipal de Múltiplos Usos, com validade a partir do primeiro dia útil da publicação deste ato.

#### **PORTARIA "P" Nº 4012 DE 2 DE JUNHO DE 2025**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

#### **RESOLVE**

Exonerar **IGOR LEITE ALMEIDA**, matrícula 60/685.573-8, com validade a partir de 1º de junho de 2025, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 102023, da Gerência Financeira, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos.

#### **PORTARIA "P" Nº 4013 DE 2 DE JUNHO DE 2025**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

#### **RESOLVE**

Nomear **ALEFERSON GILMAR AMARAL DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 103338, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado na III Administração Regional - Gerência Executiva Local LVII Comunidades do Rio Comprido, da Subsecretaria de Coordenação Governamental, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

#### **PORTARIA "P" Nº 4014 DE 2 DE JUNHO DE 2025**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

#### **RESOLVE**

Nomear **OSÉIAS JACINTO DOS SANTOS**, com validade a partir de 26 de maio de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 105783, da Subsecretaria de Articulação e Integração da Rede, da Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA “P” Nº 4015 DE 2 DE JUNHO DE 2025**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Nomear **QUÉFREN GARRUTH DA SILVA**, com validade a partir de 26 de maio de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 105782, da Subsecretaria de Articulação e Integração da Rede, da Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA “P” Nº 4016 DE 2 DE JUNHO DE 2025**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Exonerar, a pedido, **ANDRE LUIS BARROS SANTOS**, matrícula 60/361.237-1, com validade a partir de 2 de junho de 2025, do Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS-06, código 083262, da Central do Trabalhador - Santa Cruz, da Gerência das Centrais do Trabalhador, da Coordenação de Emprego e Geração de Renda, da Subsecretaria de Trabalho e Qualificação, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

**PORTARIA “P” Nº 4017 DE 2 DE JUNHO DE 2025**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Nomear **ANA MÁRCIA MELO DA CUNHA**, com validade a partir de 26 de maio de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 100252, da Diretoria de Recursos Humanos, da Inspeção Geral, da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

**PORTARIA “P” Nº 4018 DE 2 DE JUNHO DE 2025**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Dispensar **POLLYANNA CAVALCANTE LOPES**, matrícula 69/557.539-4, com validade a partir de 1º de junho de 2025, da Função de Confiança de Assistente III, código 102414, da Presidência, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

**PORTARIA “P” Nº 4019 DE 2 DE JUNHO DE 2025**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Dispensar **DÉBORA CRISTINA FERREIRA TEIXEIRA**, matrícula 69/561.215-5, com validade a partir de 2 de junho de 2025, da Função de Confiança de Assistente I, código 102061, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

**PORTARIA “P” Nº 4020 DE 2 DE JUNHO DE 2025**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Designar **BRUNO DA SILVA LESSA**, com validade a partir de 3 de junho de 2025, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 096153, do Núcleo de Atendimento da AP 4, da Coordenadoria de Atendimento, da Presidência, do Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro.

**PORTARIA “P” Nº 4021 DE 2 DE JUNHO DE 2025**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Designar **MARCELO PEÇANHA RIBEIRO**, com validade a partir de 3 de junho de 2025, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 096155, do Núcleo de Atendimento da AP 4, da Coordenadoria de Atendimento, da Presidência, do Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro.

**PORTARIA “P” Nº 4022 DE 2 DE JUNHO DE 2025**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Designar **FLÁVIA BAHIA DE SOUZA**, com validade a partir de 3 de junho de 2025, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 096154, do Núcleo de Atendimento da AP 4, da Coordenadoria de Atendimento, da Presidência, do Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro.

**PORTARIA “P” Nº 4023 DE 2 DE JUNHO DE 2025**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Nomear **THAYNÁ CRISTINE FARIA DE MENDONÇA**, com validade a partir de 1º de junho de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 103569, do Núcleo de Articulação Social da Zona Oeste I, da Subsecretaria de Articulação Social, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

**PORTARIA “P” Nº 4024 DE 2 DE JUNHO DE 2025**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Dispensar **MATHEUS SANTANA ROCHA**, matrícula 69/561.265-0, com validade a partir de 2 de junho de 2025, da Função de Confiança Assistente I, código 102062, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

**PORTARIA “P” Nº 4025 DE 2 DE JUNHO DE 2025**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Nomear **MATHEUS KLAUS MAIA ROCCA**, com validade a partir de 13 de maio de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS-06, código 081407, da Gerência de Programa de Educação, da Subsecretaria de Proteção e Defesa dos Animais, da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.

**PORTARIA “P” Nº 4026 DE 2 DE JUNHO DE 2025**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Designar **PABLO ROCHA COELHO**, com validade a partir de 2 de junho de 2025, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 102062, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

**PORTARIA “P” Nº 4027 DE 2 DE JUNHO DE 2025**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Nomear **ALEXANDRE GOMES FREITAS**, com validade a partir de 1º de junho de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 084933, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado na III Administração Regional - Gerência Executiva Local IV Rio Comprido, da Subsecretaria de Coordenação Governamental, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

**PORTARIA “P” Nº 4028 DE 2 DE JUNHO DE 2025**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Nomear **IGOR LEITE ALMEIDA**, com validade a partir de 1º de junho de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Subgerente II, símbolo DAS-06, código 031501, da Subgerência de Contabilidade, da Gerência Financeira, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, da Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos.

**PORTARIA “P” Nº 4029 DE 2 DE JUNHO DE 2025**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Exonerar, a pedido, **RENAN CONCEIÇÃO DE FIGUEIREDO**, matrícula 60/347.679-3, com validade a partir de 1º de junho de 2025, do Cargo em Comissão de Gerente I, símbolo DAS-08, código 072567, da Gerência de Estudos, da Coordenadoria de Projetos, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Habitação.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS  
ATO DA COORDENADORA**

**PORTARIA “P” CVL/SUBG/CTRH Nº 12 DE 02 DE JUNHO DE 2025**

**A COORDENADORA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução “P” nº 24 de 26 de janeiro de 2023, e tendo em vista o que consta do processo nº CVL-PRO-2025/01402,

**RESOLVE:**

Aposentar **EDNA GUMÃO TEIXEIRA**, Agente de Administração, Categoria Especial B, matrícula nº 10/178.129-3, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

## IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A  
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, nº 121 - 7º e 8º andares - CEP: 20211-903

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE  
EXPEDIENTE DE 02/06/2025**

**IPL-PRO-2025/00260 - AUTORIZO** a contratação da empresa **V. OFFICE CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**, CNPJ nº **05.533.015/0001-39**, objetivando a inscrição de 3 (três) funcionários da IPLANRIO/PRE/VPOP/DSI no “THE DEV CONF”, a ser realizado em Florianópolis/SC, nos dias 11 a 13/06/2025, no valor total de R\$ 8.670,00 (oito mil seiscentos e setenta reais), com fulcro no art. 30, caput da Lei 13.303/16 e suas alterações.

**IPL-PRO-2025/00260 - AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa

**Nº da Aquisição:** 2507851

**Objeto:** Inscrição de 3 (três) funcionários da IPLANRIO/PRE/VPOP/DSI no “THE DEV CONF”, a ser realizado em Florianópolis/SC, nos dias 11 a 13/06/2025

**Partes:** Empresa Municipal de Informática S.A. - IPLANRIO e V. OFFICE CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA

**Fundamento:** Art. 30, caput da Lei 13.303/16 e suas alterações

**Valor:** R\$ 8.670,00 (oito mil seiscentos e setenta reais)

**Autorização:** João Luiz Martins Carabetta

**Matrícula:** 2.623.486-0

**DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXPEDIENTE DE 23/05/2025**

**Processo IPL-PRO-2024/00524** - Considerando as informações constantes do despacho da Consultoria Jurídica da IPLANRIO às fls. 170 a 196, quanto à inexistência de óbices ao prosseguimento do presente processo após o atendimento de todas as considerações feitas na Manifestação Técnica, autorizo a abertura de licitação

pela modalidade Pregão Eletrônico - Portal de Compras do Governo Federal, visando a contratação de empresa especializada em manutenção e suporte em equipamentos do fabricante CISCO, que compõem a Rede de Dados do Datacenter da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (PCRJ), devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, modo de disputa aberto e fechado, critério de julgamento menor preço global, orçamento sigiloso na forma do Art.17 do Regulamento de Licitações e Contratos da IPLANRIO.

**DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES  
EXPEDIENTE DE 02/06/2025**

**IPL-PRO-2025/00093 - AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa  
**Nº da Aquisição:** 2502075  
**Objeto:** Publicação em Diário Oficial do Município do RJ - exercício 2025  
**Partes:** Empresa Municipal de Informática S.A. - IPLANRIO e Empresa Municipal de Artes Gráficas  
**Fundamento:** Art. 30, caput da Lei 13303 de 30/06/2016  
**Valor:** R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)  
**Autorização:** Jorge Francisco Antunes da Silva  
**Matrícula:** 2.622.163-4

## SECRETARIA DE FAZENDA

Secretária: Andrea Riechert Senko  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA  
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS  
ATOS DO COORDENADOR  
PORTARIAS "P" DE 02 DE JUNHO DE 2025.**

**O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

**Designar para Guarda Municipal do Rio de Janeiro, a servidora**

**Nº 369 - DANÚBIA SILVA DE ALMEIDA,** Guarda Municipal, matrícula 854.577-4, encerrando sua cessão na Câmara Municipal do Rio de Janeiro, com eficácia a contar de 21/05/2025, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou Alínea "a", Inciso I, do Art. 3º, do Decreto Rio nº 47.529/2020, com validade de 21/05/2025, processo nº GAB-PRO-2025/0081.

**Ceder para a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, a servidora**

**Nº 370 - ALINE DA SILVA DIAS,** Professor de Educação Infantil, matrícula 10/275.806-8, originária da Secretaria Municipal de Educação - SME, em permuta com a servidora FLÁVIA FARIAS FEIJÓ FERNANDES, oriunda da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, matrícula nº 15190-2, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, em caráter excepcional ao disposto do art.3º, do Decreto Rio nº 48.515/2021, ficando assegurado o pagamento da remuneração pelos respectivos órgãos de origem, Processo SME-PRO-2025/05698.

**Ceder para a Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO, o servidor**

**Nº 371 - VALDEMIR PEREIRA OLIVEIRA,** Agente Administrativo, matrícula 859.149-7, originário da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO, para exercício de suas funções, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou Alínea "a", Inciso II, do Art. 3º, do Decreto Rio nº 47.529/2020, Processo GM-PRO-2025/01053.

**Ceder para a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE, a servidora**

**Nº 372 - VIVIAN DE OLIVEIRA PACHECO,** Enfermeira, matrícula 214.286-7, originária da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, para exercício de Função de Confiança, com eficácia a contar de 01/04/2025, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou Alínea "a", Inciso II, do Art. 3º, do Decreto Rio nº 47.529/2020, Processo RSU-PRO-2025/05019.

**Alocar na Gerência de Máquinas e Viaturas (SC/SUBEC/CGEC/CTPI/GMV), a servidora**

**Nº 373 - CARLA DA SILVA SOUZA VIEIRA,** Profissional de Nível Médio, matrícula 10/288.772-7, originária da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda, para exercício de suas funções, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou Alínea "a", Inciso II, do Art. 3º, do Decreto Rio nº 47.529/2020, Processo SMG-PRO-2025/00403.

**Ceder para a Prefeitura Municipal de Magé, a servidora**

**Nº 374 - ALINE ALMEIDA FERREIRA,** Professor II, matrícula 10/274.114-8, originária da Secretaria Municipal de Educação - SME, em permuta com a servidora FERNANDA CRISTINA BORGES CLEMENTE, oriunda da Prefeitura Municipal de Magé, matrícula nº T3611, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, em caráter excepcional ao disposto do art.3º, do Decreto Rio nº 48.515/2021, ficando assegurado o pagamento da remuneração pelos respectivos órgãos de origem, Processo SME-PRO-2024/91061.

**Designar para a Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada - F/SUBGGC, o servidor**

**Nº 375 - ANTONIO CESAR LUIZ FERREIRA,** Agente de Administração, matrícula 10/193.204-5, encerrando sua alocação na Secretaria Municipal de Ambiente e Clima - SMAC, Processo nº SMF-PRO-2025/13449.

**Alocar na Gerência de Demandas Institucionais - F/SUBEX/SUPTG/GDI, o servidor**

**Nº 376 - ANTONIO CESAR LUIZ FERREIRA,** Agente de Administração, matrícula 10/193.204-5, originário da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda, para exercício de suas funções, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou Alínea "a", Inciso II, do Art. 3º, do Decreto Rio nº 47.529/2020, Processo SMF-PRO-2025/13449.

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA  
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS  
DESPACHOS DO COORDENADOR GERAL  
EXPEDIENTE DE 02/06/2025**

SME-OFI-2025/02191
SME-OFI-2025/01936
GAB-PRO-2025/00164
GAB-OFI-2025/00543
CSV-OFI-2025/00128
TDI-OFI-2025/00020
ESL-PRO-2025/00156
CVL-OFI-2025/01159
GAB-PRO-2025/00400
LHE-OFI-2025/00255
AGU-PRO-2025/00111
PVR-PRO-2025/00160

**Autorizo.**

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA  
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS  
COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMATIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  
ATOS DO COORDENADOR**

**PORTARIAS "P" DE 02 DE JUNHO DE 2025.**

**O COORDENADOR TÉCNICO DA COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMATIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e de acordo com a Resolução SMA nº 894/98,

**RESOLVE:**

**Processo SMF-PRO-2025/15361 - Exonerar, a pedido, os servidores abaixo relacionados, do Quadro Permanente, nos termos do inciso I do artigo 60 da Lei nº 94/79:**

**Nº 337 - LISANGELA LUCIA VIEIRA CARDOSO,** PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/346.162-1, com eficácia a contar de 26/05/2025.

**Nº 338 - ADRIANA MARCELO DE SOUZA ROSA,** AGENTE EDUCADOR II, matrícula 10/323.050-5, com eficácia a contar de 27/05/2025.

**Nº 339 - IRACI BORGES MORAES DOS SANTOS,** AGENTE EDUCADOR II, matrícula 10/360.034-3, com eficácia a contar de 27/05/2025.

**Nº 340 - TATIANA PROTZENKO CERVANTE,** MEDICO NEUROCIRURGIA, matrícula 10/303.172-1, com eficácia a contar de 27/05/2025.

**Nº 341 - VINICIUS FARIAS SANTOS,** PROFESSOR I - LINGUA PORTUGUESA, matrícula 10/264.134-8, com eficácia a contar de 28/05/2025.

**Nº 342 - MARCOS ANTONIO LOURENÇO DA SILVA,** PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/345.808-0, com eficácia a contar de 29/05/2025.

**Nº 343 - SILVANY LEO FERNANDES,** PROFESSOR I - LINGUA PORTUGUESA, matrícula 10/242.792-0, com eficácia a contar de 30/05/2025.

**Nº 344 - RENATA FERNANDES RAMOS,** PROFESSOR I - EDUCAÇÃO FISICA, matrícula 10/245.732-3, com eficácia a contar de 30/05/2025.

**Nº 345 - JOSE RODRIGUES ALVES,** CONTADOR DA CONTROLADORIA, matrícula 12/352.080-6, com eficácia a contar de 30/05/2025.

**Nº 346 - ROSANGELA MOURA DA ROCHA DE ABREU,** AUXILIAR DE CONTROLE DE ENDEMIAS, matrícula 10/263.082-0, com eficácia a contar de 30/05/2025.

**Nº 347 - PAULA FERNANDES D ELIA,** FARMACEUTICO, matrícula 10/315.812-8, com eficácia a contar de 30/05/2025.

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA  
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS  
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO  
DESPACHOS DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 02/06/2025**

Lícitas as acumulações examinadas nos processos a seguir:

**SMS-PRO-2025/37069 - MARIA HELENA AKEL MARTINS RIBEIRO,** Médico - Anestesiologia do Município do Rio de Janeiro e Capitão de Mar e Guerra Ministério da Defesa, matrículas n.º s 10/164.005-1 e 99204142 respectivamente.

**SMS-PRO-2024/45786 - ALESSANDRA FERREIRA CRISPINO DE MENEZES,** Odontólogo do Município do Rio de Janeiro e Tenente Coronel Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 10/168.923-1 e 00-0076828-3 respectivamente.

**SME-PRO-2025/26748 - ROSE MARY NASCIMENTO NUNES BARRIGUEIRO,** Professor II do Município do Rio de Janeiro e Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 10/018.462-2 e 10/371.284-1 respectivamente.

**SMS-PRO-2024/84039 - JOSE LUIZ ALVES VIANNA,** Médico Ginecologia do Município do Rio de Janeiro e Médico ginecologia - obstetria do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 10/144.710-1 e 00-810.8347-9 respectivamente.

**SME-PRO-2024/39405 - SILVIO CESAR BELLO SALGADO,** Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro e Professor Docente I do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 10/351.353-8 e 0-0828304-6 respectivamente.

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA  
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS  
DESPACHOS DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 30/05/2025**

**Deferir**, pelo prazo de 01(hum) ano, o pedido de redução de carga horária, previsto no art. 177, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, formulado por:

**VANESSA BARBOSA DE BRITO SILVA**, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/250.428-0, processo nº SME-PRO-2024/79446.

**ANA MARIA GARCIA LIMA**, Agente de Administração, matrícula 10/226.750-8, processo nº SMS-PRO-2025/13922.

**VIVIANE FIGUEIRA MARQUES CABRAL**, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/297.473-1, processo nº SME-PRO-2024/54454.

**ROBERTA SIMÕES ROCHA**, Médico, matrícula 10/258.789-7, processo nº SMS-PRO-2023/03023.

**PRISCILA DA SILVA CARDOSO DOS SANTOS**, Professor de Ensino Religioso, matrícula 10/247.332-0, processo nº SME-PRO-2024/13440.

**TAIANA MOULIN FERREIRA MOURA SILVA**, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/307.760-9, processo nº SME-PRO-2025/21889.

**EDILAINE DE PAULA GUIMARÃES**, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/289.748-6, processo nº SME-PRO-2023/38128.

**SILVANA BARBOSA DA SILVA MONTEIRO**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/213.987-1, processo nº SMS-PRO-2024/22609.

**ELISANGELA CABRAL DO NASCIMENTO**, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/346.470-8, processo nº SME-PRO-2025/03200.

**PRISCILA PALMIERI ALVES**, Enfermeiro, matrícula 10/228.555-9, processo nº SMS-PRO-2025/06858.

**JANAINA NASCIMENTO DOS SANTOS BARROS**, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/323.089-3, processo nº SME-PRO-2023/36937.

**CLAUDIA DUARTE SILVEIRA MERLINO**, Professor Adjunto de Educação Infantil, matrícula 10/319.005-5, processo nº SME-PRO-2024/29398.

**MICHELLE MAIA SANTOS**, Agente de Apoio à Educação Especial, matrícula 10/306.499-5, processo nº SME-PRO-2024/56530.

**IZABELA LUIZA MARTINS DE LIMA DOS SANTOS**, Secretário Escolar, matrícula 10/296.580-4, processo nº SME-PRO-2025/03591.

**MARIANA SAMPAIO CASIMIRO**, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/351.191-2, processo nº SME-PRO-2024/81032.

**RAFAEL FERREIRA DE AQUINO**, Auxiliar de Laboratório, matrícula 10/238.096-2, processo nº SMS-PRO-2024/85089.

**PATRICIA MARTA DOS SANTOS CABRAL**, Agente de Apoio à Educação Especial, matrícula 10/302.468-4, processo nº SME-PRO-2024/56707.

**MARIA GORETE GOMES DA SILVA**, Enfermeiro, matrícula 10/212.948-4, processo nº SMS-PRO-2024/72655.

**JOSIANE TERRA DE OLIVEIRA ANTUNES**, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/345.426-1, processo nº SME-PRO-2024/76951.

**MARIA CRISTINA DE MELO PESSANHA CARVALHO**, Enfermeiro, matrícula 10/225.275-7, processo nº SMS-PRO-2023/10379.

**LEANDRO BASTOS DA SILVA**, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/297.098-6, processo nº SME-PRO-2024/54464.

**CIRLENE GOMES DOS SANTOS PEIXOTO**, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/341.024-8, processo nº SME-PRO-2024/78055.

**ERIKA SILVA PIGNATARO ALVES**, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/277.333-1, processo nº SME-PRO-2024/54225.

**CRISTIANE APOLINARIO PENETRA**, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/293.456-0, processo nº SME-PRO-2022/15666.

**LUCIANA CABRAL MINAS DA SILVA**, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/254.590-3, processo nº 07/10/004.006/2014.

**JESSICA DE SAMPAIO CALDAS DE MORAES**, Secretário Escolar, matrícula 10/284.677-2, processo nº 07/10/004.009/2021.

**Indeferir**, o pedido de redução de carga horária, formulado por:

**DANIELLE ALMEIDA DE SIQUEIRA RODRIGUES**, Guarda Municipal, matrícula 30/857.912-0, processo nº GM-PRO-2024/04285.

**MARTA ABREU DE MORAES**, Professor I, matrícula 10/283.369-7, processo nº SME-PRO-2024/76682.

**NILZA DA SILVA ANDRADE**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/226.107-1, processo nº SMS-PRO-2024/73597.

**ALEXANDRA COSTA LIMA FERREIRA**, Professor I, matrícula 10/202.240-8, processo nº SME-PRO-2023/60909.

**LYLIAN ARIDES DOS SANTOS SERGIO DA SILVA**, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/315.958-9, processo nº SME-PRO-2025/14499.

**MARCIA ROSA DOS SANTOS RODRIGUES DA SILVA**, Enfermeiro, matrículas 10/203.075-7 e 10/236.760-5, processo nº SMS-PRO-2023/08525.

**VANESSA LOPES MENEZES**, Professor II, matrícula 10/222.113-3, processo nº SME-PRO-2025/03601.

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOUREO MUNICIPAL  
DIRETORIA GERAL EXECUTIVA FINANCEIRA  
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO  
DESPACHO DO GERENTE  
LIQUIDAÇÕES PROGRAMADAS PARA O DIA: 03/06/2025**

-----  
**Data Emissão da NL - UG - Processo**

**54.954.889 PRISCILA DE SOUZA QUINTINO**

20/05/2025 - 180071 - SMS-PRO-2025/23580

**57.656.731 RAFAEL RODRIGUES SANTOS**

20/05/2025 - 390001 - EOP-PRO-2025/18880

**A V S IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**

20/05/2025 - 540001 - COM-PRO-2025/00134

**AGUAS DO RIO 1 SPE S.A**

30/05/2025 - 180006 - SMS-PRO-2025/35058

**AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**

20/05/2025 - 180085 - SMS-PRO-2025/30131

20/05/2025 - 180085 - SMS-PRO-2025/33285

**AVANTY COMERCIO E SERVICOS LTDA**

20/05/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/24862

20/05/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/25976-V01

20/05/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/26295

20/05/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/26463

20/05/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/27109-V02

20/05/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/27800-V01

20/05/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/28543

20/05/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/29670-V01

20/05/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/29862

20/05/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/29863

20/05/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/29864

**B&F BRASIL LTDA**

20/05/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/08806

20/05/2025 - 180071 - SMS-PRO-2025/30259

20/05/2025 - 180082 - SMS-PRO-2025/31941

**BANCO DO BRASIL SA**

20/05/2025 - 290001 - MTR-PRO-2025/09968

**BIO SPINE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**

20/05/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/22358

20/05/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/22363

20/05/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/22367

20/05/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/25167

20/05/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/25200

20/05/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/25234

20/05/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/29214

20/05/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/30234

**BRAVO AR SERVICE COMERCIO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

20/05/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/27534

**BRJ RENT A CAR LTDA**

20/05/2025 - 180074 - SMS-PRO-2025/32135

**CASTRO E CASTRO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA**

20/05/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/03631

**CDM FORTE GAS LTDA**

20/05/2025 - 170001 - ASS-PRO-2025/01682

20/05/2025 - 170001 - ASS-PRO-2025/01683

20/05/2025 - 170001 - ASS-PRO-2025/01684

**CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA**

20/05/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/24573

**CENTRO DE ESTIMULACAO E PSICOPEDAGOGIA CRIART**

20/05/2025 - 400001 - DEF-PRO-2025/00047

**CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA.**

20/05/2025 - 180007 - SMS-PRO-2025/31944

20/05/2025 - 180082 - SMS-PRO-2025/32029

**CLARO S.A.**

20/05/2025 - 430051 - CLB-PRO-2025/03593

30/05/2025 - 180075 - SMS-PRO-2025/33859

30/05/2025 - 180084 - SMS-PRO-2025/34196

**CNS NACIONAL DE SERVICOS LIMITADA**

-- 160001 --

20/05/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/29440

**COLOPLAST DO BRASIL LTDA**

20/05/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/19393

**COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA**

20/05/2025 - 160001 - -

20/05/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/20903

20/05/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/26597

20/05/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/26629

20/05/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/28409

20/05/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/28748

20/05/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/28830-V01

20/05/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/28922  
20/05/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/29156  
20/05/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/29209  
20/05/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/29233  
20/05/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/29259  
20/05/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/29267  
20/05/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/29315-V01  
20/05/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/29513  
20/05/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/29705-V01  
20/05/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/29804  
20/05/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/29943  
20/05/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/29990  
20/05/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/30012  
20/05/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/30025  
20/05/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/29957  
**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB**  
20/05/2025 - 160005 - SME-PRO-2025/28745  
**CONDOMINIO DO EDIFICIO DOS BARBONOS**  
15/05/2025 - 180005 - SMS-PRO-2025/10126  
**CONDOMINIO DO WEST SHOPPING - RIO**  
28/05/2025 - 140001 - SMF-PRO-2025/15716  
**CONDOMINIO RESIDENCIAL AGAMENON MAGALHAES**  
20/05/2025 - 180010 - SMS-PRO-2025/33263  
**COPA ENERGIA S.A.**  
20/05/2025 - 160003 - SME-PRO-2025/24869  
**COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
20/05/2025 - 180071 - SMS-PRO-2025/29933  
**CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**  
09/04/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/16767  
20/05/2025 - 180076 - SMS-PRO-2025/24369  
20/05/2025 - 180082 - SMS-PRO-2025/30042  
20/05/2025 - 180086 - SMS-PRO-2025/32590  
**CS BRASIL FROTAS S.A.**  
20/05/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/29817  
20/05/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/24808  
20/05/2025 - 410001 - GAB-PRO-2025/00741  
20/05/2025 - 540001 - COM-PRO-2025/00116  
20/05/2025 - 540001 - COM-PRO-2025/00139  
**DECOLAR COMERCIO DE PRODUTOS DE DECORACAO LTDA**  
20/05/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/04546  
**DENTALEX ODONTO CIRURGICA LTDA**  
20/05/2025 - 180085 - SMS-PRO-2025/30094  
**DIAG PRIME COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA**  
20/05/2025 - 180015 - SMS-PRO-2025/35329  
**ELEVADORES ELBO LTDA**  
15/05/2025 - 180067 - SMS-PRO-2025/25278  
**ELEVADORES ELEVAT CONSERVACAO LTDA**  
20/05/2025 - 180071 - SMS-PRO-2025/28869  
20/05/2025 - 180076 - SMS-PRO-2025/29146  
**ELEVADORES IVIMAIA LTDA**  
20/05/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/30107  
**EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRAFICAS S/A IMPRENSA CIDADE**  
20/05/2025 - 380001 - ANI-PRO-2025/00747  
20/05/2025 - 390001 - EOP-PRO-2025/19039  
20/05/2025 - 410001 - GAB-PRO-2025/00736  
**ENDOVIX IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**  
20/05/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/23492  
20/05/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/23497  
**ERMAR ALIMENTOS LTDA**  
20/05/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/27314  
20/05/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/28637  
20/05/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/28639  
20/05/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/28642  
20/05/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/28921  
20/05/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/29428  
20/05/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/29429  
20/05/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/29699-V01  
20/05/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/29723  
20/05/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/29793-V01  
20/05/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/30055  
20/05/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/30144-V01  
**ESPECTRO ENGENHARIA LTDA**  
20/05/2025 - 150001 - IFR-PRO-2025/00465  
**F.J.C CONSTRUTORA LTDA**  
20/05/2025 - 150001 - URB-PRO-2025/00554  
**FERLIM SERVICOS TECNICOS LTDA**  
20/05/2025 - 180080 - SMS-PRO-2025/23710  
**FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO LTDA**  
20/05/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/01507  
20/05/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/01508  
20/05/2025 - 520001 - EIS-PRO-2024/05403.17  
**FITCH RATINGS BRASIL LTDA**  
-----  
20/05/2025 - 140001 - SMF-PRO-2025/14120  
**FLEXMED 2 -COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**  
20/05/2025 - 180067 - SMS-PRO-2025/30904  
**FOCO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA**  
20/05/2025 - 290001 - MTR-PRO-2025/10983  
**FRIDEL FRIGORIFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA**  
20/05/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/28611

20/05/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/28791  
20/05/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/29230  
20/05/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/29322  
20/05/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/29601  
20/05/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/30099  
**GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA.**  
20/05/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/04492  
20/05/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/04504  
**HEALTH-CARE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO, CIRURGICO E HOSPITALAR LTDA.**  
20/05/2025 - 180074 - SMS-PRO-2025/31971  
**HEXAGON DISTRIBUICAO E LOGISTICA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**  
20/05/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/22683  
20/05/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/26180  
20/05/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/30600  
**INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA**  
20/05/2025 - 180080 - SMS-PRO-2025/29951  
20/05/2025 - 180080 - SMS-PRO-2025/29952  
**INFINITY MULTISERVICOS LTDA**  
20/05/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/25487  
20/05/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/27313  
20/05/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/28944  
20/05/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/28950  
20/05/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/28956  
20/05/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/29006  
20/05/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/29068  
20/05/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/29231  
20/05/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/29354  
20/05/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/29380  
20/05/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/29528-V01  
20/05/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/29549  
20/05/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/29564-V01  
20/05/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/29571-V01  
20/05/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/29655-V01  
20/05/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/29704  
20/05/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/29730  
20/05/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/29771  
20/05/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/29813-V01  
20/05/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/30128-V01  
**INSTITUTO CARIOCA DE ATIVIDADES - ICA**  
20/05/2025 - 400001 - DEF-PRO-2025/00043  
**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL LAUIR MACHADO**  
20/05/2025 - 400001 - DEF-PRO-2025/00067  
**INSTITUTO SESSUB**  
20/05/2025 - 470001 - LHE-PRO-2023/00083  
**INSTITUTO UEVOM**  
20/05/2025 - 250001 - ESL-PRO-2023/00081  
**IPE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**  
20/05/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/04448  
20/05/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/04469  
20/05/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/04475  
20/05/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/04501  
20/05/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/04507  
20/05/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/04508  
20/05/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/04517  
**J M F SERVICOS LTDA**  
20/05/2025 - 160051 - MUL-PRO-2024/01056.04  
**J. L. CLEAN LIMPEZA E DESINFECACAO LTDA**  
20/05/2025 - 330051 - TUR-PRO-2025/00542  
**JOBMED SERVICOS TECNICOS LTDA**  
20/05/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/32628  
20/05/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/32637  
**JTH COMERCIO LTDA**  
20/05/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/26869  
**LABINBRAZ COMERCIAL LTDA**  
20/05/2025 - 180062 - SMS-PRO-2025/31513  
**LEIAUTE COMUNICACAO E PROPAGANDA LTDA**  
20/05/2025 - 110001 - 01/000493/2025  
20/05/2025 - 110001 - 01/000494/2025  
20/05/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/01500  
**LESTE & SUDESTE SERVICOS GERAIS LTDA**  
20/05/2025 - 180007 - SMS-PRO-2025/32644  
**LETS RENT A CAR S/A**  
20/05/2025 - 380001 - ANI-PRO-2025/00753  
20/05/2025 - 560001 - TDI-PRO-2025/00034  
**LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A**  
23/05/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/31064  
30/05/2025 - 180005 - SMS-PRO-2025/34453  
30/05/2025 - 180077 - SMS-PRO-2025/10238  
**LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A.**  
20/05/2025 - 330001 - TLO-PRO-2023/00122.12  
**M 4 IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.**  
20/05/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/18178  
20/05/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/22368  
20/05/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/22706  
20/05/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/22774  
20/05/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/23106  
20/05/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/23119  
20/05/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/23152  
20/05/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/23159  
20/05/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/23164

20/05/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/29264  
20/05/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/29421  
20/05/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/29428  
20/05/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/29432  
20/05/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/30226  
20/05/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/30227  
20/05/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/31780  
20/05/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/31783  
20/05/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/25310  
20/05/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/29882  
20/05/2025 - 180083 - SMS-PRO-2025/28811  
**MARCK SERVICOS E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**  
16/05/2025 - 180067 - SMS-PRO-2025/26064  
**METAVVERSE AGENCY - ARTE & TECNOLOGIA LTDA**  
28/05/2025 - 610001 - EIS-PRO-2024/03509  
**MINDMED HOSPITALAR LTDA**  
20/05/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/26865  
20/05/2025 - 180072 - SMS-PRO-2025/27562  
20/05/2025 - 180085 - SMS-PRO-2025/33361  
**MINERACAO SANTA LUZIA DE ITAGUAI LTDA**  
20/05/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/04298  
20/05/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/04311  
20/05/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/04311'  
20/05/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/04312  
**MINUTA COMUNICACAO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA**  
20/05/2025 - 260001 - TRA-PRO-2025/00328  
**MP COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**  
20/05/2025 - 180083 - SMS-PRO-2025/32651  
**MRC ENTRETENIMENTO PROMOCOES E EVENTOS LTDA**  
20/05/2025 - 110001 - CEN-PRO-2025/00547  
20/05/2025 - 110001 - CEN-PRO-2025/00556  
20/05/2025 - 110001 - CEN-PRO-2025/00604  
20/05/2025 - 110001 - CEN-PRO-2025/00606  
20/05/2025 - 110001 - CEN-PRO-2025/00607  
20/05/2025 - 110001 - CEN-PRO-2025/00608  
**MX STUDIO DE DANCA LTDA**  
28/05/2025 - 610001 - EIS-PRO-2024/10611  
**NUTRIMED SERV. MEDICOS EM NUTRICAO PARENT. E ENTERAL LTDA**  
20/05/2025 - 180067 - SMS-PRO-2025/28791  
20/05/2025 - 180067 - SMS-PRO-2025/28808  
20/05/2025 - 180067 - SMS-PRO-2025/28839  
20/05/2025 - 180067 - SMS-PRO-2025/31749  
20/05/2025 - 180067 - SMS-PRO-2025/31751  
**OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
20/05/2025 - 180072 - SMS-PRO-2025/26655  
**PREVENT FIRE INSTALACOES E MANUTENCOES LTDA**  
20/05/2025 - 300001 - SMC-PRO-2025/01240  
20/05/2025 - 300001 - SMC-PRO-2025/01241  
20/05/2025 - 300001 - SMC-PRO-2025/01242  
**PRISMA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**  
20/05/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/03290  
**PROBITEC - PRODUTOS BETUMINOSOS E TECNOLOGIA DE APLICACAO S/A**  
20/05/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/04510  
**PUPILA DILATADA LTDA**  
28/05/2025 - 610001 - EIS-PRO-2024/13316  
**R T C ENGENHARIA LTDA**  
20/05/2025 - 150041 - GEO-PRO-2024/01361.07  
**RCB SOLUCOES.COM COMERCIO E SERVICOS LTDA ME**  
20/05/2025 - 390031 - GM-PRO-2025/01530  
**REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOCAO SOCIAL E INTEGRACAO**  
20/05/2025 - 160051 - MUL-PRO-2025/00418  
**RESITEC DE TERESOPOLIS - CONSTRUCOES LTDA.**  
20/05/2025 - 150001 - IFR-PRO-2025/00460  
**RESTAURANTE NOVA RODOVIA 2007 LTDA**  
20/05/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/21217  
**RIOPAR PARTICIPACOES S.A.**  
29/05/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/31867  
**RJR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**  
20/05/2025 - 390031 - GM-PRO-2025/01430  
**RLINE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
20/05/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/22344  
20/05/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/22349  
**ROMA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**  
12/05/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/15268  
**RPG SOLUCOES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA.**  
20/05/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/29227  
20/05/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/29590  
**S.M GUIMARAES DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA**  
20/05/2025 - 180080 - SMS-PRO-2025/29948  
**S.T.T.R. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**  
20/05/2025 - 180011 - SMS-PRO-2025/32585  
20/05/2025 - 180074 - SMS-PRO-2025/31908  
20/05/2025 - 180076 - SMS-PRO-2025/30758  
20/05/2025 - 180082 - SMS-PRO-2025/10372  
**SANLIMP DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA LTDA**  
20/05/2025 - 390001 - EOP-PRO-2025/18677  
**SARAIVA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA**  
20/05/2025 - 180082 - SMS-PRO-2025/29955  
**SENSATION COMPRA E REVENDA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA**  
20/05/2025 - 260001 - TRA-PRO-2025/00336

**SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA**  
20/05/2025 - 180008 - SMS-PRO-2025/33612  
20/05/2025 - 180009 - SMS-PRO-2025/32884  
20/05/2025 - 180011 - SMS-PRO-2025/29500  
20/05/2025 - 180012 - SMS-PRO-2025/32118  
20/05/2025 - 180013 - SMS-PRO-2025/32401  
20/05/2025 - 180013 - SMS-PRO-2025/32410  
20/05/2025 - 180083 - SMS-PRO-2025/31918  
20/05/2025 - 300051 - FIL-PRO-2022/00093  
20/05/2025 - 360001 - TEC-PRO-2025/00218  
**SISPACK MEDICAL LTDA.**  
20/05/2025 - 180071 - SMS-PRO-2025/32724  
**SISPRO SERVICOS E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**  
20/05/2025 - 120001 - CGM-PRO-2025/00203  
20/05/2025 - 120001 - CGM-PRO-2025/00208  
**SOARES & MARINS.PAES LTDA**  
20/05/2025 - 180071 - SMS-PRO-2025/33615  
**SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA**  
20/05/2025 - 140009 - SMF-PRO-2025/14608  
20/05/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/28614-V01  
20/05/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/29042-V01  
20/05/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/29091  
20/05/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/29134  
20/05/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/29146  
20/05/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/29171  
20/05/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/29342  
20/05/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/29550  
**SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**  
20/05/2025 - 180005 - SMS-PRO-2025/04482  
20/05/2025 - 180093 - SMS-PRO-2025/05806  
**SR ENGENHARIA LTDA**  
20/05/2025 - 160007 - SME-PRO-2025/29029  
**SUPERAR LTDA**  
20/05/2025 - 180015 - SMS-PRO-2025/35640  
**TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
16/04/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/09218  
17/04/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/26850  
17/04/2025 - 180085 - SMS-PRO-2025/21682  
24/04/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/24356  
25/04/2025 - 180067 - SMS-PRO-2025/18777  
28/04/2025 - 180067 - SMS-PRO-2025/26053  
28/04/2025 - 180071 - SMS-PRO-2025/28876  
28/04/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/27817  
29/04/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/24171  
**TECSEK INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE LTDA**  
20/05/2025 - 380001 - ANI-PRO-2025/00752  
**TICKET SOLUCOES HDFGT S/A**  
20/05/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/31846  
20/05/2025 - 380001 - ANI-PRO-2025/00751  
**TIM S A**  
20/05/2025 - 430051 - CLB-PRO-2025/03597  
**TOP MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
20/05/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/04563  
**TOP RIO VIAGENS E TURISMO LTDA**  
20/05/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/29077  
**TRAEI CONSTRUCAO, SERVICOS E EQUIPAMENTOS LTDA**  
20/05/2025 - 160016 - URB-PRO-2025/00544  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A. REGIAO**  
29/05/2025 - 330051 - TUR-PRO-2025/00600  
**UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A**  
20/05/2025 - 180072 - SMS-PRO-2025/23750  
**UNIMED-RIO EMPREENDIMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**  
-----  
**UTN UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLOGICO E SERVICOS LTDA**  
09/05/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/18814  
**VALOR EMPRESA DE SERVICOS LTDA**  
20/05/2025 - 300051 - FIL-PRO-2024/00084  
**VDS VASCULAR DEVICE SOLUTIONS LTDA**  
20/05/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/16577  
-----

Alertamos que os pagamentos acima, após eventuais deduções legais e judiciais estarão disponíveis nas contas dos beneficiários em até 01 (um) dia útil após a data programada

## PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

**DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA**  
**DESPACHOS DO DIRETOR**  
**EXPEDIENTE DE 02/06/2025**

**Pensão**

PVR-PRO-2022/02137 - HEDBERTO PINELLA DA SILVA

Defiro o pedido de pagamento de Espólio de Pensão de fl. 44-46.

PVR-PRO-2022/05459 - CID DOS SANTOS MARQUES

**Defiro** o pedido de pagamento de pensão para DAVI PEDROSA MARQUES, na qualidade de Filho inválido do(a) ex-servidor(a) CID DOS SANTOS MARQUES, matrícula 055.245-5 e 063.785-0.

PVR-PRO-2025/03843 - IVONETE MARIA FERREIRA DA SILVA

**Defiro** o pedido de pagamento de pensão para PAULO FRANCISCO DA SILVA, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) IVONETE MARIA FERREIRA DA SILVA, matrícula 144.489-2.

PVR-PRO-2025/03021 - JOAO LUIZ RODRIGUES RANGEL

**Defiro** o pedido de pagamento de pensão para ANA CRISTINA CASAES TEIXEIRA RANGEL, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) JOAO LUIZ RODRIGUES RANGEL, matrícula 231.430-0.

PVR-PRO-2025/01563 - ALTAIR DA SILVA MENDES

**Defiro** o pedido de pagamento de pensão para EDNÉA ANSELMO MENDES, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) ALTAIR DA SILVA MENDES, matrícula 255.083-8.

PVR-PRO-2025/02869 - ISIS MELINE DA SILVA GONCALVES

**Defiro** o pedido de pagamento de pensão para MARIA IZAURA DA SILVA, na qualidade de Mãe do(a) ex-servidor(a) ISIS MELINE DA SILVA GONCALVES, matrícula 298.244-5.

PVR-PRO-2025/03766 - ANDREA SILVA COUTINHO

**Defiro** o pedido de pagamento de pensão para GERALDO DE SOUZA GOMES, na qualidade de Companheiro do(a) ex-servidor(a) ANDREA SILVA COUTINHO, matrícula 142.615-4.

#### Pecúlio Post Mortem

PVR-PRO-2025/03844 - IVONETE MARIA FERREIRA DA SILVA

PVR-PRO-2023/10155 - RACHEL ESTHER FIGNER SISSON

PVR-PRO-2025/01564 - ALTAIR DA SILVA MENDES

PVR-PRO-2025/02885 - GIZELLE FIAES INACIO

PVR-PRO-2025/03515 - MARIA DO LIVRAMENTO AGUIAR CORREA

**Defiro** o pedido de pagamento de pecúlio.

#### Auxílio Funeral

PVR-PRO-2024/04647 - VANDERLEY RODRIGUES RANGEL

PVR-PRO-2025/03873 - BERENICE CARVALHO PAES LEME

PVR-PRO-2025/03886 - CRISTINA SCHULZ E SILVA

PVR-PRO-2025/03855 - MARIA DA APPARECIDA COSTA

PVR-PRO-2025/03865 - MARLENE CONTREIRAS DOS SANTOS

PVR-PRO-2025/03876 - MARIA REGINA MENDES DE OLIVEIRA SOUZA

PVR-PRO-2025/03824 - LUCIA BERTINI DE SOUZA DA SILVA

PVR-PRO-2025/03860 - SELMO BARBOSA DA SILVA

PVR-PRO-2025/04017 - DORVALINA BARBOSA TASSI

PVR-PRO-2025/03837 - JORGE FRANÇA VIANNA

**Defiro** o pedido de pagamento do auxílio funeral.

PVR-PRO-2025/04265 - LEIA PEREIRA GONCALVES

**Indefiro** o pedido de pagamento do auxílio funeral.

PVR-PRO-2025/04087 - ROMERO JOSE DO NASCIMENTO

**Defiro** o pedido de pagamento do auxílio funeral para Romildo e **Indefiro** para Lilian.

#### Auxílio Moradia

PVR-PRO-2023/01198 - NELI DINIZ SERRA

**Defiro** o pedido de pagamento do auxílio moradia.

#### Auxílio Medicamento

PVR-PRO-2022/04817 - CLEA REGINA DA SILVA DOS REIS

**Defiro** o pedido de pagamento do auxílio medicamento.

PVR-PRO-2024/09351 - MONICA PINTO DE QUEIROZ

**Indefiro** o pedido de pagamento do auxílio medicamento.

### DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DESPACHOS DO DIRETOR EXPEDIENTE DE 02/06/2025

#### Isenção de Imposto de Renda

PVR-PRO-2025/01796 - DELMA PEREIRA PAES PIRES

**Defiro** o pedido de isenção de IR.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

Secretário: Gustavo Di Sabato Guerrante

### SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 28/05/2025

EIS-PRO-2024/20867 - CRECHE COMUNITARIA QUINTAL DAS INFANCIAS LTDA

**Indeferido o que requer** por não apresentar documentação que comprove a existência jurídica do imóvel (Certidão de matrícula no registro de Imóveis, ou PAL), e ainda por ocupar afastamento frontal, ausência de ventilação e vagas.

EIS-PRO-2024/18807 - ROBERTA PEREIRA ALVES

**Mantenho o Indeferimento** por não terem sido apresentados documentos para atender ao indeferimento de 17/10/2024.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Secretário: Osmar Carneiro Guimarães de Lima

## CCPAR

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos

Rua Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261 - Tel.: 2153-1400

### PORTARIA "P" Nº 54, DE 23 DE MAIO DE 2025

**O RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

#### RESOLVE:

Designar o empregado **ALEX MARTINS BROWNE** como membro da Comissão de Fiscalização, em substituição ao empregado **IVAN LUIZ FERREIRA MUNDIM**, designado pela Portaria "P" nº 024, de 19 de março de 2025, responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato de Parceria Público-Privada, na modalidade de Concessão Administrativa, nº 002/2024, em acordo com o Decreto Rio nº 55.714, de 17 de fevereiro de 2025.

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretário: Wanderson José dos Santos

Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

### DESPACHO DO SECRETÁRIO

#### EXPEDIENTE DE 02/06/2025

**06/001.266/2021 - Ref.: Contrato nº 174/2022** - Com base no despacho da Fiscalização às fls. 608, **AUTORIZO** o reinício da contagem de prazo contratual a partir de 02/06/2025, com fulcro nos artigos 480, parágrafo único e 526 do RGCAF, aprovado pelo Decreto n.º 3.221 de 18/09/1981 e suas alterações, consolidado pelo Decreto "N" n.º 15.350 de 06/12/96.

### SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS ATOS DO COORDENADOR

#### PORTARIA "P" Nº 007 - I/SUBI/CGP DE 02 DE JUNHO DE 2025

**O COORDENADOR GERAL DE PROJETOS DA COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS DA SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto N.º 24.002 de 04 de março de 2004 e o que consta no processo.rio IFR-PRO-2025/00528.

#### RESOLVE

Designar os servidores **ANTONIO PIERRE LIRA FILHO**, Engenheiro Civil, matr. 11/267.580-9, **CREA-RJ 2003103573**, **FABIO HENRIQUE ALENCAR SILVA**, Engenheiro Civil, matr. 11/248.074-7, **CREA-RJ 1993102504** e **LUIZ GALDINO NETO**, Engenheiro Civil, matr. 11/156.497-0, **CREA-RJ 1987106712** para em comissão e sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de aceitação PROVISÓRIA, referente a obra de "SUBSTITUIÇÃO DE DUAS PASSARELAS PARA PEDESTRES SOBRE O RIO GUERENGUÊ, UMA PRÓXIMO A RUA CORDEIRO NA COMUNIDADE VILA AURORA, CURICICA - A.P 4.1 - XVI A.R" objeto do processo nº 06/250.014/2025, Contrato nº 06/2025, a cargo da firma **TRZ ENGENHARIA LTDA**

## GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro

Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440

Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@prefeitura.rio

### DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DESPACHO DO DIRETOR EXPEDIENTE DE 29/05/2025

Processo **EIS-PRO-2024/04894.01**: licença concedida

## RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro

Rua Beatriz Larragoiti Lucas, 121 - 4º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211-903

Tel: 3895-8289 - E-mail: rioaguas.pre@prefeitura.rio

### DESPACHO DO PRESIDENTE(\*) EXPEDIENTE DE 30/05/2025

**AGU-PRO-2023/00924** - Ref.: Contrato nº 009/2024 - Tendo em vista o parecer da comissão designada pela PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 072, de 08/04/2025, à fl. 4.420, ficam **ACEITAS EM CARÁTER PROVISÓRIO**, os serviços executados pela empresa MTF CONSTRUCAO E MANUTENCAO LTDA.

(\*) **Despacho conforme Decreto Rio "P" Nº 276 de 01/04/2025**

### DESPACHO DO PRESIDENTE(\*) EXPEDIENTE DE 02/06/2025

**AGU-PRO-2025/00604**

1. **Objeto:** Pagamento de despesas judiciais - RPV - honorários.

2. **Partes:** FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

3. **Fundamento:** Não sujeito à lei 14.133/2021.  
4. **Razão:** Cumprimento de decisões judiciais.  
5. **Valor:** R\$ 21.073,59 (vinte e um mil e setenta e três reais e cinquenta e nove centavos).  
6. **Autorização:** WANDERSON JOSE DOS SANTOS

**AGU-PRO-2025/00316**

7. **Objeto:** Despesas com diárias.  
8. **Partes:** FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E DANIELLA MATTOS PINTO E OUTROS.  
9. **Fundamento:** Lei Municipal nº 94/1979 - Art. 135.  
10. **Razão:** Concessão de diárias a agentes públicos em serviço.  
11. **Valor:** R\$ 4.785,80 (quatro mil setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).  
12. **Autorização:** WANDERSON JOSE DOS SANTOS  
(\* ) Despacho conforme Decreto Rio "P" Nº 276 de 01/04/2025

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DESPACHO DA DIRETORA  
EXPEDIENTE DE 02/06/2025**

**AGU-PRO-2022/00050** - AUTORIZO a despesa conforme os dados que seguem:

1. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA APOIO EM TRABALHOS COM USO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS  
2. **Partes:** FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E CREDOR GENÉRICO - ESTAGIÁRIO.  
3. **Fundamento:** Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008.  
4. **Razão:** Atendimento às demandas da Fundação Rio-Águas.  
5. **Valor:** R\$ 33.340,77 (trinta e três mil, trezentos e quarenta reais e setenta e sete centavos).  
6. **Autorização:** DANIELLA MATTOS PINTO

**RIOLUZ**

Companhia Municipal de Energia e Iluminação  
Rua Voluntários da Pátria, 169 - 13º andar - Botafogo - CEP: 22.270-000  
Tel.: 2976-9580 - E-mail: ouvidoriarioluz@perj.rj.gov.br

**ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE  
PORTARIA RIOLUZ "P" Nº 62, DE 2 DE JUNHO DE 2025**

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e conforme autorizado pelo Diretor da DOF NORTE no DESPACHO Nº LUZ-DES-2025/09826, constante no processo nº LUZ-PRO-2023/01818.

**RESOLVE:**

Designar **SYDNEI LIMA SUZANO**, matrícula nº 13/283.830-8, Supervisor de Serviços, para, sem prejuízo de suas funções, substituir **DANIEL RENOVATO**, matrícula nº 13/278.273-8, Subgerente, código 101810, da Subgerência de Operação e Fiscalização Noturna, da 6ª Gerência Regional - NORTE, da Diretoria de Operação e Fiscalização NORTE, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, durante o período de Licença Especial de 01/04/2025 a 31/05/2025.

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE  
EXPEDIENTE DE 02/05/2025**

**LUZ-PRO-2025/00023 - AUTORIZO A DESPESA**

1. OBJETO: correspondente à retenção do Imposto de Renda, na nota fiscal nº 33793 da contratada BR SANTOS LOCADORA LTDA, no período de 01/12/2024 a 31/12/2024.

2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e BR SANTOS LOCADORA LTDA  
3. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I  
4. VALOR: 1.681,32 (Hum mil e seiscentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos)  
5. AUTORIZAÇÃO: RAFAEL THOMPSON DE FARIAS

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE  
EXPEDIENTE DE 02.06.2025.**

**LUZ-PRO-2025/02095 - AUTORIZO A DESPESA**

1. OBJETO: AUXÍLIO FUNERAL  
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e CRISTIANO SIMIAO DONATO  
3. FUNDAMENTO: Não sujeito a Lei  
4. VALOR: 2.000,00 (Dois mil reais)  
5. AUTORIZAÇÃO: RAFAEL THOMPSON DE FARIAS

**LUZ-PRO-2025/00792 - AUTORIZO A DESPESA**

1. OBJETO: AUXÍLIO FUNERAL  
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e CARLOS BEZERRA CAVALCANTI  
3. FUNDAMENTO: Não sujeito a Lei  
4. VALOR: 2.000,00 (Dois mil reais)  
5. AUTORIZAÇÃO: RAFAEL THOMPSON DE FARIAS

**DIRETORIA TECNOLÓGICA E DE PROJETOS  
GERÊNCIA DE ENGENHARIA MECÂNICA  
EXPEDIENTE DE 02/06/2025**

**LUZ-PRO-2025/02025** - Deferido o pedido de REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2026, do Engenheiro Mecânico **EVERLAN ESDRAS THOMÁZ ABRANTES**.

**LUZ-PRO-2025/02091** - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2026, do Engenheiro Mecânico **CLEITON RODRIGUES SILVA TEIXEIRA**.

**LUZ-PRO-2025/02169** - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2026, da **QUIMICLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico **KLAUS MOUTINHO DE QUEIROZ**.

**LUZ-PRO-2025/02167** - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma PROJETISTA, INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2026, da **PRÁTICA SOLUÇÕES EM CLIMATIZAÇÃO LTDA**, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico **GABRIEL NUNES COUTINHO**.

**LUZ-PRO-2025/02107** - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2026, do Engenheiro Mecânico **JOSE ERONIDES DE MENEZES SOBRINHO**.

**LUZ-PRO-2025/00798 - Prorrogado até 31 de março de 2026** o registro da empresa TORQUE ENGENHARIA LTDA., como empresa Instaladora e Conservadora de Aparelhos de Transporte, nas mesmas condições e atribuições do exercício de 2024, conforme termos da Portaria "N" RIOLUZ nº 263, de 18 de dezembro de 2019.

**LUZ-PRO-2025/01132 - Prorrogado até 31 de março de 2026** o registro da empresa BRASLEV ELEVADORES LTDA., como empresa Instaladora e Conservadora de Aparelhos de Transporte, nas mesmas condições e atribuições do exercício de 2024, conforme termos da Portaria "N" RIOLUZ nº 263, de 18 de dezembro de 2019.

**DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXPEDIENTE DE 30/05/2025  
ANEXO LV**

**DEMONSTRATIVO DE PLANEJAMENTO ANUAL DAS DESPESAS DE CUSTEIO  
DESPESAS DE CARÁTER NÃO OBRIGATÓRIO.**

Órgão/Entidade
1552 / RIOLUZ
Data Atualização
30/04/2025

Natureza de Despesa	Descrição	Poder de Gasto	Programação Mensal												R\$ Total Programado
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
33.90.14	DIÁRIAS	30.000,00	-	-			4.382,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.218,00	30.000,00
33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	130.000,00	685,00	685,00	685,00	29.055,00	29.460,00	9.900,00	9.900,00	9.900,00	9.900,00	9.900,00	9.900,00	10.030,00	130.000,00
33.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	250.000,00	19.617,00	19.617,00	19.617,00	19.617,00	19.617,00	19.617,00	19.617,00	19.617,00	19.617,00	19.617,00	19.617,00	34.213,00	250.000,00
33.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	950.000,00	69.157,00	69.157,00	69.157,00	69.157,00	69.157,00	69.157,00	69.157,00	69.157,00	69.157,00	69.157,00	69.157,00	189.273,00	950.000,00
33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.088.313,00	1.163.308,00	1.140.309,00	1.155.369,00	1.212.801,00	1.117.212,00	1.114.174,00	197.523,00	197.523,00	197.523,00	197.523,00	197.523,00	197.523,00	8.088.313,00
33.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	270.000,00	20.415,00	20.415,00	20.415,00	20.415,00	20.415,00	20.415,00	20.415,00	20.415,00	20.415,00	20.415,00	20.415,00	45.435,00	270.000,00
33.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.230.110,67	100.957,00	90.957,00	90.957,00	90.957,00	90.957,00	90.957,00	90.957,00	90.957,00	90.957,00	90.957,00	90.957,00	219.583,67	1.230.110,67
<b>Total</b>		<b>10.948.423,67</b>	<b>1.374.139,00</b>	<b>1.341.140,00</b>	<b>1.356.200,00</b>	<b>1.446.384,00</b>	<b>1.350.018,00</b>	<b>1.327.420,00</b>	<b>410.769,00</b>	<b>410.769,00</b>	<b>410.769,00</b>	<b>410.769,00</b>	<b>410.769,00</b>	<b>699.277,67</b>	<b>10.948.423,67</b>

\* Republicado por conter incorreções no DO RIO nº 51 de 02/06/2025. Pag. Nº 47

# 1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

---

**O CANAL EXCLUSIVO PARA  
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS  
DA PREFEITURA DO RIO**

## SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maina Celidonio de Campos**  
Rua Ulysses Guimarães,16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

### DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 30/05/2024

**Processo MTR-PRO-2025/09387: APROVO** o plano de trabalho inserido às fls. 36/44 e **AUTORIZO** a celebração de convênio entre a Secretaria Municipal de Transportes e a Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO, que tem como objeto a cooperação técnico-operacional, com a finalidade de formalizar investimentos da Prefeitura do Rio de Janeiro para contratação de serviços e aquisição de materiais e bens para a reforma, a requalificação e a adequação da infraestrutura do Sistema Bus Rapid Transit - BRT, englobando, especificamente, obra, reforma e serviços de engenharia, requalificação e adaptação das garagens existentes e alguns dos terminais e estações do Sistema BRT; a instalação dos equipamentos pertinentes aos sensores de temperatura nos ônibus que compõem o Serviço Público de Passageiros por Ônibus - SPPO; a verificação dos itens técnicos da frota de veículos do Sistema BRT por meio de testes de rodagem; assim como todas as demais medidas necessárias à prestação adequada do serviço público de transporte urbano na cidade do Rio de Janeiro, com fundamento no artigo 75, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021.

### DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 27/05/2025

MTR-PRO-2025/06700 - INDEFIRO as proposições constantes no despacho nº MTR-DES-2025/33180, com base nos fundamentos ali dispostos;

MTR-PRO-2025/06744 - DEFIRO as proposições de alteração de tecnologia veicular, conforme proposto no despacho nº MTR-DES-2025/33135, com base nos fundamentos ali dispostos;

MTR-PRO-2025/06519 - DEFIRO PARCIALMENTE as proposições de alteração de tecnologia veicular, conforme proposto no despacho nº MTR-DES-2025/33136, com base nos fundamentos ali dispostos;

MTR-PRO-2025/06534 - INDEFIRO as proposições constantes no despacho nº MTR-DES-2025/33137, com base nos fundamentos ali dispostos;

MTR-PRO-2025/06542 - INDEFIRO as proposições constantes no despacho nº MTR-DES-2025/33138, com base nos fundamentos ali dispostos;

MTR-PRO-2025/06545 - DEFIRO as proposições de alteração de tecnologia veicular, conforme proposto no despacho nº MTR-DES-2025/33139, com base nos fundamentos ali dispostos;

MTR-PRO-2025/06546 - DEFIRO as proposições de alteração de tecnologia veicular, conforme proposto no despacho nº MTR-DES-2025/33140, com base nos fundamentos ali dispostos;

MTR-PRO-2025/06698 - INDEFIRO as proposições constantes no despacho nº MTR-DES-2025/33161, com base nos fundamentos ali dispostos;

MTR-PRO-2025/06699 - INDEFIRO as proposições constantes no despacho nº MTR-DES-2025/33160, com base nos fundamentos ali dispostos;

MTR-PRO-2025/06716- DEFIRO PARCIALMENTE as proposições de alteração de tecnologia veicular, conforme proposto no despacho nº MTR-DES-2025/33158, com base nos fundamentos ali dispostos;

MTR-PRO-2025/06739 - INDEFIRO as proposições constantes no despacho nº MTR-DES-2025/33157, com base nos fundamentos ali dispostos;

MTR-PRO-2025/06549 - INDEFIRO as proposições constantes no despacho nº MTR-DES-2025/33141, com base nos fundamentos ali dispostos;

MTR-PRO-2025/06552 - DEFIRO PARCIALMENTE as proposições de alteração de tecnologia veicular, conforme proposto no despacho nº MTR-DES-2025/33142, com base nos fundamentos ali dispostos;

MTR-PRO-2025/06674 - INDEFIRO as proposições constantes no despacho nº MTR-DES-2025/33156, com base nos fundamentos ali dispostos;

MTR-PRO-2025/06557 - DEFIRO PARCIALMENTE as proposições de alteração de tecnologia veicular, conforme proposto no despacho nº MTR-DES-2025/33143, com base nos fundamentos ali dispostos;

MTR-PRO-2025/06665 - INDEFIRO as proposições constantes no despacho nº MTR-DES-2025/33155, com base nos fundamentos ali dispostos;

MTR-PRO-2025/06663 - INDEFIRO as proposições constantes no despacho nº MTR-DES-2025/33154, com base nos fundamentos ali dispostos;

MTR-PRO-2025/06660 - INDEFIRO as proposições constantes no despacho nº MTR-DES-2025/33153, com base nos fundamentos ali dispostos;

### DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 30/05/2025

**Decisão de recurso em segunda instância - INDEFIRO** o recurso, posto que o requerente não ofereceu elementos novos suscetíveis de reformar a decisão de Primeira Instância proferida pela CORIN I e II desta Secretaria Municipal de Transportes, não havendo assim base legal para atendimento ao pedido.

PROCESSO	REQUERENTE
03/51/009307/2022	Consórcio Internorte de Transportes
03/51/012535/2022	Consórcio Santa Cruz de Transportes
03/01/001291/2023	Consórcio Internorte de Transportes

03/51/013144/2022	Consórcio Intersul de Transportes
03/51/012764/2022	Consórcio Internorte de Transportes
03/01/023098/2022	Consórcio Santa Cruz de Transportes
03/32/000002/2023	Consórcio Intersul de Transportes
03/32/000029/2023	Consórcio Santa Cruz de Transportes
03/32/000041/2023	Consórcio Santa Cruz de Transportes
03/01/023097/2022	Consórcio Santa Cruz de Transportes
03/51/007365/2022	Consórcio Internorte de Transportes
03/01/021123/2022	Consórcio Transcarioca de Transportes
03/51/012766/2022	Consórcio Internorte de Transportes
03/51/012769/2022	Consórcio Internorte de Transportes
03/51/009319/2022	Consórcio Internorte de Transportes
03/51/012770/2022	Consórcio Internorte de Transportes
03/51/009298/2022	Consórcio Internorte de Transportes
03/51/012761/2022	Consórcio Internorte de Transportes
03/51/009317/2022	Consórcio Internorte de Transportes
03/01/023104/2022	Consórcio Santa Cruz de Transportes
03/32/000058/2023	Consórcio Intersul de Transportes
03/01/012239/2023	Consórcio Internorte de Transportes
03/51/009315/2022	Consórcio Internorte de Transportes
03/51/012563/2022	Consórcio Santa Cruz de Transportes
03/33/000288/2021	Consórcio Transcarioca de Transportes
03/51/012790/2022	Consórcio Internorte de Transportes
03/51/013112/2022	Consórcio Internorte de Transportes
03/51/013110/2022	Consórcio Intersul de Transportes
03/01/021118/2022	Consórcio Transcarioca de Transportes
03/32/000060/2023	Consórcio Intersul de Transportes
03/51/012792/2022	Consórcio Internorte de Transportes
03/32/000014/2023	Consórcio Intersul de Transportes
03/01/022623/2022	Consórcio Santa Cruz de Transportes
03/51/007362/2022	Consórcio Internorte de Transportes
03/01/023100/2022	Consórcio Santa Cruz de Transportes
03/32/000033/2023	Consórcio Santa Cruz de Transportes
03/32/000023/2023	Consórcio Santa Cruz de Transportes
03/51/012562/2022	Consórcio Santa Cruz de Transportes
03/51/012813/2022	Consórcio Internorte de Transportes
03/51/012531/2022	Consórcio Santa Cruz de Transportes
03/01/021121/2022	Consórcio Transcarioca de Transportes
03/51/012746/2022	Consórcio Internorte de Transportes
03/32/000046/2023	Consórcio Santa Cruz de Transportes
03/01/022627/2022	Consórcio Santa Cruz de Transportes
03/51/012767/2022	Consórcio Internorte de Transportes
03/51/012762/2022	Consórcio Internorte de Transportes
03/51/012534/2022	Consórcio Santa Cruz de Transportes
03/32/000036/2023	Consórcio Santa Cruz de Transportes
03/51/005988/2022	Consórcio Intersul de Transportes
03/32/000039/2023	Consórcio Santa Cruz de Transportes
03/51/012803/2022	Consórcio Internorte de Transportes
03/51/012789/2022	Consórcio Internorte de Transportes
03/01/023101/2022	Consórcio Santa Cruz de Transportes
03/51/012558/2022	Consórcio Santa Cruz de Transportes
03/51/007366/2022	Consórcio Internorte de Transportes
03/32/000019/2023	Consórcio Santa Cruz de Transportes
03/32/002743/2023	Consórcio Santa Cruz de Transportes
03/01/023123/2022	Consórcio Santa Cruz de Transportes
03/01/025061/2022	Consórcio Internorte de Transportes
03/51/012808/2022	Consórcio Internorte de Transportes
03/32/000059/2023	Consórcio Intersul de Transportes
03/51/009257/2022	Consórcio Transcarioca de Transportes
03/51/012744/2022	Consórcio Internorte de Transportes
03/51/012765/2022	Consórcio Internorte de Transportes
03/51/012743/2022	Consórcio Internorte de Transportes
03/04/011929/2022	Consórcio Intersul de Transportes
03/51/009308/2022	Consórcio Internorte de Transportes
03/51/012775/2022	Consórcio Internorte de Transportes
03/01/028133/2023	Consórcio Santa Cruz de Transportes
03/01/023102/2022	Consórcio Santa Cruz de Transportes
03/51/012806/2022	Consórcio Internorte de Transportes
03/01/021119/2022	Consórcio Transcarioca de Transportes
03/01/028130/2023	Consórcio Santa Cruz de Transportes

03/51/012807/2022	Consórcio Internorte de Transportes	03/51/009258/2022	Consórcio Transcarioca de Transportes
03/01/012245/2023	Consórcio Internorte de Transportes	03/01/023106/2022	Consórcio Santa Cruz de Transportes
03/51/012793/2022	Consórcio Internorte de Transportes	03/51/012799/2022	Consórcio Internorte de Transportes
03/51/009312/2022	Consórcio Internorte de Transportes	03/51/009253/2022	Consórcio Transcarioca de Transportes
03/01/023105/2022	Consórcio Santa Cruz de Transportes	03/51/012796/2022	Consórcio Internorte de Transportes
03/51/009250/2022	Consórcio Transcarioca de Transportes	03/32/000044/2023	Consórcio Santa Cruz de Transportes
03/51/012538/2022	Consórcio Santa Cruz de Transportes	03/01/021103/2022	Consórcio Transcarioca de Transportes
03/01/023120/2022	Consórcio Santa Cruz de Transportes	03/51/013143/2022	Consórcio Intersul de Transportes
03/01/023122/2022	Consórcio Santa Cruz de Transportes	03/51/009318/2022	Consórcio Internorte de Transportes
03/51/012798/2022	Consórcio Internorte de Transportes	03/01/022628/2022	Consórcio Santa Cruz de Transportes
03/32/000018/2023	Consórcio Santa Cruz de Transportes	03/01/025060/2022	Consórcio Internorte de Transportes
03/01/020078/2022	Consórcio Intersul de Transportes	03/32/000040/2023	Consórcio Santa Cruz de Transportes
03/32/000035/2023	Consórcio Santa Cruz de Transportes	03/32/000027/2023	Consórcio Santa Cruz de Transportes
03/32/000028/2023	Consórcio Santa Cruz de Transportes	03/33/000289/2021	Consórcio Transcarioca de Transportes
03/01/025052/2022	Consórcio Internorte de Transportes	03/51/012742/2022	Consórcio Internorte de Transportes
03/51/012802/2022	Consórcio Internorte de Transportes	03/51/013117/2022	Consórcio Intersul de Transportes
03/01/012248/2023	Consórcio Internorte de Transportes	03/01/027104/2023	Consórcio Transcarioca de Transportes
03/32/002742/2023	Consórcio Santa Cruz de Transportes	03/51/012797/2022	Consórcio Internorte de Transportes
03/51/009251/2022	Consórcio Transcarioca de Transportes	03/51/012787/2022	Consórcio Internorte de Transportes
03/51/005991/2022	Consórcio Intersul de Transportes	03/51/009305/2022	Consórcio Internorte de Transportes
03/32/000043/2023	Consórcio Santa Cruz de Transportes	03/32/000063/2023	Consórcio Intersul de Transportes
03/01/022621/2022	Consórcio Santa Cruz de Transportes	03/51/012763/2022	Consórcio Internorte de Transportes
03/01/023099/2022	Consórcio Santa Cruz de Transportes	03/51/012795/2022	Consórcio Internorte de Transportes
03/01/028137/2023	Consórcio Santa Cruz de Transportes	03/51/012536/2022	Consórcio Santa Cruz de Transportes
03/51/012557/2022	Consórcio Santa Cruz de Transportes	03/51/009255/2022	Consórcio Transcarioca de Transportes
03/01/025062/2022	Consórcio Internorte de Transportes	03/51/012757/2022	Consórcio Internorte de Transportes
03/51/012811/2022	Consórcio Internorte de Transportes	03/51/012556/2022	Consórcio Santa Cruz de Transportes
03/01/022893/2022	Consórcio Santa Cruz de Transportes	03/01/022894/2022	Consórcio Santa Cruz de Transportes
03/51/013142/2022	Consórcio Intersul de Transportes	03/51/007364/2022	Consórcio Internorte de Transportes
03/32/000045/2023	Consórcio Santa Cruz de Transportes	03/51/012756/2022	Consórcio Internorte de Transportes
03/51/012740/2022	Consórcio Internorte de Transportes	03/32/000025/2023	Consórcio Santa Cruz de Transportes
03/32/002744/2023	Consórcio Santa Cruz de Transportes	03/32/002740/2023	Consórcio Santa Cruz de Transportes
03/33/000277/2021	Consórcio Transcarioca de Transportes	03/51/012809/2022	Consórcio Internorte de Transportes
03/51/012791/2022	Consórcio Internorte de Transportes	03/51/012541/2022	Consórcio Santa Cruz de Transportes
03/32/000022/2023	Consórcio Santa Cruz de Transportes	03/01/023103/2022	Consórcio Santa Cruz de Transportes
03/01/022624/2022	Consórcio Santa Cruz de Transportes	03/51/009309/2022	Consórcio Internorte de Transportes
03/32/000001/2023	Consórcio Intersul de Transportes	03/01/023121/2022	Consórcio Santa Cruz de Transportes
03/32/000062/2023	Consórcio Intersul de Transportes	03/51/012777/2022	Consórcio Internorte de Transportes
03/32/000037/2023	Consórcio Santa Cruz de Transportes	03/51/012784/2022	Consórcio Internorte de Transportes
03/51/013141/2022	Consórcio Intersul de Transportes	03/01/025051/2022	Consórcio Internorte de Transportes
03/33/000276/2021	Consórcio Transcarioca de Transportes	03/01/028127/2023	Consórcio Santa Cruz de Transportes
03/32/000032/2023	Consórcio Santa Cruz de Transportes	03/32/000004/2023	Consórcio Intersul de Transportes
03/51/012537/2022	Consórcio Santa Cruz de Transportes	03/51/012773/2022	Consórcio Internorte de Transportes
03/51/005989/2022	Consórcio Intersul de Transportes	03/32/000026/2023	Consórcio Santa Cruz de Transportes
03/32/000034/2023	Consórcio Santa Cruz de Transportes	03/51/009306/2022	Consórcio Internorte de Transportes
03/51/009314/2022	Consórcio Internorte de Transportes	03/01/028131/2023	Consórcio Santa Cruz de Transportes
03/51/012771/2022	Consórcio Internorte de Transportes	03/01/023080/2022	Consórcio Santa Cruz de Transportes
03/01/022896/2022	Consórcio Santa Cruz de Transportes	03/01/022892/2022	Consórcio Santa Cruz de Transportes
03/51/013139/2022	Consórcio Intersul de Transportes	03/51/012768/2022	Consórcio Internorte de Transportes
03/51/009304/2022	Consórcio Internorte de Transportes	03/32/000038/2023	Consórcio Santa Cruz de Transportes
03/51/012801/2022	Consórcio Internorte de Transportes	03/32/000003/2023	Consórcio Intersul de Transportes
03/51/012561/2022	Consórcio Santa Cruz de Transportes	03/01/022626/2022	Consórcio Santa Cruz de Transportes
03/32/000030/2023	Consórcio Santa Cruz de Transportes	03/51/009310/2022	Consórcio Internorte de Transportes
03/51/012759/2022	Consórcio Internorte de Transportes	03/51/012774/2022	Consórcio Internorte de Transportes
03/32/000017/2023	Consórcio Intersul de Transportes	MTR-PRO-2025/04352	Consórcio Internorte de Transportes
03/01/021102/2022	Consórcio Transcarioca de Transportes	03/51/013118/2022	Consórcio Intersul de Transportes
03/32/000015/2023	Consórcio Intersul de Transportes	03/51/012745/2022	Consórcio Internorte de Transportes
03/51/013138/2022	Consórcio Intersul de Transportes	03/51/009320/2022	Consórcio Internorte de Transportes
03/01/012289/2023	Consórcio Internorte de Transportes	03/32/000064/2023	Consórcio Intersul de Transportes
03/51/012812/2022	Consórcio Internorte de Transportes	03/33/000290/2021	Consórcio Transcarioca de Transportes
03/51/009254/2022	Consórcio Transcarioca de Transportes	03/51/012559/2022	Consórcio Santa Cruz de Transportes
03/32/000024/2023	Consórcio Santa Cruz de Transportes	03/51/005987/2022	Consórcio Intersul de Transportes
03/51/012805/2022	Consórcio Internorte de Transportes	03/33/000278/2021	Consórcio Transcarioca de Transportes
03/01/028132/2023	Consórcio Santa Cruz de Transportes	03/51/012783/2022	Consórcio Internorte de Transportes
03/51/012543/2022	Consórcio Santa Cruz de Transportes	03/51/012554/2022	Consórcio Santa Cruz de Transportes
03/51/012760/2022	Consórcio Internorte de Transportes	03/01/022637/2022	Consórcio Santa Cruz de Transportes
03/32/002741/2023	Consórcio Santa Cruz de Transportes	03/51/012810/2022	Consórcio Internorte de Transportes
03/51/009256/2022	Consórcio Transcarioca de Transportes	03/01/022622/2022	Consórcio Santa Cruz de Transportes
03/51/006800/2022	Consórcio Santa Cruz de Transportes	03/32/000013/2023	Consórcio Intersul de Transportes
03/32/000874/2023	Consórcio Internorte de Transportes	03/32/000016/2023	Consórcio Intersul de Transportes

03/51/009313/2022	Consórcio Internorte de Transportes
03/01/021122/2022	Consórcio Transcarioca de Transportes
03/32/000020/2023	Consórcio Santa Cruz de Transportes
03/32/000057/2023	Consórcio Intersul de Transportes
03/51/009252/2022	Consórcio Transcarioca de Transportes
03/51/012794/2022	Consórcio Internorte de Transportes
03/01/021120/2022	Consórcio Transcarioca de Transportes
03/32/000061/2023	Consórcio Intersul de Transportes
03/51/012800/2022	Consórcio Internorte de Transportes
03/01/023124/2022	Consórcio Santa Cruz de Transportes
03/51/012804/2022	Consórcio Internorte de Transportes
03/33/000143/2021	Consórcio Transcarioca de Transportes
03/51/012786/2022	Consórcio Internorte de Transportes
03/01/025063/2022	Consórcio Internorte de Transportes
03/01/025053/2022	Consórcio Internorte de Transportes
03/51/009316/2022	Consórcio Internorte de Transportes
03/51/012539/2022	Consórcio Santa Cruz de Transportes
03/51/005990/2022	Consórcio Intersul de Transportes
03/51/007363/2022	Consórcio Internorte de Transportes
03/51/012755/2022	Consórcio Internorte de Transportes
MTR-PRO-2025/04310	Consórcio Internorte de Transportes
03/51/013111/2022	Consórcio Intersul de Transportes
03/51/012758/2022	Consórcio Internorte de Transportes
03/32/000042/2023	Consórcio Santa Cruz de Transportes
03/51/012560/2022	Consórcio Santa Cruz de Transportes
03/32/000021/2023	Consórcio Santa Cruz de Transportes
03/51/012785/2022	Consórcio Internorte de Transportes
03/51/012542/2022	Consórcio Santa Cruz de Transportes

**DESPACHO DA SECRETÁRIA  
EXPEDIENTE DE 02/06/2025**

PROCESSO MTR-PRO-2023/14276 - **AUTORIZO** a reabertura da execução do Contrato nº 01/2024, celebrado com a STATED BRASIL CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES S/A - CNPJ 10.526.336/0001-46, cedido por meio do Termo de Cessão nº 43/2024 à FERRAZ SA DESENVOLVIMENTO, OBRAS E PROJETOS LTDA - CNPJ nº 17.271.751/0001-45, a contar de 02/06/2025, com fulcro no artigo 524 do RGCAF.

**COMISSÃO MUNICIPAL DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - CORIN I E II  
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS DE MULTA REALIZADOS NA REUNIÃO 19/2025  
SESSÃO EM: 27/05/2025**

03510032612023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00043322	DEFERIDO
03510032762023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00043369	DEFERIDO
03010304262023	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00055702	INDEFERIDO
03010304102023	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00055588	INDEFERIDO
03010046732023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00041840	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/08101	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00005693	INDEFERIDO
03040004872022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00032054	INDEFERIDO
03040004882022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00032106	INDEFERIDO
03040004912022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00032058	INDEFERIDO
03510104082023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00043376	INDEFERIDO
03510040242022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00072164	INDEFERIDO
03510040222022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00072055	INDEFERIDO
03510040232022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00072115	INDEFERIDO
03010114322022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00077547	INDEFERIDO
03040022802022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00033778	INDEFERIDO
03040022812022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00033313	INDEFERIDO
03510040572022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00072135	INDEFERIDO
03510040552022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00072097	INDEFERIDO
03510040562022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00072147	INDEFERIDO
03040022792022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00033798	INDEFERIDO
03510040702022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00072188	INDEFERIDO
03510040712022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00072141	INDEFERIDO
03510040692022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F000725172	INDEFERIDO
03510040682022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00072156	INDEFERIDO
03510040672022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00072143	INDEFERIDO
03510040662022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00072182	INDEFERIDO
03510040652022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00072158	INDEFERIDO
03510040642022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00072174	INDEFERIDO
03510040632022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00072190	INDEFERIDO
03510040622022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00072127	INDEFERIDO
03510104262023	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00046238	INDEFERIDO
03510104212023	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00045712	INDEFERIDO
03510104222023	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00046199	INDEFERIDO

03510104092023	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00046243	INDEFERIDO
03510104102023	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00045246	INDEFERIDO
03510104112023	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00045183	INDEFERIDO
03510104132023	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00046225	INDEFERIDO
03510104142023	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00045256	INDEFERIDO
03510104152023	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00046231	INDEFERIDO
03510104162023	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00046229	INDEFERIDO
03510104172023	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00046222	INDEFERIDO
03510104182023	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00045758	INDEFERIDO
03510104192023	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00045756	INDEFERIDO
03510104202023	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00046202	INDEFERIDO
03510104282023	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00046239	INDEFERIDO
03510104292023	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00046156	INDEFERIDO
03510104302023	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00046155	INDEFERIDO
03510104312023	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00046255	INDEFERIDO
03510104512023	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00045740	INDEFERIDO
03510104522023	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00046257	INDEFERIDO
03510104532023	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00045691	INDEFERIDO
03510104542023	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00045680	INDEFERIDO
03510104552023	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00045738	INDEFERIDO
03510104562023	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00045683	INDEFERIDO
03510104572023	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00045741	INDEFERIDO
03510104582023	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00045159	INDEFERIDO
03510104592023	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00045686	INDEFERIDO
03510104602023	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00046168	INDEFERIDO
03510104612023	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00045682	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/08940	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00006788	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/08786	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	V00813183	INDEFERIDO
03010121852022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00060866	INDEFERIDO
03010121872022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00060756	INDEFERIDO
03010121892022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00061720	INDEFERIDO
03010296012023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00113700	INDEFERIDO
03010296002023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00113698	INDEFERIDO
03010295992023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00111874	INDEFERIDO
03010295982023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00112577	INDEFERIDO
03010049562023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00054070	INDEFERIDO
03010291252023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00110018	INDEFERIDO
03010291242023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00109857	INDEFERIDO
03010291232023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00110028	INDEFERIDO
03010291222023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00109843	INDEFERIDO
03010291212023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00109845	INDEFERIDO
03010291202023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00110026	INDEFERIDO
03010291192023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00110020	INDEFERIDO
03010291182023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00109874	INDEFERIDO
03010291172023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00109958	INDEFERIDO
03010291162023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00109872	INDEFERIDO
03320048002022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00031668	INDEFERIDO
03010294382023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00113705	INDEFERIDO
03010291622023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00109888	INDEFERIDO
03010291612023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00109984	INDEFERIDO
03010291902023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00115403	INDEFERIDO
03010291892023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00115304	INDEFERIDO
03010291882023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00115254	INDEFERIDO
03010291872023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00115268	INDEFERIDO
03010291862023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00115279	INDEFERIDO
03010291852023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00115276	INDEFERIDO
03010291842023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00115272	INDEFERIDO
03010291832023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00115277	INDEFERIDO
03010291822023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00115250	INDEFERIDO
03010291812023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00115283	INDEFERIDO
03010291802023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00115281	INDEFERIDO
03010291792023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00115252	INDEFERIDO
03010291782023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00115274	INDEFERIDO
03010291772023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00115314	INDEFERIDO
03010291762023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00115264	INDEFERIDO
03010291752023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00115357	INDEFERIDO
03010291492023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00109878	INDEFERIDO
03010291482023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00109988	INDEFERIDO
03010291472023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00109855	INDEFERIDO
03010291462023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00109859	INDEFERIDO

03010291722023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00115260	INDEFERIDO	03010282452023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00128654	INDEFERIDO
03010291712023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00115262	INDEFERIDO	03010282582023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00128683	INDEFERIDO
03320007462022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038749	INDEFERIDO	03010282592023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00128612	INDEFERIDO
03320007452022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038750	INDEFERIDO	03010282602023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00128606	INDEFERIDO
03320007442022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038751	INDEFERIDO	03010282522023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00128713	INDEFERIDO
03320007432022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038752	INDEFERIDO	03010282532023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00128670	INDEFERIDO
03320007422022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038753	INDEFERIDO	03010282542023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00128650	INDEFERIDO
03320007412022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038754	INDEFERIDO	03010282502023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00128715	INDEFERIDO
03320007402022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038755	INDEFERIDO	03010049842023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00055188	INDEFERIDO
03320007392022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038756	INDEFERIDO	03010049712023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00054124	INDEFERIDO
03320007352022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038757	INDEFERIDO	03010049832023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00055986	INDEFERIDO
03320007342022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038758	INDEFERIDO	03010049822023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00056163	INDEFERIDO
03320007332022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038759	INDEFERIDO	03010049812023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00055020	INDEFERIDO
03320007322022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038760	INDEFERIDO	03010270782023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00118296	INDEFERIDO
03010002442022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00032590	INDEFERIDO	03010270792023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00118288	INDEFERIDO
03010002432022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00032569	INDEFERIDO	03040001702023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00106490	INDEFERIDO
03010002672022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00030813	INDEFERIDO	MTR-PRO-2025/09392	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00004538	INDEFERIDO
03010002612022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00032617	INDEFERIDO	MTR-PRO-2025/09393	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00004537	INDEFERIDO
03010002602022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00032500	INDEFERIDO	MTR-PRO-2025/09394	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00004536	INDEFERIDO
03010002592022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00032495	INDEFERIDO	MTR-PRO-2025/09395	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00004533	INDEFERIDO
03010002582022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00032490	INDEFERIDO	MTR-PRO-2025/09404	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00004545	INDEFERIDO
03010002572022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00032498	INDEFERIDO	MTR-PRO-2025/09447	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00006715	INDEFERIDO
03010002562022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00032445	INDEFERIDO	MTR-PRO-2025/09448	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00006714	INDEFERIDO
03010002552022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00032503	INDEFERIDO	MTR-PRO-2025/09449	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00006713	INDEFERIDO
03010002542022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00032587	INDEFERIDO	MTR-PRO-2025/09583	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00004715	INDEFERIDO
03010002532022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00032487	INDEFERIDO	MTR-PRO-2025/09584	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00004714	INDEFERIDO
03010002522022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00032493	INDEFERIDO	MTR-PRO-2025/09695	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00004896	INDEFERIDO
03320007522022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038743	INDEFERIDO	MTR-PRO-2025/09696	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00004894	INDEFERIDO
03320007512022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038744	INDEFERIDO	MTR-PRO-2025/09699	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100251513	INDEFERIDO
03320007502022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038745	INDEFERIDO	MTR-PRO-2025/09701	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100251795	INDEFERIDO
03320007492022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038746	INDEFERIDO	MTR-PRO-2025/09702	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00004811	INDEFERIDO
03320007482022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038747	INDEFERIDO	MTR-PRO-2025/09703	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00004805	INDEFERIDO
03320007472022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038748	INDEFERIDO	MTR-PRO-2025/09704	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00004796	INDEFERIDO
03010002502022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00032448	INDEFERIDO	MTR-PRO-2025/09706	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00004795	INDEFERIDO
03010291152023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00109849	INDEFERIDO	MTR-PRO-2025/09707	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100251799	INDEFERIDO
03010291142023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00109853	INDEFERIDO	MTR-PRO-2025/09708	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00004793	INDEFERIDO
03010282812023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00123649	INDEFERIDO	MTR-PRO-2025/09709	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00004664	INDEFERIDO
03010282822023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00123726	INDEFERIDO	MTR-PRO-2025/09711	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00004663	INDEFERIDO
03010282832023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00123689	INDEFERIDO	MTR-PRO-2025/09712	CARLOS DA SILVA ROBERTO	F00139242	INDEFERIDO
03010282842023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00123647	INDEFERIDO	MTR-PRO-2025/09714	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100251834	INDEFERIDO
03010282852023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00123724	INDEFERIDO	MTR-PRO-2025/09715	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00004654	INDEFERIDO
03010282862023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00123722	INDEFERIDO	MTR-PRO-2025/09716	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00004653	INDEFERIDO
03010282872023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00128797	INDEFERIDO	MTR-PRO-2025/09845	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00004851	INDEFERIDO
03010282512023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00128632	INDEFERIDO	MTR-PRO-2025/09846	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00004857	INDEFERIDO
03010002512022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00032543	INDEFERIDO	MTR-PRO-2025/09979	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	D00004700	INDEFERIDO
03040070782022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00068579	INDEFERIDO	MTR-PRO-2025/09980	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	D00004698	INDEFERIDO
03040070772022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00068591	INDEFERIDO	MTR-PRO-2025/09981	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	D00004687	INDEFERIDO
03040070762022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00068589	INDEFERIDO	MTR-PRO-2025/09983	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00004691	INDEFERIDO
03040070752022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00068583	INDEFERIDO	MTR-PRO-2025/09985	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	D00004730	INDEFERIDO
03040072492022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00065753	INDEFERIDO	MTR-PRO-2025/09986	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	D00004729	INDEFERIDO
03010027852022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00034019	INDEFERIDO	MTR-PRO-2025/09987	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	D00004712	INDEFERIDO
03010002662022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00032492	INDEFERIDO	MTR-PRO-2025/09993	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	D00004817	INDEFERIDO
03010002652022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00032585	INDEFERIDO	MTR-PRO-2025/09994	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	D00004810	INDEFERIDO
03010002642022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00032566	INDEFERIDO	MTR-PRO-2025/09995	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	D00004733	INDEFERIDO
03010002632022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00032572	INDEFERIDO	MTR-PRO-2025/09996	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	D00004732	INDEFERIDO
03010002622022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00032526	INDEFERIDO	MTR-PRO-2025/09997	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	D00004731	INDEFERIDO
03010026522022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00034984	INDEFERIDO	MTR-PRO-2025/10009	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00004744	INDEFERIDO
03010002492022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00032562	INDEFERIDO	MTR-PRO-2025/10010	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00004885	INDEFERIDO
03010002482022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00032511	INDEFERIDO	MTR-PRO-2025/10018	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00004962	INDEFERIDO
03010002472022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00032508	INDEFERIDO	MTR-PRO-2025/10019	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00004960	INDEFERIDO
03010002462022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00032595	INDEFERIDO	MTR-PRO-2025/10148	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	D00004791	INDEFERIDO
03010002452022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00032567	INDEFERIDO	MTR-PRO-2025/10149	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	D00004693	INDEFERIDO
03320000872022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00030713	INDEFERIDO	MTR-PRO-2025/10150	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	D00004781	INDEFERIDO
03320000902022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00030734	INDEFERIDO	MTR-PRO-2025/10151	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	D00004780	INDEFERIDO
03320000892022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00030747	INDEFERIDO	MTR-PRO-2025/10152	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	D00004695	INDEFERIDO
03010282552023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00128608	INDEFERIDO	MTR-PRO-2025/09982	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	D00004711	INDEFERIDO
03010282562023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00128600	INDEFERIDO	03010081312022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00064088	INDEFERIDO
03010282572023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00128626	INDEFERIDO	03040011612022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00027840	INDEFERIDO
03010282432023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00128628	INDEFERIDO	03010017352022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	A100324576	INDEFERIDO
03010282442023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00128648	INDEFERIDO	03010017342022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00028063	INDEFERIDO

03010017252022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00028096	INDEFERIDO
03010017242022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00028099	INDEFERIDO
03010017232022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00028100	INDEFERIDO
03010017222022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00028101	INDEFERIDO
03010017212022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00028104	INDEFERIDO
03010017202022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00028106	INDEFERIDO
03010017192022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00028109	INDEFERIDO
03010017182022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00028110	INDEFERIDO
03010017172022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00028112	INDEFERIDO
03010017162022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00028114	INDEFERIDO
03010017152022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00028116	INDEFERIDO
03010062662022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00045033	INDEFERIDO
03010063872022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00045607	INDEFERIDO
03010063892022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00045150	INDEFERIDO
03010063902022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00045610	INDEFERIDO
03010063912022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00045619	INDEFERIDO
03010063922022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00045991	INDEFERIDO
03010063832022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00044998	INDEFERIDO
03010063842022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00045519	INDEFERIDO
03010063852022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00045096	INDEFERIDO
03320004902022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00030737	INDEFERIDO
03320004912022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00030718	INDEFERIDO
03320004922022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00030729	INDEFERIDO
03320004932022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00030724	INDEFERIDO
03010017092022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00028128	INDEFERIDO
03010017082022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00028131	INDEFERIDO
03010017072022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00028132	INDEFERIDO
03010017102022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00028126	INDEFERIDO
03010017122022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00028123	INDEFERIDO
03010017112022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00028124	INDEFERIDO
03010017142022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00028119	INDEFERIDO
03010017132022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00028120	INDEFERIDO
03010082142022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00068055	INDEFERIDO
03040079502022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00052484	INDEFERIDO
03040058922022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00044173	INDEFERIDO
03040058912022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00044178	INDEFERIDO
03040058692022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00043757	INDEFERIDO
03040058932022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00044165	INDEFERIDO
03040059302022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00040296	INDEFERIDO
03010039852022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00038481	INDEFERIDO
03010039842022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00038480	INDEFERIDO
03010039832022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00035678	INDEFERIDO
03010039942022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00037025	INDEFERIDO
03320021222022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100342981	INDEFERIDO
03010039342022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00037371	INDEFERIDO
03010039332022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00037368	INDEFERIDO
03010039322022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00037391	INDEFERIDO
03010039312022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00037390	INDEFERIDO
03010039302022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00037389	INDEFERIDO
03010039292022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00037388	INDEFERIDO
03010039282022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00037387	INDEFERIDO
03010039272022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00037386	INDEFERIDO
03010039262022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00037385	INDEFERIDO
03010079432022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00064995	INDEFERIDO
03010079422022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00067109	INDEFERIDO
03010079412022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00064989	INDEFERIDO
03010079402022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00065033	INDEFERIDO
03010079392022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00067220	INDEFERIDO
03010079382022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00067134	INDEFERIDO
03010079372022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00067081	INDEFERIDO
03010079362022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00067228	INDEFERIDO
03010079352022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00067237	INDEFERIDO
03010079342022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00067244	INDEFERIDO
03010079332022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00067235	INDEFERIDO
03010079322022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00067101	INDEFERIDO
03040032982022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00035535	INDEFERIDO
03040032992022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00035534	INDEFERIDO
03040032972022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00035536	INDEFERIDO
03040011072022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00027666	INDEFERIDO
03040011082022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00027670	INDEFERIDO

03320014152022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00035369	INDEFERIDO
03010025512022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00034300	INDEFERIDO
03320013002022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00035326	INDEFERIDO
03040044822022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00038109	INDEFERIDO
03040044812022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00035351	INDEFERIDO
03040044802022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00035350	INDEFERIDO
03040038592022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00038637	INDEFERIDO
03320000942022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00031194	INDEFERIDO
03320000922022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00031196	INDEFERIDO
03040100322022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00054412	INDEFERIDO
03040100332022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00054386	INDEFERIDO
03010000252022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00031888	INDEFERIDO
03010000282022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00031893	INDEFERIDO
03010000292022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00031790	INDEFERIDO
03010000272022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00031775	INDEFERIDO
03010000262022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00031887	INDEFERIDO
03010000242022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00031896	INDEFERIDO
03010080532022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00063998	INDEFERIDO
03040024692022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00033689	INDEFERIDO
03040024702022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00033694	INDEFERIDO
03040024682022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00033233	INDEFERIDO
03040024672022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00033228	INDEFERIDO
03010020122022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00031344	INDEFERIDO
03010020112022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00030874	INDEFERIDO
03010020102022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00030960	INDEFERIDO
03040011102022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00027677	INDEFERIDO
03320014162022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00035368	INDEFERIDO
03040011112022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00027680	INDEFERIDO
03040011122022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00027672	INDEFERIDO
03040011132022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00027681	INDEFERIDO
03040045082022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00039574	INDEFERIDO
03010078602022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00046498	INDEFERIDO
03040011092022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00027675	INDEFERIDO
03040043672022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00039116	INDEFERIDO
03040042152022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00037590	INDEFERIDO
03040042142022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00037591	INDEFERIDO
03040011142022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00027671	INDEFERIDO
03040011152022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00027644	INDEFERIDO
03040010992022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00027646	INDEFERIDO
03040011162022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00027634	INDEFERIDO
03040011002022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00027654	INDEFERIDO
03040011012022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00027655	INDEFERIDO
03040011022022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00027657	INDEFERIDO
03040011032022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00027659	INDEFERIDO
03040011042022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00027662	INDEFERIDO
03040011052022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00027643	INDEFERIDO
03040011062022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00027664	INDEFERIDO
03040079442022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00050173	INDEFERIDO
03040081712022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00050009	INDEFERIDO
03040079452022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00052599	INDEFERIDO
03040079542022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00052644	INDEFERIDO
03040079552022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00052587	INDEFERIDO
03040079562022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00052522	INDEFERIDO
03040079572022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00052488	INDEFERIDO
03040079582022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00052682	INDEFERIDO
03040080092022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00052530	INDEFERIDO
03040080082022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00052666	INDEFERIDO
03040079522022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00052650	INDEFERIDO
03040079512022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00052575	INDEFERIDO
03040004012022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00030476	INDEFERIDO
03040004022022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00030471	INDEFERIDO
03040003992022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00030456	INDEFERIDO
03040004002022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00030484	INDEFERIDO
03510059182022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00033200	INDEFERIDO
03510059172022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F0032763	INDEFERIDO
03510059162022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F0033622	INDEFERIDO
03510059152022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F0033173	INDEFERIDO
03510059142022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F0033707	INDEFERIDO
03510059132022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F0032730	INDEFERIDO
03510059122022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F0033711	INDEFERIDO

03510059112022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F0034129	INDEFERIDO	03510032662023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00042345	INDEFERIDO
03510059102022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F0034139	INDEFERIDO	03320020922023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00050231	INDEFERIDO
03510059092022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F0032717	INDEFERIDO	03510032742023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00042869	INDEFERIDO
03510059442022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00032681	INDEFERIDO	03510032732023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00042309	INDEFERIDO
03510059432022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F0034158	INDEFERIDO	03510032722023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00042314	INDEFERIDO
03040049432022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00043982	INDEFERIDO	03510032712023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00042868	INDEFERIDO
03320048332022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00048220	INDEFERIDO	03510032702023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00042768	INDEFERIDO
03320048322022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00048535	INDEFERIDO	03320022192023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00051431	INDEFERIDO
03320048312022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00048531	INDEFERIDO	03320022182023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00051405	INDEFERIDO
03320048302022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00048529	INDEFERIDO	03320020872023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00050205	INDEFERIDO
03320048292022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00048234	INDEFERIDO	03320020862023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00050229	INDEFERIDO
03510034142022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00034475	INDEFERIDO	03320020852023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00050264	INDEFERIDO
03320048382022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00048332	INDEFERIDO	03510032692023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00042266	INDEFERIDO
03320048372022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00048524	INDEFERIDO	03510032672023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00042263	INDEFERIDO
03320048362022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00048514	INDEFERIDO	035100326602023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00041943	INDEFERIDO
03320048352022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00048537	INDEFERIDO	03510032592023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00040876	INDEFERIDO
03040052742022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00040571	INDEFERIDO	03010092442023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00073675	INDEFERIDO
03040052752022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00040572	INDEFERIDO	03010092432023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00073706	INDEFERIDO
03040052762022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00040573	INDEFERIDO	03320024132023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00076650	INDEFERIDO
03040050782022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00039617	INDEFERIDO	03320021132023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00074789	INDEFERIDO
03510059962022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00037259	INDEFERIDO	03320021142023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F000764647	INDEFERIDO
03040052672022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00040595	INDEFERIDO	03320020952023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00074675	INDEFERIDO
03040052732022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00040570	INDEFERIDO	03510032632023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00041430	INDEFERIDO
03040052782022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00040574	INDEFERIDO	03320020912023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00050241	INDEFERIDO
03040052792022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00040575	INDEFERIDO	03320020902023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00050207	INDEFERIDO
03040050762022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00039614	INDEFERIDO	03320020892023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00050201	INDEFERIDO
03040069152022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00061744	INDEFERIDO	03320020882023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00050203	INDEFERIDO
03010033692022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00035382	INDEFERIDO	03010091882023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00080453	INDEFERIDO
03010033702022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00035383	INDEFERIDO	03010091872023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00080443	INDEFERIDO
03010033722022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00035385	INDEFERIDO	03010091862023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00080568	INDEFERIDO
03040070792022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00068531	INDEFERIDO	03010091852023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00080481	INDEFERIDO
03040070802022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00068538	INDEFERIDO	03010091842023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00080506	INDEFERIDO
03010120732022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00097362	INDEFERIDO	03010091832023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00080532	INDEFERIDO
03040064342022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00064919	INDEFERIDO	03010091822023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00080525	INDEFERIDO
03010036052022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00035882	INDEFERIDO	03010091812023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00080557	INDEFERIDO
03040072442022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00065678	INDEFERIDO	03010091802023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00080549	INDEFERIDO
03010079312022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00067114	INDEFERIDO	03010091792023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00080491	INDEFERIDO
03010082122022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00068093	INDEFERIDO	03010091782023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00080605	INDEFERIDO
03010082152022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00068089	INDEFERIDO	03010091772023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00080527	INDEFERIDO
03010082112022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00068029	INDEFERIDO	03010091762023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00080603	INDEFERIDO
03010082102022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00068097	INDEFERIDO	03510032622023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00041457	INDEFERIDO
03040035592022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00035056	INDEFERIDO	03320020962023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00074760	INDEFERIDO
03320022352023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00051516	INDEFERIDO	03320020972023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00074689	INDEFERIDO
03320022342023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00051429	INDEFERIDO	03320020982023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00074744	INDEFERIDO
03320022332023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00052794	INDEFERIDO	03320020992023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00074861	INDEFERIDO
03320022322023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00051482	INDEFERIDO	03320021162023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00051392	INDEFERIDO
03320022312023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00052693	INDEFERIDO	03320021172023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00051382	INDEFERIDO
03320022262023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00051358	INDEFERIDO	MTR-PRO-2025/10469	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00004968	INDEFERIDO
03320022252023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00051330	INDEFERIDO	MTR-PRO-2025/10470	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00004967	INDEFERIDO
03320022242023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00051447	INDEFERIDO	MTR-PRO-2025/10471	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00004966	INDEFERIDO
03320022232023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00051453	INDEFERIDO	MTR-PRO-2025/10472	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00004957	INDEFERIDO
03320022222023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00051384	INDEFERIDO	MTR-PRO-2025/10473	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00004956	INDEFERIDO
03320022212023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00051413	INDEFERIDO	MTR-PRO-2025/10474	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100234155	INDEFERIDO
03320022202023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00051421	INDEFERIDO	MTR-PRO-2025/10476	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100234154	INDEFERIDO
03320024122023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00052764	INDEFERIDO	MTR-PRO-2025/10477	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100234153	INDEFERIDO
03320024112023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00051209	INDEFERIDO	MTR-PRO-2025/10478	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100234152	INDEFERIDO
03320024102023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00051289	INDEFERIDO	MTR-PRO-2025/10479	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100234151	INDEFERIDO
03320024092023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00051223	INDEFERIDO	MTR-PRO-2025/10480	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100232899	INDEFERIDO
03010091662023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00080618	INDEFERIDO	03010047382023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00041195	INDEFERIDO
03010091652023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00080640	INDEFERIDO	03510104122023	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00045173	INDEFERIDO
03010091642023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00080432	INDEFERIDO	MTR-PRO-2024/08101	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	V00813187	NÃO CONHECIDO
03010091632023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00080653	INDEFERIDO				
03010091622023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00080666	INDEFERIDO				
03510032752023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00042327	INDEFERIDO				
03320022302023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00051492	INDEFERIDO				
03320022292023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00051192	INDEFERIDO				
03320022282023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00051506	INDEFERIDO				
03320022272023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00051279	INDEFERIDO				

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO SETORIAL  
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
DESPACHO DA GERENTE  
EXPEDIENTE DE 02/06/2025.**

MTR-PRO-2025/12371 - RICARDO FELIX FERNANDES, matrícula 12/297.802-1, Defiro o pedido.

**COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS  
ATOS DA COORDENADORA  
PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.556  
EM 2 DE JUNHO DE 2025.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO CORPORATIVO NO HOTEL FAIRMONT.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO - CET-CAP-2025/03606,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Permitir a reserva de 4 (quatro) vagas de estacionamento, na Rua Francisco Otaviano, ao longo do bordo esquerdo do sentido de circulação, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 6 de junho de 2025 às 6h do dia 8 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.557  
EM 2 DE JUNHO DE 2025.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS BONSUCESSO E HIGIENÓPOLIS PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS NO COLETOR TRONCO DE ESGOTOS.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Licença de Obras OCOR nº 00993/2020, processo 06/801053/2019,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica da Passarelli, Sr. José Carlos C. Cerqueira Pinto, de 30 de maio de 2025,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1 e CET/PRE/CTRT/3N2,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Rua General Galiene, faixa da direita, em toda a sua extensão;

II - Rua Miguel Burnier, no trecho compreendido entre a Avenida dos Democráticos e a Rua Manuel de Moraes, faixa da direita;

III - Rua Santa Mariana, no trecho compreendido entre a Rua Manuel de Moraes e a Rua Aguaraiaba, faixa da direita;

IV - Rua Aguaraiaba, no trecho compreendido entre a Rua Santa Mariana e a Avenida Além Paraíba;

V - Avenida Além Paraíba, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Aguaraiaba e a Estrada do Timbó.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua General Galiene, junto às edificações de numeração ímpar, no trecho compreendido entre a Avenida dos Democráticos e a Rua Saint Hilare.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia 3 de junho de 2025 ao dia 21 de setembro de 2025, das 6h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.558  
EM 2 DE JUNHO DE 2025.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS NA PONTE SOBRE O CANAL DE MARAPENDI.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO parecer Nº 232 D/2025, da CET/CTRT/AP 4,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na faixa junto ao bordo esquerdo, da Ponte sobre o Canal de Marapendí, que liga a Avenida Armando Lombardi à Avenida das Américas, sentido Recreio dos Bandeirantes

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 3, 5 e 9 de junho de 2025, das 7h às 14h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.559  
EM 2 DE JUNHO DE 2025.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO RELIGIOSO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício GVDP nº 281/2025, de 2 de junho de 2025,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT AP 5,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Augusto de Vasconcelos, no trecho compreendido entre a Rua Agostinho Coelho e a Praça Raul Dr. Boaventura.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 8 de junho de 2025, das 12h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.560  
EM 2 DE JUNHO DE 2025.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO INHOAÍBA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Licença nº 02357, datado de 27 de maio de 2025,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Av. Cesário de Melo, faixa de rolamento junto ao bordo direito, sentido Campo Grande, no trecho compreendido entre estação BRT Ana Gonzaga e a edificação de nº 6.205.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 9 de junho de 2025 ao dia 5 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.561  
EM 2 DE JUNHO DE 2025.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE URBANISMO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail do Eng. Cristiano Lopes - Infratech Engenharia, datado de 21 de maio de 2025,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 5,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, de forma alternada, na Rua Almirante Grenfell, no trecho compreendido entre a Rua Tenente Carneiro e a Estrada do Mendanha.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Almirante Grenfell, em ambos os bordos, no trecho compreendido entre a Rua Tenente Carneiro e Estrada do Mendanha.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia 3 ao dia 28 de junho de 2025, das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.562  
EM 2 DE JUNHO DE 2025.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO REALENGO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS PROGRAMADAS - CEG.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Prorrogação da Licença de Obras Nº 2599/2024,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento no bordo direito, no sentido do trânsito, nas seguintes vias:

I - Rua Apameia, no trecho compreendido entre a Estrada do Engenho Novo e a Rua Lino de Moraes;

II - Rua Lino de Moraes, no trecho compreendido entre a Rua Apameia e a Avenida Brasil;

III - Avenida Brasil, faixa de 2m junto ao bordo direito, sentido Santa Cruz, no trecho compreendido entre a Rua Lino de Moraes e a Rua Itapeperica;

IV - Rua Itapeperica, no trecho compreendido entre a Avenida Brasil e a Rua Itajaí;

V - Rua Itajaí, no trecho compreendido entre a Rua Itapeperica e a Avenida Brasil;

VI - Avenida Brasil, faixa de 2 metros junto ao bordo direito, sentido Santa Cruz, no trecho compreendido entre a Rua Itajaí e a Rua Curitiba.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 3 de junho de 2025 ao dia 21 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.563  
EM 2 DE JUNHO DE 2025.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DA AV. BRASIL NO TREVO DAS MARGARIDAS IRAJÁ PARA REALIZAÇÃO DE FRAGMENTAÇÃO DE ROCHA PARA OBRAS DA ECORIOMINAS.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação no e-mail do Sr. Eduardo Mello do Amaral Coordenador de obras da ECORIO-MINAS,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, da seguinte forma:

I - pista lateral, sentido Centro, na Av. Brasil, altura do viaduto do Trevo das Margaridas, por no máximo 5 (cinco) minutos.

II - Av. Meriti, alça de acesso ao viaduto do Trevo das Margaridas, sentido rodovia Presidente Dutra, por no máximo 5 (cinco) minutos.

§ 1º As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º O serviço mencionado nos artigos 1º e 2º poderão ser desmobilizados a qualquer momento pela CET-Rio em caso de mau tempo e/ou incidentes na via.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 3 ao dia 30 de junho de 2025, das 12h e 13h, segunda-feira a sábado, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.564  
EM 2 DE JUNHO DE 2025.**

SUSPENDE OS EFEITOS DA PORTARIA TR/CRV Nº 2.059 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019, NA FORMA QUE MENCIONA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a realização do evento esportivo "CAMPEONATO ESTADUAL DE TRIATHLON", em dia, horário e local que coincidem com a Área de Proteção ao Ciclismo de Competição - Circuito Marcos Hama,

CONSIDERANDO a solicitação da CET/PRE/CGO,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender os efeitos da Portaria TR/CRV nº 2.059 de 26 de novembro de 2019, que trata da autorização para a interdição ao trânsito de veículos e a utilização de vias dos bairros Centro e Santo Cristo para o uso da Área de Proteção ao Ciclista de Competição (APCC) - Circuito Marcos Hama.

Art. 2º Esta Portaria terá validade no dia 8 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.565  
EM 2 DE JUNHO DE 2025.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO PROMOVIDO PELA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ENTREGA DE NOVAS VIATURAS DA CORPORAÇÃO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na solicitação do 5º BPM,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Praça Cardeal Câmara, no trecho compreendido entre a Avenida República do Paraguai e a Rua dos Arcos;

II - Ruas dos Arcos, no trecho compreendido entre a Praça Cardeal Câmara e a Rua do Lavradio;

III - Vias de acesso à Praça Cardeal Câmara proveniente da Avenida Mem de Sá, ambas as pistas em todas as extensões;

IV - Avenida República do Paraguai, pista sentido Passeio Público, no trecho compreendido entre a Rua Evaristo da Veiga e a Rua Teixeira de Freitas;

V - Rua Teixeira de Freitas, faixa da direita, no trecho compreendido entre a Rua do Passeio e a Avenida República do Paraguai.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 3 de junho de 2025, das 20h às 16h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.566  
EM 2 DE JUNHO DE 2025.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "FESTA DO ENCONTRO DE CASAS COM CRISTO".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta previa de evento nº 152994,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da TR/CET/CTRT 5.2,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Justiniano de Carvalho, trecho compreendido entre a Rua Baliza e a Rua Consolata.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 21 de junho de 2025, das 16h às 23h59min, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.567  
EM 2 DE JUNHO DE 2025.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SÃO CONRADO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DO CLIPE "BARBARA E RAFAEL".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 010178,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CETRIO/PRE/CTRT/AP-2.1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Permitir a reserva de 12 (doze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Prefeito Mendes De Moraes, na baía de estacionamento do Sistema Rio Rotativo, pista das edificações, no trecho compreendido entre o nº 1300 e o nº 1500.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade da 0h do dia 3 de junho de 2025 às 20h do dia 4 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.568  
EM 2 DE JUNHO DE 2025.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SÃO CONRADO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DO CLIPE "BARBARA E RAFAEL".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 010171,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CETRIO/PRE/CTRT/AP-2.1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Permitir a reserva de 12 (doze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Prefeito Mendes De Moraes, na baía de estacionamento do Sistema Rio Rotativo, pista das edificações, no trecho compreendido entre o nº 808 e o nº 1200.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade da 0h do dia 3 de junho de 2025 às 20h do dia 4 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.569  
EM 2 DE JUNHO DE 2025.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO LAGOA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DA NOVELA "VALE TUDO".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 010169,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CETRIO/PRE/CTRT/AP-2.1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, das 18h do dia 8 de junho de 2025 às 20h do dia subsequente, das 18h do dia 15 de junho de 2025 às 20h do dia subsequente, das 18h do dia 22 de junho de 2025 às 20h do dia subsequente e das 18h do dia 29 de junho de 2025 às 20h do dia subsequente, da seguinte forma:

I - 20 (vinte) vagas, na Rua Oliveira Rocha, bordo esquerdo do sentido de circulação da via, no trecho compreendido entre o nº 16 e o 43;

II - 10 (dez) vagas, na Avenida Lineu de Paula Machado, no estacionamento ao lado do Jockey Clube, pista sentido Gávea, no trecho compreendido entre o nº 305 e o nº 600.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.570  
EM 2 DE JUNHO DE 2025.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE IÇAMENTO DE MÁQUINAS DE AR CONDICIONADO EM EDIFICAÇÃO VERTICAL.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos nº 153017,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, na Avenida General Justo, em frente a edificação de nº 335.

§ 1º A interdição parcial deverá garantir a passagem de veículos pelo bordo esquerdo da via.

§ 2º As interdições de que trata este artigo não se aplicam aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 7 de junho de 2025, das 22h às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.571  
EM 2 DE JUNHO DE 2025.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SANTO CRISTO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DE LONGA METRAGEM MACUNAIMAXXI.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 010375,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Permitir a reserva de 11 (onze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Cordeiro da Graça, no trecho compreendido entre a Rua Equador e a Avenida Rodrigues Alves.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 4 de junho de 2025, da 0h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.572  
EM 2 DE JUNHO DE 2025.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO GAMBOA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DA "SÉRIE FÚRIA".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 010355,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - 15 (quinze) vagas, na Rua Antônio Lage, no trecho compreendido entre a Avenida Venezuela e a Via Binário do Porto;

II - 15 (quinze) vagas, na Rua do Moinho, no trecho compreendido entre Rua do Livramento e a Rua Souza e Silva;

III - 15 (quinze) vagas, na Praça Coronel Assunção, no trecho compreendido entre Rua Antônio Lage e a Rua Joaquim Esposel.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 16h do dia 19 de junho às 23h59 do dia 4 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.573  
EM 2 DE JUNHO DE 2025.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DA NOVELA "DONA DE MIM".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 010339,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRTR/AP-1.

**RESOLVE:**

Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - 5 (cinco) vagas, na Avenida Presidente Wilson, junto ao bordo esquerdo, no trecho compreendido entre a Rua Molina e a Rua João Neves da Fontoura;

II - 8 (oito) vagas, na Rua João Neves da Fontoura, na baía de estacionamento existente, no trecho compreendido entre a Avenida Presidente Wilson e a Avenida Beira Mar;

III - 10 (dez) vagas, na Avenida Beira Mar, no trecho compreendido entre a Avenida Calógeras e a Avenida Presidente Antônio Carlos;

IV - 4 (quatro) vagas, na Avenida Beira Mar, no trecho em frente a edificação de nº 378.

§ 1º As vagas com Sinalização de uso específico deverão ser mantidas, nos dias de validade desta Portaria.

§ 2º Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias 4, 5 e 6 de junho de 2025, das 6h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.574  
EM 2 DE JUNHO DE 2025.**

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO ROCHA MIRANDA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo MTR-PRO-2025/12238,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRTR/AP-3.N2,

**RESOLVE:**

Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Concepcion, no trecho compreendido entre a Estrada do Sapê e a Rua Encarnacion, lado direito, no sentido da primeira para a segunda.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**CET-RIO**

Companhia de Engenharia de Tráfego

Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02, 3º andar - Cidade Nova - Cep: 20211-178 - Tel.: 2535-5403

**PORTARIA CET-RIO "P" 038 DE 30 DE MAIO DE 2025**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO**, no uso de suas atribuições estatutárias,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Dispensar, a partir de 01/06/2025, **CONCEIÇÃO DE CASSIA BASTOS DA SILVA**, matrícula nº 45/1.551.258-0, da função de SECRETÁRIA DE EMPRESA I, código nº 40838, da Presidência da Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-Rio, em virtude do processo CET-PRO-2025/01872.

**PORTARIA CET-RIO "P" 039 DE 30 DE MAIO DE 2025**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO**, no uso de suas atribuições estatutárias,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar, a partir de 01/06/2025, **CONCEIÇÃO DE CASSIA BASTOS DA SILVA**, matrícula nº 45/1.551.258-0, para a função de ASSESSOR CHEFE, código nº 102524, da Assessoria de Orçamento da Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-Rio, em virtude do processo CET-PRO-2025/01872.

**PORTARIA CET-RIO "P" 040 DE 02 DE JUNHO DE 2025**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO**, no uso de suas atribuições estatutárias,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Dispensar, a partir de 01/06/2025, **JOAQUIM DINIS AMORIM DOS SANTOS**, matrícula nº 45/1.550.925-7 da função de ASSESSOR CHEFE, código nº 102524, da Assessoria de Orçamento da Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-Rio, em virtude do processo CET-PRO-2025/01870.

**PORTARIA CET-RIO "P" 041 DE 02 DE JUNHO DE 2025**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO**, no uso de suas atribuições estatutárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar **FABRICIO COSTA DE OLIVEIRA BORGES**, matrícula 45/1.551.422-8, Gerente I da Gerência de Manutenção de Sinalização da CET/PRE/CGO, **ALEXSANDRO LISBOA COIMBRA**, matrícula 40/1.551.303-0, Técnico de Estradas da Gerência de Manutenção de Sinalização da CET/PRE/CGO e **CARLOS CESAR GOULART DOS SANTOS**, matrícula 40/1.550.875-7, Pintor da Gerência de Manutenção de Sinalização da CET/PRE/CGO, para, de acordo com o que determina a Resolução CGM/RJ 1642 de 07 maio de 2020, Art. 24, integrarem a Comissão de Avaliação e Baixa de bens de rua e sinalização viária vertical, conforme processo **CET-PRO-2025/01867**.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE  
EXPEDIENTE DE 29/05/2025**

**PROCESSO CET-PRO-2023/01132** - Autorizo a despesa na forma abaixo:

**a) OBJETO:** Prestação de serviços gráficos de confecção e fornecimento de revistas, cartilhas panfletos, livros, adesivos e ventarolas.

**b) PARTES:** CET-RIO e RB GRAFICA DIGITAL LTDA.

**c) RAZÃO:** Serviços gráficos e editoriais.

**d) FUNDAMENTO:** "Caput" do Artigo 1º da Lei no 10.520/2002 e suas alterações.

**e) VALOR:** R\$ 133.770,00.

**f) AUTORIDADE:** Hélio Borges de Faria.

**EXPEDIENTE DE 30/05/2025**

**PROCESSO CET-PRO-2025/01678** - Autorizo a despesa na forma abaixo:

**a) OBJETO:** Aquisição de EPI's.

**b) PARTES:** CET-RIO e Gomes Pontes Materias de Construção e Serviços Ltda.

**c) RAZÃO:** Material de consumo.

**d) FUNDAMENTO:** Inciso II, artigo 47 do Regulamento de Licitações

**e) VALOR:** R\$ 1.343,00.

**f) AUTORIDADE:** Hélio Borges de Faria.

**PROCESSO CET-PRO- 2023/01132** - Conforme informado pela fiscalização, às fls. 1955/1956, e com o parecer favorável da Assessoria jurídica, às fls. 1960/1962, **autorizo** a prorrogação, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 13/06/2025, do prazo de vigência do Contrato nº 005/2023, firmado com a empresa RB GRÁFICA DIGITAL LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços gráficos de confecção e fornecimento de revistas, cartilhas, panfletos, livros, adesivos e ventarolas, visando atender a Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-Rio, no valor de R\$ 133.770,00 (cento e trinta e três mil, setecentos e setenta reais), com base na Cláusula Oitava do citado Contrato e no artigo 82 do Decreto nº 44.698/2018.

**MOBI-RIO**

Companhia Municipal de Transportes Coletivos

Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

**DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXPEDIENTE DE 02/06/2025**

**CTC-PRO-2025/00726- APROVO** o Termo de Referência de fls. 04/16 e **AUTORIZO** a contratação da empresa **INNOVIZE SOLUCOES LTDA**, no valor total de 31.984,00 (Trinta e um mil, novecentos e oitenta e quatro reais), referente a contratação para **Aquisição de Filtros Coalescentes para revisão preventiva anual do sistema de abastecimento de combustível das garagens de Cosmos, Curíca, Ramos, Cascadura e Deodoro da MOBI-Rio**, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com fundamento no inciso II do art. 56 do RILC MOBI RIO.

## SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretário: Diego Vaz Ferreira

### RESOLUÇÃO SECONSERVA N.º 051, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

**Estabelece critérios objetivos para a análise da exequibilidade das propostas apresentadas nas licitações de obras e serviços de engenharia, nos termos do inciso IV, § 4º, do artigo 59, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

**CONSIDERANDO** o Art. 11, III, bem como o art. 59, IV, § 4º, todas da Lei Federal nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** o Acórdão TCMRJ nº 997/2025;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 2.477, de 25 de janeiro de 1980, que "Regulamenta a Lei nº 133, de 19 de novembro de 1979, que dispõe sobre atos da administração direta e autárquica do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências";

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Esta Resolução estabelece critérios objetivos para a análise econômica, técnica e documental da exequibilidade das propostas ofertadas nas licitações de obras e serviços de engenharia, realizadas no âmbito da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos (SECONSERVA) e respectivos, nos termos do inciso IV, § 4º, do art. 59 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**Art. 2º** - Para comprovação da exequibilidade de sua proposta, a licitante deverá apresentar:

I - Curva ABC dos itens de maior impacto financeiro, discriminando serviços e insumos, incluindo equipamentos;  
II - Planilha contendo a real composição dos custos unitários, previstos para a execução do objeto a ser contratado, com justificativa dos itens que possuem maior vantagem comercial e que permitem oferecer preço abaixo do limite de exequibilidade;

III - Apresentação de cotações de mercado de insumos, incluindo equipamentos e materiais de maior relevância financeira (faixa A da Curva ABC) ou comprovação formal de estoque existente, por meio de registros contábeis ou inventários atualizados, conforme os incisos I e II;

IV - Apresentação da conformidade dos custos de mão de obra com os pisos salariais previstos em convenções coletivas e legislação vigente no Estado do Rio de Janeiro, conforme os incisos I e II.

**Art. 3º** - Além dos documentos citados no artigo anterior, a licitante deverá apresentar:

I - Justificativa(s) técnica(s) e/ou comercial (is) que demonstre(m) o custo de oportunidade e a viabilidade econômica da proposta apresentada;

II - Declaração formal da licitante, atestando que o desconto ofertado não compromete o padrão de qualidade, o prazo e a segurança na execução do objeto a ser contratado.

**Art. 4º** - A proposta ofertada pela licitante será considerada inexequível quando não cumprir totalmente os requisitos estabelecidos na presente Resolução.

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

### RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" N.º 365, DE 6 DE MAIO DE 2025

#### SUBDELEGA COMPETÊNCIAS DO SECRETÁRIO DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS À SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

**CONSIDERANDO** os princípios da legalidade e da eficiência administrativa, conforme disposto no caput do art. 37, da Constituição Federal de 1988, com vistas ao aprimoramento da atuação da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, que dispõe sobre as competências dos Secretários Municipais e a estruturação das Secretarias;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de descentralização das atribuições da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos (SECONSERVA), como forma de assegurar maior celeridade e observância ao princípio da eficiência,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - O Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos, objetivando dar maior celeridade aos trâmites internos desta Secretaria, subdelega à **REGINA RIBEIRO FERREIRA**, matrícula 11/351.176-3, Subsecretária de Gestão (SC/SUBG), da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos ou seu substituto legal, a competência para emissão dos seguintes atos de gestão de pessoal no âmbito da SECONSERVA, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes:

I - Nomeação para cargos em comissão ou funções gratificadas, nos limites determinados pelo Exmo. Sr. Prefeito;  
II - Exoneração, a pedido ou de ofício, de servidores ocupantes de cargos em comissão ou funções gratificadas;  
III - Designação e dispensa de servidores para funções de confiança;  
IV - Lotação e relocação de servidores nas unidades administrativas da SECONSERVA;  
V - Concessão de:

a) Férias regulamentares e antecipadas;

b) Licenças previstas no Estatuto dos Servidores (Lei nº 94/1979), tais como:

- Licença para tratamento de saúde;  
- Licença por motivo de doença em pessoa da família;  
- Licença gestante, paternidade e adoção;  
- Licença para atividade política;  
- Licença para interesse particular, quando autorizada;

c) Afastamentos autorizados por lei;

d) Abono de ponto e compensações;

e) Aposentadoria, em qualquer de suas modalidades, para os servidores lotados no Órgão.

VI - Alterações funcionais decorrentes de decisões administrativas ou legais, inclusive reenquadramentos, progressões, atualizações cadastrais e registros funcionais.

**Art. 2º** - Ficam também subdelegados à Subsecretária de Gestão ou seu substituto legal, demais expedientes de natureza correlata aos previstos no artigo anterior, desde que compatíveis com a legislação vigente.

**Art. 3º** - Ficam excluídos da subdelegação os atos de provimento e os atos punitivos, que permanecem de competência exclusiva do Secretário.

**Art. 4º** - O ato de subdelegação e sua eventual revogação deverão ser publicados em meio oficial.

§1º O ato de delegação é revogável a qualquer tempo pela autoridade delegante.

§2º As decisões adotadas por delegação devem mencionar expressamente essa condição, considerando-se editadas pelo delegado.

**Art. 5º** - Os atos praticados com base nesta Resolução devem observar integralmente a legislação pertinente ao acesso à informação (Lei Federal nº 12.527/2011) e à proteção de dados pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018).

**Art. 6º** - É vedada:

I - a utilização desta delegação para finalidades diversas das previstas nesta Resolução;

II - a criação de atos não previstos na presente Resolução ou em legislação específica.

**Art. 7º** - A unidade administrativa responsável pela execução dos atos ora subdelegados deverá zelar pelo fiel cumprimento das normas vigentes e responderá por eventuais desvios ou irregularidades.

**Art. 8º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9º** - Fica revogada a Resolução SECONSERVA "P" nº 337, de 14 de março de 2025.

#### SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO ATO DO SUBSECRETÁRIO

##### PORTARIA SECONSERVA "P" N.º 52, DE 26 DE MAIO DE 2025

O **SUBSECRETÁRIO DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

#### RESOLVE:

Designar, com eficácia a partir de 09/05/2025, o servidor MAURO FELICIANO GONÇALVES CAMPOS, matrícula n.º 12/118.988-5, em **SUBSTITUIÇÃO**, ao servidor CLEITON CARLOS DE MESQUITA SANTANA, matrícula n.º 11/119.173-3, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização Técnica e Administrativa da prestação de "AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ASFÁLTICOS PARA AS USINAS DE ASFALTO DA COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO", objeto do processo n.º CSV-PRO-2023/03331, a cargo das empresas prestadoras de serviços PROBITEC - PRODUTOS BETUMINOSOS E TECNOLOGIA DE APLICACAO S/A (Contrato n.º 032/2023) e GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA (Contrato n.º 033/2023) sendo cumpridas a certificação prévia e informação de atribuições na fl. 1.441.

##### PORTARIA SECONSERVA "P" N.º 53, DE 26 DE MAIO DE 2025

O **SUBSECRETÁRIO DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

#### RESOLVE:

Designar, com eficácia a partir de 09/05/2025, o servidor MAURO FELICIANO GONÇALVES CAMPOS, matrícula n.º 12/118.988-5, em **SUBSTITUIÇÃO**, ao servidor CLEITON CARLOS DE MESQUITA SANTANA, matrícula n.º 11/119.173-3, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização Técnica e Administrativa da prestação de "AQUISIÇÃO DE AGREGADOS PÉTREOS E MISTURAS GRANULARES PARA AS USINAS DE ASFALTO DA COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO", objeto do processo n.º CSV-PRO-2023/03234, a cargo das empresas prestadoras de serviços CONVEN MINERAÇÃO LTDA (Contrato n.º 026/2023) e IPÊ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (Contrato n.º 029/2023) sendo cumpridas a certificação prévia e informação de atribuições na fl. 3.548.

#### SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

##### EXPEDIENTE DE 29/05/2025

**Processo n.º CSV-PRO-2025/04382 - DYNATEST ENGENHARIA LTDA - AUTORIZO**, com base no art. 602, do Decreto n.º 3.221/81, a relevação de aplicação de penalidade por atraso na execução dos serviços da 60ª medição - 50ª etapa - Normal do Contrato n.º 004/2020 (processo instrutivo n.º 06/000.967/2019) à empresa **DYNATEST ENGENHARIA LTDA**, nos termos do parecer da Comissão de Fiscalização constante à fl. 50 e ratificado nos autos pelo Coordenador Geral de Projetos Especiais e Pavimentação, na fl. 51.

**Processo n.º CSV-PRO-2025/04687 - COLONIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA - AUTORIZO**, com base no art. 602, do Decreto n.º 3.221/81, a relevação de aplicação de penalidade por atraso na execução dos serviços da 07ª medição - 04ª etapa - Normal do Contrato n.º 10/2024 (processo instrutivo n.º CSV-PRO-2023/08213) à empresa **COLONIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA**, nos termos do parecer da Comissão de Fiscalização constante à fl. 57 e ratificado nos autos pelo Coordenador Geral de Engenharia e Conservação, na fl. 58.

**Processo n.º CSV-PRO-2025/04686 - COLONIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA - AUTORIZO**, com base no art. 602, do Decreto n.º 3.221/81, a relevação de aplicação de penalidade por atraso na execução dos serviços da 06ª medição - 03ª etapa - Complementar do Contrato n.º 10/2024 (processo instrutivo n.º CSV-PRO-2023/08213) à empresa **COLONIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA**, nos termos do parecer da Comissão de Fiscalização constante à fl. 59 e ratificado nos autos pelo Coordenador Geral de Engenharia e Conservação, na fl. 60.

**PROCESSO Nº CSV-PRO-2025/03659- AUTORIZO**, na forma dos dispositivos legais a abertura da licitação, sob a modalidade Pregão, no modo Eletrônico, do tipo menor preço global, atrelado aos mandamentos da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é **“Prestação de serviços das obras de revitalização da orla Burle Marx - Fase 2, AP2”, no valor estimado de R\$ 10.920.412,14 (dez milhões, novecentos e vinte mil, quatrocentos e doze reais e catorze centavos)**, e esclareço que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual, bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**PROCESSO Nº CSV-PRO-2025/04340 - AUTORIZO**, na forma dos dispositivos legais a abertura da licitação, sob a modalidade Pregão, no modo Eletrônico, do tipo menor preço global, atrelado aos mandamentos da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é **“Serviços de Revitalização e Conservação dos Calçamentos em Áreas Históricas da Cidade, contemplando o Centro Histórico e as Calçadas do Boulevard 28 de Setembro, na área das I, II e IX RAS -AP1-2”, no valor estimado de R\$ 7.797.199,10 (sete milhões, setecentos e noventa e sete mil, cento e noventa e nove reais e dez centavos)**, e esclareço que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual, bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**PROCESSO Nº CSV-PRO-2025/03787 - AUTORIZO**, na forma dos dispositivos legais a abertura da licitação, sob a modalidade Pregão, no modo Eletrônico, do tipo menor preço global, atrelado aos mandamentos da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é **“SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM E DOS MERGULHÕES NA ÁREA DAS XVI, XXIV E XXXIV RAS - AP4”, no valor estimado de R\$ 13.800.879,89 (treze milhões, oitocentos mil, oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos)**, e esclareço que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual, bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO  
COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO  
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO  
INDEFERIMENTO DO 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
EXPEDIENTE DE 29/05/2025**

CSV-PRO-2025/01219	1.121.058	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A
CSV-PRO-2025/03671	1.121.219	JPC ERNEGÁS SERVIÇOS EIRELI
CSV-PRO-2025/04065	1.121.224	BRACOS CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES DE DUTOS E PROJETOS LTDA
CSV-PRO-2025/04228	1.121.234	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A

**EXPEDIENTE DE 02/06/2025**

CSV-PRO-2024/13843	1.121.011	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A
CSV-PRO-2024/13841	1.121.007	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A
CSV-PRO-2024/13836	1.121.001	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A
CSV-PRO-2024/13835	1.121.004	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A
CSV-PRO-2024/13830	1.121.006	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A
CSV-PRO-2025/00464	1.121.050	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A
CSV-PRO-2025/00470	1.121.045	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A
CSV-PRO-2025/04858	1.121.238	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A
CSV-PRO-2025/04856	1.121.239	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A

**1ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO  
INDEFERIMENTO DO 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
EXPEDIENTE DE 16/05/2025**

CSV-PRO-2025/01023	1.103.661	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A
CSV-PRO-2025/03097	1.128.925	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A
CSV-PRO-2025/03555	1.120.648	ÁGUAS DO RIO SPE 1 S/A
CSV-PRO-2025/03851	1.084.185	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA  
EXPEDIENTE DE 02/06/2025**

**PROCESSO Nº CSV-PRO-2025/03673 - Adjudico e Homologo** o resultado da Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, nº **90459/2025**, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Rio nº 50.797 de 13 de maio de 2022 e suas alterações, cujo objeto refere-se à **“Prestação de serviços de assinatura anual, impressa e digital, de periódicos de grande circulação no Estado do Rio de Janeiro, bem como disponibilização on-line”,** conforme especificações dispostas neste Termo de Referência a favor da empresa: **ADINP DISTRIBUIDORA DE DIARIOS OFICIAIS LTDA M/E**, totalizando a despesa no valor total de **R\$ 10.890,00 (dez mil e oitocentos e noventa reais)**.

**PROCESSO Nº CSV-PRO-2025/04491 - Adjudico e Homologo** o resultado da Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, nº **90460/2025**, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Rio nº 50.797 de 13 de maio de 2022 e suas alterações, cujo objeto refere-se à **“Aquisição de fragmentadora de papéis e metais automática”,** conforme especificações dispostas neste Termo de Referência a favor da empresa: **RIOTRON COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA**, totalizando a despesa no valor total de **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**.

## COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana  
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000  
E-mail: comlurb@perj.rj.gov.br

**PORTARIA COMLURB “P” DE 02 DE JUNHO DE 2025.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB**, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE

**Nº 119** Dispensar **WALLACE ALVES DOS SANTOS MENDES**, registro nº 650400, Gari, com validade a partir de 31 de maio de 2025, do Emprego de Confiança de Gerente de Divisão, categoria EC-04, código 71389, Divisão de Serviços Cidade Nova - SD03N, da Gerência Rio Comprido - SG03R, da Superintendência Regional Sul - LRS, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

**Nº 120** Designar **WALLACE ALVES DOS SANTOS MENDES**, registro nº 650400, Gari, com validade a partir de 01 de junho de 2025, para o Emprego de Confiança de Gerente de Divisão, categoria EC-04, código 71395, Divisão de Serviços Caju - SD01C, da Gerência Portuária - SG01P, da Superintendência Regional Sul - LRS, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Renan Ferreirinha Carneiro**  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

### ATO DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO SME Nº 513, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

**ALTERA A RESOLUÇÃO SME Nº 511, DE 12 DE MAIO DE 2025, QUE ESTABELECE O REGULAMENTO DA OLIMPIADA CARIOCA DE MATEMÁTICA 2025 DA REDE PÚBLICA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**CONSIDERANDO** a necessidade de ajustes e aprimoramento nos critérios de desempate para a 1ª fase da OCM 2025, no cronograma e diretrizes em geral, visando qualificar os fluxos e garantir eficiência e eficácia na implementação da OCM;

## RESOLVE:

**Art. 1º** A presente Resolução modifica dispositivos da Resolução SME nº 511, de 12 de maio de 2025, que estabelece o Regulamento da Olimpíada Carioca de Matemática 2025 da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino do Município do Rio de Janeiro.

**Art. 2º** O item 3.1.16 do Anexo I da Resolução SME nº 511/2025 passa a vigorar com a seguinte redação: “3.1.16 A aplicação da prova da 1ª Fase dos Níveis Mirim I e II será no dia 26 de agosto de 2025 e a aplicação da prova da 2ª Fase será no dia 11 de novembro de 2025, conforme indicado no Calendário Oficial da 4ª Olimpíada Mirim - OBMEP 2025. A duração das provas será de 1h30min (uma hora e trinta minutos) e deverão ser aplicadas no segundo e terceiro tempo do turno **do aluno**, devendo ser assegurada uma hora adicional para a realização da prova para aluno(as) público da Educação Especial.”

**Art. 3º** O item 3.3.8 do Anexo I da Resolução SME nº 511/2025 passa a vigorar com a seguinte redação: “3.3.8 A duração da prova será de 2h30min (duas horas e trinta minutos) e deverá ser aplicada no segundo, terceiro e quarto tempos do turno **do aluno**, exceto para alunos(as) público da Educação Especial, para os quais a duração será de 3h30min (três horas e trinta minutos).”

**Art. 4º** O item 3.4.4 do Anexo I da Resolução SME nº 511/2025 passa a vigorar com a seguinte redação: “3.4.4 Em caso de empate na nota da 1ª Fase para a última vaga disponível para a 2ª Fase, ficam estabelecidos como critérios de desempate, na seguinte ordem:  
I - Maior frequência acumulada no ano letivo de 2025, no **1º Bimestre**.  
II - Melhor Conceito Global no **1º Bimestre** de 2025.  
III - Melhor **Nota** em Matemática no **1º Bimestre** de 2025.  
IV - Maior quantidade de acertos nas questões do último bloco da prova.  
V - Maior quantidade de acertos nas questões do penúltimo bloco da prova.  
VI - Estudantes mais novos, conforme data de nascimento (ano, mês e dia).”

**Art. 5º** O item 3.4.10 do Anexo I da Resolução SME nº 511/2025 passa a vigorar com a seguinte redação: “3.4.10 A duração da prova será de 2h30min (duas horas e trinta minutos) e deverá ser aplicada no segundo, terceiro e quarto tempos do turno **do aluno**, exceto para os(as) alunos(as) público da Educação Especial, para os quais a duração será de 3h30min (três horas e trinta minutos).”

**Art. 6º** O item 3.5.2 passa a vigorar com a seguinte redação: “Os(as) alunos(as) com nota 0 (zero) na 2ª Fase serão automaticamente desclassificados(as).”

**Art. 7º** O item 3.5.4 do Anexo I da Resolução SME nº 511/2025 passa a vigorar com a seguinte redação: “3.5.4 Em caso de empate na nota da 2ª Fase para a última vaga disponível para a 3ª Fase da OCM 2025 - Nível I e Nível II, ficam estabelecidos como critérios de desempate, na seguinte ordem:  
I - Maior frequência acumulada no ano letivo de 2025, até o 2º Bimestre.  
II - Melhor Conceito Global no 2º Bimestre de 2025.  
III - Melhor **Nota** em Matemática no 2º Bimestre de 2025.  
IV - Maior quantidade de acertos nas questões do último bloco da prova.  
V - Maior quantidade de acertos nas questões do penúltimo bloco da prova.  
VI - Estudantes mais novos, conforme data de nascimento (ano, mês e dia).”

**Art. 8º** O item 3.5.5 do Anexo I da Resolução SME nº 511/2025 passa a vigorar com a seguinte redação: “3.5.5 Em caso de empate na nota da 3ª Fase para a classificação final da OCM 2025 - Nível I e Nível II, ficam estabelecidos como critérios de desempate, na seguinte ordem:  
I - Maior frequência acumulada no ano letivo de 2025, até o 2º Bimestre.  
II - Melhor Conceito Global no 2º Bimestre de 2025.  
III - Melhor **Nota** em Matemática no 2º Bimestre de 2025.  
IV - Maior quantidade de acertos nas questões do último bloco da prova.  
V - Maior quantidade de acertos nas questões do penúltimo bloco da prova.  
VI - Estudantes mais novos, conforme data de nascimento (ano, mês e dia).”

**Art. 9º** A data para divulgação dos classificados para a 2ª Fase (Níveis I e II), constante do item 3.6.1.1 do Anexo II - Cronograma da OCM 2025, da Resolução SME nº 511/2025, fica alterada para **até 06 de julho de 2025**.

**Art. 10** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 02 de junho de 2025.  
**RENAN FERREIRINHA**

**ATOS DO SECRETÁRIO**  
**RESOLUÇÕES SME "P" DE 2 DE JUNHO DE 2025.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

Nº **1552** - Designar **ALINE DE OLIVEIRA GRIGOROVSKI TAVARES**, PROFESSOR II, matrícula 10/262.365-0, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7641, setor 11012 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/30893)

Nº **1553** - Designar **JULIANA ROCHA DA SILVA RODRIGUES PEREIRA**, PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/318.874-5, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 44330, setor 46691 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/28781)

Nº **1554** - Exonerar, a pedido, **SÔNIA BISPO SANTOS**, PROFESSOR I, matrícula 11/169.817-4, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 6248, setor 11369 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/32711)

Nº **1555** - Designar **CAROLINA MURATORI BASILIO**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/299.040-6, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7449, setor 11683 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/32579)

Nº **1556** - Dispensar **NATALIA FRADE DE ARAGÃO TEIXEIRA PEIXOTO**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/299.836-7, da Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Infraestrutura, símbolo DAI-06, código 105804, setor 53343 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/32121)

Nº **1557** - Designar **NATALIA FRADE DE ARAGÃO TEIXEIRA PEIXOTO**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/299.836-7, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Operações, símbolo DAI-06, código 7231, setor 10743 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/32121)

Nº **1558** - Designar **ANNA LUCIA VIEIRA DE ALMEIDA**, PROFESSOR I, matrícula 12/154.764-5, para, sem prejuízo de suas funções, substituir ANAMARIA SOARES SPINELLI, GERENTE II da Gerência de Articulação e Integração Regional, símbolo DAS-07, código 70046, setor 48698 da 11ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/32349)

Nº **1559** - Designar **MARCIA VALERIA BRANDÃO DO NASCIMENTO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/305.967-2, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 8563, setor 11180 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/32082)

Nº **1560** - Nomear **RAFAEL MAIA DE OLIVEIRA**, ENGENHEIRO CIVIL, matrícula 10/267.579-1, para exercer, com eficácia a contar de 13 de maio de 2025, o Cargo em Comissão de GERENTE II da Gerência de Manutenção Predial, símbolo DAS-07, código 105789, setor 53328 da Coordenadoria de Obras e Manutenção Predial, da Coordenadoria Técnica de Infraestrutura, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/31711)

**SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE**  
**COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE**  
**GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR**  
**PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2244, DE 30 DE MAIO 2025. (\*)**

**Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SANTO AUGÚRIO, na forma que menciona.**

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;
- c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2025/19010 e a adequação à legislação pertinente,

**RESOLVE:**

Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SANTO AUGÚRIO, localizado na Rua Santo Augúrio, nº 63, bairro de Santa Cruz, na área de jurisdição educacional da E/10ª CRE, no Município do Rio de Janeiro:

I - COORDENADORA - GLAUCIA CRISTINA DE SOUZA NEVES FERREIRA, CPF nº 025.\*\*\*.\*\*\*-46, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelas Faculdades Integradas Campo-Grandenses, registrado a 7/4/2021, na Universidade Federal de Viçosa, sob o nº 481, em substituição a CRISTIANE ROSA DA SILVA DE MOURA, a partir de 2/1/2025;

II- PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - SHEILA BEIJAMIN ANDRADE, CPF nº 443.\*\*\*.\*\*\*-53, portadora do certificado do Curso de Pós-graduação em Educação Especial: Fundamentos e Práticas, emitido pelas Faculdades Integradas Campo-Grandenses, registrado a 3/12/2019, na própria instituição, sob o nº 2752, em substituição a ALINE JESUS DA CUNHA SANTOS, a partir de 2/1/2025.

Parágrafo único. A instituição de que trata o caput é mantida pelo INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SANTO AUGÚRIO LTDA, CNPJ nº 07.875.298/0001-22.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 30 de maio 2025.  
JULIANA SILVEIRA MARTINS

(\*) Republicada por incorreções na publicação do D.O. Rio de 2/6/2025

**SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE**  
**COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE**  
**GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR**  
**DESPACHOS DA GERENTE DE 2/6/2025**

**INDEFERIMENTO:** Processo nº SME-PRO-2025/21193.

Indefere autorização para aumento de capacidade por obras na CRECHE CASULO AGOSTINHO, situada à rua Batista, nº 51, bairro de Santa Cruz, de acordo com o que determina o §2º, art. 45, Del. E/CME nº 56/2023, tendo em vista a não apresentação dos seguintes documentos:

Cópia do comprovante de licença para obra, emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, de regularização ou item C do inciso X da Deliberação. Para o caso de imóvel sem registro, o R.L. deverá apresentar laudo emitido por engenheiro (CREA), atestando a segurança estrutural do imóvel.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**

**PORTARIA E/SUBG "P" N.º 345 DE 02 DE JUNHO DE 2025**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº SME-PRO-2025/001158,

**RESOLVE:**

Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico, Gestor Administrativo, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo do Contrato nº 101/2025, relacionado ao Processo nº SME-PRO-2024/55205.01, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME e a empresa Maximum Comercial Importadora e Exportadora Ltda, cujo objeto é a trata-se de Ar-Condicionado Janela 18 Mil Btu, com validade de 12 (doze) meses, a partir de 29/05/2025 a 28/05/2026, de acordo com a Resolução SME nº 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO A PORTARIA E/SUBG "P" N.º 345 DE 02 DE JUNHO DE 2025			
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Gestor Técnico (arts. 5º e 7º )	Sandra Dias de Almeida Franco	11/293619-3	E/CTO/CPE/GMA
Gestor Administrativo (arts. 5º e 7º )	Michely Gonçalves Martins Barbosa Leite	11/279141-6	E/CTO/CPE/GMA
Fiscal Técnico (arts. 9º, 10º e 11º )	Thiago Bispo dos Santos	12/276433-0	E/CTO/CPE/GLO1
Fiscal Administrativo (arts. 9º, 10º e 11º )	Andrea Banho de Moraes	11/215920-0	E/CTO/CPE/GLO1

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**  
**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA**  
**EXPEDIENTE DE 02/06/2025**

**PROCESSO: SME-PRO-2023/48578.06**

- 1-Objeto: Aquisição: PARAFUSO FRANCÊS, LIXA DISCO DE FIBRA e COLA FÓRMICA.
- 2-Partes: PCRJ/SME e GENTILEZA COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA.
- 3-Fundamento: Art. 28, inciso I, c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.
- 4-Razão: Atender às Unidades Educacionais da Rede de Ensino da SME.
- 5-Valor: R\$ 18.528,00 (dezoito mil quinhentos e vinte e oito reais).
- 6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**  
**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**  
**EXPEDIENTE DE 02/06/2025**

**SME-PRO-2023/08293** - AUTORIZO a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 135/2023, a ser realizada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta SME, e a sociedade empresária FUNDACAO GETULIO VARGAS, CNPJ 33.641.663/0001-44, cujo objeto é prestação de serviços técnicos especializados de coleta e fornecimento de preços referenciais de mercado de itens a serem pesquisados de gêneros alimentícios e bebidas, no valor total de R\$ 749.012,00 (setecentos e quarenta e nove mil e doze reais), e vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados de 25/08/2025 até 24/08/2027, com fulcro no art. 107 da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**  
**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA**  
**(\*)EXPEDIENTE DE 02/06/2025**

**SME-PRO-2025/19869**

**Onde se lê:**

AUTORIZO a contratação oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP-SME Nº 91005/2024 e Ata N.º 131/2025.

**Leia-se:**

AUTORIZO a contratação oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP -SME Nº 91016/2024 e Ata Nº 230/2025.

(\*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O. RIO Nº 27, de 25/04/2025, página 22, 2ª coluna.

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS**  
**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**ATOS DO COORDENADOR**

**PORTARIA E/CTRH/CARH "P" DE 02 DE JUNHO DE 2025.**

**O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

**RESOLVE:**

**APOSENTAR**, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:

**Nº 648** - Processo nº SME-PRO-2025/07705 - **CRISTIAN REGIS TEIXEIRA**, Professor I - História, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/169878-6.

**Nº 649** - Processo nº SME-PRO-2025/11738 - **MARTA FERNANDES DE ANDRADE**, Professor I - Educação Física, Classe C, Nível 6, matrícula: 10/164746-0.

**APOSENTAR**, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:

**Nº 650** - Processo nº SME-PRO-2025/13936 - **ANGELA FONSECA HERMES ROCHA**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/171821-2.

**Nº 651** - Processo nº SME-PRO-2025/13474 - **ELIZABETE AMARAL SILVA**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/016732-0.

**APOSENTAR**, nos termos da alínea "b" do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:

- na proporcionalidade de **9.305 / 10.950 dias**:

**Nº 652** - Processo nº SME-PRO-2024/82901 - **ROSA MARIA FERREIRA LOPES**, Professor II, Classe C, Nível 6, matrícula: 10/217311-0.

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIAS  
DESPACHO DA GERENTE  
EXPEDIENTE DE 02/06/2025**

SME-PRO-2023/58234 - INDEFERIDO

SME-PRO-2025/13713 - INDEFERIDO

SME-PRO-2025/13831 - INDEFERIDO

SME-PRO-2025/13958 - INDEFERIDO

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  
GERÊNCIA DE ADMISSÃO, MOVIMENTAÇÃO E CONTROLE FUNCIONAL  
DESPACHO DA GERENTE  
EXPEDIENTE DE 02/06/2025**

PROCESSO SME-PRO-2025/30826 - INDEFERIDO

PROCESSO SME-PRO-2024/89704 - INDEFERIDO

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  
GERÊNCIA DE ADMISSÃO, MOVIMENTAÇÃO E CONTROLE FUNCIONAL  
DESPACHO DA GERENTE  
EXPEDIENTE DE 02/06/2025**

PROCESSO SME-PRO-2025/32340

Cancelo o contrato de trabalho de **ROSILENE DE SOUZA SANTOS**, Agente de Apoio à Educação Especial, matrícula 95/377.469-2, tendo em vista que não entrou em exercício.

PROCESSO SME-PRO-2025/32345

Cancelo o contrato de trabalho de **MAYARA CARVALHO MARQUES DE BRITO**, Agente de Apoio à Educação Especial, matrícula 95/377.580-6, tendo em vista que não entrou em exercício.

PROCESSO SME-PRO-2025/32687

Cancelo o contrato de trabalho de **SHEILA GIORGINI AMADEU**, Agente de Apoio à Educação Especial, matrícula 95/377.682-0, tendo em vista que não entrou em exercício.

**1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA E/1ª CRE N.º 193, DE 06 DE MAIO DE 2025.**

**A COORDENADORA DA 1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto nº. 38.256, de 10 de janeiro de 2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria E/1ª CRE nº 186 de 11 de março de 2025, publicada no D.O.RIO nº 242, de 13 de março de 2025, referente ao Processo nº 07/01/000.013/2025 de por 45 (quarenta e cinco) dias, para a conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(\*) Republicada por incorreção no D.O.RIO nº 33 de 07 de maio de 2025, página 24.

**1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DA COORDENADORA  
RETIFICAÇÃO  
EXPEDIENTE DE 29/05/2025**

PROCESSO: SME-PRO-2025/24979

Publicada no D. O RIO nº. 50 de 30/05/2025, pág. 27, 2ª coluna.

Onde se lê: SME-PRO-2024/24979

Leia-se: SME-PRO-2025/24979

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
ORDEM DE SERVIÇO E/CRE (03.12.813) N.º 2, DE 02 DE JUNHO DE 2025.**

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

**A DIRETORA DO ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL JORNALISTA JORGE BASTOS MORENO DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Prorrogar o prazo estabelecido na Ordem de Serviço E/CRE (03.12.813) n.º 01, de 16 de abril de 2025, publicada no D.O.RIO nº 24, de 17 de abril de 2025, referente ao Processo n.º 07/03/000.039/2025, por 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

**Art. 2.º** Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de junho de 2025.

CARLA CHRISTINA FERNANDES CABRAL DE SOUZA

**E/8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 02/06/2025**

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.055) E.M. Professor Lauro Travassos, formalizada através do processo **SME-PRO-2024/89783** no valor de R\$ 2.189,05 (dois mil cento e oitenta e nove reais e cinco centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.068) E.M. Professor Firmo Costa, formalizada através do processo **SME-PRO-2024/77258** no valor de R\$ 19.063,29 (dezenove mil e sessenta e três reais e vinte os nove centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.055) E.M. Professor Lauro Travassos, formalizada através do processo **SME-PRO-2025/21907** no valor de R\$ 7.443,40 (sete mil quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.068) E.M. Professor Firmo Costa, formalizada através do processo **SME-PRO-2025/13630** no valor de R\$ 28.045,01 (vinte e oito mil e quarenta e cinco reais e um centavo).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.602) C.M. Vila Progresso, formalizada através do processo **SME-PRO-2025/25583** no valor de R\$ 71.332,72 (setenta e um mil trezentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos).

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DO COORDENADOR  
(\* )EXPEDIENTE DE 07/02/2024**

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.038) Escola Municipal Pugilista Virgulino Isaías de Oliveira, formalizada através do processo SME-PRO-2023/45208, no valor de R\$ 20.865,96 (Vinte mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

(\*) Omitido no D.O RIO n.º 223 de 08/02/2024.

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DO COORDENADOR  
(\* )EXPEDIENTE DE 23/09/2024**

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.002) Escola Municipal Professora Ormindia Rodrigues, formalizada através do processo SME-PRO-2024/51286, no valor de R\$ 30.808,49 (Trinta mil, oitocentos e oito reais e quarenta e nove centavos).

(\*) Omitido no D.O RIO n.º 132 de 24/09/2024.

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DO COORDENADOR  
(\* )EXPEDIENTE DE 09/10/2024**

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.618) Creche Municipal Esperança de Vila São Jorge, formalizada através do processo SME-PRO-2023/62547, no valor de R\$ 5.828,20 (Cinco mil, oitocentos e vinte e oito reais e vinte centavos).

(\*) Omitido no D.O RIO n.º 144 de 10/10/2024.

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DO COORDENADOR  
(\* ) EXPEDIENTE DE 13/11/2024**

Processo: SME-PRO-2024/57386 - Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento Táxi Rio Corporativo, no valor de no valor de R\$ 17.178,23 (dezessete mil cento e setenta e oito reais e vinte e três centavos), apresentado pelas gestoras Sheila Mairing de Oliveira Torres Matr. 12/193664-0 e Vanessa Mesquita da Costa Lima Batista Matr. 12/162407-1.

Processo: SME-PRO-2024/77676 - Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento Táxi Rio Corporativo, no valor de no valor de R\$ 14.900,70 (quatorze mil e novecentos reais e setenta centavos), apresentado pelas gestoras Sheila Mairing de Oliveira Torres Matr. 12/193664-0 e Vanessa Mesquita da Costa Lima Batista Matr. 12/162407-1.

(\*) Omitido no DO Rio nº 168 de 14/11/2024

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 02/06/2025**

**D.O. RIO N.º 46 DE 26/05/2025, PÁGINA 30 - COLUNA 2.**

Processo: SME-PRO-2024/26191

Onde se lê: Aprovo com ressalva a prestação de contas...

Leia-se: Aprovo a prestação de contas...

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 02/06/2025**

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.046) Escola Municipal Professora Zulmira Telles da Costa, formalizada através do processo SME-PRO-2025/22123 no valor de R\$ 43.025,37 (quarenta e três mil e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.072) Escola Municipal Maria de Jesus Oliveira, formalizada através do processo SME-PRO-2025/24022 no valor de R\$ 26.219,18 (vinte e seis mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.086) GET Armando Klabin, formalizada através do processo SME-PRO-2025/24526 no valor de R\$ 33.499,09 (trinta e três mil quatrocentos e noventa e nove reais e nove centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.202) CIEP Ismael Nery, formalizada através do processo SME-PRO-2025/24953 no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.207) CIEP Deputado Ulysses Guimarães, formalizada através do processo SME-PRO-2025/24622 no valor de R\$ 10.119,40 (dez mil cento e noventa e nove reais e quarenta centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.624) Creche Municipal Zacarias - O Tralhão, formalizada através do processo SME-PRO-2025/10911 no valor de R\$ 19.948,95 (dezenove mil novecentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.633) Creche Municipal Meriluce de Oliveira Müller, formalizada através do processo SME-PRO-2025/21998 no valor de R\$ 19.346,97 (dezenove mil trezentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.26.003) Escola Municipal Professor Castilho, formalizada através do processo SME-PRO-2025/24579 valor de R\$ 36.878,37 (trinta e seis mil oitocentos e setenta e oito reais e trinta e sete centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.26.024) Escola Municipal Tatiana Chagas Memória, formalizada através do processo SME-PRO-2025/31665 no valor de R\$ 47.353,57 (quarenta e sete mil trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.26.026) GEO Doutor Sócrates, formalizada através do processo SME-PRO-2025/25399 no valor de R\$ 40.726,92 (quarenta mil setecentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos).

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 03/06/2025**

07/10/000.054/2024 - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/170/2025/RBVP, de 26/04/2025, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no §4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256/2014 e decidido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

Rio de Janeiro, 02 de junho de 2025.

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 03/06/2025**

07/10/000.006/2025 - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/170/2025/RBVP, de 26/04/2025, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no §4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256/2014 e decidido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

Rio de Janeiro, 02 de junho de 2025.

**11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 02/06/2025**

- Objeto:** Sistema Descentralizado de Pagamento
- Partes:** PCRJ/11ª CRE e

PROCESSO	U.E.	VALOR	ND	T.P.	I.P.	F.R.
SME-PRO-2025/27003	E/11ª CRE/GIN	R\$ 10.000,00	3.3.90.39	75	436	1.550.107
SME-PRO-2025/27003	E/11ª CRE/GIN	R\$ 25.190,00	3.3.90.39	75	435	1.500.117

- Fundamento:** Decreto nº 50.162, de 01/02/2022 e suas alterações.

- Razão:** Atendimento às necessidades urgentes das UUEE.

- Valor:** R\$ 35.190,00

- Autoridade:** Tania Maria de Souza Bendas Roberto

**1746**  
CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL EXCLUSIVO PARA  
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS  
DA PREFEITURA DO RIO**

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretária: **Martha Mesquita da Rocha**  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

### RESOLUÇÃO "P" SMAS N.º 379, DE 23 DE MAIO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18 das Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, instituídas pelo Decreto N.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Instaurar Sindicância Administrativa destinada a apurar e esclarecer os fatos e as circunstâncias relatados nos autos do processo ASS-PRO-2025/01572.

**Art. 2º** A Comissão Sindicante será constituída pelos servidores de regime jurídico estatutário, estáveis e efetivos, abaixo relacionados, sendo presidida pelo primeiro membro elencado:

CÍNTIA ALVES DE MIRANDA	10/245.527-7
WALQUIRIA ROSA DA SILVA	10/241.201-3
NILDIMAR RIBEIRO TEIXEIRA MOREIRA DA SILVA	10/274.483-7

**Art. 3º** O prazo para a apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos, relativo ao procedimento apuratório ora instaurado, será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data da publicação desta Resolução, nos termos do disposto no artigo 27 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO (\*EXPEDIENTE DE 30/05/2025)

**ASS-PRO-2024/01592** - AUTORIZO a suspensão da execução do Contrato n.º 2408309/2024, celebrado com a empresa CDM FORTE GAS, a contar de 02/06/2025, haja vista justificativa acostada aos autos e concordância da contratada, com fulcro no art. 524 do RGCAF.

(\*Omitido no D.O. de 02/06/2025)

### DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO EXPEDIENTE DO DIA 02/06/2025

\*1)PROCESSO: ASS-PRO-2025/ 1866

2)OBJETO: Prestação de serviços de acesso à internet e intranet para unidades da PCRJ

3)PARTES: SMAS E CLARO S.A.

4)RAZÃO: DISPENSA

5)FUNDAMENTO: Artº 75 inciso II da Lei nº 14133/21

6)VALOR: R\$ 151.952,40 ( cento e cinquenta e um mil e novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos)

7)ORDENADOR: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

\*Omitido no D.O. 02/06/2025

\*1)PROCESSO: ASS-PRO-2025/01074

2)OBJETO: Aquisição de 1000 Kits Higiene

3)PARTES: SMAS E EMPÓRIO KAZA COMERCIAL LTDA

4)RAZÃO: Pregão

5)FUNDAMENTO: Artº 28 inciso i c/ Art .78 inciso iv da Lei nº 14.133/2021

6)VALOR: R\$ 3.600,00 ( três mil e seiscentos reais)

7)ORDENADOR: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

\*Omitido no D.O. 02/06/2025

\*1)PROCESSO: ASS-PRO-2025/01074

2)OBJETO: Aquisição de 9000 Kits Higiene

3)PARTES: SMAS E EMPÓRIO KAZA COMERCIAL LTDA

4)RAZÃO: Pregão

5)FUNDAMENTO: Artº 28 inciso i c/ Art .78 inciso iv da Lei nº 14.133/2021

6)VALOR: R\$ 32.400,00 ( trinta e dois mil e quatrocentos reais)

7)ORDENADOR: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

\*Omitido no D.O. 02/06/2025

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 02/06/2025

**Processo ASS-PRO-2025/01350:** Aprovo o Termo de Referência encartado às fls. 143 a 153, assim como autorizo a realização do certame, por dispensa de licitação, do tipo menor preço por item, cuja o objeto é a aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO - CAFÉ EM PÓ TIPO SUPERIOR, pertencentes à classe 8955, visando atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, Nível Central, com base no Artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/202, combinado com o Decreto Rio 50.797/2022.

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETARIO EXPEDIENTE DE 02.05.2025

Onde se lê:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	FEVEREIRO/2024
Valor Apresentado	R\$ 55.482,04
Valor Aprovado	R\$ 53.464,26

Leia-se:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	FEVEREIRO/2025
Valor Apresentado	R\$ 55.482,04
Valor Aprovado	R\$ 53.464,26

\*Republicado por incorreção no D.O.RIO nº 51 de 02/06/2025, pág. 63 Col.01."

## SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto**  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

### ATO DO SECRETÁRIO

#### \*RESOLUÇÃO SMS N.º 6488 DE 29 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

#### RESOLVE:

Divulgar, na forma do ANEXO, o demonstrativo de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 235, de 03 de dezembro de 2021, referenciado nos art. 4º e 5º do Decreto Rio nº 55.704, de 10 de fevereiro de 2025.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2025.

**DANIEL SORANZ**

### ANEXO Art. 5º da Lei Complementar nº 235 de 2021 Demonstrativo do Planejamento Anual das Despesas de Custeio Despesas de Caráter Não Obrigatório

Órgão/Entidade	Saúde
----------------	-------

Data Atualização	15/05/2025
------------------	------------

Natureza de Despesa	Descrição	Poder de Gasto	Programação Mensal												R\$ Total Programado
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
332039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
335085	CONTRATO DE GESTAO	3.510.260.236,07	960.693.616,03	424.185.676,49	449.185.668,54	256.965.573,72	175.180.802,08	175.180.802,08	178.144.682,87	178.144.682,85	178.144.682,85	178.144.682,85	178.144.682,85	178.144.682,85	3.510.260.236,08
336783	DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PPP,EXCETO SUBVENCOES ECONOM,APORTE E FUNDO GARANTIDOR	112.586.532,83	1.986.846,17	8.264.092,04	8.439.017,98	9.788.386,52	10.513.523,77	10.513.523,77	10.513.523,77	10.513.523,77	10.513.523,77	10.513.523,77	10.513.523,77	10.513.523,77	112.586.532,83

339014	DIARIAS - CIVIL	120.187,64	-	1.063,02	13.365,94	18.033,72	10.965,62	10.965,62	10.965,62	10.965,62	10.965,62	10.965,62	10.965,62	10.965,62	120.187,64
339030	MATERIAL DE CONSUMO	228.214.785,04	7.020.598,65	9.586.498,77	9.098.870,89	6.529.326,35	24.497.436,36	24.497.436,29	24.497.436,29	24.497.436,29	24.497.436,29	24.497.436,29	24.497.436,29	24.497.436,27	228.214.785,04
339032	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	9.365.582,79	-	734.122,80	284.276,00	1.773.897,90	821.660,79	821.660,76	821.660,76	821.660,76	821.660,76	821.660,76	821.660,76	821.660,74	9.365.582,79
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	98.035,40	-	-	-	-	12.254,46	12.254,42	12.254,42	12.254,42	12.254,42	12.254,42	12.254,42	12.254,42	98.035,40
339035	SERVICOS DE CONSULTORIA	206.467,54	-	-	-	-	3.460,84	3.460,84	3.460,84	39.217,01	39.217,01	39.217,01	39.217,01	39.217,00	206.467,54
339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	60.154.372,22	4.896.735,83	7.456.531,54	6.168.855,91	6.938.267,43	4.336.747,69	4.336.747,69	4.336.747,69	4.336.747,69	4.336.747,69	4.336.747,69	4.336.747,69	4.336.747,68	60.154.372,22
339037	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	46.619.158,94	1.168.978,29	3.576.938,39	3.776.099,42	2.592.282,07	4.438.107,60	4.438.107,60	4.438.107,60	4.438.107,60	4.438.107,60	4.438.107,60	4.438.107,60	4.438.107,58	46.619.158,94
339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	547.255.479,22	22.538.290,27	31.685.336,07	46.643.048,54	27.972.036,54	51.561.471,01	51.561.470,98	51.561.470,98	51.561.470,97	51.561.470,97	51.561.470,97	51.561.470,96	51.561.470,99	541.330.479,22
339040	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	4.280.127,20	60.855,45	172.451,80	249.461,83	236.501,19	445.107,16	445.107,12	445.107,11	445.107,11	445.107,11	445.107,11	445.107,11	445.107,09	4.280.127,20
339048	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	9.120.000,01	-	1.320.774,31	1.242.121,38	993.451,66	695.456,59	695.456,59	695.456,58	695.456,58	695.456,58	695.456,58	695.456,58	695.456,58	9.120.000,01
339092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	4.289.648,20	-	-	-	4.000.000,00	5.933.883,01	227.467,15	8.883,01	8.883,01	8.883,01	8.883,01	8.883,01	8.883,00	10.214.648,20
339139	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.201.366.825,72	215.277.065,93	368.107.002,61	174.998.501,78	21.499.603,63	52.685.581,54	52.685.581,47	52.685.581,47	52.685.581,47	52.685.581,47	52.685.581,47	52.685.581,47	52.685.581,45	1.201.366.825,72
339140	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	11.729.256,52	-	-	-	389.015,21	1.417.530,21	1.417.530,15	1.417.530,15	1.417.530,15	1.417.530,15	1.417.530,15	1.417.530,15	1.417.530,20	11.729.256,52
339049	AUXILIO-TRANSPORTE	20.889.000,00	1.340.244,29	1.340.244,29	1.340.244,29	1.340.244,29	1.941.002,85	1.941.002,85	1.941.002,85	1.941.002,85	1.941.002,85	1.941.002,85	1.941.002,85	1.941.002,85	20.889.000,00
Total			1.214.983.230,91	856.430.732,13	701.439.532,50	341.036.620,23	334.494.991,57	328.788.575,37	331.533.872,00	331.569.628,14	331.569.628,14	331.569.628,14	331.569.628,12	331.569.628,08	5.766.555.695,35

Programação Mensal: recursos liquidados e planejados

(\*) Omitida no D.O.Rio de 30/05/2025.

**ATOS DO SECRETÁRIO**  
**RESOLUÇÃO SMS Nº 6489 DE 02 DE JUNHO DE 2025**

**Designa Gestores de Unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2025/19586 de 21/05/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar como gestores da Unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento do Centro Municipal de Saúde Jorge Saldanha Bandeira de Melo, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, os Agentes Públicos a seguir relacionados:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
PAULO SERGIO RIBEIRO DA SILVA	11/275.046-1	Auxiliar de Controle de Endemias	Diretor III
JAQUELINE CAVALCANTE AMANCIO	12/231.134-8	Auxiliar de Controle de Endemias	Chefe II

**Art. 2º** A designação está em conformidade com o disposto no Decreto Rio nº 50.162/2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

**Art. 3º** Fica revogada a Resolução SMS nº 6250 de 26/08/2025, publicada no D.O. Rio de 27/08/2025.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 02 de junho de 2025.

**DANIEL SORANZ**

**RESOLUÇÃO SMS Nº 6490 DE 02 DE JUNHO DE 2025**

**Designa Gestores de Unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2025/12170 de 01/04/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar como gestores da Unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento da Policlínica Newton Bethlem, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da CAP-4, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, os Agentes Públicos a seguir relacionados:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
PATRICIA AZEVEDO JANONI	60/333.621-1	-	Diretor III
ELISANGELA DE SOUZA MATTOS	11/218.499-2	Agente de Administração	Diretor IV

**Art. 2º** A designação está em conformidade com o disposto no Decreto Rio nº 50.162/2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

**Art. 3º** Fica revogada a Resolução SMS nº 6105 de 09/04/2024, publicada no D.O. Rio de 10/04/2024.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 02 de junho de 2024.

**DANIEL SORANZ**

**ATOS DO SECRETÁRIO**  
**RESOLUÇÕES SMS "P" DE 02 DE JUNHO DE 2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no artigo 5º do Decreto nº 55626 de 01/01/2025,

**RESOLVE:**

nº 1059 - Dispensar, com validade a partir de 12/05/2025, **PALOMA GUEDES CAVALCANTI**, Enfermeiro, matrícula 10/231.681-8, da função gratificada de Chefe III, Símbolo DAI04, código 026472, da Divisão de Enfermagem, do Departamento Médico-assistencial, do Hospital Municipal Francisco da Silva Telles, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1060 - Designar **HENRIQUE PONTES DA SILVA**, Técnico em Radiologia, matrícula 12/174.794-8, para exercer a função gratificada de Auxiliar de Chefia I, Símbolo DAI05, código 026982, da Coordenação Médico-assistencial, do Hospital Maternidade Fernando Magalhães, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1061 - Exonerar, a pedido, **MARCIA REGINA CARDOSO TORRES**, Cirurgião Dentista, matrícula 10/114.090-4, do cargo em comissão de Assessor II, Símbolo DAS08, código 100597, da Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Decreto nº 34012 de 26/06/2011,

**RESOLVE:**

nº 1062 - Designar os servidores relacionados em anexo, para comporem a Comissão de Atestação de Notas Fiscais do Hospital Municipal de Piedade, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, cessando os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1114, de 15/07/2024, publicada no D.O. Rio de 16/07/2024, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2025/20782 de 29/05/2025.

**ANEXO ÚNICO DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1062 DE 02 DE JUNHO DE 2025**

SERVIDOR	MATRÍCULA
ADRIANA DINIZ DA CONCEICAO MANOEL	11/322.079-5
ALBERTO LUIZ ALVES DA SILVA	10/174.790-6
ALINE ESTEVAO GONCALVES	11/218.441-4
ALLAN VOMMARO MENDES	10/238.338-8
LUCIA HELENA MARIANI MEDEIROS	12/236.877-7
ANTONIO CARLOS MIRANDA	57/207.743-6
BRUNO HENRIQUE DE LIMA E SILVA ALENCAR	12/238.322-2
CAMILE CAMPELLO DO VALLE	12/237.694-5
CARLOS ALBERTO PIRES DA CUNHA	10/208.580-1
CLEIDE DE BARROS LIMA FREITAS	12/195.622-6
CYNTHIA DE SOUZA DANTAS BAUER	12/179.016-1
FRANCISCO CARLOS MARTINS DA SILVEIRA SANTOS	57/163.338-7
MONICA CANALE ORSI	12/238.553-2
JOSE LICURGO TINOCO DA LUZ	10/229.734-9
MARCIA CARLA TELLES DE CAMPOS DOS SANTOS	57/270.064-9
MARCIA CRISTINA NUNES COSTA LIMA	11/191.428-2
MARCIO MACHADO FREITAS	10/238.117-6
ADRIANA DA CONCEICAO GUALBERTO CARVALHAL	57/269.203-6
GLORIA MARIA DE SOUSA CARVALHO	10/303.535-9
RALPH MOTTA DINIZ	12/319.403-2
ROSANE COUTO DA SILVEIRA	10/ 231.849-1
ROSANNA MATERA	10/230.586-0
SANDRA MARTINS ROCHA NOVAES	11/192.083-4
SAULO LUIZ FIGUEIREDO	57/207.763-4
TELMA DOS SANTOS BRANDAO BEZERRA	74/189.893-1
NORLEN SANTOS RODRIGUES	12/209.526-3
ANDREA RICARDO	12/179.887-5
FERNANDA MARIA PRIMO DOS SANTOS	11/227.079-1
PIETRO MANNARINO READI	57/214.543-1

**RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1063 DE 02 DE JUNHO DE 2025**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2025/14250,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	RUBENS LOPES DA SILVA	12/226.055-2
FISCAL DO CONTRATO	ANTONIO GLEIDSON DA SILVA	60/259.110-5
FISCAL DO CONTRATO	JORGE LUIS DE MELO FLANDIN	11/219.075-9
FISCAL DO CONTRATO	JOSE CARLOS ROJO SOARES	10/138.841-2
FISCAL DO CONTRATO	SIMONE CHUDO MOREIRA	11/252.848-7

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº. 25056601803/2025 e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa DATA CORPORE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de acesso de internet para unidades da PCRJ, conforme as especificações constantes nos Processos instrutivos nº (s) SMS-PRO-2023/10227 - SMS-PRO-2025/14250.

**Parágrafo único.** Caberá aos servidores designados no caput deste artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1064 DE 02 DE JUNHO DE 2025**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/49654.01,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores:

FUNÇÃO	LOTAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
GESTOR	HMBR	MARCOS ROBERTO DAMASCENO	12/212.790-0
SUPLENTE	HMBR	DANIEL FONSECA PASCHOAL	10/303.491-5
FISCAL	HMBR	DANIEL PAULO ALVES SANTOS	12/319.536-9
		CLAUDIA MARTINS FERREIRA	12/157.392-2
		ELIZA BALESTRÊRO DO NASCIMENTO	12/238.612-6
		VALÉRIA DA SILVA SOUZA	10/224.446-5
		SERGIO SOARES DE SOUZA	10/207.449-0
		KARLA RIBEIRO SILVA	12/237.155-7
		GINO LOPES SILVEIRA DE MELLO	10/218.378-8

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato/Aquisição nº 2506010 e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa IMX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, cujo objeto é Prestação de serviços de Manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças para os Arcos Cirúrgicos da Marca Imex, processos instrutivos nº (s) SMS-PRO-2024/49654 - SMS-PRO-2024/49654.01, para atender ao Hospital Municipal Barata Ribeiro.

**Parágrafo único.** Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011 e Decreto nº 51.629, de 09 de novembro de 2022.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor a partir do início do contrato.

**RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1065 DE 02 DE JUNHO DE 2025**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/29949.19,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores:

FUNÇÃO	LOTAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
GESTOR	HMRPS - 1880	MARLÚCIA SANTIAGO DA ROCHA	10/191.184-1
		DANIELE BOTELHO DE CARVALHO	11/231.125-6
FISCAL	HMRPS - 1880	ANA LÚCIA GONÇALVES DE CARVALHO	12/177.345-6
		ISABELA PEREIRA DE AZEVEDO MORAES	12/226.260-8
		LEILA CLÁUDIA MACHADO DE SOUZA DA SILVA	57/210.384-4
		MARIA IZABEL FERREIRA DO CARMO RIBEIRO	12/219.062-7
		RAQUEL CRISTINA ZUZA DA SILVA VIEIRA	12/271.180-2
		VALCINEY DA SILVA JUNQUEIRA ANTONIANI	11/213.291-8

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Execução HMRPS nº 021/2023 ao Contrato SMS nº 143/2023, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a GLOBAL MED SERVIÇOS LTDA, cujo objeto a contratação de firma especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, para equipamentos básicos de laboratório pertencentes a diversas unidade do Hospital Municipal Raphael de Paula Souza conforme processos instrutivos nº (s) SMS-PRO-2023/29949 (0973/000070/2023), SMS-PRO-2023/29949 (SUBHUE) - SMS-PRO-2023/29949.19 (HMRPS).

**Parágrafo único.** Caberá aos servidores designados no caput deste artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

**Art.2º** A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 2.094 de 09 de novembro de 2023, publicada no D.O Rio de 10 de novembro de 2023.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1066 DE 02 DE JUNHO DE 2025**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/26100.28,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores:

FUNÇÃO	LOTAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
GESTOR	HMBR	MARCOS ROBERTO DAMASCENO	12/212.790-0
SUPLENTE	HMBR	KARLA RIBEIRO SILVA	12/237.155-7
FISCAL	HMBR	WASHINGTON FERREIRA	12/208.198-2
		CLAUDIA MARTINS FERREIRA	12/157.392-2
		ELIZA BALESTRÊRO DO NASCIMENTO	12/238.612-6
		VALÉRIA DA SILVA SOUZA	10/224.446-5
		SERGIO SOARES DE SOUZA	10/207.449-0
		RICARDO JOSÉ MENEZES WANDERLEY	10/212.794-2
		GINO LOPES SILVEIRA DE MELLO	10/218.378-8

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato/Aquisição nº 21180000066 e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é Prestação de outsourcing de impressão no modelo franquia de páginas mais excedente, sem fornecimento de papel, processos instrutivos nº (s) SMS-PRO-2023/26100 - SMS-PRO-2023/26100.28, para atender ao Hospital Municipal Barata Ribeiro.

**Parágrafo único.** Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

**Art 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

**ATOS DO SECRETÁRIO**

**RESOLUÇÕES SMS "P" DE 02 DE JUNHO DE 2025**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no artigo 5º do Decreto nº 55626 de 01/01/2025,

**RESOLVE:**

nº 1067 - Dispensar, com validade a partir de 01/06/2025, **KARLA SUELY BARBOSA DOS SANTOS RANGEL**, Agente de Administração, matrícula 10/219.147-6, da função gratificada de Auxiliar de Chefia I, Símbolo DAI05, código 027602, do Hospital Municipal Francisco da Silva Telles, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1068 - Designar **CLEBER DE OLIVEIRA BRAZUNA**, Agente de Administração, matrícula 12/212.804-9, para exercer, com validade a partir de 01/06/2025, a função gratificada de Auxiliar de Chefia I, Símbolo DAI05, código 027602, do Hospital Municipal Francisco da Silva Telles, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1069 - Dispensar, com validade a partir de 01/06/2025, **MARTA DOS SANTOS DICARAHY**, Agente de Documentação Médica, matrícula 10/239.423-7, da função gratificada de Chefe III, Símbolo DAI04, código 032639, do Serviço de Informação, Controle e Avaliação, da Divisão de Gestão Administrativa, do Hospital Municipal Francisco da Silva Telles, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1070 - Designar **ANDREZA DE PAULA**, Agente de Documentação Médica, matrícula 12/251.474-3, para exercer, com validade a partir de 01/06/2025, a função gratificada de Chefe III, Símbolo DAI04, código 032639, do Serviço de Informação, Controle e Avaliação, da Divisão de Gestão Administrativa, do Hospital Municipal Francisco da Silva Telles, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1071 - Nomear **DEBORA METH DU BOCAGE**, Técnico de Comunicação Social, matrícula 11/118.284-9, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, Símbolo DAS08, código 100597, da Secretaria Municipal de Saúde.

**SECRETARIA EXECUTIVA  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA "P" S/SECOMS Nº 28 DE 02 DE JUNHO DE 2025**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Tornar público a alteração na composição do segmento dos Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), no **Conselho Distrital de Saúde da AP-5.2**, com substituição de Suplente, conforme **OFÍCIO Nº SMS-OFI-2025/17479 de 08/05/2025** da **S/SUBPAV/CAP-5.2/CDS** e **Ofício/Cedicun nº 001/25 de 30/04/2025** para dar continuidade ao mandato 2024 a 2027, na forma abaixo discriminada:

**- Centro de Estudos e Divulgação das Culturas Negras**

**Suplente: Sergio Fernandes de Castro**, em substituição a Alceli de Carvalho Francisco

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 08/05/2025.  
Rio de Janeiro, 02 de junho de 2025.

**LULIA DE MESQUITA BARRETO**

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 02.06.2025**

**SMS-PRO-2024/72253 - TORNO SEM EFEITO** o **DESPACHO Nº SMS-DES-2025/168379** publicado no D.O.RIO em 19 de maio de 2025, página 33 e **AUTORIZO** a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, sob a sistemática de registro de preços, com critério de julgamento menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de **R\$ 2.261.835,11 (dois milhões duzentos e sessenta e um mil oitocentos e trinta e cinco reais e onze centavos)**, cujo objeto refere-se a aquisição de material médico hospitalar Parte II (sondas - nasogástrica/aspiração e retal) pertencente à classe 6515, a fim de abastecer as unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DO ASSESSOR  
EXPEDIENTE DE 30.05.2025**

**SMS-PRO-2025/36878** - Com base na análise realizada pela S/SUBG/GPL por meio do **SMS-DES-2025/193036**, **APROVO** a prestação de contas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da Coordenadoria de Infraestrutura e Logística (S/SUBG/CIL) no valor de R\$ 9.848,31 (nove mil e oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e um centavos).

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
ATOS DA COORDENADORA**

**PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 02 DE JUNHO DE 2025**

**A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, pelo Decreto nº 10362, de 08-08-1991; em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 588 de 24-09-1996,

**RESOLVE:**

nº 515 - Aposentar **SANDRA SONY PEÇANHA**, Cirurgião Dentista, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/085.850-6, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2025/20716 (S/SUBHUE/CGE-2.1/HMMC).

nº 516 - Aposentar **MARIA ANGÉLICA NOGUEIRA**, Médico Saúde Pública, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/159.960-4, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2025/35467 (S/SUBPAV/CAP-5.3).

nº 517 - Aposentar **MARIA ANGÉLICA NOGUEIRA**, Médico Saúde Pública, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/175.558-6, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2025/35476 (S/SUBPAV/CAP-5.3).

**A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

**RESOLVE:**

nº 518 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, **DEBORAH DO ESPIRITO SANTO BEJDER**, Enfermeiro, matrícula SIAPE 1750778 - 57/315.771-6, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4 (Hospital Municipal Lourenço Jorge), para a Coordenadoria Geral de Emergência da AP 2.2, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2025/15578 de 25/04/2025.

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA  
DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE  
EXPEDIENTE DE 23/05/2025**

Processo nº: SMS-PRO-2024/05809 - Autoriza o empenhamento da despesa:

1. AQUISIÇÃO: 2505313
2. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
3. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI 14133 DE 01 de Abril de 2021 Art.28 Inciso I - Decreto Rio Nº 51.078, de 04 de Julho de 2022
5. RAZÃO: Pregão Eletrônico: 90931/2024
6. VALOR: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)
7. AUTORIZADO POR: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: SMS-PRO-2024/05808 - Autoriza o empenhamento da despesa:

1. AQUISIÇÃO: 2507415
2. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
3. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI 14133 DE 01 de Abril de 2021 Art.28 Inciso I - Decreto Rio Nº 51.078, de 04 de Julho de 2022
5. RAZÃO: Pregão Eletrônico: 90894/2024
6. VALOR: R\$ 41.760,00 (Quarenta e um mil, setecentos e sessenta reais)
7. AUTORIZADO POR: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: SMS-PRO-2024/05808 - Autoriza o empenhamento da despesa:

1. AQUISIÇÃO: 2507417
2. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
3. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e DROGAFONTE LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI 14133 DE 01 de Abril de 2021 Art.28 Inciso I - Decreto Rio Nº 51.078, de 04 de Julho de 2022
5. RAZÃO: Pregão Eletrônico: 90894/2024
6. VALOR: R\$ 143.000,00 (Cento e quarenta e três mil reais)
7. AUTORIZADO POR: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: SMS-PRO-2024/05809.01 - Autoriza o empenhamento da despesa:

1. AQUISIÇÃO: 2507064
2. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
3. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI 14133 DE 01 de Abril de 2021 Art.28 Inciso I - Decreto Rio Nº 51.078, de 04 de Julho de 2022
5. RAZÃO: Pregão Eletrônico: 90931/2024
6. VALOR: R\$ 41.840,00 (Quarenta e um mil, oitocentos e quarenta reais)
7. AUTORIZADO POR: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: SMS-PRO-2024/05809.01 - Autoriza o empenhamento da despesa:

1. AQUISIÇÃO: 2507063
2. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
3. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI 14133 DE 01 de Abril de 2021 Art.28 Inciso I - Decreto Rio Nº 51.078, de 04 de Julho de 2022
5. RAZÃO: Pregão Eletrônico: 90931/2024
6. VALOR: R\$ 79.000,00 (Setenta e nove mil reais)
7. AUTORIZADO POR: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: SMS-PRO-2024/05809.01 - Autoriza o empenhamento da despesa:

1. AQUISIÇÃO: 2507066
2. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
3. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI 14133 DE 01 de Abril de 2021 Art.28 Inciso I - Decreto Rio Nº 51.078, de 04 de Julho de 2022
5. RAZÃO: Pregão Eletrônico: 90931/2024
6. VALOR: R\$ 258.400,00 (Duzentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais)
7. AUTORIZADO POR: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: SMS-PRO-2024/05809.01 - Autoriza o empenhamento da despesa:

1. AQUISIÇÃO: 2507067
2. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
3. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI 14133 DE 01 de Abril de 2021 Art.28 Inciso I - Decreto Rio Nº 51.078, de 04 de Julho de 2022
5. RAZÃO: Pregão Eletrônico: 90931/2024
6. VALOR: R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais)
7. AUTORIZADO POR: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: SMS-PRO-2024/05810.01 - Autoriza o empenhamento da despesa:

1. AQUISIÇÃO: 2506996
2. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
3. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICA
4. FUNDAMENTO: LEI 14133 DE 01 de Abril de 2021 Art.28 Inciso I - Decreto Rio Nº 51.078, de 04 de Julho de 2022
5. RAZÃO: Pregão Eletrônico: 90803/2024
6. VALOR: R\$ 85.146,60 (Oitenta e cinco mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta centavos)
7. AUTORIZADO POR: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: SMS-PRO-2024/15940.1 - Autoriza o empenhamento da despesa:

1. AQUISIÇÃO: 2507081
2. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
3. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI 14133 DE 01 de Abril de 2021 Art.28 Inciso I - Decreto Rio N° 51.078, de 04 de Julho de 2022
5. RAZÃO: Pregão Eletrônico: 90604/2024
6. VALOR: R\$ 236.500,00 (Duzentos e trinta e seis mil e quinhentos reais)
7. AUTORIZADO POR: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: SMS-PRO-2024/15940.1 - Autoriza o empenhamento da despesa:

1. AQUISIÇÃO: 2507082
2. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
3. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI 14133 DE 01 de Abril de 2021 Art.28 Inciso I - Decreto Rio N° 51.078, de 04 de Julho de 2022
5. RAZÃO: Pregão Eletrônico: 90604/2024
6. VALOR: R\$ 480.805,00 (Quatrocentos e oitenta mil, oitocentos e cinco reais)
7. AUTORIZADO POR: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: SMS-PRO-2024/06496 - Autoriza o empenhamento da despesa:

1. AQUISIÇÃO: 2507383
2. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
3. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI 14133 DE 01 de Abril de 2021 Art.28 Inciso I - Decreto Rio N° 51.078, de 04 de Julho de 2022
5. RAZÃO: Pregão Eletrônico: 90.655/2024
6. VALOR: R\$ 365.000,00 (Trezentos e sessenta e cinco mil reais)
7. AUTORIZADO POR: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: SMS-PRO-2024/05930 - Autoriza o empenhamento da despesa:

1. AQUISIÇÃO: 2507381
2. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
3. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI 14133 DE 01 de Abril de 2021 Art.28 Inciso I - Decreto Rio N° 51.078, de 04 de Julho de 2022
5. RAZÃO: Pregão Eletrônico: 90862/2024
6. VALOR: R\$ 19.570,00 (Dezenove mil, quinhentos e setenta reais)
7. AUTORIZADO POR: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: SMS-PRO-2024/05942 - Autoriza o empenhamento da despesa:

1. AQUISIÇÃO: 2507398
2. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
3. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI 14133 DE 01 de Abril de 2021 Art.28 Inciso I - Decreto Rio N° 51.078, de 04 de Julho de 2022
5. RAZÃO: Pregão Eletrônico: 90863/2024
6. VALOR: R\$ 28.405,00 (Vinte e oito mil, quatrocentos e cinco reais)
7. AUTORIZADO POR: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: SMS-PRO-2024/05942 - Autoriza o empenhamento da despesa:

1. AQUISIÇÃO: 2507399
2. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
3. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI 14133 DE 01 de Abril de 2021 Art.28 Inciso I - Decreto Rio N° 51.078, de 04 de Julho de 2022
5. RAZÃO: Pregão Eletrônico: 90863/2024
6. VALOR: R\$ 2.640,00 (Dois mil, seiscentos e quarenta reais)
7. AUTORIZADO POR: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: SMS-PRO-2024/17772 - Autoriza o empenhamento da despesa:

1. AQUISIÇÃO: 2507376
2. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
3. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI 14133 DE 01 de Abril de 2021 Art.28 Inciso I - Decreto Rio N° 51.078, de 04 de Julho de 2022
5. RAZÃO: Pregão Eletrônico: 90872/2024
6. VALOR: R\$ 30.856,80 (Trinta mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)
7. AUTORIZADO POR: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: SMS-PRO-2024/10704.01 - Autoriza o empenhamento da despesa:

1. AQUISIÇÃO: 2500813
2. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
3. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e IFAL IND. E COM. DE PROD.FARMACÊUTICOS LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI 14133 DE 01 de Abril de 2021 Art.28 Inciso I - Decreto Rio N° 51.078, de 04 de Julho de 2022
5. RAZÃO: Pregão Eletrônico: 853/2023
6. VALOR: R\$ 178.500,00 (Cento e setenta e oito mil e quinhentos reais)
7. AUTORIZADO POR: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: SMS-PRO-2024/03157 - Autoriza o empenhamento da despesa:

1. AQUISIÇÃO: 2507615
2. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde

3. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI 14133 DE 01 de Abril de 2021 Art.28 Inciso I - Decreto Rio N° 51.078, de 04 de Julho de 2022
5. RAZÃO: Pregão Eletrônico: 701/2023
6. VALOR: R\$ 2.045.340,00 (Dois milhões, quarenta e cinco mil, trezentos e quarenta reais)
7. AUTORIZADO POR: Larissa Cristina Terrezo Machado

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE (SUBPAV)  
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-2.2  
DESPACHOS DA ORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 29/05/2025**

**Processo nº SMS-PRO-2025/17700** - APROVO a prestação de contas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento do Centro Municipal de Reabilitação Oscar Clark, Claudia Magalhães Correa D'Oliveira, matrícula 11/224.062-0 e Eduardo Ferreira Rei, matrícula 12/207.781-6

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.1  
DESPACHO DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 02/06/2025**

Processo SMS-PRO-2024/61763 - Autorizo o Empenhamento da Despesa  
Nº da Aquisição: 2507783

ID: 18232  
Objeto: Aquisição de insumos para Prótese Dentária para as Unidades de Saúde da CAP-3.1.  
Partes: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-3.1/SMS e DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.  
Fundamento: Lei Federal 14.133/2021 Art. 28, Inciso I  
Razão: PE 90170/2024  
Valor: R\$ 8.600,98(Oito Mil e seiscentos reais e noventa e oito centavos).  
Autorizado por: André Luiz Amaral Marcico

Processo SMS-PRO-2024/61763 - Autorizo o Empenhamento da Despesa  
Nº da Aquisição: 2507784

ID: 18233  
Objeto: Aquisição de insumos para Prótese Dentária para as Unidades de Saúde da CAP-3.1.  
Partes: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-3.1/SMS e DENTALEX ODONTO CIRÚRGICA LTDA.  
Fundamento: Lei Federal 14.133/2021 Art. 28, Inciso I  
Razão: PE 90170/2024  
Valor: R\$ 863,40(Oitocentos e sessenta e três reais e quarenta centavos).  
Autorizado por: André Luiz Amaral Marcico

Processo SMS-PRO-2024/61763 - Autorizo o Empenhamento da Despesa  
Nº da Aquisição: 2507785

ID: 18235  
Objeto: Aquisição de insumos para Prótese Dentária para as Unidades de Saúde da CAP-3.1.  
Partes: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-3.1/SMS e J PINHEIRO MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA.  
Fundamento: Lei Federal 14.133/2021 Art. 28, Inciso I  
Razão: PE 90170/2024  
Valor: R\$ 195,78(Cento e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos).  
Autorizado por: André Luiz Amaral Marcico

Processo SMS-PRO-2024/61763 - Autorizo o Empenhamento da Despesa  
Nº da Aquisição: 2507786

ID: 18236  
Objeto: Aquisição de insumos para Prótese Dentária para as Unidades de Saúde da CAP-3.1.  
Partes: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-3.1/SMS e G A MEDICAL LTDA.  
Fundamento: Lei Federal 14.133/2021 Art. 28, Inciso I  
Razão: PE 90170/2024  
Valor: R\$ 363,44(Trezentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos).  
Autorizado por: André Luiz Amaral Marcico

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE  
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 30/05/2025**

**PROCESSO Nº SMS-PRO-2025/15487- AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**  
Apostilamento nº 001/25 ao instrumento contratual de nº 2501826  
**AUTORIZO** o apostilamento do Contrato nº 2501826 firmado com a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA visando à substituição do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla pelo Hospital Municipal do Andaraí, nos termos do art. 136, caput da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA  
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0  
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR  
DESPACHOS DA ORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 02/06/2025**

**Processo nº: SMS-PRO-2025/38297** - APROVO o Termo de Referência às fls 20 a 26 e **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação, com fulcro no **Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021** e suas alterações, destinada a Aquisição de MEDICAMENTOS, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1  
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO  
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA  
EXPEDIENTE DE 02/06/2025**

**PROCESSO Nº: SMS-PRO-2025/37185** - AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA:  
**1. Nº DA AQUISIÇÃO:** 2507749  
**2. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR GR 54, PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO.

3. **PARTES:** SMS/HMMC E MANIFOLD MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
4. **FUNDAMENTO:** LEI FEDERAL NO 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I.  
5. **RAZÃO:** LICITAÇÃO - PREGÃO.  
6. **VALOR:** R\$ 63.750,00 (SESSENTA E TRES MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).  
**AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE.**

PROCESSO Nº: **SMS-PRO-2025/37185** - AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA:

1. **Nº DA AQUISIÇÃO:** 2507751  
2. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR GR 54, PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO.  
3. **PARTES:** SMS/HMMC E HTS TECNOLOGIA EM SAUDE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA  
4. **FUNDAMENTO:** LEI FEDERAL NO 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I.  
5. **RAZÃO:** LICITAÇÃO - PREGÃO.  
6. **VALOR:** R\$ 42.900,00 (QUARENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS).  
**AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE.**

PROCESSO Nº: **SMS-PRO-2025/37185** - AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA:

1. **Nº DA AQUISIÇÃO:** 2507753  
2. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR GR 54, PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO.  
3. **PARTES:** SMS/HMMC & ASLI COMERCIAL LTDA  
4. **FUNDAMENTO:** LEI FEDERAL NO 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I.  
5. **RAZÃO:** LICITAÇÃO - PREGÃO.  
6. **VALOR:** R\$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS).  
**AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE.**

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**  
**COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1**  
**HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO**  
**DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA**  
**EXPEDIENTE DE 02/06/2025**

PROCESSO Nº.: **SMS-PRO-2025/33629** - AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA:

1. **Nº DA AQUISIÇÃO:** 2507902  
2. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COLCHÃO HOSPITALAR - DISPENSA 90445/2025 - ER BARCELOS - HMMC  
3. **PARTES:** SMS/HMMC & ER BARCELOS LTDA  
4. **FUNDAMENTO:** LEI FEDERAL nº 14.133 art. 75, inciso II.  
5. **RAZÃO:** LICITAÇÃO - DISPENSA  
6. **VALOR:** R\$ 42.00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS)  
**AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE**

**SUSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**  
**HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA**  
**DESPACHO DO ORDENADOR**  
**EXPEDIENTE: 02/06/2025**

Processo SMS-PRO-2025/35710 - Autorizo Termo de Referência de fls. 07 a 11 referente à aquisição de Dispensas de Licitação para aquisição Material de Laboratório para abastecimento do Hospital Municipal Raphael de Paula Souza.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**  
**HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA**  
**DESPACHOS DA ORDENADORA**  
**EXPEDIENTE DE 02/06/2025**

1. Processo nº SMS-PRO-2025/31705 - AUTORIZO Empenhamento da Despesa  
3. Nº da Aquisição: 2507889 - NR239 / NE211.  
4. Objeto: Aquisição de medicamentos sem Registro de Preços.  
5. Partes: SMS/Hospital Municipal Rocha Maia e **Corpho Comércio de Produtos Hospitalares Ltda**  
6. Fundamento: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal Nº 8.666/1993.  
7. Razão: Dispensa de Licitação.  
8. Valor Empenhado: R\$ 29.602,00 (vinte e nove mil, seiscentos e dois reais).  
9. Autorização: Millena Albernaz de Castro  
\* Publicado com omissão no D.O Rio do dia 02/06/2025.

Processo nº SMS-PRO-2023/31678

Autorizo o cancelamento total da Nota de Empenho nº.181/2025, no valor de R\$ 36.955,78 (trinta e seis mil, novecentos e cinqüenta e cinco reais e setenta e oito centavos), a favor do Hospital Municipal Rocha Maia.  
\* Publicado com omissão no D.O Rio do dia 30/05/2025.

1. Processo nº SMS-PRO-2023/31678 - AUTORIZO Empenhamento da Despesa  
3. Nº da Aquisição: Sem Aquisição - NR238 / NE 210  
4. Objeto: Reempenho do Ressuprimento de Fundos.  
5. Partes: SMS/Hospital Municipal Rocha Maia.  
6. Fundamento: Decreto 50.162/2022.  
7. Razão: Não Sujeito.  
8. Valor Empenhado: R\$ 36.955,78 (trinta e seis mil, novecentos e cinqüenta e cinco reais e setenta e oito centavos).  
9. Autorização: Millena Albernaz de Castro  
\* Publicado com omissão no D.O Rio do dia 30/05/2025.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**  
**HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES**  
**DESPACHOS DO ORDENADOR**  
**EXPEDIENTE DE 02/06/2025**

PROCESSO SMS-PRO-2025/14554 - Adjudico e Homologo o resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 90319/2025, no valor de R\$ 1.139,00 (hum mil, cento e trinta e nove reais) a favor da empresa ER BARCELOS LTDA, CNPJ nº 40.498.432/0001- 99, com base no Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

PROCESSO SMS-PRO-2025/14554 - Adjudico e Homologo o resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 90319/2025, no valor de R\$ 10.305,00 (Dez mil, trezentos e cinco reais) a favor da empresa ZANATTA DECORAÇÕES LTDA, CNPJ nº 15.351.282/0001- 49, com base no Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)**  
**HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO**  
**DESPACHO DO DIRETOR**  
**EXPEDIENTE DE 02/06/2025**

\*Processo nº SMS-PRO-2025/35749 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - nº 2025NE000197.

1. Nº da Aquisição: 2507491  
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 92108  
3. Objeto: AQUISIÇÃO DE MAT. PARA CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO GR47  
4. Partes: Hospital Municipal Barata Ribeiro e IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.  
5. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.  
6. Razão: Licitação - Pregão 90936/2024  
7. Valor: R\$ 4.480,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta reais)  
8. Autorização: Sueny Rezende Santos  
\* Omitido em 27/05/2025

**EXPEDIENTE DE 02/06/2025**

\*Processo nº SMS-PRO-2025/35749 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - nº 2025NE000198.

1. Nº da Aquisição: 2507495  
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 92112  
3. Objeto: AQUISIÇÃO DE MAT. PARA CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO GR47  
4. Partes: Hospital Municipal Barata Ribeiro e PAULO CESAR AGOSTINI ORTOPEDICOS  
5. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.  
6. Razão: Licitação - Pregão 90936/2024  
7. Valor: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)  
8. Autorização: Sueny Rezende Santos  
\* Omitido em 27/05/2025

**EXPEDIENTE DE 02/06/2025**

\*Processo nº SMS-PRO-2025/35749 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - nº 2025NE000199.

1. Nº da Aquisição: 2507499  
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 92116  
3. Objeto: AQUISIÇÃO DE MAT. PARA CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO GR47  
4. Partes: Hospital Municipal Barata Ribeiro e STERIL GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.  
5. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.  
6. Razão: Licitação - Pregão 90936/2024  
7. Valor: R\$ 641.388,00 (seiscentos e quarenta e um mil trezentos e oitenta e oito reais)  
8. Autorização: Sueny Rezende Santos  
\* Omitido em 27/05/2025

**EXPEDIENTE DE 02/06/2025**

\*Processo nº SMS-PRO-2025/35749 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - nº 2025NE000200.

1. Nº da Aquisição: 2507504  
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 92121  
3. Objeto: AQUISIÇÃO DE MAT. PARA CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO GR47  
4. Partes: Hospital Municipal Barata Ribeiro e MP COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.  
5. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.  
6. Razão: Licitação - Pregão 90936/2024  
7. Valor: R\$ 83.084,00 (oitenta e três mil e oitenta e quatro centavos)  
8. Autorização: Sueny Rezende Santos  
\* Omitido em 27/05/2025

**EXPEDIENTE DE 02/06/2025**

\*Processo nº SMS-PRO-2025/35749 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - nº 2025NE000201.

1. Nº da Aquisição: 2507508  
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 92125  
3. Objeto: AQUISIÇÃO DE MAT. PARA CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO GR47  
4. Partes: Hospital Municipal Barata Ribeiro e LEMARC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.  
5. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.  
6. Razão: Licitação - Pregão 90936/2024  
7. Valor: R\$ 447.481,75 (quatrocentos e quarenta e sete mil quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos)  
8. Autorização: Sueny Rezende Santos  
\* Omitido em 27/05/2025

**EXPEDIENTE DE 02/06/2025**

\*Processo nº SMS-PRO-2025/50803 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - nº 2025NE000202.

1. Nº da Aquisição: 2507520  
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 92137  
3. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS  
4. Partes: Hospital Municipal Barata Ribeiro e ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA.  
5. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.  
6. Razão: Licitação - Pregão 613/2023  
7. Valor: R\$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais)  
8. Autorização: Sueny Rezende Santos  
\* Omitido em 27/05/2025

**EXPEDIENTE DE 02/06/2025**

\*Processo nº SMS-PRO-2025/04071 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - nº 2025NE000203.

1. Nº da Aquisição: 2507519  
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 92536  
3. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS  
4. Partes: Hospital Municipal Barata Ribeiro e UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A  
5. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.  
6. Razão: Licitação - Pregão 90857/2024  
7. Valor: R\$ 53.609,40 (cinquenta e três mil e seiscentos e nove reais e quarenta centavos)  
8. Autorização: Sueny Rezende Santos  
\* Omitido em 27/05/2025

#### EXPEDIENTE DE 02/06/2025

\*Processo nº SMS-PRO-2025/04071 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - nº 2025NE000204.

1. Nº da Aquisição: 2507517
  2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 92134
  3. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
  4. Partes: Hospital Municipal Barata Ribeiro e CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
  5. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
  6. Razão: Licitação - Pregão 90857/2024
  7. Valor: R\$ 3.686,40 (três mil seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)
  8. Autorização: Sueny Rezende Santos
- \* Omitido em 27/05/2025

#### EXPEDIENTE DE 02/06/2025

\*Processo nº SMS-PRO-2025/22280 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - nº 2025NE000208.

1. Nº da Aquisição: 2507521
  2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 92121
  3. Objeto: AQUISIÇÃO DE MAT. PARA CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO GR47
  4. Partes: Hospital Municipal Barata Ribeiro e MP COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
  5. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
  6. Razão: Licitação - Pregão 90936/2024
  7. Valor: R\$ 83.084,00 (oitenta e três mil e oitenta e quatro reais)
  8. Autorização: Sueny Rezende Santos
- \* Omitido em 28/05/2025

#### EXPEDIENTE DE 02/06/2025

\*Processo nº SMS-PRO-2025/22280 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - nº 2025NE000210.

1. Nº da Aquisição: 2507522
  2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 92139
  3. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
  4. Partes: Hospital Municipal Barata Ribeiro e SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
  5. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
  6. Razão: Licitação - Pregão 90948/2024
  7. Valor: R\$ 11.890,80 (onze mil oitocentos e noventa reais e oitenta centavos)
  8. Autorização: Sueny Rezende Santos
- \* Omitido em 28/05/2025

#### EXPEDIENTE DE 02/06/2025

\*Processo nº SMS-PRO-2025/22280 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - nº 2025NE000211.

1. Nº da Aquisição: 2507523
  2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 92140
  3. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
  4. Partes: Hospital Municipal Barata Ribeiro e MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA.
  5. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
  6. Razão: Licitação - Pregão 90948/2024
  7. Valor: R\$ 1.120,50 (um mil cento e vinte reais e cinquenta centavos)
  8. Autorização: Sueny Rezende Santos
- \* Omitido em 28/05/2025

#### EXPEDIENTE DE 02/06/2025

\*Processo nº SMS-PRO-2025/24917 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - nº 2025NE000212.

1. Nº da Aquisição: 2507792
  2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 92377
  3. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
  4. Partes: Hospital Municipal Barata Ribeiro e ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA.
  5. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
  6. Razão: Licitação - Pregão 1025/2023
  7. Valor: R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais)
  8. Autorização: Sueny Rezende Santos
- \* Omitido em 29/05/2025

#### SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE) HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO DESPACHO DO DIRETOR EXPEDIENTE DE 02/06/2025

\*Processo nº SMS-PRO-2025/16493 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - nº 2025NE000213.

1. Nº da Aquisição: 2507775
  2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 92364
  3. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
  4. Partes: Hospital Municipal Barata Ribeiro e UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A
  5. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
  6. Razão: Licitação - Pregão 90872/2024
  7. Valor: R\$ 9.678,96 (nove mil seiscentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos)
  8. Autorização: Sueny Rezende Santos
- \* Omitido em 29/05/2025

#### EXPEDIENTE DE 02/06/2025

\*Processo nº SMS-PRO-2024-86099 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - nº 2025NE000214.

1. Nº da Aquisição: 2507778
  2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 92367
  3. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
  4. Partes: Hospital Municipal Barata Ribeiro e UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A
  5. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
  6. Razão: Licitação - Pregão 90758/2024
  7. Valor: R\$ 4.957,20 (quatro mil novecentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos)
  8. Autorização: Sueny Rezende Santos
- \* Omitido em 29/05/2025

#### EXPEDIENTE DE 02/06/2025

\*Processo nº SMS-PRO-2024/86099 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - nº 2025NE000215.

1. Nº da Aquisição: 25807779
  2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 92368
  3. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
  4. Partes: Hospital Municipal Barata Ribeiro e ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
  5. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
  6. Razão: Licitação - Pregão 90758/2024
  7. Valor: R\$ 1.648,80 (um mil seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)
  8. Autorização: Sueny Rezende Santos
- \* Omitido em 29/05/2025

#### EXPEDIENTE DE 02/06/2025

\*Processo nº SMS-PRO-2025/22232 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - nº 2025NE000216.

1. Nº da Aquisição: 2507789
  2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 92375
  3. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
  4. Partes: Hospital Municipal Barata Ribeiro e MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
  5. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
  6. Razão: Licitação - Pregão 91065/2024
  7. Valor: R\$ 7.267,50 (sete mil duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)
  8. Autorização: Sueny Rezende Santos
- \* Omitido em 29/05/2025

#### SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE DESPACHOS DO ORDENADOR EXPEDIENTE DE 02/06/2025

Processo SMS-PRO-2025/17981 - Aprovo e Autorizo o Termo de Referência de fls. 07 a 15 referente a Dispensa de Licitação para aquisição de material de laboratório para abastecimento do Hospital Municipal da Piedade.

#### SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA HOSPITAL MUNICIPAL JESUS DESPACHOS DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EXPEDIENTE DE 29/05/2025

**Processo nº.: SMS-PRO-2024/59244 nº 2025NE000295**

AUTORIZO o Empenhamento da Despesa

1. Nº da Aquisição: 2506789
2. Objeto: Aquisição de Material Hospitalar
3. Partes: Hospital Municipal Jesus e SURGICAL COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 28, inciso I
5. Razão: Licitação - Pregão
6. Valor: R\$ 900,00(Novecentos reais )
7. Autorização: Luciana dos Santos Alegretti

\*Omitido em: 29/04/2025

**Processo nº.: SMS-PRO-2024/59244 nº 2025NE000334**

AUTORIZO o Empenhamento da Despesa

1. Nº da Aquisição: 2506789
2. Objeto: Aquisição de Material Hospitalar
3. Partes: Hospital Municipal Jesus e SURGICAL COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 28, inciso I
5. Razão: Licitação - Pregão
6. Valor: R\$ 600,00(Seiscentos reais )
7. Autorização: Luciana dos Santos Alegretti

\*Omitido em: 09/05/2025

**Processo nº.: SMS-PRO-2025/20102 nº 2025NE0000367**

AUTORIZO o Empenhamento da Despesa

1. Nº da Aquisição: 2507223
2. Objeto: Aquisição de Material Farmacológico
3. Partes: Hospital Municipal Jesus e -FARMACE -INDUSTRIA -QUIMICO -FARMACEUTICA CEARENSE LTDA
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 28, inciso I
5. Razão: Licitação - Pregão
6. Valor: R\$ 1.950,00(Hum mil e novecentos e cinquenta reais)
7. Autorização: Luciana dos Santos Alegretti

\*Omitido em: 23/05/2025

**Processo nº.: SMS-PRO-2025/29692 nº 2025NE000368**

AUTORIZO o Empenhamento da Despesa

1. Nº da Aquisição: 2507222
2. Objeto: Aquisição de Material Farmacológico
3. Partes: Hospital Municipal Jesus e SANTISA LABORATORIO FARMACEUTICO S.A
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 28, inciso I
5. Razão: Licitação - Pregão
6. Valor: R\$ 9.360,00( Nove mil e trezentos e sessenta reais)
7. Autorização: Luciana dos Santos Alegretti

\*Omitido em: 23/05/2025

**Processo nº.: SMS-PRO-2025/32219 nº 2025NE000381**

AUTORIZO o Empenhamento da Despesa

1. Nº da Aquisição: 2507488
2. Objeto: Aquisição de Material Hospitalar
3. Partes: Hospital Municipal Jesus e DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso II
5. Razão: Licitação - dispensa
6. Valor: R\$ 1.830,00(Hum mil e oitocentos e trinta reais)
7. Autorização: Luciana dos Santos Alegretti

\*Omitido em: 26/05/2025

**Processo nº.: SMS-PRO-2024/32219 nº 2025NE000382**

AUTORIZO o Empenhamento da Despesa  
1. Nº da Aquisição: 2507494  
2. Objeto: Aquisição de Material Hospitalar  
3. Partes: Hospital Municipal Jesus e PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso I  
5. Razão: Licitação - Dispensa  
6. Valor: R\$ 2.220,00(Dois mil e duzentos e vinte reais )  
7. Autorização: Luciana dos Santos Alegretti  
**\*Omitido em: 26/05/2025**

**Processo nº.: SMS-PRO-2025/32219 nº 2025NE000383**

AUTORIZO o Empenhamento da Despesa  
1. Nº da Aquisição: 2507511  
2. Objeto: Aquisição de Material Farmacologico  
3. Partes: Hospital Municipal Jesus e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA  
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso I  
5. Razão: Licitação - Dispensa  
6. Valor: R\$ 29.250,00(Vinte e nove mil e cinquenta reais)  
7. Autorização: Luciana dos Santos Alegretti  
**\*Omitido em: 26/05/2025**

**Processo nº.: SMS-PRO-2025/37305 nº 2025NE000384**

AUTORIZO o Empenhamento da Despesa  
1. Nº da Aquisição: 2507453  
2. Objeto: Aquisição de Material Farmacologico  
3. Partes: Hospital Municipal Jesus e TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 28, inciso I  
5. Razão: Licitação - Pregão  
6. Valor: R\$ 915,00 (Novecentos e quinze reais e trinta centavos)  
7. Autorização: Luciana dos Santos Alegretti  
**\*Omitido em: 27/05/2025**

**Processo nº.: SMS-PRO-2025/37307 nº 2025NE000385**

AUTORIZO o Empenhamento da Despesa  
1. Nº da Aquisição: 2507455  
2. Objeto: Aquisição de Material Hospitalar  
3. Partes: Hospital Municipal Jesus e GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA  
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 28, inciso I  
5. Razão: Licitação - Pregão  
6. Valor: R\$ 1,710,00(Hum mil e setecentos e dez reais)  
7. Autorização: Luciana dos Santos Alegretti  
**\*Omitido em: 27/05/2025**

**Processo nº.: SMS-PRO-2025/2203 nº 2025NE000386**

AUTORIZO o Empenhamento da Despesa  
1. Nº da Aquisição: 2507456  
2. Objeto: Aquisição de Material Farmacologico  
3. Partes: Hospital Municipal Jesus e PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 28, inciso I  
5. Razão: Licitação - Pregão  
6. Valor: R\$ 350,00(Trezentos e cinquenta reais )  
7. Autorização: Luciana dos Santos Alegretti  
**\*Omitido em: 27/05/2025**

**Processo nº.: SMS-PRO-2025/22203 nº 2025NE000387**

AUTORIZO o Empenhamento da Despesa  
1. Nº da Aquisição: 2507511  
2. Objeto: Aquisição de Material Farmacologico  
3. Partes: Hospital Municipal Jesus e MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA  
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso I  
5. Razão: Licitação - Pregão  
6. Valor: R\$ 4.920,(Quatro mil e novecentos e vinte reais)  
7. Autorização: Luciana dos Santos Alegretti  
**\*Omitido em: 27/05/2025**

**Processo nº.: SMS-PRO-2024/29691 nº 2025NE000388**

AUTORIZO o Empenhamento da Despesa  
1. Nº da Aquisição: 2507457  
2. Objeto: Aquisição de Material Farmacologico  
3. Partes: Hospital Municipal Jesus e JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA  
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 28, inciso I  
5. Razão: Licitação - Pregão  
6. Valor: R\$ 2.736,00 (Dois mil e setecentos e trinta e seis reais)  
7. Autorização: Luciana dos Santos Alegretti  
**\*Omitido em: 27/05/2025**

**Processo nº.: SMS-PRO-2025/20102 nº 2025NE000389**

AUTORIZO o Empenhamento da Despesa  
1. Nº da Aquisição: 2507458  
2. Objeto: Aquisição de Material Hospitalar  
3. Partes: Hospital Municipal Jesus e NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA  
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 28, inciso I  
5. Razão: Licitação - Pregão  
6. Valor: R\$ 1,176,00 (Dois mil e cento e setenta e seis reais)  
7. Autorização: Luciana dos Santos Alegretti  
**\*Omitido em: 27/05/2025**

**Processo nº.: SMS-PRO-2024/32980 nº 2025NE000390**

AUTORIZO o Empenhamento da Despesa  
1. Nº da Aquisição: 2507461  
2. Objeto: Aquisição de Material Farmacologico  
3. Partes: Hospital Municipal Jesus e NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA  
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 28, inciso I  
5. Razão: Licitação - Pregão  
6. Valor: R\$ 1.980,00(Hum mil e novecentos e oitenta reais )  
7. Autorização: Luciana dos Santos Alegretti  
**\*Omitido em: 27/05/2025**

**Processo nº.: SMS-PRO-2024/29692 nº 2025NE000391**

AUTORIZO o Empenhamento da Despesa  
1. Nº da Aquisição: 2507462  
2. Objeto: Aquisição de Material Farmacologico  
3. Partes: Hospital Municipal Jesus e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA  
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 28, inciso I  
5. Razão: Licitação - Pregão  
6. Valor: R\$ 1.104,00(Hum mil e cento e quatro reais)  
7. Autorização: Luciana dos Santos Alegretti  
**\*Omitido em: 27/05/2025**

**Processo nº.: SMS-PRO-2025/20102 nº 2025NE000393**

AUTORIZO o Empenhamento da Despesa  
1. Nº da Aquisição: 2507463  
2. Objeto: Aquisição de Material Farmacologico  
3. Partes: Hospital Municipal Jesus e UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A  
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 28, inciso I  
5. Razão: Licitação - Pregão  
6. Valor: R\$ 450,00( Quatrocentos e cinquenta reais e noventa centavos)  
7. Autorização: Luciana dos Santos Alegretti  
**\*Omitido em: 27/05/2025**

**Processo nº.: SMS-PRO-2024/39582 nº 2025NE000394**

AUTORIZO o Empenhamento da Despesa  
1. Nº da Aquisição: 2507464  
2. Objeto: Aquisição de Material Farmacologico  
3. Partes: Hospital Municipal Jesus e NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA  
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 28, inciso I  
5. Razão: Licitação - Pregão  
6. Valor: R\$ 847,00(Oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos )  
7. Autorização: Luciana dos Santos Alegretti  
**\*Omitido em: 27/03/2025**

**Processo nº.: SMS-PRO-2025/31059 nº 2025NE000396**

AUTORIZO o Empenhamento da Despesa  
1. Nº da Aquisição: 2507537  
2. Objeto: Aquisição de Material Hospitalar  
3. Partes: Hospital Municipal Jesus e CAMINHAS COMERCIAL LTDA  
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso II  
5. Razão: Licitação - dispensa  
6. Valor: R\$ 2.116,80(Dois mil e cento e dezesseis reais)  
7. Autorização: Luciana dos Santos Alegretti  
**\*Omitido em: 26/05/2025**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE JULIANO MOREIRA  
DESPACHO DO ORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 23.05.2025**

**Onde se lê:**

Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **JANEIRO / 2025**, no valor de **R\$ 7.409.299,58 (Sete milhões, quatrocentos e nove mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos)**, Termo de Colaboração nº. **012/2023**, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO **GNOSIS** - inscrita no CNPJ sob o nº. 10.635.117/0001-03; **APROVO com ressalva** a prestação de contas por meio do processo prestação de contas nº.**SMS-PRO-2025/37146**.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	JANEIRO 2025
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R\$ 7.409.299,58	R\$ 7.409.299,58

**Leia-se:**

Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **JANEIRO / 2025**, no valor de **R\$ 7.303.838,88 (Sete milhões, trezentos e três mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos)**, Termo de Colaboração nº. **012/2023**, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO **GNOSIS** - inscrita no CNPJ sob o nº. 10.635.117/0001-03; **APROVO com ressalva** a prestação de contas por meio do processo prestação de contas nº.**SMS-PRO-2025/37146**.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	JANEIRO 2025
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R\$ 7.409.299,58	R\$ 7.303.838,88

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE JULIANO MOREIRA**  
**DESPACHO DO ORDENADOR**  
**EXPEDIENTE DE 23.05.2025**

**Onde se lê:**

Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **NOVEMBRO / 2024**, no valor de **R\$ 6.509.958,74 (Seis milhões, quinhentos e nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos)**, Termo de Colaboração nº. **012/2023**, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO **GNOSIS** - inscrita no CNPJ sob o nº. 10.635.117/0001-03; **APROVO com ressalva** a prestação de contas por meio do processo prestação de contas nº. **SMS-PRO-2025/37140**

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	NOVEMBRO 2024
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R\$ 6.509.958,74	R\$ 6.509.958,74

**Leia-se:**

Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **NOVEMBRO / 2024**, no valor de **R\$ 6.486.123,61 (Seis milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, cento e vinte e três reais e sessenta e um centavos)**, Termo de Colaboração nº. **012/2023**, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO **GNOSIS** - inscrita no CNPJ sob o nº. 10.635.117/0001-03; **APROVO com ressalva** a prestação de contas por meio do processo prestação de contas nº. **SMS-PRO-2025/37140**

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	NOVEMBRO 2024
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R\$ 6.509.958,74	R\$ 6.486.123,61

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE JULIANO MOREIRA**  
**DESPACHO DO ORDENADOR**  
**EXPEDIENTE DE 23.05.2025**

**Onde se lê:**

Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **DEZEMBRO / 2024**, no valor de **R\$ 8.941.867,81 (Oito milhões, novecentos e quarenta e um mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos)**, Termo de Colaboração nº. **012/2023**, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO **GNOSIS** - inscrita no CNPJ sob o nº. 10.635.117/0001-03; **APROVO com ressalva** a prestação de contas por meio do processo prestação de contas nº. **SMS-PRO-2025/37144**.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	DEZEMBRO 2024
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R\$ 8.941.867,81	R\$ 8.941.867,81

**Leia-se:**

Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **DEZEMBRO / 2024**, no valor de **R\$ 8.914.762,99 (Oito milhões, novecentos e quatorze mil, setecentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos)**, Termo de Colaboração nº. **012/2023**, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO **GNOSIS** - inscrita no CNPJ sob o nº. 10.635.117/0001-03; **APROVO com ressalva** a prestação de contas por meio do processo prestação de contas nº. **SMS-PRO-2025/37144**.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	DEZEMBRO 2024
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R\$ 8.941.867,81	R\$ 8.914.762,99

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,**  
**VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA**  
**COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS**  
**DESPACHOS DA COORDENADORA**  
**EXPEDIENTE DE 30/05/2025**

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO POR INTEMPESTIVIDADE - ENCERRAMENTO DA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA	
SMS-PRO-2025/37110	Justino Vinhas Aguiar Junior Rua Bem Te Vi, 90, Galeão Auto de Infração nº 941.219

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,**  
**VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA**  
**COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS**  
**DESPACHOS DA COORDENADORA**  
**EXPEDIENTE DE 02/06/2025**

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
SMS-PRO-2025/38380	Grupo Verneck CSS de Ensino Unipessoal Ltda Rua Cambauba, 1455, Jardim Guanabara Auto de Infração nº 1.114.183

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,**  
**VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA**  
**COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA SANITÁRIA DESPACHOS DO COORDENADOR**  
**EXPEDIENTE DE 30/05/2025**

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - DEFERIDO	
SMS-PRO-2025/38023	Regency Copacabana Hotel Ltda Rua Gustavo Sampaio, 854, Leme Auto de Infração nº 1.114.666

**RIOSAUDE**

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A  
Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Tel: 2976-6518

**ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE**

**PORTARIA RIOSAUDE/PRE "P" N.º 429, DE 2 DE JUNHO DE 2025**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE**, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

CONSIDERANDO a Portaria "P" RIOSAUDE/PRE nº 216, DE 13 DE MARÇO DE 2025, publicada no D.O. Rio de 14/03/2025, que instaurou o processo de sindicância administrativa nº RSU-PRO-2025/02787, cujo prazo processual foi suspenso pela Portaria "P" RIOSAUDE/PRE nº 335, DE 17 DE ABRIL DE 2025, publicada no D.O. Rio de 24/04/2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º Retomar a contagem do prazo processual da sindicância administrativa nº RSU-PRO-2025/02787, a contar da data de publicação do presente ato.

Art. 2º Prorrogar o prazo processual pelo período de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação do presente ato.

**DESPACHO DO COORDENADOR DO NÚCLEO DE GESTÃO E MONITORAMENTO DE CONTRATOS**

**EXPEDIENTE DE 02/06/2025**

**NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

**Processo RSU-PRO-2022/00568.01 - 09/200.231/2022**

**Nº da Aquisição 231851000129**

**1.Objeto:** 4º Termo Aditivo ao Contrato n.º 129/2023 - Prestação de serviços continuados de coleta de amostras biológicas e realização de exames laboratoriais de análises clínicas e anátomo-patológicas.

**2.Partes:** Empresa RIO SAÚDE e LABORATORIO BLESSING ANALISES CLINICAS E ANATOMIA PATOLOGICA LTDA

**3.Fundamento:** Artigo 71 da Lei nº 13.303/2016 c/c o artigo 82, inciso III do Decreto Municipal nº 44.698/2018 e suas alterações.

**4.Razão:** Pregão.

**5.Valor:** R\$ 17.720.884,30 (dezesete milhões e setecentos e vinte mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos)

**6.Autorização:** Karina Tavares Gomes Leal.

**DESPACHO DO COORDENADOR DO NÚCLEO DE GESTÃO E MONITORAMENTO DE CONTRATOS**

**EXPEDIENTE DE 02/06/2025**

**NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

**Processo RSU-PRO-2025/03003.01 99/005.791/2025**

**Nº da Aquisição 2507544**

**1.Solicitação de Consumo:ID 18164**

**2.Objeto:** Aquisição De Medicamentos Oncológicos Do Grupo IX

**3.Partes:** Empresa RIO SAÚDE e ABC FARMACÊUTICO LTDA

**4.Fundamento:** Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.

**6.Razão:** Pregão.

**7.Valor:** R\$ 57.846,92(Cinquenta e sete mil e oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos)

**8.Autorização:** Karina Tavares Gomes Leal.

**Processo RSU-PRO-2025/03003.01 99/005.791/2025**

**Nº da Aquisição 2507543**

**1.Solicitação de Consumo:ID 17937**

**2.Objeto:** Aquisição De Medicamentos Oncológicos Do Grupo IX

**3.Partes:** Empresa RIO SAÚDE e ALCANCE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E MATERIAIS MEDICOS DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA

**4.Fundamento:** Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.

**6.Razão:** Pregão.

**7.Valor:** R\$ 2.141,70(Dois mil e cento e quarenta e um reais e setenta centavos)

**8.Autorização:** Karina Tavares Gomes Leal.

**Processo RSU-PRO-2025/03003.01 99/005.791/2025**

**Nº da Aquisição 2507554**

**1.Solicitação de Consumo:ID 17938**

**2.Objeto:** Aquisição De Medicamentos Oncológicos Do Grupo IX

**3.Partes:** Empresa RIO SAÚDE e BAXTER HOSPITALAR LTDA

**4.Fundamento:** Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.

**6.Razão:** Pregão.

**7.Valor:** R\$ 7.200,00(Sete mil e duzentos reais)

**8.Autorização:** Karina Tavares Gomes Leal.

**Processo RSU-PRO-2025/03003.01 99/005.791/2025**

**Nº da Aquisição 2507539**

**1.Solicitação de Consumo:ID 17951**

**2.Objeto:** Aquisição De Medicamentos Oncológicos Do Grupo IX

**3.Partes:** Empresa RIO SAÚDE e **CHRISPIM NEDI CARRILHO LTDA**  
**4.Fundamento:** Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.  
**6.Razão:** Pregão.  
**7.Valor:** R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)  
**8.Autorização:** Karina Tavares Gomes Leal.

**Processo RSU-PRO-2025/03003.01 99/005.791/2025**  
**Nº da Aquisição 2507550**

**1.Solicitação de Consumo:ID 17944**  
**2.Objeto:** Aquisição De Medicamentos Oncológicos Do Grupo IX  
**3.Partes:** Empresa RIO SAÚDE e **DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA**  
**4.Fundamento:** Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.  
**6.Razão:** Pregão.  
**7.Valor:** R\$ 311.991,31 (Trezentos e onze mil e novecentos e noventa e um reais e trinta e um centavos)  
**8.Autorização:** Karina Tavares Gomes Leal.

**Processo RSU-PRO-2025/03003.01 99/005.791/2025**  
**Nº da Aquisição 2507546**

**1.Solicitação de Consumo:ID 17947**  
**2.Objeto:** Aquisição De Medicamentos Oncológicos Do Grupo IX  
**3.Partes:** Empresa RIO SAÚDE e **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA**  
**4.Fundamento:** Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.  
**6.Razão:** Pregão.  
**7.Valor:** R\$ 2.456,00 (Dois mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais)  
**8.Autorização:** Karina Tavares Gomes Leal.

**Processo RSU-PRO-2025/03003.01 99/005.791/2025**  
**Nº da Aquisição 2507553**

**1.Solicitação de Consumo:ID 17940**  
**2.Objeto:** Aquisição De Medicamentos Oncológicos Do Grupo IX  
**3.Partes:** Empresa RIO SAÚDE e **MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA**  
**4.Fundamento:** Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.  
**6.Razão:** Pregão.  
**7.Valor:** R\$ 122.896,80 (Cento e vinte e dois mil e oitocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)  
**8.Autorização:** Karina Tavares Gomes Leal.

**Processo RSU-PRO-2025/03003.01 99/005.791/2025**  
**Nº da Aquisição 2507540**

**1.Solicitação de Consumo:ID 17953**  
**2.Objeto:** Aquisição De Medicamentos Oncológicos Do Grupo IX  
**3.Partes:** Empresa RIO SAÚDE e **NEWARIS LIFESCIENTES LTDA**  
**4.Fundamento:** Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.  
**6.Razão:** Pregão.  
**7.Valor:** R\$ R\$ 11.059,10 (Onze mil e cinquenta e nove reais e dez centavos)  
**8.Autorização:** Karina Tavares Gomes Leal.

**Processo RSU-PRO-2025/03003.01 99/005.791/2025**  
**Nº da Aquisição 2507552**

**1.Solicitação de Consumo:ID 17942**  
**2.Objeto:** Aquisição De Medicamentos Oncológicos Do Grupo IX  
**3.Partes:** Empresa RIO SAÚDE e **NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
**4.Fundamento:** Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.  
**6.Razão:** Pregão.  
**7.Valor:** R\$ 130.612,00 (Cento e trinta mil e seiscentos e doze reais)  
**8.Autorização:** Karina Tavares Gomes Leal.

**Processo RSU-PRO-2025/03003.01 99/005.791/2025**  
**Nº da Aquisição 2507551**

**1.Solicitação de Consumo:ID 17943**  
**2.Objeto:** Aquisição De Medicamentos Oncológicos Do Grupo IX  
**3.Partes:** Empresa RIO SAÚDE e **ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
**4.Fundamento:** Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.  
**6.Razão:** Pregão.  
**7.Valor:** R\$ 28.224,00 (Vinte e oito mil e duzentos e vinte e quatro reais)  
**8.Autorização:** Karina Tavares Gomes Leal.

**Processo RSU-PRO-2025/03003.01 99/005.791/2025**  
**Nº da Aquisição 2507541**

**1.Solicitação de Consumo:ID 17954**  
**2.Objeto:** Aquisição De Medicamentos Oncológicos Do Grupo IX  
**3.Partes:** Empresa RIO SAÚDE e **ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
**4.Fundamento:** Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.  
**6.Razão:** Pregão.  
**7.Valor:** R\$ 355.979,00 (Trezentos e cinquenta e cinco mil e novecentos e setenta e nove reais)  
**8.Autorização:** Karina Tavares Gomes Leal

**Processo RSU-PRO-2025/03003.01 99/005.791/2025**  
**Nº da Aquisição 2507542**

**1.Solicitação de Consumo:ID 17955**  
**2.Objeto:** Aquisição De Medicamentos Oncológicos Do Grupo IX  
**3.Partes:** Empresa RIO SAÚDE e **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
**4.Fundamento:** Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.  
**6.Razão:** Pregão.  
**7.Valor:** R\$ 21.192,00 (Vinte e um mil e cento e noventa e dois reais)  
**8.Autorização:** Karina Tavares Gomes Leal.

**Processo RSU-PRO-2025/03003.01 99/005.791/2025**

**Nº da Aquisição 2507547**

**1.Solicitação de Consumo:ID 17946**  
**2.Objeto:** Aquisição De Medicamentos Oncológicos Do Grupo IX  
**3.Partes:** Empresa RIO SAÚDE e **PROXY FARMA MEDICAMENTOS LTDA**  
**4.Fundamento:** Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.  
**6.Razão:** Pregão.  
**7.Valor:** R\$ 8.880,00 (Oito mil e oitocentos e oitenta reais)  
**8.Autorização:** Karina Tavares Gomes Leal.

**Processo RSU-PRO-2025/03003.01 99/005.791/2025**

**Nº da Aquisição 2507545**

**1.Solicitação de Consumo:ID 17949**  
**2.Objeto:** Aquisição De Medicamentos Oncológicos Do Grupo IX  
**3.Partes:** Empresa RIO SAÚDE e **SEMEAR DISTRIBUIDORA LTDA**  
**4.Fundamento:** Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.  
**6.Razão:** Pregão.  
**7.Valor:** R\$ 197.311,00 (Cento e noventa e sete mil e trezentos e onze reais)  
**8.Autorização:** Karina Tavares Gomes Leal.

**Processo RSU-PRO-2025/03003.01 99/005.791/2025**

**Nº da Aquisição 2507548**

**1.Solicitação de Consumo:ID 17945**  
**2.Objeto:** Aquisição De Medicamentos Oncológicos Do Grupo IX  
**3.Partes:** Empresa RIO SAÚDE e **PHARMTECH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**  
**4.Fundamento:** Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.  
**6.Razão:** Pregão.  
**7.Valor:** R\$ 263,20 (Duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos)  
**8.Autorização:** Karina Tavares Gomes Leal.

**DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES**  
**EXPEDIENTE 02/06/2025**

**RSU-PRO-2025/05900:** Aprovo a prestação da comprovação de despesas do Suprimento de Fundo da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - SDP UPA Vila Kennedy dos gestores abaixo relacionados:

UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
UPA Vila Kennedy	Cintia Rosa dos Santos	69/4.061.852-0
UPA Vila Kennedy	Regina de Fatima Alves Feijó	45/4.031.060-7

**ATOS DA DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
**PORTARIA RS/PRE/DGOVI nº 009 DE 02 DE JUNHO DE 2025**

**A DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir a Comissão de Fiscalização para **AQUISIÇÃO DE PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO E ETIQUETAS**, referente ao processo **RSU-PRO-2024/02443**, bem como atestação das Notas Fiscais, recibos, dentre outros, relativos às compras realizadas pela EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO-SAÚDE, observando todas as condições previstas no termo de referência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a contar 07 de agosto de 2024.

SEDE	
NOME	MATRÍCULA
Alessandra Da Silva Dos Santos	45/4.043.699-8
Leandro Nunes Coelho	69/4.063.665-4
Rômulo Trajano Do Nascimento	69/4.059.057-0
Cristiano Vieira De Barros	45/4.042.566-0
Gabriel Felipe Martins Da Silva	69/4.067.791-4
Leonardo Moraes Dias Carneiro	69/4.056.753-7
Lucas Brito De Moraes	69/4.062.128-4
Paulo Vinicius Simeão dos Santos	69/4.056.762-8
Lhuann Cordeiro Da Conceicao	45/4.034.342-6
Alex Ehrich Peres	69/4.056.748-7

CER BARRA	
NOME	MATRÍCULA
Thais Apolinário Bezerra	40/4.051.065-1
Flavio Mattos De Oliveira Junior	47/4.069.741-7
Aline Fátima de Oliveira	47/4.073.866-6
Lucas Brito De Moraes	69/4.062.128-4
Anderson João Dos Santos Correa	69/4.029871-1

HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA	
NOME	MATRÍCULA
Luan Vítor Da Silva Correa	69/ 4.026.030-7
Moises Marins Francisco	69/4.026.511-6
Márcio Santana Miranda	69/ 4.059.275-8
Lucas Albuquerque Reis Leal	69/4.059.058-8
Nilvana Clélia Camponez	40/4.074.415-1

Felipe da Silva Tricani	40/4.031.366-8
Fernanda de Abreu Montanaro Ferreira	40/4.051.324-2
André Luiz Macedo de Assis	40/4.031.435-1

HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	
NOME	MATRÍCULA
Carolina Dos Santos Rabello Siqueira	59/4.055.964-1
Paulo Eduardo De Souza	59/4.055.651-4
Raphael Azevedo De Moraes	59/4.055.670-4
Pamela Alexandra Dos Santos Pereira	47/4.068.994-3

UPA COSTA BARROS	
NOME	MATRÍCULA
Christian Thomaz Pereira de Carvalho	69/4.058.911-9
Adriana Neves Dos Santos Ignacio Da Silva	40/4.043.417-5
Andre Da Silva Freitas	40/4.050.867-1
Anderson Braga De Freitas Da Silva	69/4.061.616-9
Janaina Gomes Silva	40/4.058.037-3
Edson Pereira Da Cruz	40/4.053.483-4
Marcos Vinicius Castro Da Silva	47/4.072.681-0
João Francisco Faitanin Rosa	40/4.059.673-4
Thiago Barcelos do Nascimento	40/4.053.130-1

UPA CIDADE DE DEUS	
NOME	MATRÍCULA
Taiza Batista Moreno Pereira	69/4.025.746-9
Lucas Ribeiro De Souza	45/4.055.071-5
Roberta Cristina Da Costa Cardoso De Lima	45/4.057.509-2
Carlos Henrique de Oliveira Brandão	47/4.073.089-5
Joffre Reginaldo Rego	47/4.074.513-3
Sttephany Alves de Abreu	40/4.054.095-5
Matheus Garcia Peixoto	47/4.069.948-8
Gabriel Henrique De Melo	47/4.069.967-8

UPA ENGENHO DE DENTRO	
NOME	MATRÍCULA
Paula Daniele Braga Pereira Ramos	40/4.042.577-7
Eduardo Magno Garcia Fernandes	40/4.044.686-4
Heloisia Maria Dos Santos Seroa Da Motta	40/4.030.301-6
Samuel Alves Fernandes Bezerra	69/4.053.748-0
Eduardo de Almeida Serpa	95/4.079.516-1
Leonardo Martins Piragibe	47/4.073.396-4
Vanessa Pinto Da Silva	40/4.054.078-1

UPA DEL CASTILHO	
NOME	MATRÍCULA
Pietro Giannini Garcez Ehrich	95/4.078.950-3
Mariana Alves Da Silva Santos	40/4.057.919-3
Gabriela Zuleica De Andrade Fernandes Souza	47/4.064.360-7
Macon Nepomuceno Carlos	47/4.078.869-5
Louise Miranda Pereira	40/4.053.565-8
Brenno Vieira Da Silva	47/4.069.486-9
Leandro Jose Santos Da Silva	47/4.072.682-8
Lucas Bastos Calmon	40/4.057.336-0
Alex Santos De Lima	40/4.056.722-2
Ana Paula Lima Da Rocha	47/4.071.223-2
Victoria Santos Da Cunha Ribeiro	40/4.056.202-5
Cristiane Gomes Nunes	40/4.039.135-9

UPA MADUREIRA	
NOME	MATRÍCULA
Livia Rodrigues De Aguiar Castellani Hernandez	69/4.078.142-7
Jessica Chagas Brasil	47/4.069.060-2
Vinicius Gonzaga Da Costa	45/4.044.318-4
Alexandra Almas	45/4.020985-8
Alan Maxwell Pereira Lima	40/4.045.317-5
Lucas Paulo Ferreira Da Silva	47/4.069.761-5
Raphael De Oliveira Monteiro	47/4.069.764-9

UPA ROCHA MIRANDA	
NOME	MATRÍCULA
Edson Marques de Moraes	45/4.056.412-0
Carla Tamiko Issobe	40/4.034.797-1
André da Silva Freitas	40/4.050.867-1
Elida Lima Alves	47/4.075.130-5
Renan Dos Reis Trindade	40/4.030.541-7
Morgana Santos de Melo	47/4.069.750-8
Gabriel Vieira Galvão Teixeira	47/4.069.969-4
Gustavo César Vieira dos Santos	69/4.066.190-8

UPA JOÃO XXIII	
NOME	MATRÍCULA
Fabiano Simplício Duraes De Alcântara	69/4.029.061-9
Flávia Araújo Pereira	69/4.029.059-3
Leonardo Firmino Pereira	40/4.045.272-2
Malen Cristi Dos Santos De Souza Santos	69/4.026.467-1
Raquel Nunes Rosa De Souza	40/4.054.944-4
Rafael Ferreira De Oliveira	47/4.069.742-5
Tádia Castilho Dos Santos	40/4.051.363-0
Thainara Araujo De Souza Santos	40/4.052.162-5

UPA PACIÊNCIA	
NOME	MATRÍCULA
Gabriel Mattos Da Silva Sousa	47/4.078.310-0
Érica Maria De Barros Ferreira Mafort	40/4.043.177-5
Lucilaine Coutinho De Farias	45/4.047.118-5
Marcos Antônio Sardinha Sarmento	59/4.053.390-1
Isadora De Carvalho Alexandre	95/4.077.749-0
Elionai Guilherme De Oliveira	47/4.076.686-5
Lizandra Santana Silvestre	69/4.026.475-4
Rodrigo Feitosa Da Costa	40/4.030.989-8
Renan De Miranda Barreto	40/4.058.033-2
Suelen Silva Dos Santos Machado	40/4.050.627-9
Fabio Dos Santos Anjos	40/4.031.376-7

UPA SEPETIBA	
NOME	MATRÍCULA
Laryssa Cristine Da Silva Pereira	45/4.052.703-6
Fernanda Pereira Fernandes	40/4.030.740-5
Alessandra Luiz Reis	45/4.042.755-9
Milena Kevorkian Maddalena Vital	69/4.071.309-9
Darli Barbosa Chaves	47/4.068.079-3
Alcemair De Souza Pereira	40/4.053.621-9
Luiz Augusto Maia Rodrigues Pitoco	47/4.069.933-0
Nancy Dos Santos	69/4.029.058-5
Caique Luis Cardoso Franco	40/4.053456-0

UPA MAGALHÃES BASTOS	
NOME	MATRÍCULA
Bárbara Carla Junqueira Campos	40/4.052.161-7
Fernando Mateus Ferreira	69/4.054.020-3
Daianna Carvalho Sarmiero	40/4.031.036-7
Leila Cristina Fernandes Da Silva Rodrigues Da Costa	69/4.042.207-1
Shirley Da Silva Ferreira Franca	40/4.054.094-8
Sergio Henrique De Lima Fagundes	69/4.044.508-0
Patricia Dos Santos Vieira	47/4.069.288-9
Jonatas Nascimento Duares	47/4.069.763-1
Felipe Dos Santos Carvalho	47/4.069.751-6
Elisamar Fernandes Gomes De Siqueira	95/4.077.851-4

UPA VILA KENNEDY	
NOME	MATRÍCULA
Cintia Rosa Dos Santos	69/4.061.852-0
Maria Luiza Dos Santos Da Costa	40/4.049.791-7
Karolina Da Silva Nascimento	40/4.054.857-8
Regina De Fatima Alves Feijó	45/4.031.060-7
Suellen Gonçalves Lemos Cardoso	69/4024.570-4
Miguel Fabricio Reis Machado	40/4.036.562-7
Fernanda Queiroz Gregorio	47/4.070.064-1

UPA SENADOR CAMARÁ	
NOME	MATRÍCULA
Vitória Gabrielle Augusto De Souza	45/4.035.208-8
Thiago Fraga Correa	95/4.076.659-2
Vinicius Dos Santos De Assis Teixeira	47/4.074.155-3
Erick Rosa De Jesus Almeida	40/4.030.245-5
Eric Henrique do Nascimento Moura	47/4.068.112-2

HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA	
NOME	MATRÍCULA
Alessandra Da Silva Dos Santos	45/4.043.699-8
Leandro Nunes Coelho	69/4.063.665-4
Rômulo Trajano Do Nascimento	69/4.059.057-0
Cristiano Vieira De Barros	45/4.042.566-0
Leonardo Moraes Dias Carneiro	69/4.056.753-7
Lucas Brito De Moraes	69/4.062.128-4
Geraldo Magela Lobato Junior	69/4.054.013-8
Andre Luiz Tavares De Sant Anna	69/4.045.396.9
Marco Antonio Da Silva Cerqueira	69/4.051.762-3
Paulo Vinicius Simeão dos Santos	69/4.056.762-8
Lhuann Cordeiro Da Conceicao	45/4.034.342-6
Alex Ehrich Peres	69/4.056.748-7

MATERNIDADE ROCINHA	
NOME	MATRÍCULA
Alessandra Da Silva Dos Santos	45/4.043.699-8
Leandro Nunes Coelho	69/4.063.665-4
Rômulo Trajano Do Nascimento	69/4.059.057-0
Cristiano Vieira De Barros	45/4.042.566-0
Gabriel Felipe Martins Da Silva	69/4.067.791-4
Leonardo Moraes Dias Carneiro	69/4.056.753-7
Lucas Brito De Moraes	69/4.062.128-4
Paulo Vinicius Simeão dos Santos	69/4.056.762-8
Lhuann Cordeiro Da Conceicao	45/4.034.342-6
Alex Ehrich Peres	69/4.056.748-7

**DESPACHO DA DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
EXPEDIENTE DE 02/06/2025**

RSU-PRO-2024/03205 - Torno sem efeito o Termo de Referência (RSU-CAP-2025/04244-A) e APROVO o Termo de Referência (RSU-CAP-2025/38765-A) e o ANEXO VIII (RSU-CAP-2025/04250-A, RSU-CAP-2025/04251-A, RSU-CAP-2025/04252-A e RSU-CAP-2025/04253-A) - identificado pelos documentos de nº 10575870-1815, 8881862-5486, 8882281-5486, 8882461-5486 e 8882567-5486 - para a prestação de serviços de reestruturação da rede de dados, incluindo fornecimento e instalação de materiais, certificação, para atendimento às Unidades de Saúde geridas pela RIOSAÚDE.

**DESPACHO DO DIRETOR DE GOVERNANÇA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
EXPEDIENTE DE 02/06/2025  
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Processo RSU-PRO-2023/08600 09/202.049/2021

Nº da Aquisição 211851000608

**1.Objeto:** Segundo termo aditivo ao contrato nº 608/2021 para prestação de serviço de telefonia fixa, móvel e dados para acesso à internet.

**2.Partes:** Empresa RIOSAÚDE e CLARO S.A.

**3.Fundamento:** Art. 81, inciso §1º da Lei nº 13.303/2016 c/c art.92,II c/c §1º, do Decreto Rio 44.698/2018 c/c Artigo 1 caput da lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.

**4.Razão:** Pregão

**5.Valor:** R\$ 26.057,47 (vinte e seis mil e cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos)

**6.Autorizado por:** Douglas Souto da Silva Oliveira.

**DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXPEDIENTE DE 02/06/2025**

Processo RSU-PRO-2025/02115 - 99-003.622-2025 - Autorizo a realização de licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, pelo critério de julgamento menor preço por item para o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Medicamentos do Grupo VI, devidamente descritos, caracterizados e especificados em Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

**DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXPEDIENTE DE 02/06/2025**

Processo nº RSU-PRO-2024.11349 - 99-043.949-2024 - Homologo, APÓS JULGAMENTO DE RECURSO, o resultado PARCIAL da licitação do PREGÃO ELETRÔNICO RIOSAÚDE Nº 90168/2025, que versa sobre a CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Material Médico do Grupo III, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
26	CIRURGICA SANTA HELENA LTDA	R\$ 93,400
27	CIRURGICA SANTA HELENA LTDA	R\$ 93,400

Os itens 01, 22 e 24 foram **HOMOLOGADOS dia 15/05/2025**, os 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 25, 29, 30, 31, 32, 33 e 34, estão em fase de **NEGOCIAÇÃO** e o item 28 restou **DESERTO**.

## SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: Manoel Vieira Gomes Júnior

**ATOS DO SECRETÁRIO  
RETIFICAÇÃO  
RESOLUÇÃO SMTE "P" N.º 073, DE 28 DE MAIO DE 2025**

Onde se lê:

Art.2. A comissão será integrada pelos servidores a seguir relacionados:  
GUILHERME KAWAII PEREIRA SANCHES DOS SANTOS - MAT. 60/340.639-4  
CLAUDIA RIBEIRO DE SOUZA - MATRÍCULA Nº 60/361.253-8  
GLAUCIA FERREIRA VICENTE DO NASCIMENTO - MAT. 50/361.244-7  
INGRID MACHADO MARQUES DA SILVA - MAT. 60/348.866-5

Leia-se:

Art.2. A comissão será integrada pelos servidores a seguir relacionados:  
GUILHERME KAWAII PEREIRA SANCHES DOS SANTOS - MAT. 60/340.639-4  
CLAUDIA RIBEIRO DE SOUZA - MATRÍCULA Nº 60/361.253-8  
GLAUCIA FERREIRA VICENTE DO NASCIMENTO - MAT. 50/361.244-7  
INGRID MACHADO MARQUES DA SILVA - MAT. 60/348.866-5  
EZEQUIEL DOMINGOS LOURENÇO - MAT. 60/361.247-0

Diário Oficial de 29 de Maio de 2025, página 43

**RETIFICAÇÃO  
RESOLUÇÃO SMTE "P" N.º 074, DE 28 DE MAIO DE 2025**

Onde se lê:

Art.2. A comissão será integrada pelos servidores a seguir relacionados:  
GUILHERME KAWAII PEREIRA SANCHES DOS SANTOS - MAT. 60/340.639-4  
CLAUDIA RIBEIRO DE SOUZA - MATRÍCULA Nº 60/361.253-8  
GLAUCIA FERREIRA VICENTE DO NASCIMENTO - MAT. 50/361.244-7  
INGRID MACHADO MARQUES DA SILVA - MAT. 60/348.866-5

Leia-se:

Art.2. A comissão será integrada pelos servidores a seguir relacionados:  
GUILHERME KAWAII PEREIRA SANCHES DOS SANTOS - MAT. 60/340.639-4  
CLAUDIA RIBEIRO DE SOUZA - MATRÍCULA Nº 60/361.253-8  
GLAUCIA FERREIRA VICENTE DO NASCIMENTO - MAT. 50/361.244-7  
INGRID MACHADO MARQUES DA SILVA - MAT. 60/348.866-5  
EZEQUIEL DOMINGOS LOURENÇO - MAT. 60/361.247-0

Diário Oficial de 29 de Maio de 2025, página 43

**RETIFICAÇÃO  
RESOLUÇÃO SMTE "P" N.º 075, DE 28 DE MAIO DE 2025**

Onde se lê:

Art.2. A comissão será integrada pelos servidores a seguir relacionados:  
GUILHERME KAWAII PEREIRA SANCHES DOS SANTOS - MAT. 60/340.639-4  
CLAUDIA RIBEIRO DE SOUZA - MATRÍCULA Nº 60/361.253-8  
GLAUCIA FERREIRA VICENTE DO NASCIMENTO - MAT. 50/361.244-7  
INGRID MACHADO MARQUES DA SILVA - MAT. 60/348.866-5

Leia-se:

Art.2. A comissão será integrada pelos servidores a seguir relacionados:  
GUILHERME KAWAII PEREIRA SANCHES DOS SANTOS - MAT. 60/340.639-4  
CLAUDIA RIBEIRO DE SOUZA - MATRÍCULA Nº 60/361.253-8  
GLAUCIA FERREIRA VICENTE DO NASCIMENTO - MAT. 50/361.244-7  
INGRID MACHADO MARQUES DA SILVA - MAT. 60/348.866-5  
EZEQUIEL DOMINGOS LOURENÇO - MAT. 60/361.247-0

Diário Oficial de 29 de Maio de 2025, página 43

**DESPACHO DO SECRETÁRIO  
EXPEDIENTE 02/06/2025**

Processo: TRA-PRO-2025/00278 - AUTORIZO a Despesa

Objeto: Despesas com Estagiários - SMTE

Partes: Secretaria Municipal de Trabalho e Renda e Outros

Fundamento: Não sujeito à Legislação Vigente

Razão: Estagiários

Valor: R\$ 166.900,95 (cento e sessenta e seis mil e novecentos reais e noventa e cinco centavos)

Autorização: MANOEL VIEIRA GOMES JUNIOR

**DESPACHO DO SECRETÁRIO  
RETIFICAÇÃO  
EXPEDIENTE 02/06/2025**

TRA-PRO-2025/00316 - APROVO o Termo de Referência acostado às fls. 53 à 60 e AUTORIZO a realização de dispensa de licitação por valor para aquisição de itens e suprimentos de informática com a finalidade de atender às necessidades diversas gerências do SMTE, conforme descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência, com fulcro no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

DECLARO que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados fiscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.

\*Republicado por incorreção no DORIO de 02/06/2025.

## SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: Lucas Felipe Wosgrau Padilha  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

### DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 02/06/2025

**Processo nº SMC-PRO-2024/00453** - Considerando a manifestação técnica n.º PG/PADM/CG/016/2025/TPAC (fls. 4084-4087), a manifestação da Gerência de Museus (DESPACHO Nº SMC-DES-2025/03639 e DESPACHO Nº SMC-DES-2025/05387), bem como pronunciamento da Subsecretaria de Cultura as fl. 4093, AUTORIZO o reajuste do valor do ingresso do Museu do Amanhã, por se tratar de medida técnica justificada, coerente com o cenário econômico, com a estratégia de sustentabilidade do equipamento e com a prática de mercado.

### SUBSECRETARIA DE CULTURA DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 02/06/2025

**Processo nº SMC-PRO-2024/02533** - Considerando o parecer favorável da Comissão Carioca de Promoção Cultural às fls. 179-180 e da Gerência de Prestação de Contas às fls. 187-188, **APROVO** a prestação de contas relativa ao 1º ano de captação do projeto **“UM VÔO SOBRE AS CAPITALS BRASILEIRAS (2016)”**, no valor de R\$ 26.611,35 (vinte e seis mil seiscentos e onze reais e trinta e cinco centavos), apresentado pela ZUCCA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA EPP, CNPJ nº 02.303.114/0001-36, inscrita no Edital do Produtor Cultural nº 01/2016, sob o código de identificação WEC245/01/2016, referente ao Termo de Compromisso nº 12.689/2018, no âmbito do incentivo à cultura, com base na Lei Municipal nº 5.553/2013.

**Processo nº SMC-PRO-2024/04682** - Considerando o parecer favorável da Comissão Carioca de Promoção Cultural às fls. 129-130 e da Gerência de Prestação de Contas às fls. 132-134, **APROVO** a prestação de contas relativa ao 2º ano de captação do projeto **“UM VÔO SOBRE AS CAPITALS BRASILEIRAS (2016)”**, no valor de R\$ 30.339,07 (trinta mil, trezentos e trinta e nove reais e sete centavos), apresentado pela ZUCCA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA EPP, CNPJ nº 02.303.114/0001-36, inscrita no Edital do Produtor Cultural nº 01/2016, sob o código de identificação WEC245/01/2016, referente ao Termo de Compromisso nº 13.283/2019, no âmbito do incentivo à cultura, com base na Lei Municipal nº 5.553/2013.

### COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DESPACHO DA GERENTE EXPEDIENTE DE 02/06/2025

SMC-PRO-2025/01364 - Averbese, o tempo de serviço prestado por **MARIA APARECIDA RIBEIRO**, Bibliotecária, matrícula 10/201.213-6, prestado ao Estado do Maranhão, nos termos do inciso I, do artigo 65 da Lei nº 94/79, no período de 01/06/1992 a 09/05/1999, no total de **2.517** dias, desprezando-se o período de 10/05/1999 a 30/11/2000, por ser concomitante com esta Municipalidade.

## RIOFILME

Empresa Distribuidora de Filmes S/A  
Rua Leite Leal nº 11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082  
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

### DESPACHO DO ORDENADOR AUTORIZAÇÃO PARA EMPENHAMENTO EXPEDIENTE DE 02/06/2025

**PROCESSO:** FIL-PRO-2025/00382

- Nº Aquisição:** 2507445
- Objeto:** Apoio ao projeto “F.O.M.E.”
- Favorecido:** RioFilme e DÉDALO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. ME
- Valor:** R\$ 100.000 (cem mil reais)
- Razão:** Outros
- Autorização:** Mauricio Hirata Filho - Diretor de Investimentos

**PROCESSO:** FIL-PRO-2025/00383

- Nº Aquisição:** 2507447
- Objeto:** Apoio ao projeto “ALARME SILENCIOSO”
- Favorecido:** RioFilme e MEIOS DE PRODUÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA
- Valor:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
- Razão:** Outros
- Autorização:** Mauricio Hirata Filho - Diretor de Investimentos

## RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro  
Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02, sala 202 - Cidade Nova - Cep: 20211-178

### DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 14.02.2025

**Processo TUR-PRO-2025/00063**

**AUTORIZO** a emissão de Termo Aditivo de Acréscimo ao Contrato com a LIGA INDEPENDENTE DO GRUPO A, cujo o objeto é incentivo cultural, para apoio e aprimoramento de atividades que ensejam o preparo e a realização pela LIGA INDEPENDENTE DO GRUPO “A” - RIO DE JANEIRO referente ao Carnaval 2025, a ser realizado na Passarela Professor Darcy Ribeiro, nos dias 28 de fevereiro e 01 março de 2025, dos desfiles das Escolas de Samba do Grupo “A” (Série Ouro).

\*omitido no D.O Rio de 17.02.2025

## RIOEVENTOS

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro

### COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO - RIOCENTRO/PRE/DEV/CLI DESPACHO DA COORDENADORA EXPEDIENTE DO DIA 28/05/2025

#### PROCESSOS DEFERIDOS

04/131.756/2025  
04/131.276/2025

### COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO - RIOCENTRO/PRE/DEV/CLI DESPACHO DA COORDENADORA EXPEDIENTE DO DIA 30/05/2025

#### PROCESSOS DEFERIDOS

04/131.291/2025  
04/131.688/2025  
04/131.485/2025  
04/131.782/2025  
04/131.706/2025  
04/131.479/2025  
04/131.613/2025  
04/131.771/2025  
04/131.712/2025  
04/131.728/2025  
04/131.248/2025

#### PUBLICIDADE 000264 ECD

#### PROCESSOS INDEFERIDOS

04/131.598/2025  
04/131.661/2025  
04/131.258/2025  
04/131.709/2025  
04/131.623/2025  
04/131.599/2025  
04/131.726/2025  
04/131.696/2025

## SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: Helena Therezinha de Mattos Werneck

### ATOS DA SECRETÁRIA RESOLUÇÃO SMPD “P” N.º 42, DE 02 DE JUNHO DE 2025

**INSTITUIR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO AO TERMO DE CONTRATO Nº 147/2023 - PROCESSO DEF-PRO-2023-00883.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 147/2023, celebrado com a CONQUISTA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL PARA ATENDER AS UNIDADES DA SMPD.

**Processo DEF/PRO Nº 2023/00883**

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

Prícila Lemes Maio - Matr. nº 11/295.844-5 - Gestor Técnico;  
Matheus do Nascimento Barreto - Matr. nº 50/336.897-4 - Gestor Administrativo;  
Marcelo dos Santos Guimarães - Matr. nº 10/247.771-9 - Fiscal Técnico;  
Pedro Henrique Alves de Almeida da Rocha Coelho - Matr. nº 60/296.739-6 - Fiscal Administrativo.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

### RESOLUÇÃO SMPD “P” N.º 43, DE 02 DE JUNHO DE 2025

**INSTITUIR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO AO TERMO DE CONTRATO Nº 144/2023 - PROCESSO DEF-PRO-2023-00882.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 144/2023, celebrado com a REAL JG FACILITES S.A., cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE SERVIÇO DE MENSAGEIRO MOTORIZADO.

**Processo DEF/PRO Nº 2023/00882**

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

Pricila Lemes Maio - Matr. nº 11/295.844-5 - Gestor Técnico;  
Matheus do Nascimento Barreto - Matr. nº 50/336.897-4 - Gestor Administrativo;  
Marcelo dos Santos Guimarães - Matr. nº 10/247.771-9 - Fiscal Técnico;  
Pedro Henrique Alves de Almeida da Rocha Coelho - Matr. nº 60/296.739-6 - Fiscal Administrativo.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**DESPACHO DA SECRETÁRIA  
EXPEDIENTE DE 02/06/2025.**

Processo DEF-PRO-2025/00312- APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de Março/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 006/2024, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2025/00309- APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de Março/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 007/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2025/00100 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de Dezembro/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 013/2022, com base nos relatórios das comissões gestora e de monitoramento e avaliação.

Processo DEF-PRO-2025/00407 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de Fevereiro/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 014/2022, com base nos relatórios das comissões gestora e de monitoramento e avaliação.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 02/06/2025**

**PROCESSO Nº DEF-PRO-2025/00251** - Autorizo a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico e aprovo o Termo de Referência às fls. 284 à 295, relativo à licitação para a LOCAÇÃO DE 2 (dois) VEÍCULOS AUTOMOTORES, TIPO EXECUTIVO, AUTOMÁTICO, SEM SERVIÇO DE CONDUÇÃO E SEM COMBUSTÍVEL, classificado como serviço comum, a ser utilizado pela SMPD, com o valor estimado total para a contratação dos serviços é de R\$ 504.000,00 ( quinhentos e quatro mil reais), para o prazo de 36 ( trinta e seis) meses.

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: **Tainá Reis de Paula Kapaz**  
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110  
Tel.: 2976-3182

### RESOLUÇÃO SMAC “N” Nº 27 DE 02 DE JUNHO DE 2025

**Redefine a Comissão de Acompanhamento e Execução dos Programas de Proteção da Fauna Silvestre e Flora Nativas do Município.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o artigo 225 da Constituição Federal de 1988 que incumbe ao poder público preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas; proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 4.339 de 22 de agosto de 2002, que institui princípios e diretrizes para a implementação da Política Nacional da Biodiversidade;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.

CONSIDERANDO o artigo 461, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro de 1990, que estabelece a incumbência do Poder Público em proteger a fauna e flora silvestre, em especial as espécies em risco de extinção, as vulneráveis e as raras, preservando e assegurando as condições para sua reprodução e estabelecimento;

CONSIDERANDO o artigo 14 do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável, Lei Complementar nº 270/2024 que versa sobre a realização da Política de Meio Ambiente que se dará pela implantação e utilização dos instrumentos de planejamento e gestão ambiental através da consecução de ações estruturantes relativas à mudança do clima, à proteção do Bioma Mata Atlântica, à biodiversidade, às áreas verdes e espaços livres, às práticas sustentáveis e à educação ambiental;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 47.784 de 13 de agosto de 2020, que aprovou o Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica do Rio de Janeiro - PMMA-Rio, cujo principal objetivo é a manutenção e recuperação da integridade ecológica dos ecossistemas de Mata Atlântica do município do Rio de Janeiro por meio de ações de manejo para a conservação dos recursos naturais;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 33.814 de 18 de maio de 2011, que trata da necessidade do controle e a eliminação de espécies exóticas invasoras na Cidade;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 46.237 de 15 de julho de 2019, que regulamenta a Lei nº 6.435 de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a proteção e bem-estar dos animais;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 49.374 de 02 de setembro de 2021, que dispõe sobre a criação dos Programas de Proteção e Conservação da Fauna Silvestre e Flora Nativas e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução SMAC Nº 62 de 26 de Outubro de 2021 que instituiu a Comissão de Acompanhamento e Execução dos Programas de Proteção da Fauna Silvestre e Flora Nativas do Município;

CONSIDERANDO a Resolução “N” SMAC nº 25 de 22 de maio de 2025 que dispõe sobre e aprova as atividades do Programa de Gestão da Biodiversidade Carioca;

**RESOLVE:**

Art.1º Fica redefinida a Comissão de Acompanhamento e Execução dos Programas de Proteção e Conservação da Fauna Silvestre e Flora Nativas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima do Rio de Janeiro (SMAC).

Art. 2º A Comissão de Acompanhamento e Execução dos Programas supracitados será composta por 16 membros com representações do Poder Público, Instituições de Ensino e Pesquisa e Sociedade Civil, distribuídos da seguinte maneira:

- I. Gerência de Planejamento e Proteção Ambiental, SMAC/SUBBIO/GPPA, Poder Público
- II. Coordenação de Restauração Ambiental, SMAC/SUBBIO/CRA, Poder Público
- III. Gerência de Gestão de Unidades de Conservação, SMAC/SUBMC/GUC, Poder Público
- IV. Gerência de Operações em Unidades de Conservação e Áreas Protegidas, SMAC/SUBMC/GOP, Poder Público
- V. Subsecretaria de Biodiversidade, SMAC/SUBBIO, Poder Público
- VI. Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, SMPDA, Poder Público
- VII. Instituto Estadual do Ambiente, INEA, Poder Público
- VIII. Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, SEAS, Poder Público
- IX. Universidade do Estado do Rio de Janeiro, UERJ, Ensino e Pesquisa
- X. Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, PUC - RJ, Ensino e Pesquisa
- XI. Universidade Federal do Rio de Janeiro, UFRJ, Ensino e Pesquisa
- XII. Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, JBRJ, Ensino e Pesquisa
- XIII. Universidade Estácio de Sá, UNESA, Ensino e Pesquisa
- XIV. Conselho Municipal de Meio Ambiente da Cidade do Rio de Janeiro, CONSEMAM, Sociedade Civil
- XV. Comitê de Bacia, CB, Sociedade Civil
- XVI. Associação Profissional dos Engenheiros Florestais do Estado do Rio de Janeiro, APEFERJ, Sociedade Civil

Art. 3º - Esta Comissão será coordenada pela Gerência de Planejamento e Proteção Ambiental - SMAC/SUBBIO/GPPA.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: **Guilherme Nogueira Schleder**  
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 02/06/2025**

**ESL-PRO-2025/00785- APROVO** o Plano de Trabalho apresentado às folhas 07-11 e **AUTORIZO** a celebração de Contrato de Patrocínio com o INSTITUTO SOCIAL DE ESPORTES LAZER SAÚDE INCLUSÃO SOCIAL E MEIO AMBIENTE, tendo como objeto a realização do projeto ARENA ESPORTIVA SOCIAL DA ALEGRIA, nos termos do artigo 74, caput, e art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 32 do Decreto Rio nº 50.797/2022 e Decreto Rio nº 53.521/2024.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 02/06/2025**

**ESL-PRO-2025/00758- APROVO** o Plano de Trabalho apresentado às folhas 53-58 e **AUTORIZO** a celebração de Contrato de Patrocínio com a COUNT EVENTOS LTDA, tendo como objeto a realização do projeto ESTAÇÃO RIO, nos termos do artigo 74, caput, e art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 32 do Decreto Rio nº 50.797/2022 e Decreto Rio nº 53.521/2024.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 02/06/2025**

I - **AUTORIZO** a realização da Dispensa de Licitação, na modalidade Dispensa Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo o objeto é a aquisição de camisas uniformes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, com base no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021, bem como “APROVO o Termo de Referência, encartado às fls. 07 a 46.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 02/06/2025**

**ESL-PRO-2025/00786 - APROVO** o Termo de Referência às folhas 74-99 e **AUTORIZO** a contratação de Empresa Especializada para Consultoria na 2ª (segunda) fase de elaboração do Dossiê para Candidatura Rio - Niterói - Jogos Pan-Americanos e Parapan-Americanos de 2031, pelo período de 12 (doze) meses, no valor de R\$ R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais), adjudicando a prestação de serviço a empresa **AG SPORTS CONSULTORIA ESPORTIVA LTDA - CNPJ: 60.006.663/0001-45**, com base no art. 74, inciso III, alínea c, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: **Diego Zeidan Cardoso Siqueira**

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
ATO DO SUBSECRETÁRIO  
PORTARIA “P” SMH Nº 021 DE 02 DE JUNHO DE 2025**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução “P” SMH Nº 217 de 24 de Setembro de 2021,

**RESOLVE:**

Tendo em vista o que consta do processo nº HBT-PRO-2024/04292. Aposentar, **JORGE LUIZ GOMES DA FONSECA**, Engenheiro Civil, 2ª Categoria, matrícula n.º 10/249.814-5, do Quadro Permanente, nos termos da alínea "a" do inciso III, § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal.

## SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: Brenno Carnevale Nessimian

### ATO DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO "P" Nº 176 DE 02 DE JUNHO DE 2025

Designa responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato 2501401/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação vigente,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 2501401/2025 celebrado com a Empresa DATA CORPORE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, cujo objeto refere-se à prestação de serviços de acesso à internet e intranet para unidades da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro. Processo EOP-PRO-2025/03171.

Função	Nome	Órgão	Matrícula
Gestor do contrato	ANDREIA LOPES DA SILVA GOMES	OP/SUBG/GLAC	12/286.558-2
Fiscal técnico	WILLIAM DA SILVA ROSA FRANÇA	OP-SUBOP	50/373.796-2
Fiscal administrativo	AMANDA DE CÁSSIA PEREIRA	OP-SUBOP	60/301.125-1
Fiscal setorial	JARDEL MANTOVANI	OP-SUBOP	30/852.676-6

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 02/06/2025

**PROCESSO Nº EOP-PRO-2025/15237** - Autorizo a abertura de licitação para Registro de Preço, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, de acordo com o art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, para prestação de serviços continuados de SOLUÇÃO TECNOLÓGICA M2M (MACHINE-TO-MACHINE), COM FORNECIMENTO DE CHIPS a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP, conforme descrito e discriminado no Termo de Referência, inserido às fls. 13-29, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com valor total estimado de R\$ 143.280,00 (cento e quarenta e três mil, duzentos e oitenta reais).

### SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DESPACHOS DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 14 DE MAIO DE 2025

SMF-PRO-2025/13745	ALTO IMPACTO MÍDIA EXTERIOR LTDA
CANCELO de ofício, à luz do art. 37 - inc. II - alíneas a e c - do Decreto 32244/2010, a cobrança do Auto de Infração nº 981.538.	

### EXPEDIENTE DE 21 DE MAIO DE 2025

SMF-PRO-2025/13258	RODRIGO FERREIRA OLIVEIRA BORGES DE ALMEIDA
CANCELO o AI 1.121.821	

### EXPEDIENTE DE 27 DE MAIO DE 2025

SMF-PRO-2025/06013	NT COMERCIO DE ALIMENTO LTDA
DEFIRO o requerimento de mesas e cadeiras, EM ÁREA PÚBLICA em frente ao imóvel localizado na Rua Arnaldo Quintela, nº 31 Loja A - Botafogo, sendo as medidas da Área 1 = 17,70 m² (testada do imóvel voltada para a Rua Fernandes Guimarães e Rua Arnaldo Quintela) e Área 2 = 8,06 m² (passeio Rua Fernandes Guimarães) com medidas totais de 25,76 m², conforme projeto às fls. 32 e DETERMINO a emissão da guia de cobrança da TUAP para a empresa Requerente, de acordo com a Lei Complementar nº 226/2020, c/c o Decreto nº 53649/2023.	

SMF-PRO-2024/23960	AL MANDALOUN COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI
DEFIRO o requerimento de mesas e cadeiras na área de AFASTAMENTO FRONTAL do imóvel - A <sub>T</sub> = 47,37m² [A <sub>1</sub> = 24,69m² (7,67mX3,22m) + A <sub>2</sub> = 22,68m² (7,04mX3,22m)], sito à N. Sra de Copacabana, 198 loj A - B - Copacabana, de acordo com a Lei Complementar nº 226/2020 c/c o Decreto nº 53.649/23.	

SMF-PRO-2025/07479	BRASEIRO AURORA RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA
DEFIRO o requerimento de mesas e cadeiras em área pública e DETERMINO a emissão da guia de cobrança da TUAP - A = 3,43m² (2,45mX1,40m), na área pública frontal ao imóvel sito à Rua Domingos Ferreira, 197 loj A - Copacabana, de acordo com a Lei Complementar nº 226/2020 c/c o Decreto nº 53.649/23.	

SMF-PRO-2025/10301	BUTECO DA PRAÇA DONDON LTDA
DEFIRO o requerimento de mesas e cadeiras, em Área de Afastamento Frontal nas medidas de 1,68 m² (3,06 m x 0,55 m) e na Área Pública nas medidas de 6,92 m² (3,06 m x 2,26 m) em frente ao imóvel localizado na Rua Gomes Braga, nº 06 - Andaraí, conforme projeto às fls. 39 e DETERMINO a emissão da guia de cobrança da TUAP para a área pública referente e anotações no que concerne ao Afastamento Frontal em nome da empresa Requerente, de acordo com a Lei Complementar nº 226/2020, c/c o Decreto nº 53649/2023.	

PGM-OFI-2024/29952	HEZÁGONO BRASIL PUBLICIDADE LTDA
Em cumprimento à ordem judicial proferida no processo 0271730-89.2017.8.19.0001, ficam CANCELADOS os seguintes autos de infração: 818.002, 818.003, 818.004, 818.005, 818.006, 818.007, 818.008, 818.009, 818.010, 818.011, 818.012, 818.013, 818.014, 818.015, 818.016, 818.017 e 818.018.	

### EXPEDIENTE DE 29 DE MAIO DE 2025

SMF-PRO-2024/15846	GASTRONOMIA NATURAL BAR E RESTAURANTE LTDA
DEFIRO o requerimento de mesas e cadeiras, em ÁREA DE AFASTAMENTO FRONTAL, localizada em frente à Loja A do número 460 da Avenida Olegário Maciel - Barra da Tijuca, nas medidas totais de 24,45 m² (7,50 m x 3,25 m), conforme projeto às fls. 51 e DETERMINO a inclusão dos dados no SILFAE mesas e cadeiras para a empresa Requerente, de acordo com a Lei Complementar nº 226/2020, c/c o Decreto nº 53649/2023.	

SMF-PRO-2025/08539	CAIO DEPÓSITO E CONVENIÊNCIA LTDA
DEFIRO o requerimento de mesas e cadeiras em área pública e DETERMINO a emissão da guia de cobrança da TUAP - A = 12,35m² (5,37mX2,30m), na área pública frontal ao imóvel sito à Rua Fernandes Guimarães, 95 loj B - Botafogo, de acordo com a Lei Complementar nº 226/2020 c/c o Decreto nº 53.649/23	

### EXPEDIENTE DE 30 DE MAIO DE 2025

SMF-PRO-2024/15758	WR HORTIFRUT LTDA
INDEFIRO o requerimento inicial com base na análise fiscal de fls. 36, o qual indica que o projeto de fls. 33/34 contraria o disposto nos Artigos 5º, incisos I, V, VI e 7º, incisos IV e V da Lei Complementar nº 226/2020.	

### COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DESPACHOS DA GERENTE EXPEDIENTE DO DIA 01/06/2025

#### PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE - DEFERIDO

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	Nº DA GUIA	DATA DE PAGAMENTO DA TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE
SMF-PRO-2024/13288	CBFACIL CORRETORA DE SEGUROS E NEGÓCIOS LTDA	12783736	427177	28/05/2025

### SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TÁXI E TRANSPORTE INDIVIDUAL COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DESPACHO DO GERENTE EXPEDIENTE DE 02/06/2025

"EOP-PRO-2025/11355; EOP-PRO-2025/11455; EOP-PRO-2025/11501; EOP-PRO-2025/11206; EOP-PRO-2025/11505; EOP-PRO-2025/11532; EOP-PRO-2025/11543 - DEFIRO o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR".

## GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO  
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 2976-5950 / 2976-5960 - E-mail: secretariaig@gm.rio

### DESPACHO DO INSPETOR GERAL EXPEDIENTE DO DIA 02/06/2025

Processo- GM-PRO-2025/01492 - APROVO as especificações do termo de referência, às folhas 21 a 52, e AUTORIZO a ABERTURA DE LICITAÇÃO na forma de Pregão Eletrônico, com base no artigo 28 inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é a aquisição de MATERIAL DE OBRA para a GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no valor estimado de **R\$ 980.178,50 (novecentos e oitenta mil, cento e setenta e oito reais e cinquenta centavos)**

### INSPETORIA GERAL DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL GERÊNCIA DE PESSOAL APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DESPACHOS DO SUBGERENTE DE SERVIÇOS DE APOSENTADORIA EXPEDIENTE DE 02/06/2025

Fixados, com validade a partir de 02/06/2025, os proventos de inatividade do servidor **MARCOS BEZERRA DAS CHAGAS**, Guarda Municipal, **850.137-1/01**, aposentado através da PORTARIA GM/IG "P" Nº 135, DE 29 DE MAIO DE 2025, conforme o processo nº **GM-PRO-2025/01411**.

Fixados, com validade a partir de 02/06/2025, os proventos de inatividade do servidor **JORGE RICARDO ROCHA DA SILVA**, Guarda Municipal, **852.800-2/01**, aposentado através da PORTARIA GM/IG "P" Nº 136, DE 29 DE MAIO DE 2025, conforme o processo nº **GM-PRO-2025/01424**.

Fixados, com validade a partir de 02/06/2025, os proventos de inatividade da servidora **TANIA MARIA SILVA DA MOTA**, Guarda Municipal, **858.418-7/01**, aposentada através da PORTARIA GM/IG "P" Nº 137, DE 29 DE MAIO DE 2025, conforme o processo nº **GM-PRO-2025/01478**.

Fixados, com validade a partir de 02/06/2025, os proventos de inatividade do servidor **MAURICIO FERREIRA SANTOS**, Guarda Municipal, **850.814-5/01**, aposentado através da PORTARIA GM/IG "P" Nº 138, DE 29 DE MAIO DE 2025, conforme o processo nº **GM-PRO-2025/01466**.

Fixados, com validade a partir de 02/06/2025, os proventos de inatividade da servidora **CRISTINA FIGUEIREDO SIMOES DE SOUSA**, Guarda Municipal, Líder Operacional, **851.757-5/01**, aposentada através da PORTARIA GM/IG "P" Nº 139, DE 29 DE MAIO DE 2025, conforme o processo nº **GM-PRO-2025/01475**.

Fixados, com validade a partir de 02/06/2025, os proventos de inatividade do servidor **NILTON DE JESUS OLIVEIRA, Guarda Municipal, 850.426-8/01**, aposentado através da PORTARIA GM/IG "P" Nº 140, DE 29 DE MAIO DE 2025, conforme o processo nº **GM-PRO-2025/01485**.

Fixados, com validade a partir de 02/06/2025, os proventos de inatividade do servidor **RENATO SOUZA SILVA, Guarda Municipal, 850.929-1/01**, aposentado através da PORTARIA GM/IG "P" Nº 141, DE 29 DE MAIO DE 2025, conforme o processo nº **GM-PRO-2025/01447**.

Fixados, com validade a partir de 02/06/2025, os proventos de inatividade do servidor **ANTONIO CARLOS RIBEIRO DA MOTTA, Guarda Municipal, 854.072-6/01**, aposentado através da PORTARIA GM/IG "P" Nº 142, DE 29 DE MAIO DE 2025, conforme o processo nº **GM-PRO-2025/01538**.

Fixados, com validade a partir de 02/06/2025, os proventos de inatividade do servidor **JOSE MAURO BASILIO DE MORAES, Guarda Municipal, 850.424-3/01**, aposentado através da PORTARIA GM/IG "P" Nº 143, DE 29 DE MAIO DE 2025, conforme o processo nº **GM-PRO-2025/01591**.

Fixados, com validade a partir de 02/06/2025, os proventos de inatividade da servidora **JORCILEA BORGES DA SILVA, Guarda Municipal, 853.117-0/01**, aposentada através da PORTARIA GM/IG "P" Nº 144, DE 29 DE MAIO DE 2025, conforme o processo nº **GM-PRO-2025/01509**.

Fixados, com validade a partir de 02/06/2025, os proventos de inatividade da servidora **MIRIAN SANT ANNA MARQUES DA SILVA, Guarda Municipal, 853.207-9/01**, aposentada através da PORTARIA GM/IG "P" Nº 145, DE 29 DE MAIO DE 2025, conforme o processo nº **GM-PRO-2025/01520**.

#### CORREGEDORIA

##### PORTARIA "P" IG/COR Nº 058, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O Inspetor Corregedor, considerando a necessidade de se levar a termo ato processual que, no momento, por incidência do artigo 88, inciso I, do Decreto nº 38.254/14, não pode perpetrar, resolve sobrestar a Sindicância Portaria "P" IG/COR nº 058, de 10 de abril de 2025, a contar de **08/05/2025**.

#### CORREGEDORIA

##### PORTARIA "P" IG/COR Nº 119 DE 02 DE JUNHO DE 2025.

O INSPETOR CORREGEDOR EVENTUAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II, do artigo 28, da Lei Complementar nº 100/2009.

#### RESOLVE:

**SUSPENDER, por 2 (dois) dias**, o servidor **JOSIAS DE SOUZA AUADE**, matrícula 856.240-7, por transgredir ao disposto no Artigo 19, inciso XI da Lei Complementar nº 100/2009, com base no que foi apurado pela comissão de sindicância instaurada pela Portaria "P" IG/COR nº 115 de 31/03/2023. Processo Nº **01/700.233/2023**.

#### CORREGEDORIA

##### PORTARIA "P" IG/COR Nº 120 DE 02 DE JUNHO DE 2025.

O INSPETOR CORREGEDOR, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II, do artigo 28, da Lei Complementar nº 100/2009.

#### RESOLVE:

**REPREENDER**, a servidora **VANESSA DA SILVA MENDES**, matrícula 857.286-9, por transgredir ao disposto no artigo 19, inciso XI da Lei Complementar nº 100/2009, com base no que foi apurado pela comissão de sindicância instaurada pela Portaria "P" IG/COR nº 200 de 30/09/2024. Processo Nº **01/700.257/2024**.

#### CORREGEDORIA

##### PORTARIA "P" IG/COR Nº 121 DE 02 DE JUNHO DE 2025.

O INSPETOR CORREGEDOR, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II, do artigo 28, da Lei Complementar nº 100/2009.

#### RESOLVE:

**SUSPENDER, por 5 (cinco) dias**, a servidora **DENISE DOS SANTOS CRUZ**, matrícula 854.058-5, por transgredir ao disposto no artigo 19, incisos XIII e XV da Lei Complementar nº 100/2009, com base no que foi apurado pela comissão de sindicância instaurada pela Portaria "P" IG/COR nº 197 de 30/09/2024. Processo Nº **01/700.254/2024**.

## SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

Secretário: Luis Antonio da Costa Ramos

#### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 02/06/2025

**ANI-PRO-2024/00760** - Autorizo a despesa e a emissão de nota de empenho.

**01 - OBJETO:** Aquisição de medicamentos hospitalares de uso médico-veterinário para utilização em procedimentos clínicos e/ou cirúrgicos nas Unidades desta Secretaria, pertencente(s) à(s) classe(s) 6505, 6810 e 8710.

**02 - PARTES:** PCRJ/Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA e a empresa DF MEDICAL LTDA.

**03 - FUNDAMENTO:** Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV.

**04 - RAZÃO:** Pregão Eletrônico - RP/SMPDA Nº 90.893/2024.

**05 - VALOR:** R\$ 40.651,00 (quarenta mil, seiscentos e cinquenta e um reais).

**06 - AUTORIZAÇÃO:** Jorge Willian P. Mathias

## SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS

Secretária: Joyce Trindade de Faria Gama

#### ATOS DA SECRETÁRIA ESPECIAL RESOLUÇÃO SPM-RIO "P" Nº 065, DE 02 DE JUNHO DE 2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Instaurar sindicância administrativa para apurar possíveis irregularidades descritas no Processo Eletrônico LHE-PRO-2025/00375, de 05 de maio de 2025.

**Art. 2º** Designa para composição da Comissão de Sindicância as seguintes servidoras, sob a presidência da primeira:

JACQUELINE CAETANO DE JESUS RAMOS, Gerente de Processo III, matrícula 50/348.910-1

VANIA MARA DA SILVA RODRIGUES - matrícula: 10/289.004-4 - SEDHIR

DANIELLE CUSTODIA MARTINS - matrícula: 11/295.240-6 - CVL/SUBG/CTRH

**Art.3º** Ficam cessados os efeitos da RESOLUÇÃO SPM-RIO "P" N.º 054, DE 05 DE MAIO DE 2025, publicada no D.O Rio de 06 de maio de 2025.

**Art.4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE 02/06/2025

**LHE-PRO - 2025/00391-AUTORIZO** o repasse da 20ª parcela, competência junho/2025 em favor da Instituição INOVARIO, referente ao Termo de Colaboração nº 60/2022 - TA 33/2024 no valor de R\$ 410.314,63 (quatrocentos e dez mil trezentos e quatorze reais e sessenta e três centavos).

**LHE-PRO - 2025/00390-AUTORIZO** o repasse da 21ª parcela, competência junho/2025 em favor da Instituição INOVARIO, referente ao Termo de Colaboração nº 55/2023 - TA 36/2024 no valor de R\$ 259.792,11 (duzentos e cinquenta e nove mil setecentos e noventa e dois reais e onze centavos).

**LHE-PRO -2025/00335-AUTORIZO** o repasse da 32ª parcela, competência maio/2025 em favor da Instituição INOVARIO, referente ao Termo de Colaboração nº 27/2022 - TA 38/2024 no valor de R\$ 124.956,34 (cento e vinte e quatro mil novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos).

**LHE-PRO -2025/00360-AUTORIZO** o repasse da 33ª parcela, competência junho/2025 em favor da Instituição DOM PIXOTE, referente ao Termo de Colaboração nº 26/2022 - TA 31/2024 no valor de R\$ 234.234,67 (duzentos e trinta e quatro mil duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

**LHE-PRO- 2025/00392- APROVO com ressalvas** a prestação de contas do mês de março/2025, referente ao termo de colaboração nº 61/2022, TA nº 40/2024, com base nos relatórios da Comissão Gestora às fls. 723 e da Comissão de Monitoramento as fls.724

## SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

Secretária: Gustavo José Freue

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 30/05/2025

**Processo 16/000.458/2022** - Conforme informação da fiscalização, autorizo o reinício da contagem de prazo a partir do dia **02/06/2025**, bem como readequação do cronograma físico financeiro referente a Execução de Serviços de Engenharia e Arquitetura para apoio à SMH para a implantação de Projeto de Regularização Urbanística e Fundiária em 55 comunidades urbanizadas ou em processo de urbanização incluídas no Lote 1, contrato n.º 034/2022, a cargo da empresa AGRAR Consultoria e Estudos Técnicos S/C LTDA.

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 30/05/2025

**Processo 16/000.458/2022** - Conforme informação da fiscalização, autorizo o reinício da contagem de prazo a partir do dia **02/06/2025**, bem como readequação do cronograma físico financeiro referente a Execução de Serviços de Engenharia e Arquitetura para apoio à SMH para a implantação de Projeto de Regularização Urbanística e Fundiária em 55 comunidades urbanizadas ou em processo de urbanização incluídas no Lote 2, contrato n.º 032/2022, a cargo da empresa AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 30/05/2025

**Processo 16/000.458/2022** - Conforme informação da fiscalização, autorizo o reinício da contagem de prazo a partir do dia **02/06/2025**, bem como readequação do cronograma físico financeiro referente a Execução de Serviços de Engenharia e Arquitetura para apoio à SMH para a implantação de Projeto de Regularização Urbanística e Fundiária em 55 comunidades urbanizadas ou em processo de urbanização incluídas no Lote 3, contrato n.º 033/2022, a cargo da empresa AGRAR Consultoria e Estudos Técnicos S/C LTDA.

## SECRETARIA DE CIDADANIA E FAMÍLIA

Secretário: Otoni Moura de Paulo Neto

#### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO EXPEDIENTE 30/05/2025

**PROCESSO Nº CID-PRO-2025/00110 - AUTORIZO** a contratação pretendida, por meio da adesão à Ata 730/2024, referente ao Pregão Eletrônico PE/RP/CVL nº 90670/2024, que tem como objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio operacional, com 5 postos de Apoio I e 5 postos de Apoio II, no valor de R\$ 577.821,60 (quinhentos e setenta e sete mil, oitocentos e vinte e um reais e sessenta centavos), pelo período de 12 meses, cuja vencedora é a empresa MGS CLEAN SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com base no Artigo 28 Inciso I da Lei Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações.

\*Omitido no D.O. de 02/06/2025

## CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo**  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904  
E-mail: gabinete.cgm@prefeitura.rio

### ATO DA CONTROLADORA GERAL RESOLUÇÃO CGM "N" Nº 2061, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO os princípios da celeridade, eficiência administrativa e a utilização dos recursos tecnológicos para melhoria dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que os dados constantes da certidão de Nada Consta de Inquérito, são extraídos do Sistema de Recursos Humanos desta Urbe; e

CONSIDERANDO que o Órgão competente para emissão da referida certidão é a Coordenadoria Técnica de Inquérito Administrativo da Subcontroladoria de Corregedoria da Controladoria Geral do Município - CG/SUBCOR/CTCIA.

#### RESOLVE:

Art. 1º Instituir no âmbito das Comissões Permanentes de Inquérito Administrativo, da Subcontroladoria de Corregedoria, da CGM Rio, o atendimento e expedição do documento "NADA CONSTA" de servidor de modo on line, no Portal Carioca Digital, no seguinte endereço: <https://carioca.rio/servicos/declaracao-de-nada-consta-eletronica-do-servidor/>

Art. 2º O procedimento de emissão da certidão de NADA CONSTA DE INQUÉRITO se aplica, dentre outras hipóteses, aos casos de regularização de situação funcional, pedido de exoneração de cargo, adoção, licenças previstas nos artigos 104 e 107 da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, aquisição de imóveis, aposentadoria, permuta e participação em eleições.

Art. 3º No caso de atendimento presencial, o horário para tal fim, nos dias úteis, da Coordenadoria Técnica de Inquérito Administrativo, da Subcontroladoria de Corregedoria, da Controladoria Geral do Município, será das 9h30 às 17h30.

§ 1º É obrigatória a identificação do interessado quando da retirada da certidão de NADA CONSTA DE INQUÉRITO, com documento oficial de identificação, ou com a apresentação de instrumento de mandato (procuração específica), com poderes especiais na forma do art. 661, § 1º, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Código Civil Brasileiro.

§ 2º Caso ocorra motivo de força maior, a Coordenadoria Técnica de Inquérito Administrativo da Subcontroladoria de Corregedoria da Controladoria Geral do Município, poderá, excepcionalmente, emitir o documento mencionado no *caput* após pesquisa no Sistema Informatizado de Recursos Humanos do Município do Rio de Janeiro - ERGON.

Art. 5º O prazo de validade da certidão NADA CONSTA DE INQUÉRITO é de 15 (quinze) dias.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria Técnica de Inquérito Administrativo da Subcontroladoria de Corregedoria da Controladoria Geral do Município.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as Resoluções CGM nº 1747, de 09 de julho de 2021 e CGM n.º 2057, de 27 de maio de 2025.

Rio de Janeiro, 02 de junho de 2025.

**ROSEMARY DE AZEVEDO CARVALHO TEIXEIRA DE MACEDO**

**\*COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP  
DESPACHO DA PRESIDENTE DA CODESP  
EXPEDIENTE DE 02.06.2025**

#### Votos da CODESP

Processo nº	Voto
SMC-PRO-2023/00388	Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado

## PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**  
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

### ATO DO PROCURADOR GERAL RESOLUÇÃO "P" N.º 154 DE 02 DE JUNHO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e nos termos do Decreto Rio nº 51.629, de 9 de novembro de 2022,

#### RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para acompanhamento da execução e atestação dos documentos fiscais relativos ao Contrato de Patrocínio nº. 028/2025:

#### Fiscais Técnicos:

**Caroline Motta Almeida**, Assessor III, matrícula 60/361.226-4, e-mail: caroline.almeida@procuradoria.rio, telefone 3083-8284;

**Pedro Henrique Barbosa Rocha**, Assessor III, matrícula 60/340.712-9, pedrobarbosa@rio.rj.gov.br, telefone 3083-8220;

#### Fiscais Administrativos:

**Darlan Sodré Mota**, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/301.127-7, e-mail: darlan.smota@procuradoria.rio, tel.: 3083-8313;

**Robson Carlos Ferreira Brandão**, Agente de Administração, matrícula: 11/193.308-4, e-mail: robson.brandao@procuradoria.rio, tel.: 3083-8166;

**Uesclei Fransisco Motoni**, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/262.706-5, e-mail: uesclei.motoni@procuradoria.rio, tel.: 3083-8473.

#### Gestores de Contratos:

**Claudia Marcello da Silva**, Agente de Administração, matrícula: 10/224.499-4, e-mail: claudia.marcello@procuradoria.rio, tel.: 3083-8310;

**Marcos Anderson de Oliveira**, Auxiliar de Procuradoria, matrícula: 11/201.199-7, e-mail: marcos.anoliveira@procuradoria.rio, tel.: 3083-8102;

**Renata Silva dos Santos**, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/193.093-2, e-mail: renata.silvasantos@procuradoria.rio, tel.: 3083-8302;

**Welligton Luis Vieira Souza de Jesus**, Analista de Procuradoria, matrícula: 12/261.745-4, e-mail: welligton.jesus@procuradoria.rio, tel.: 3083-8312.

### ATO DO PROCURADOR GERAL RESOLUÇÃO "P" Nº 155 DE 02 DE JUNHO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 132 de 20 de dezembro de 2013,

#### RESOLVE:

Dispensar, com eficácia a contar de 02 de junho de 2025, **MARCELA CARVALHO DE PAULO DE ALCÂNTARA**, Analista de Procuradoria, matrícula nº 12/295.165-5, da função gratificada de Assistente II, símbolo DAI-6, código 95357, setor 52218, da Subgerência Administrativa, da Procuradoria da Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

### DESPACHO DO COORDENADOR DA PG/CAPRESC AUTORIZAÇÃO DE DESPESA EXPEDIENTE DE 30/05/2025

**Processo:** PGM-PRO-2022/00399

**Objeto:** Prestação de serviços de transferência, armazenagem, guarda (custódia), consulta, transporte, gerenciamento informatizado, digitalização, eliminação e/ou devolução de processos e documentos administrativos desta PGM/RJ - Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual.

**Partes:** FOE-PGM e **SOS TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA.**

**Fundamento:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**Razão:** Necessidade de manutenção dos serviços.

**Valor:** R\$ 323.958,81 (trezentos e vinte e três mil e novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos).

**Autorização:** ANTÔNIO CARLOS DE SÁ

## TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**  
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600  
Home Page: <http://www.tcmrio.tc.br/> / E-mail: [e-protocolo@tcmrio.tc.br](mailto:e-protocolo@tcmrio.tc.br)

### DESPACHO DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 30/05/2025

#### Gratificação de Encargos Especiais

Processo nº 040/101956/2025 - Claudia Graça, matrícula nº 20/902.428-2.

**Autorizo**

### DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO EXPEDIENTE DE 30/05/2025

#### Auxílio Saúde - Concessão e Inclusão

Processo nº 040/102612/2023 - Vinicius Francisco da Silva, matrícula nº 40/902.323-5.

**Autorizo**

### EXPEDIENTE DE 02/06/2025

#### Gratificação Adicional por Tempo de Serviço - Triênio

Processo nº 040/100597/2019 - Danielle Chiaretti dos Santos, matrícula nº 40/901.700-5.

**Autorizo**

**1746**

CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL  
EXCLUSIVO  
PARA VOCÊ  
SOLICITAR  
SERVIÇOS DA  
PREFEITURA  
DO RIO**

# 1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

---

**O CANAL EXCLUSIVO PARA  
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS  
DA PREFEITURA DO RIO**

## AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

## SECRETARIA DA CASA CIVIL

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**  
**COORDENADORIA TÉCNICA DE CONTROLE DE CONTRATOS E LICITAÇÕES**  
**GERÊNCIA DE PREPARO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 516/2025**

**Órgão Gestor:** Secretaria Municipal da Casa Civil

**Objeto:** Registro de Preço para prestação de serviço de Locação de Veículos Automotores Blindados para transporte de passageiros, sem serviço de condução e sem fornecimento de combustível, a ser utilizado nas atividades da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ.

**Processo:** CVL-PRO-2024/04384

**Modalidade:** Pregão Eletrônico PE-RP CVL Nº 90020/2025

**Validade da Ata:** 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Rio

**Órgão Gerenciador da Ata de Registro:** Coordenadoria Técnica de Controle de Contratos e Licitações / GPL

**Empresa Vencedora:** HADDAD RENT A CAR LOCADORA LTDA - item 1

**CNPJ:** 00.104.659/0001-98

**E-mail:** marcosousa@haddadrentacar.com.br

**Contato:** (21) 2215-8462

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	LOCAÇÃO VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO SEDAN - 24H, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTIVEL, BLINDADO NÍVEL IIIA, COR PRETA. • Motorização Mínima: 2.0; • Combustível: Etanol e/ou Gasolina; • Potência Mínima (cv): 178 (E) 178(G) • Câmbio: automático com modo manual de 6 marchas; • Direção elétrica; • Tanque - Capacidade Mínima (L): 50; • Porta-Malas - Capacidade Mínima(L): 470; Unidade de Serviço: POSTO MÊS Código: 218014-0237-12 Marca: TOYOTA COROLLA	UN	10	R\$ 7.944,00 (sete mil e novecentos e quarenta e quatro reais)

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**  
**COORDENADORIA TÉCNICA DE CONTROLE DE CONTRATOS E LICITAÇÕES**  
**GERÊNCIA DE PREPARO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 517/2025**

**Órgão Gestor:** Secretaria Municipal da Casa Civil

**Objeto:** Registro de Preço para prestação de serviço de Locação de Veículos Automotores Blindados para transporte de passageiros, sem serviço de condução e sem fornecimento de combustível, a ser utilizado nas atividades da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ.

**Processo:** CVL-PRO-2024/04384

**Modalidade:** Pregão Eletrônico PE-RP CVL Nº 90020/2025

**Validade da Ata:** 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Rio

**Órgão Gerenciador da Ata de Registro:** Coordenadoria Técnica de Controle de Contratos e Licitações / GPL

**Empresa Vencedora:** OBDI MOTORS DO BRASI LTDA - item 2

**CNPJ:** 05.515.258/0001-44

**E-mail:** obdi@obdi.com.br

**Contato:** (41) 3019-2519

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
2	LOCAÇÃO VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO SUV, 24H, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTIVEL, BLINDADO NÍVEL IIIA, COR PRETA • Motorização Mínima: 1.3; • Combustível: Etanol e/ou Gasolina; • Potência Mínima (cv): 180 (E) 170(G); • Câmbio: automático com modo manual de 6 marchas; • Direção elétrica; • Tanque - Capacidade Mínima (L): 55 • Porta-Malas - Capacidade Mínima(L): 470 Unidade de Serviço: POSTO MÊS Código: 218014-0238-01 Marca/Modelo: Jeep Compass Longitude	UN	10	R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

**EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO**  
**EQUIPE DE PREGÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO IPL-PRO-2024/ 00524**

**PREGÃO ELETRÔNICO PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL - Nº 90283/2025**

**UASG:** 986001

**DATA:** 18/06/2025 - 10:00 HORAS

**PREGÃO ELETRÔNICO - COMPRASNET** - contratação de empresa especializada em manutenção e suporte em equipamentos do fabricante CISCO, que compõem a Rede de Dados do Datacenter da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (PCRJ), devidamente caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, modo de disputa aberto e fechado, critério de julgamento menor preço global, orçamento sigiloso na forma do Art. 17 do RCL da IPLANRIO. Edital disponível na Internet no endereço <https://www.gov.br/compras>, UASG 986001 e no site da IPLANRIO: <https://iplanrio.prefeitura.rio/licitacoes-editais-e-terminos-de-referencias/> Maiores esclarecimentos, entrar em contato através do e-mail: [cpl.iplanrio@prefeitura.rio](mailto:cpl.iplanrio@prefeitura.rio).

**EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA COTAÇÃO**

**IPL-PRO-2022/00476 - A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, através da Gerência de Planejamento de Contratações e Gestão da Infraestrutura - IPLANRIO/PRE/DAF/GIL, torna pública a realização de pesquisa de mercado, destinada a, contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, entrega e custódia de mídias magnéticas e óptica sem fitoteca de segurança externa. Os interessados poderão CONSULTAR AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, DIRIMIR DÚVIDAS, SOLICITAR O TERMO DE REFERÊNCIA E ENVIAR PROPOSTAS, pelo e-mail: [compras.iplanrio@prefeitura.rio](mailto:compras.iplanrio@prefeitura.rio).

## SECRETARIA DE FAZENDA

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOUREO MUNICIPAL**  
**DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA**  
**NOTIFICAÇÃO**

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

**QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97**  
**DATA: 29/05/2025**

NOME DA CONTA	NR.DA CONTA	VALOR (R\$)
PCRJ SIMPLES NACIONAL	BB: 7.500-0	1.082.186,94

**RECEITA-RIO**  
**COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA**  
**F/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL**  
**EDITAL**

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (sessenta) dias.

**Processo:** 02/200.274/2014

**Endereço:** ESTRADA CURIPOS, 746 CASA 66 VILA M - ANIL - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 22753-330

**Requerente:** FRANCISCO ELIAS DA COSTA E ELIZABETE DA SILVA DIAS

**Inscrição:** 35087972

**Ciência:** Trata-se de processo administrativo aberto pelo contribuinte objetivando a inclusão predial no imóvel de inscrição em epígrafe.

Com base na documentação acostadas, foram revistas as seguintes alterações cadastrais e fiscais a partir do exercício de 2020:

- IF. 3508797-2: Inclusão da inscrição no sistema informatizado com tipologia e utilização casa/residencial, posição frente, área 60m2, idade 2015;
- Inclusão de nome de proprietário Francisco Elias da Costa;
- Emissão de guia 01/2025 não havendo valores a pagar.

Ante o exposto, proponho o encaminhamento do presente processo inicialmente à F/SUBTF/CIP-2 para ciência do contribuinte do teor das medidas adotadas (notificar os dois contribuintes no endereço de destinatário).

Após prazo recursal, ao arquivo. IPTU concluído.

FP/SUBTEX/REC-RIO/CIP-4, 08/05/2025.

**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO NÃO PROCURADO.**

**Processo:** 02/200.275/2014

**Endereço:** ESTRADA CURIPOS, 746 APTO 201 CASA 67 VILA M - ANIL - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 22753-330

**Requerente:** MIGUEL DOS SANTOS

**Inscrição:** 35087964

**Ciência:** Trata-se de processo administrativo aberto pelo contribuinte objetivando a inclusão predial no imóvel de inscrição em epígrafe.

Com base na documentação acostadas, foram revistas as seguintes alterações cadastrais e fiscais a partir do exercício de 2020:

- IF. 3508795-6 e 3508796-4: Inclusão da inscrição no sistema informatizado com tipologia e utilização casa/residencial, posição frente, áreas 50m2 (101) e 79m2 (201), idade 2015;
- Inclusão de nome de proprietário Carlos Andre dos Santos (101) e Miguel dos Santos (201);
- IF. 3508795-6: Emissão de guia 01/2025 não havendo valores a pagar;
- IF. 3508796-4: Emissão de guia 01/2025 cobrando o IPTU de 2025 e a TCL de 2020 a 2025. O IPTU de 2020 a 2024 estão remittidos, de acordo com a Lei nº 2.277/94.

Ante o exposto, proponho o encaminhamento do presente processo inicialmente à F/SUBTF/CIP-2 para ciência do contribuinte do teor das medidas adotadas (notificar os dois contribuintes no endereço de destinatário).

Após prazo recursal, ao arquivo. IPTU concluído.

FP/SUBTEX/REC-RIO/CIP-4, 08/05/2025.

**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO NÃO PROCURADO.**

**Processo:** 02/200.275/2014

**Endereço:** ESTRADA CURIPOS, 746 APTO 101 CASA 67 VILA M - ANIL - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 22753-330

**Requerente:** CARLOS ANDRE DOS SANTOS

**Inscrição:** 35087956

**Ciência:** Trata-se de processo administrativo aberto pelo contribuinte objetivando a inclusão predial no imóvel de inscrição em epígrafe.

Com base na documentação acostadas, foram revistas as seguintes alterações cadastrais e fiscais a partir do exercício de 2020:

- IF. 3508795-6 e 3508796-4: Inclusão da inscrição no sistema informatizado com tipologia e utilização casa/residencial, posição frente, áreas 50m2 (101) e 79m2 (201), idade 2015;
- Inclusão de nome de proprietário Carlos Andre dos Santos (101) e Miguel dos Santos (201);

- IF. 3508795-6: Emissão de guia 01/2025 não havendo valores a pagar;
- IF. 3508796-4: Emissão de guia 01/2025 cobrando o IPTU de 2025 e a TCL de 2020 a 2025. O IPTU de 2020 a 2024 estão remetidos, de acordo com a Lei nº 2.277/94.

Ante o exposto, proponho o encaminhamento do presente processo inicialmente à F/SUBTF/CIP-2 para ciência do contribuinte do teor das medidas adotadas (notificar os dois contribuintes no endereço de destinatário).

Após prazo recursal, ao arquivo. IPTU concluído.

FP/SUBTEX/REC-RIO/CIP-4, 08/05/2025.

**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO NÃO PROCURADO.**

**RECEITA-RIO  
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA  
F/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL  
EDITAL**

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

**Processo: 02/03/000.017/2018**

**Endereço: RUA MOREIRA 426, ABOLIÇÃO - RIO DE JANEIRO, RJ - CEP: 20751-190**

**Requerente: MONICA LOBATO VITTAZ SOBRAL**

**Inscrição: 0186255-6**

**Ciência:** Trata-se de legalização de construção de prédio residencial unifamiliar situado na rua Moreira nº 426 - Abolição (inscrição fiscal 0.186.255-6).

O imóvel em questão foi objeto do Projeto Atualiza IPTU, em 2017, quando teve sua tributação alterada de TERRITORIAL para PREDIAL, com base nas imagens aéreas do local (área construída tributável: 149m2).

Entretanto, com base nos dados da licença de obras de fl. 17 e nas plantas aprovadas e certidão de ônus reais em anexo, constatou que a área construída tributável atualizada do imóvel é de 152m2.

Diante do exposto, foram tomadas as seguintes providências para o imóvel em questão, com vigência a partir do exercício 2024 (arts. 64 e 170, I, 5 da Lei nº 691/1984, arts. 20 a 21 e 71 do Decreto nº 14.327/1995 e arts. 78, I, 3 e 160 do Decreto nº 14.602/1996):

• Retificada a área construída tributável de 149m2 para 152m2;

• Emitida a guia 01/2025, cobrando a diferença de IPTU para o exercício 2025. A diferença de tributos para o exercício 2024 foi remetida, observando o disposto nos arts. 13 a 15 da Lei nº 2.277/1994.

Após apreciação, sugiro encaminhar os autos à F/REC-RIO/CIP-2.1 para cientificar o contribuinte do teor do presente despacho e entregar a guia 01/2025 emitida (para pagamento da guia, o contribuinte poderá emitir DARMs com valores atualizados no site <https://carioca.rio/servicos/iptu/>).

Após prazo recursal, os autos poderão ser devolvidos à DU/SUBCLU/CGLF/CLU

Endereço para ciência: Rua Moreira nº 426, Abolição, CEP: 20751-190 em nome de Mônica Lobato Vittaz Sobral. F/REC-RIO/CIP-4, em 28 / 04 / 2025.

**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE**

**RECEITA-RIO  
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA  
EDITAL**

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as **EXIGÊNCIAS** de seus processos administrativos.

O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 30 (Trinta) dias.

**Processo: 04/66/303.528/2021**

**Endereço: ETR DOS TRES RIOS, 1097, APT 418, FREGUESIA, RJ, CEP: 22745-004**

**Requerente: HELIO ROBERTO FERREIRA DE ALBUQUERQUE**

**Inscrição: 3061977-9**

**Exigência:** Trata-se do processo 04/66/303.528/2021, aberto de ofício, para regularização cadastral dos imóveis construídos sem licença de obras em loteamento não licenciado pela Secretaria Municipal de Urbanismo.

Assim, notificamos os proprietários e coproprietários de frações no lote que para usufruir dos benefícios parágrafo 8º do art. 71 do Decreto nº 14.327/1995, introduzidos pelo Decreto nº 45.915/2019, com a obtenção de cobrança de IPTU individualizada, deverão juntar aos autos os documentos abaixo:

Documentos da Associação ou Condomínio:

1. Estatuto e ata de eleição do síndico/presidente da associação de moradores ou condomínio, se houver;
2. Identidade, CPF e endereço do síndico ou do presidente da associação de moradores;
3. Procuração outorgada pelo síndico do condomínio, pelo presidente da associação de moradores ou pelos moradores, contendo poderes específicos para o pleito e com firma reconhecida, ou cópia autenticada de instrumento público;
4. Planta de situação com a identificação de todas as unidades existentes no lote indicando os complementos de endereço das edificações, seqüenciais e coerentes (inclusive das áreas não edificadas);
5. Quadro discriminando os complementos de endereço, as áreas edificadas, considerando a apuração da área edificada (conforme estabelecido no art. 20 do Dec. 14.327/1995 - Regulamento do IPTU), a data da conclusão das obras e o proprietário da fração de terreno de cada uma das unidades existentes no lote.

Documentos do contribuinte (cada imóvel):

6. Identidade, CPF, telefone, e-mail e endereço de comunicação do Requerente ou Proprietário;
7. Plantas baixas dos pavimentos de cada unidade edificada no lote, acompanhadas de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), e da carteira do CREA ou do CAU. Nota: fica dispensada a apresentação de ART ou RRT, e da carteira relativa a edificações com menos de 100 m2 de área edificada;
8. O documento de compra do imóvel.

Alertamos que a falta de apresentação dos referidos documentos ou a exibição de documentos que não merecerem fé sujeitará o contribuinte ao arbitramento da base de cálculo do IPTU, conforme previsto no art. 48 do Decreto nº 14.327/1995.

Nota: o requerente poderá comparecer munido dos documentos originais e cópias listados acima à Rua Afonso Cavalcanti, 455 - térreo do prédio anexo da Prefeitura - Cidade Nova.

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4.2.

Em 18 de março de 2025.

**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE**

**Processo: 04/66/303.528/2021**

**Endereço: RUA PROF DARCY RIBEIRO, 145, COND FR 22, CASA 235, JACAREPAGUÁ, RJ, CEP: 22713-556**

**Requerente: ANGELA MARIA PEREIRA DEKKER**

**Inscrição: 3061977-9**

**Exigência:** Trata-se do processo 04/66/303.528/2021, aberto de ofício, para regularização cadastral dos imóveis construídos sem licença de obras em loteamento não licenciado pela Secretaria Municipal de Urbanismo. Assim, notificamos os proprietários e coproprietários de frações no lote que para usufruir dos benefícios parágrafo 8º do art. 71 do Decreto nº 14.327/1995, introduzidos pelo Decreto nº 45.915/2019, com a obtenção de cobrança de IPTU individualizada, deverão juntar aos autos os documentos abaixo:

**Documentos da Associação ou Condomínio:**

1. Estatuto e ata de eleição do síndico/presidente da associação de moradores ou condomínio, se houver;
2. Identidade, CPF e endereço do síndico ou do presidente da associação de moradores;
3. Procuração outorgada pelo síndico do condomínio, pelo presidente da associação de moradores ou pelos moradores, contendo poderes específicos para o pleito e com firma reconhecida, ou cópia autenticada de instrumento público;
4. Planta de situação com a identificação de todas as unidades existentes no lote indicando os complementos de endereço das edificações, seqüenciais e coerentes (inclusive das áreas não edificadas);
5. Quadro discriminando os complementos de endereço, as áreas edificadas, considerando a apuração da área edificada (conforme estabelecido no art. 20 do Dec. 14.327/1995 - Regulamento do IPTU), a data da conclusão das obras e o proprietário da fração de terreno de cada uma das unidades existentes no lote.

**Documentos do contribuinte (cada imóvel):**

6. Identidade, CPF, telefone, e-mail e endereço de comunicação do Requerente ou Proprietário;
  7. Plantas baixas dos pavimentos de cada unidade edificada no lote, acompanhadas de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), e da carteira do CREA ou do CAU. Nota: fica dispensada a apresentação de ART ou RRT, e da carteira relativa a edificações com menos de 100 m2 de área edificada;
  8. O documento de compra do imóvel.
- Alertamos que a falta de apresentação dos referidos documentos ou a exibição de documentos que não merecerem fé sujeitará o contribuinte ao arbitramento da base de cálculo do IPTU, conforme previsto no art. 48 do Decreto nº 14.327/1995.

Nota: o requerente poderá comparecer munido dos documentos originais e cópias listados acima à Rua Afonso Cavalcanti, 455 - térreo do prédio anexo da Prefeitura - Cidade Nova.

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4.2.

Em 18 de março de 2025.

**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO**

**RECEITA-RIO  
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA  
EDITAL**

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as **EXIGÊNCIAS** de seus processos administrativos.

O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 45 (Quarenta e Cinco) dias.

**Processo: 04/99/307.031/2024**

**Endereço: AVN. JOSÉ LUIZ FERRAZ, 250, 2004, RECREIO DOS BANDEIRANTES, RJ, CEP: 22790-587**

**Requerente: PATRICIA C DE ALMEIDA**

**Inscrição: 2021766-7**

**Exigência:** Observando-se o laudo de avaliação juntado às fls. 36 a 64 com data de 22 de janeiro de 2024, relativo ao prédio situado na Rua da Alfândega, 178 e 178A, verifica-se que o avaliador utilizou a fórmula de Mandelblatt para obter o valor venal do imóvel em questão.

Ora, esta metodologia não se justifica pois existem ofertas de venda de imóveis similares na região que permitem a utilização do método comparativo de dados de mercado como recomenda o item 7.5 da NBR 14653-1, a saber: "7.5. Escolha da metodologia

A metodologia escolhida deve ser compatível com a natureza do bem avaliando, a finalidade da avaliação e os dados de mercado disponíveis. Para a identificação do valor de mercado, sempre que possível preferir o método comparativo direto de dados de mercado, conforme definido em 8.3.1. "

Diante do relatado, tem-se a esclarecer que o contribuinte deve ser notificado, por meio de memorando de exigência, a apresentar laudo técnico assinado por profissional habilitado, a apresentar novo laudo técnico no prazo descrito no art. 27, III, do Decreto 14.602/96, de forma que atenda ao grau de fundamentação mínimo equivalente ao II da Norma NBR 14653.

No cálculo pelo método comparativo direto de dados de mercado por tratamento por fatores ou com a utilização de modelos de regressão linear, os elementos amostrais deverão ser identificados, incluindo endereço completo com número de porta e complemento, data da oferta e respectiva fonte de informação, de forma a permitir a verificação dos dados coletados, segundo o informado no formulário de abertura às fls. 02.

Em 10 de fevereiro de 2025

**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE**

**RECEITA RIO  
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS  
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS  
EDITAL**

A Gerente da Gerência de Fiscalização do ISS faz ciente ROKBRAND E GALVAO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Inscrição Municipal: 1.016.414-1.

**EXIGÊNCIA: ESCLARECER SE O SERVIÇO FOI PRESTADO. EM CASO DE NÃO PRESTACAO, APRESENTAR DECLARACAO DE ANUENCIA DO TOMADOR.**

Frustradas as tentativas de contato por Correios.

Fundamentação Legal da presente publicação: Resolução SMF nº 2.496 de 23/03/2007; art. 22 inciso V, art. 69 e art. 70 todos do Decreto Municipal nº 14.602/96.

O processo 04/354.421/2019 se encontra à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Sala 310 A, anexo, Centro Administrativo São Sebastião, Gerência do ISS (F/SUBTF/CISF-ISS), pelo prazo de 10 (dez) dias contados da data da publicação do presente Edital.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO- PREVIRIO  
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO**

**Processo Instrutivo: PVR-PRO-2021/01620-V01e V02**

**Data de Assinatura: 02/06/2025**

**Partes:** Município do Rio de Janeiro/ Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVIRIO e CAUÁ ROCHA ROSA SOUSA, com interveniência da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ

**Objeto:** Termo de Compromisso de Estágio Curricular Não Obrigatório **02/2025.**

**Prazo:** 06 (seis) meses, com vigência de **02/06/2025 à 02/12/2025.**

**Benefícios concedidos:** Bolsa Auxílio mensal no valor de **R\$ 665,01** e Auxílio Transporte mensal, no valor **R\$ 206,80**

**Seguro:** Apólice nº 06.0982.54936.001, da MBM Seguradora S/A, no valor de cobertura de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**Fundamentação:** Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008, Decreto Rio nº 45.582 de 27/12/2018, PortariaFP\_SUBGGC\_CGRH nº 18, de 22/12/2023 e Convênio constante do Processo Administrativo nº 01/903.628/2019.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

### SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS EXPEDIENTE DE 30/05/2025

EIS-PRO-2022/05506 - LARQ ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA

#### Cumpra as Exigências

- Código da licença referente ao Passe-se Alvará de 21/05/2025 disponível para visualização no PROCESSO.RIO;
- Permanece a exigência: Compareça para esclarecimentos quanto ao prazo das fundações, conforme o art. 441 da L.O.M.

EIS-PRO-2022/04149 - VISCONDE DE CARAVELAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

#### Cumpra as Exigências

Para juntar documentos.

EIS-PRO-2023/00042 - ESPOLIO DE OSIRIS DE OLIVEIRA CORREIA

#### Cumpra as Exigências

Para anexar documentos.

23/05/000.167/2021 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A

#### Passe-se Alvará

### EXPEDIENTE DE 02/06/2025

EIS-PRO-2024/21551 - TGRJ-20 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

#### Cumpra as Exigências

O requerente deverá atender restrições da licença para início das obras.

EIS-PRO-2023/01749 - FLAVIO BORGES GUIMARAES

#### Cumpra as Exigências

O requerente deverá comprovar pagamento do DARM.

EIS-PRO-2024/11447 - CCISA147 INCORPORADORA LTDA

#### Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/01749 - FLAVIO BORGES GUIMARAES

#### Passe-se Alvará

### COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER EXPEDIENTE DE 30/05/2025

EIS-PRO-2025/05306 - MARCIO DAVID POMP

#### Compareça para Ciência

Documentos disponíveis para retirada digital:  
2º via da certidão de aceitação disponível no Processos.Rio (Verificar Documento). Utilizar o código: 10090067.83367674-2920

EIS-PRO-2025/04829 - IGREJA DE SÃO GERALDO

#### Cumpra as Exigências

- Apresentar memorial descritivo da obra a ser realizada.
- Apresentar RGI do imóvel.
- Atender a Res. 33/19 quanto ao registro de responsabilidade técnica (incluir códigos execução de obras).

EIS-PRO-2025/05074 - ESPÓLIO DE ANTONIO FERREIRA

#### Cumpra as Exigências

Para a emissão do habite-se:

- Apresentar declaração do proprietário do imóvel e dos profissionais responsáveis pelo projeto (PRPA) e pela obra (PREO), de que as obras estão concluídas de acordo com o projeto aprovado e de que assumem a completa responsabilidade pelo cumprimento da legislação edilícia vigente conforme o parágrafo 1º do art.39 da L.C.198/2019 e Anexo II do Decreto 40719/2015.
- Apresentar declaração do proprietário do imóvel e do PREO de conclusão das instalações conforme normas e regulamentos, de acordo com o Anexo III do Dec. 40.719/2015.
- Juntar relatório fotográfico do local, devidamente assinado do PREO.

EIS-PRO-2024/20596 - NEURINAM COELHO MARQUES

#### Cumpra as Exigências

Atender ao Art. 35 parágrafo 6º da LC 198/2019, quanto a doação de mudas e arborização de passeio, apresentando declaração da Fundação Parques e Jardins

EIS-PRO-2023/03348 - SPE DO BICÃO EMPREENDIMENTOS LTDA

#### Cumpra as Exigências

- Licença de obras emitida
- Para a renovação: Fase das obras mais solicitação do prazo da licença de prorrogação.
- Para o Habite-se/aceitação deverá atender as restrições contidas na licença de obras. E encaminhe o cumprimento das restrições com relatório fotográfico ou indicação pela marcação de vistoria, pelo requerimento online.

EIS-PRO-2024/13087 - ANA MARIA RIBEIRO DE ARAÚJO

#### Cumpra as Exigências

- Apresentar relatório fotográfico devidamente assinado pelo PREO ou indicação pela marcação de vistoria.

EIS-PRO-2024/14749 - AMCX ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA E OUTRO

#### Cumpra as Exigências

\*Minuta da certidão de habite-se/aceitação disponível para visualização no Processos.Rio (Verificar Documento). Utilizar o código: 7162149.83946233-1220.

\*Enviar para o e-mail: lic.urb.rio.meier.smdu@prefeitura.rio.com a minuta com a concordância ou anexar pelo site do requerimento online (caso possível).

EIS-PRO-2024/06938 - MARIA DE FÁTIMA VIANNA TEIXEIRA

#### Cumpra as Exigências

1. Atenda as exigências 01, 03, 04 e 06 de 06/01/2025, conforme descritas abaixo:

1.1. Juntar Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 devidamente preenchido, e com as respectivas declarações assinaladas (item 3.1.1- Não, item 4.1- multifamiliar, item 4.4 - apto 102- existente= 65,00m², decréscimo= 1,74m², ATC= 63,26m² / apto 201- acréscimo= 63,26m², ATC= 63,26m², ATEexistente 102= 63,26m², ATEprojetada 102= 52,59m², ATE existente 201= 0, ATEprojetada 201= 63,26m², desdobramento de 01 para 02 unidades, TOprojetada= 40%, ATEmáx= 156,75m² x 3,0, ATEprojetada= 115,85m²);

1.2. Apresentar plantas dos pavimentos, corte e telhado, conforme Anexo II da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 (sem apresentar as partes internas e em cores convencionais);

1.3. Apresentar quadro de áreas conforme Anexo I da Resolução EIS REN 2023/00018, juntamente com termo de responsabilidade da referida resolução (devidamente compatibilizado com as áreas figuradas em planta e informações do Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021);

1.4. Juntar procuração (face a assinatura de documentos por procurador).

Nota 1: A projeção dos pavimentos e cortes não devem apresentar as partes internas;

Nota 2: No 2º pavimento nomear corretamente o terraço coberto (e não descoberto como constou);

Nota3: O pdf do quadro de áreas deve conter o quadro de áreas geral, e o quadro de áreas privativas por unidade, com o termo de responsabilidade devidamente assinado.

02/34/000.333/2020 - OLENDINA PAULINO ZAMBE

#### Extraído o Auto de Infração número 1109137

EIS-PRO-2022/12495 - ANNA CARDOSO GOMES

#### Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 23/0005/2025

EIS-PRO-2024/14749 - AMCX ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA E OUTRO.

Ficam aceitas as obras de demolição de prédio residencial, sito à Rua Cardoso de Moraes, nº 209

### COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA EXPEDIENTE DE 30/05/2025

EIS-PRO-2025/04255 - LEDA LOPES BARROSO

#### Cumpra as Exigências

Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2025/06718- RMA 10 PARTICIPAÇÕES PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

#### Cumpra as Exigências

1. Atender ao Decreto 55.622/25: Anexo I (projeto), Anexo II (termos e declarações) e Anexo III - nº 3 (quadro explicativo de áreas e termo de responsabilidade);

2. Prosseguir como legalização/licença de construção de modificação com acréscimo de área em prédio existente, se for o caso;

3. Anexar ART/RRT do PREO/PRPA, observando o disposto na Resolução SMU nº 33/2019 para o preenchimento das atividades exercidas.

A ser reanalisado.

02/370.638/2001 - RICARDO RANAURO E CASSIA MARIA DE SOUZA BREVES

#### Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/04065 - GLINT PARTICIPAÇÕES LTDA

#### Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/04865 - ROSELI DA CONCEIÇÃO SOARES DE ALMEIDA

#### Passe-se Alvará

02/41/000.667/2017 - MARLY QUINTAS DA CUNHA RATTES

**Pode habitar** a unidade ap. 301 do prédio residencial multifamiliar situado na Rua Coronel João Olintho, n.º 545 - Recreio dos Bandeirantes.

### EXPEDIENTE DE 02/06/2025

02/375.576/2010 - F.J. EMPREENDIMENTOS LTDA E OUTROS

**Compareça para Ciência** Esclarecer titularidade fece procuração apresentada, juntando contrato social da empresa e escritura de compra e venda se for o caso.

EIS-PRO-2022/09967 - THAY FIT SERVICE

#### Cumpra as Exigências

Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2023/14766 - LAKSHMI EMPREENDIMENTOS LTDA

#### Cumpra as Exigências

Os arquivos estão disponíveis para visualização através do site Processo.Rio, na aba verificar documento, com o código de referência: 3971552.79102137-2766 (Projeto Aprovado); 3971552.84011941-1248 (Licença).

EIS-PRO-2022/03757 - FERNANDO BEZERRA DE OLIVEIRA

#### Cumpra as Exigências

Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

02/372.808/2010 - ANTONIO CARLOS PEISELT DA SILVA

#### Cumpra as Exigências

1. Juntar RRT do profissional responsável pela execução da obra de acordo com o Art. 2º da Resolução SMU 33/2019;

2. Quadro de áreas: informar a área existente e área acrescida (ATE e ATC) compatível com o laudo de contrapartida (f117). A área de terraço não é computada.

EIS-PRO-2023/14315 - MARCUS PASSOS BORGES E OUTROS  
**Extraída Notificação** número 24/0397/2025

02/370.029/2010 - VICENTE HENRIQUE COSTA  
**Ficam aceitas as obras**

EIS-PRO-2022/09967 - THAY FIT SERVICE  
**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2025/07275 - NADER COURI RAAD FILHO E OUTRO  
**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2025/07118 - RICARDO VILELLA DE AFFONSECA FILHO  
**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2024/22927 - SÉRGIO AUGUSTO MALTA JÚNIOR  
**Passe-se Alvará**

02/001.502/2015 - CHRISTINE MARIE-LOUISE IVONNE DRUMMOND  
**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2025/07117 - RICARDO VILELLA DE AFFONSECA FILHO  
**Passe-se Alvará**

02/250.269/2020 - ORLANDO DE ALMEIDA SOARES JUNIOR  
**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2025/06874 - ADRIANA DE ARAUJO BUSTAMANTE  
**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2025/07119 - RICARDO VILELLA DE AFFONSECA FILHO  
**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2022/03757 - FERNANDO BEZERRA DE OLIVEIRA  
**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2025/06903 - SR MARINHO INCORPORAÇÃO PATRIMONIAL LTDA  
**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2025/07276 - NADER COURI RAAD FILHO E OUTRO  
**Passe-se Alvará**

#### **COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ EXPEDIENTE DE 28/05/2025**

EIS-PRO-2021/01932 - CYRELA BENTEVI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.  
**Cumpra as Exigências** Completar a documentação para o Habite-se.

#### **EXPEDIENTE DE 29/05/2025**

EIS-PRO-2022/11985 - CONDOMINIO EDIFICIO ICARAI  
**Cumpra as Exigências** Regularizar o processo.

EIS-PRO-2025/00125 - FRITOLE & FERREIRA EMPREENDIMENTO LTDA EPP  
**Cumpra as Exigências**

Permaneça a exigência preliminar 2 de 10/03/2025, como se segue:  
2 - Corrigir o Anexo II, tendo em vista o Art. 2º e o Art. 11, sendo que o prazo definido pelo § 5º do Art. 2º só começará a ser contado a partir da apresentação do referido documento, todos do Dec. Rio 55.622/2025.  
Cumpridas as exigências 1.1, 1.2, 1.3a, 1.3b, 1.3d, 1.4, 1.5 e 2 de 09/04/2025, permanecendo a seguinte:  
1.3c - Corrigir as identificações das curvas de nível mestras na Situação no DULI (25, 30 e 35).  
Atendidas também as exigências de 28/04/2025 e de 19/05/2025.

02/286.139/2010 - CPS CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO LTDA.  
**Cumpra as Exigências**

1. PLANTA DE SITUAÇÃO:
  - 1.1) Revisar largura dos logradouros;
  - 1.2) Cotar o afastamento das varandas.
2. DIVERSOS:
  - 2.1) Indicar no título: "Com os benefícios da Lei complementar 157/2015";
  - 2.2) Revisar o quadro "informações do empreendimento";
  - 2.3) Revisar Quadro de Áreas de acordo com o Anexo III do Decreto 55622/2025;
  - 2.4) Apresentar relatório das modificações do projeto aprovado;
  - 2.5) Apresentar cópia do registro do PRPA e PREO junto ao CREA / CAU;
  - 2.6) Apresentar ART / RRT do PREO e do PRPA;
  - 2.7) Apresentar Anexos I, II e III do Decreto 55622/2025 em 2 vias;
  - 2.8) Revisar o item 7 das Declarações Específicas do Anexo II do decreto 55622/2025.

02/42/000.073/2018 - CARLA LARICE BALTHAR TEIXEIRA DE EMERY E OUTRO.  
**Cumpra as Exigências**

- 1 - Compatibilizar as áreas informadas no formulário do Dec. 41.188/2015, com os perímetros figurados em projeto;
- 2 - Desconsiderar as exigências nº 2, 4.1 e 4.2 do despacho do dia 09/05/2025, tendo em vista a exigência nº 1.
- 3 - Apresentar os Termos de Responsabilidade Civil e Responsabilidade Profissional constantes no Anexo I do Decreto RIO 41.188/15 (todos os termos descritos conforme o anexo I);
- 4 - Apresentar Termo de Responsabilidade, de acordo com os termos do §1º Art. 39 da LC 198/2019.

EIS-PRO-2024/14097 - LEONARDO DE PAIVA LIMA  
**Cumpra as Exigências**

1. DIVERSOS:
  - 1.1) Esclarecer se a obra está concluída. Em caso negativo indicar prazo para sua conclusão;
  - 1.2) Revisar título;

- 1.3) Apor assinatura no projeto;
- 1.4) Revisar áreas no quadro "Informações do Empreendimento";
- 1.5) Retirar do projeto o quadro de áreas desnecessário;
- 1.6) Apresentar Termos e Declarações, Quadro de Áreas e Termo de Responsabilidade de acordo com os Anexos II e III do Decreto 55622/2025.

EIS-PRO-2023/12723 - BRUNO SILBERSTEIN  
**Cumpra as Exigências**

- 01 - Mantida a exigência nº 3 do despacho do dia 13/05/2025, reproduzida abaixo:  
3 - Apresentar a ART/RRT do PREO (execução de obra).
- 02 - Representar com linha tracejada as unidades em cada pavimento;
- 03 - Rever Quadro de Áreas, devendo constar a área privativa de todas as unidades.

EIS-PRO-2024/22459 - REDE CONSULTORIA E LEGALIZAÇÃO LTDA  
**Cumpra as Exigências**

- 1- Minuta da Licença disponível para visualização e impressão pelo link: <https://acesso.processo.rio/sigaex-public/app/autenticar?n=8596030.83862018-4007>, utilizando o número 8596030.83862018-4007 (caso necessário), como "Número de Referência", clicar em "Autenticar", e fazer download do documento;
- 2- Após conferência e validação da minuta extrair e quitar o DARM;
- 3- A Documentação ficará disponível após o atendimento à exigência 2, respeitando-se os prazos de publicação.

EIS-PRO-2024/14606 - GERALDO ESTANISLAU DE MORAIS  
**Cumpra as Exigências**

- nº 2 e 5 do despacho de 20/05/2025, que não foram corretamente atendidas e a seguir reformuladas:
  2. Cotar todos os afastamentos (entre edificações e entre as divisas), compatibilizando-os, inclusive as medidas do figurado como existente, conforme p.a. de 05/11/1998;
  5. No formulário on-line, compatibilizar as áreas informadas como existentes, de ambas as edificações, compatibilizando-as com o p.a. de 05/11/1998, revisando também as áreas dos acréscimos, após cumprimento da exigência nº 2;
- E ainda:  
Verificar as penas aplicadas aos textos dos títulos, tomando-os legíveis na impressão.

EIS-PRO-2025/02669 - FRITOLE & FERREIRA EMPREENDIMENTO LTDA EPP  
**Cumpra as Exigências**

- Permaneça a exigência preliminar 2 de 10/03/2025, como se segue:  
2 - Corrigir o Anexo II, tendo em vista o Art. 2º e o Art. 11, sendo que o prazo definido pelo § 5º do Art. 2º só começará a ser contado a partir da apresentação do referido documento, todos do Dec. Rio 55.622/2025.  
Cumpridas as exigências 1.1, 1.2, 1.3a, 1.3b, 1.3d, 1.4, 1.5 e 2 de 09/04/2025, permanecendo a seguinte:  
1.3c - Corrigir as identificações das curvas de nível mestras na Situação no DULI (25, 30 e 35).  
Atendidas também as exigências de 28/04/2025 e de 19/05/2025.

EIS-PRO-2024/21589 - OLDAR TOJAL DO VALE  
**Cumpra as Exigências**

- 1 - O Anexo I do LICIN da Fls. 57 à Fls. 60 encontra-se disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento). Utilizar os códigos 8391773.83807004-801 e 10547742-1058 como números de referência;
- 2 - Extrair o DARM e comprovar o seu pagamento, ambos através do Requerimento Online;
- 3 - A Licença de Obras se encontrará disponível após o atendimento da exigência 2.

EIS-PRO-2025/05554 - FERNANDO DE QUEIROZ ALVES  
**Cumpra as Exigências**

- 1- Esclarecer urbanização do logradouro
- 2- Esclarecer tipologia
- 3- Apresentar projeto de acordo com o local
- 4- Requerer contrapartida,
- 5- Indicar corretamente as curvas de nível
- 6- Indicar lotes de acordo com a certidão de ônus reais, inclusive com as cotas
- 7- Indicar corretamente a SMD
- 8- Indicar legenda ATC, ATE, varanda
- 9 - Esclarecer a ocupação
- 10 - Projetar o corte corretamente, em escala maior e com indicação das curvas de nível metro à metro
- 11- Rever declarações
- 12- Projetar caixa d'água de retardo e reuso
- 13 Laudo e projeto visado pelo CBERJ
- 14 Lembrar os lotes

EIS-PRO-2024/09414 - MOGAR ANTONIO GOMES MARTINS  
**Cumpra as Exigências**

- 1 - O Anexo I do LICIN da Fls. 40 à Fls. 43 encontra-se disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento). Utilizar os códigos 6212943.83751555-6690 e 10541195-1058 como números de referência;
- 2 - Extrair o DARM e comprovar o seu pagamento, ambos através do Requerimento Online;
- 3 - A Licença de Obras se encontrará disponível após o atendimento da exigência 2.

EIS-PRO-2024/06399 - JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES DO TANQUE  
**Cumpra as Exigências**

Por solicitação do Requerente, para junta de documentos.

EIS-PRO-2025/02356 - ROBERTO ALVES DA CRUZ  
**Cumpra as Exigências**

A 2ª via da Certidão de Habite-se Nº 07/0094/2025 encontra-se na folha 9. Para visualização utilizar o código 9360271.82205471-6690, no Processo.Rio (Verificar Documento).

EIS-PRO-2024/22455 - REDE CONSULTORIA E LEGALIZAÇÃO LTDA  
**Cumpra as Exigências**

- 1- Minuta da Licença disponível para visualização e impressão pelo link: <https://acesso.processo.rio/sigaex-public/app/autenticar?n=8595208.83865043-3468>, utilizando o número 8595208.83865043-3468 (caso necessário), como "Número de Referência", clicar em "Autenticar", e fazer download do documento;
- 2- Após conferência e validação da minuta extrair e quitar o DARM;
- 3- A Documentação ficará disponível após o atendimento à exigência 2, respeitando-se os prazos de publicação.

EIS-PRO-2024/17408 - JOSÉ ALBANO FERREIRA DIAS  
**Ficam aceitas as obras**

02/42/000.752/2014 - JOÃO LUIZ RODRIGUES DA SILVA  
**Ficam aceitas as obras**

EIS-PRO-2024/09414 - MOGAR ANTONIO GOMES MARTINS  
**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2024/22455 - REDE CONSULTORIA E LEGALIZAÇÃO LTDA  
**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2024/22459 - REDE CONSULTORIA E LEGALIZAÇÃO LTDA  
**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2024/21589 - OLDAR TOJAL DO VALE  
**Passe-se Alvará**

#### EXPEDIENTE DE 30/05/2025

EIS-PRO-2024/22458 - REDE CONSULTORIA E LEGALIZAÇÃO LTDA  
**Cumpra as Exigências**

- 1- Minuta da Licença disponível para visualização e impressão pelo link: <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=8595810.83903777-8561>, utilizando o número 8595810.83903777-8561 (caso necessário), como "Número de Referência", clicar em "Autenticar", e fazer download do documento;
- 2- Após conferência e validação da minuta extrair e quitar o DARM;
- 3- A Documentação ficará disponível após o atendimento à exigência 2, respeitando-se os prazos de publicação.

EIS-PRO-2025/06648 - VERA LUCIA DUTRA KUHNERT  
**Cumpra as Exigências**

Retirar a Certidão, utilizando o código 10413820.83924154-6416 no Processo.Rio (Validar Documento)

EIS-PRO-2024/22975 - MARIA DE FATIMA DA COSTA

#### **Cumpra as Exigências**

Para atender as demais restrições para aceitação (Declaração do proprietário do imóvel e dos Profissionais Responsáveis de que as obras estão concluídas de acordo com o projeto aprovado (§ 4º do art. 281 da LC 270/24).

EIS-PRO-2025/04359 - LOURDES DAS GRAÇAS RIBEIRO

#### **Cumpra as Exigências**

- 01 - Esclarecer divergência entre o projeto apresentado no presente processo e o projeto apresentado para revisão da correção do laudo de contrapartida, junto ao processo EIS-PRO-2023/10682, corrigindo o que couber (quadro de áreas ...);
- 02 - Manter nos quadros de áreas, apenas informações pertinentes ao caso em tela (ATC e ATE de cada pavimento nos respectivos quadros); Retirar o quadro: "Unidades/Vagas";
- 03 - Rever quadro de áreas da planta de situação, quanto: vaga coberta (0); taxa de ocupação projetada (39,66); Informar SMD projetada;
- 04 - Retificar título do projeto para: "... do PAL 34021...";
- 05 - Compatibilizar o Quadro Explicativo de Áreas (Anexo IV do Decreto 55622/2025) com o projeto apresentado; apresentar devidamente assinado;
- 06 - Apresentar os Termos e Declarações (Anexo II do Decreto 55622/2025), devidamente assinado; bem como esclarecer o item 7 do quadro III (declarações específicas); E ainda deverá:
- 07 - Acompanhar o processo EIS-PRO-2025/04359.01; juntar parecer técnico da GEO-RIO e Declaração de Compatibilidade (Anexo V do Decreto 55622/2025).

EIS-PRO-2022/05531 - GERALDO ESTANISLAU DE MORAIS

#### **Cumpra as Exigências**

- nº 1.4 do despacho do dia 08/12/2023, que não foi corretamente atendida, e a seguir reproduzida:
- 1.4 - Apresentar (corretamente) as plantas do 1º e 2º pavimento (no 1º pavº: rever convenção de "hachura nas lojas A e B": revisar hachuras das áreas cobertas existentes e acrescidas no 1º pavº.), compatibilizando também com as hachuras da planta de situação;
- a de nº 3 do despacho de 30/07/2024:
- 3- Apresentar Quadro de áreas nos moldes do ANEXO I da Resolução SMDUE nº 00018/2023, referente a tipologia pretendida (comercial), informando áreas por unidade;
- a de nº 1 do despacho de 13/05/2025:
1. Na planta de situação: cotar corretamente o lote na sua totalidade de acordo com as dimensões de RGI, cotando e compatibilizando com as medidas de recuo e remanescentes;

EIS-PRO-2024/21589 - OLDAR TOJAL DO VALE

#### **Cumpra as Exigências**

Atender as Restrições de Habite-se / Aceitação.

EIS-PRO-2024/10671 - CHARLES FERNANDES BRAS

#### **Cumpra as Exigências**

Esclarecer o projeto apresentado em 30/05/2025.

EIS-PRO-2024/15932 - DIREMADI MARKETING E SERVICOS LTDA

#### **Cumpra as Exigências**

1. DOCUMENTAÇÃO:
  - 1.1) Apresentar cópia da identidade e do CPF do proprietário ou Contrato Social;
  - 1.2) Comprovar legalidade do existente (projeto aprovado pelo processo 07/171121/1975);
2. DIVERSOS:
  - 2.1) Apresentar Projeto, Termos e Declarações, Quadro de Áreas e Termo de Responsabilidade de acordo com os Anexos I, II e III do Decreto 55622/2025;
  - 2.2) Obedecer aos afastamentos frontal e laterais;
  - 2.3) Compareça em audiência para receber orientações sobre o processo 02/310816/2000 existente para o local.

EIS-PRO-2024/17738 - CRISTIANE DE OLIVEIRA PAIVA

#### **Cumpra as Exigências**

- 1) Revisar o quadro de áreas. Excluir varanda e garagem da Edificação Principal.

EIS-PRO-2025/02669 - FRITOLE & FERREIRA EMPREENDIMENTO LTDA EPP

#### **Cumpra as Exigências**

- Permanece a exigência preliminar 2 de 10/03/2025, como se segue:
- 2 - Corrigir o Anexo II, tendo em vista o Art. 2º e o Art. 11, sendo que o prazo definido pelo § 5º do Art. 2º só começará a ser contado a partir da apresentação do referido documento, todos do Dec. Rio 55.622/2025. Cumpridas as exigências de 09/04/2025, de 28/04/2025 e de 19/05/2025.

EIS-PRO-2024/22458 - REDE CONSULTORIA E LEGALIZAÇÃO LTDA

#### **Passe-se Alvará**

#### EXPEDIENTE DE 02/06/2025

EIS-PRO-2023/04398 - MANUEL CATÓLICO ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA.

#### **Passe-se Alvará**

#### COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE

#### EXPEDIENTE DE 28/05/2025

EIS-PRO-2025/05420 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.

**Compareça para Ciência** de que, conforme art. 16 do Decreto 50.798/2022, fica dispensado o licenciamento municipal, nos caso de compartilhamento de infraestrutura de ETR já licenciada.

EIS-PRO-2025/05421 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.

**Compareça para Ciência** de que, conforme art. 16 do Decreto 50.798/2022, fica dispensado o licenciamento municipal, nos caso de compartilhamento de infraestrutura de ETR já licenciada.

EIS-PRO-2024/07228 - ALAIR PACHECO

#### **Cumpra as Exigências**

- 1) Compareça o interessado em audiência técnica com o analista da CLU-5.

EIS-PRO-2024/09200 - BRUNO FREITAS VIEIRA

#### **Cumpra as Exigências**

- 1- Apresentar requerimento solicitando a mudança de titularidade do processo para o proprietário do imóvel conforme consta na ART apresentada, visto que o requerimento inicial foi gerado equivocadamente no nome do profissional responsável;
- 2- Apresentar projeto conforme o local;
- 3- Indicar da planta se a área coberta no afastamento frontal é construída em telha vã, para atender o item IV Art. 31 da LC 198/19 ou procedera abertura de novo processo solicitando os favores da contrapartida;
- 4- Corrigir as cotas parciais da lateral direita do lote para compatibilizar seu somatório com a cota total e compatibilizar Quadro Explicativo de Áreas (Descrição das Edificações) após adequação do projeto;
- 5- No Formulário de Áreas, corrigir no Quadro de Áreas, considerando o disposto no §4º do art. 8º da Lei complementar 198/19 para o cálculo da ATE projetada e da TO projetada;
- 6- Corrigir a indicação da taxa de permeabilidade projetada para porcentagem e figurar a área permeável projetada com suas dimensões na planta;

EIS-PRO-2025/05574 - JOSE CARLOS JORGE

#### **Cumpra as Exigências**

Para impressão dos documentos, acessar os seguintes links:

- 1 - Licença: <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=10147272.83717895-2243>
- 2 - Projeto: <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=10147272.82033939-5972>
- 3 - Formulário: <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=10147272.82033891-5189>

EIS-PRO-2024/21952 - JOÃO PAULO DE OLIVEIRA

#### **Cumpra as Exigências**

- 1) Se for mesmo caso de parcelamento de solo, deverá apresentar projeto em condições de análise, atendendo ao padrão gráfico e cromático da Resolução SMU nº 728/2007;
- 2) Sugerimos que o autor do projeto agende audiência com o técnico analista da CLU-5.

EIS-PRO-2024/22116 - FRANCISCO JESUS DA SILVA

#### **Cumpra as Exigências**

- 1- Corrigir a configuração do cul-de-sac do logradouro, conforme o PAL, considerando que no projeto, o diâmetro está muito aquém, afetando também na configuração dos lotes envolvidos;
- 2- As linhas e textos deverão respeitar as convenções constantes no Anexo I da Resolução SMU nº 728/2007, conforme a seguir:
  - 2.1- As cotas da testada deverão ser 10,30, em curva externa, na cor vermelha; 4,10, em curva interna, sob o raio de 5,00 m e 3,00, em reta, ambas na cor preta;
  - 2.2- Deverá indicar, cor amarela, entre parênteses, as cotas 9,00, 1,30, 14,50 e 9,50;
  - 2.3- A cota da testada do lote, indicada incorretamente como 14,10 é 4,10. O traço que induziu ao erro, antes do número, é a indicação do raio de curvatura, que DEVERÁ SER MANTIDO, assim como o outro, nas confluências entre o trecho em curva e as partes em reta;
- 3- Figurara as curvas de nível que atingem os lotes envolvidos, conforme constam no PAL;
- 4- No croqui de localização faltou indicar corretamente a localização dos lotes envolvidos, no logradouro (testada atingindo parte do cul-de-sac.
- 5- Deverá anexar certidão de ônus reais do lote 34 atualizada em até seis meses, observando o prazo da certidão do lote 33, ainda dentro desse período;
- 6- Para maiores esclarecimento, comparecer a PRPA em audiência nesta coordenadoria, para receber orientações sobre o atendimento das exigências citadas acima.

EIS-PRO-2024/14489 - REIS E SILVA CONSTRUÇÃO E GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS LTDA

#### **Cumpra as Exigências**

- 1 - DARM disponível para impressão e pagamento;
- 2 - Após pagamento, encaminhar guia quitada via upload.

EIS-PRO-2024/05899 - RAQUEL REGO VILLARES

#### **Cumpra as Exigências**

Para visualização e download da certidão de habite-se no site processo.rio (escolher opção "Verificar Documento") e utilizar o código: 5614908.83665548-152

EIS-PRO-2024/22843 - EP NARCISO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

#### **Cumpra as Exigências**

- 1) Juntar projeto em condições de análise, com as medidas e descrição dos imóveis conforme matrículas de Registro dos Imóveis e PAL 16469, seguindo o padrão da Resolução SMU nº 728/2007 para quadro de áreas, descrição de recuo, alinhamento, etc;
- 2) Sugerimos o comparecimento do autor do projeto em audiência com o técnico analista da CLU-5.

EIS-PRO-2024/00214 - LAERT RIGUEIRA PORTO

**Cumpra as Exigências**

- 1 - DARM disponível para impressão e pagamento;
- 2 - Após pagamento, encaminhar guia quitada via upload.

EIS-PRO-2022/12520 - CAMARC PARAFUSOS LTDA

**Cumpra as Exigências**

Para impressão da Licença de Atualização acessar o link:

<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=1521643.83723522-6860>

EIS-PRO-2023/04218 - EDEMAR SANTOS DAMASCENO

**Cumpra as Exigências**

- 1- Atender o parágrafo I do Art. 3 do Dec. 41188/15, apresentando a planta de situação no formato do projeto simplificado conforme modelo do Anexo II do referido Decreto, disponível em formato pdf e dwg no link: <https://requerimentosmu.rio.rj.gov.br/versao1.08/popUpUniBi.php>;
- 2- Apresentar projeto conforme o local, identificando as 3 unidades na planta e compatibilizando com o Quadro Explicativo de Áreas (Descrição das Edificações);
- 3- Apresentar projeto conforme art. 6 do RLF do Dec. 3800/70, indicando a área existente (com habite-se) (59,00m<sup>2</sup>) em preto e as áreas de acréscimo em vermelho;
- 4- Apresentar Termos de Responsabilidade do Dec. 41188/15, devidamente assinado pelos respectivos profissionais PREO, PRPA e pelo proprietário, conforme indicado no original;
- 5- Apresentar ART/RRT do PREO (Profissional Responsável pela Execução da Obra) com a respectiva área total construída do imóvel e do PRPA (Profissional Responsável pelo Projeto Arquitetônico), conforme Resolução SMU nº 33/2019;
- 6- Indicar na planta as áreas de varanda, edificação principal e das demais tipologias do Quadro Explicativo de Áreas com linhas divisórias e cotas em todas as suas acessões e compatibilizar o Quadro Explicativo de Áreas (Descrição das Edificações);
- 7- No Formulário de Áreas online, corrigir o Quadro de Áreas, considerando o disposto no §4º do art. 8º da Lei complementar 198/19 e no art. 09 do Dec. Nº 5281/85, para o cálculo da ATE projetada e da TO projetada;
- 8- Corrigir a área existente (59,00m<sup>2</sup>) da unidade térrea e indicar as áreas de acréscimo das demais unidades de forma que somatório dessas áreas (ATC) corresponda ao somatório das tipologias de áreas do Quadro Explicativo de Áreas (Descrição das Edificações);
- 9- Corrigir a ATE permitida considerando o IAA = 2,0;
- 10- Indicar da permeabilidade mínima exigida de 6% (20% da área livre mínima) e representar a área permeável projetada com suas dimensões na planta;
- 11- Indicar a vaga de veículo projetada com suas dimensões mínimas (2,50 x 5,00);
- 12- Indicar o rebaixo do meio-fio para acesso de veículo conforme Dec. 24384/04;
- 13- Indicar a existência ou a não existência de mobiliário urbano em frente a testada do lote conforme Dec. 18147/99;

EIS-PRO-2025/04506 - EP NARCISO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

**Cumpra as Exigências**

- 1 - Juntar certidão do RGI constando as averbações das Escrituras de Inventários e Partilhas de Bens constantes da Escritura de Compra e Venda juntada

EIS-PRO-2023/10021 - FERNANDO CÉSAR FERREIRA

**Cumpra as Exigências**

- 1) Juntar quadro de áreas compatibilizando com o projeto apresentado;
- 2) Nomear e identificar na planta do 1º pavimento a garagem e o telheiro.
- 3) Em caso de dúvidas, sugerimos agendar audiência com o técnico analista da CLU-5.

EIS-PRO-2025/00322 - MÁRCIA JUSSARA DE CAMPOS DA SILVA E OUTRO

**Cumpra as Exigências**

Para impressão da Certidão de Habite-se, acessar o link:

<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=8829438.83641598-633>

EIS-PRO-2025/06570 - FRANCISCO FERREIRA BRAGA

**Cumpra as Exigências**

- 1) Na planta de situação:
  - a) Representar o logradouro conforme a largura definida pelo PAA 9118 DER;
  - b) Representar a área de recuo gerada pela implantação do PAA 9118 DER (profundidade do recuo = 6,0 m);
  - c) Cotar a área de recuo e a área do terreno remanescente.
- 2) Na planta dos pavimentos:
  - a) Corrigir a ATC informada nos quadros do pavimento, assim como corrigir a ocupação indicada, que deve ser informada conforme os critérios estabelecidos no item 7;
  - 3) No quadro "Dados do lote", indicar a área de recuo e a área remanescente;
  - 4) No quadro "Informações do empreendimento", informar as ATC, ATE e unidades residenciais e comerciais na coluna "acréscimo" e não na coluna "existente".
  - 5) No quadro "Parametrização Urbanística":
    - a) informar o zoneamento na linha "sigla da zona";
    - b) corrigir a taxa de ocupação permitida;
    - c) Corrigir a ATE permitida;
    - d) Corrigir a ATE máxima de uso comercial permitida.
  - 6) Corrigir o título do projeto.

EIS-PRO-2025/04876 - ALTAIR DE ALMEIDA REIS JUNIOR

**Cumpra as Exigências**

- 1 - Rever no quadro "Tipo de Licença", a área existente informada que deverá ser 75,00m<sup>2</sup>, conforme IPTU antigo ou o que constar da certidão de habite-se;
- 2 - No mesmo quadro, a área construída deverá ser o somatório da área existente + área acrescida;
- 3 - Rever os somatório de áreas no quadro "descrição das edificações", sendo certo que a área construída deverá ser a soma das áreas da edificação principal + varandas + garagem coberta;
- 4 - Rever a ATE por prédio que deverá ser a ATC menos as áreas de varandas e garagem.

EIS-PRO-2024/14489 - REIS E SILVA CONSTRUÇÃO E GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS LTDA

**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2024/05899 - RAQUEL REGO VILLARES

**Pode habitar**

EIS-PRO-2025/00322 - MÁRCIA JUSSARA DE CAMPOS DA SILVA E OUTRO

**Pode habitar** prédio residencial bifamiliar situado na Rua Nova Era, 530 e Rua Novo Horizonte, 45 - ATC = 234,68m<sup>2</sup>

**EXPEDIENTE DE 29/05/2025**

EIS-PRO-2025/06981 - RAIÁ DROGASIL S/A

**Cumpra as Exigências**

- 1) Apresentar certidão do RGI do imóvel atualizada em até seis meses;
- 2) Apresentar carnê do IPTU exercício 2024;
- 3) Apresentar certidão enfitêutica atualizada;
- 4) Apresentar procuração do proprietário em favor de Raia Drogasil S/A.

EIS-PRO-2024/11739 - JOSE LUIZ TAVARES

**Cumpra as Exigências**

Completar a documentação:

- 1) Apresentar projeto do dispositivo de tratamento de esgotos visado pela Concessionária;
- 2) Juntar Anexo III do Decreto 40719/2015 para cumprimento das seguintes declarações:
  - a) Conclusão das instalações;
  - b) Procedimentos determinados pela FPJ conforme Decreto 40721/15;
  - c) Rebaixamento do meio-fio;
  - d) Adaptações arquitetônicas;
  - e) Luz de emergência.
- 3) Anexo II do Decreto 40719/15.

EIS-PRO-2025/01320 - CAIO BRUNO FERREIRA MURGA

**Cumpra as Exigências**

- 1- Figurar todas as áreas cobertas de cada pavimento também na planta de situação;
- 2- Corrigir o número do PAL 49473 no endereço da obra no carimbo da planta;
- 3- Apresentar todas as cotas em metros;
- 4- Indicar corretamente na planta as tipologias de áreas de terraço coberto e de terraço descoberto para compatibilizar com o Quadro Explicativo de Áreas (Descrição das Edificações);
- 5- Corrigir o cálculo da ATE projetada no Quadro de Áreas, considerando o disposto no §4º do art. 8º da Lei complementar 198/19 e no art. 09 do Dec. Nº 5281/85;
- 6- Corrigir o cálculo da ATC, computando todas as áreas cobertas descritas no Quadro Explicativo de Áreas (Descrição das Edificações);
- 7- Atender o Dec. 24384/04 quanto à largura máxima de 3,0m para o rebaixo do meio-fio para acesso de veículo;

EIS-PRO-2024/03680 - MATO ALTO EMPREENDIMENTOS LTDA ME

**Cumpra as Exigências**

- 1) Comprovar o direito de requerer, juntando documento e autorização do proprietário dos demais 50%, ou Procuração Pública com poderes para o parcelamento pretendido;
- 2) Comprovar os serviços de infraestrutura dos logradouros no trecho, conforme Art. 7º da Resolução SMU nº 728/2007;
- 3) Comprovar se há pedido de regularização para a área ocupada (lote projetado 2), e se for o caso, apresentar projeto de toda área da matrícula do Registro de Imóveis;
- 4) Juntar projeto atendendo ao padrão gráfico cromático da Resolução SMU nº 728/2007;
- 5) Figurar as dimensões do terreno conforme as medidas descritas no PAL 29031 e Registro do Imóvel;
- 6) Juntar planta com a demarcação da FNA visada pela RIO ÁGUAS;
- 7) Corrigir o título para: "Projeto para desmembramento do lote 1 do PAL 29.031, situado na Estrada do Mato Alto, com testada também para Estrada dos Marmeleiros, Guaratiba";
- 8) No carimbo: a) inserir o nº do processo; b) Inserir logo abaixo do título o termo: "Modifica o PAL 29.031"; c) Inserir os nomes e assinaturas de todos os proprietários;
- 9) Figurar os alinhamentos de acordo com PAA em vigor, figurando ainda o nº 12.683 nos alinhamentos;
- 10) Representar a área de recuo conforme PAA 12.683;
- 11) Atender aos Art. 4º, incisos I, II e III da Resolução SMU nº 728/2007 (planta de localização, quadro estatístico de áreas, e representar área de recuo);
- 12) No desenho e no quadro de áreas rever as áreas, e indicar as categorias dos lotes projetados;
- 13) Retirar do desenho a indicação de construções, inclusive dos confrontantes;
- 14) Sujeito a reanálise após o cumprimento das exigências iniciais.

EIS-PRO-2023/02024 - LUZIMAR DOS ANJOS RIBEIRO DE ABREU E OUTRO

**Cumpra as Exigências**

Para emissão da licença poderá fazer upload do comprovante de pagamento do DARM, ou aguardar atualização no sistema.

EIS-PRO-2024/09753 - DAVI ELIAS SURLO XAVIER

**Cumpra as Exigências**

Atender as restrições para o habite-se:

- 1- Certidão de Visto Fiscal;
- 2- Declaração do Anexo II do Dec. 40719/15 devidamente assinado também pelo PREO no seu devido espaço destinado para tal assinatura;

EIS-PRO-2024/20319 - SANDRA MACEDO DO COUTO

**Cumpra as Exigências**

- 1- Corrigir o Quadro Explicativo de Áreas (Descrição das Edificações) por estar incompatível com as dimensões apresentadas no projeto, sendo Edificação Principal (96,68m<sup>2</sup>) e Varandas (69,09m<sup>2</sup>);
- 2- No Formulário de Áreas, corrigir no Quadro de Áreas, considerando o disposto no §4º do art. 8º da Lei complementar 198/19 e no art. 09 do Dec. Nº 5281/85, para o cálculo da ATE projetada e da TO projetada;
- 3- Corrigir a área de acréscimo e a ATC após adequação do Quadro Explicativo de Áreas;

EIS-PRO-2024/00236 - CONSTRUSATO

**Cumpra as Exigências**

- 1 - Comprovar quitação do Visto Fiscal

EIS-PRO-2025/02538 - RS RUFINO MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA

**Cumpra as Exigências**

- 1 - DARM disponível para impressão e pagamento;
- 2 - Após pagamento, encaminhar guia quitada via upload.

23/05/000.315/2021 - NILSON RODRIGUES LIMA

**Cumpra as Exigências**

Deverá atender integralmente às restrições da licença de legalização para a concessão do habite-se.

EIS-PRO-2024/22521 - RAQUEL FRANCO RIBEIRO

**Cumpra as Exigências**

Apresentar projeto conforme disposto no Decreto 55622/25.

EIS-PRO-2024/14355 - JULIA DA COSTA VITARI E OUTROS

**Cumpra as Exigências**

Para impressão da Licença Retificada, acessar o link:

<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7074507.83871511-7618>

EIS-PRO-2023/11974 - CONAVE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

**Cumpra as Exigências**

1 - Cumprir as restrições de 90 dias e 1ª laje

EIS-PRO-2024/07066 - PAULO ROBERTO GUEDES FONSECA

**Cumpra as Exigências**

A licença de construção, o projeto aprovado, e o quadro explicativo de áreas do Decreto 16721/98, estão disponíveis para download no site Processo.Rio, (em "Verificar Documento"); 5810936.81382895-8053; 5810936.81382897-8051; 5810936.83785738-4142

EIS-PRO-2024/12388 - ANTONIO WILSON GOMES DE SALES

**Cumpra as Exigências**

Para impressão e consulta à autenticidade dos documentos deverá acessar os seguintes links:

Licença: <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6719879.83794974-6326>

Projeto: <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6719879.57625103-2776>

Formulário especial de licenciamento:

<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6719879.57625070-2029>

EIS-PRO-2024/11831 - CRISTIANE FONTES DOS SANTOS DE ANDRADE

**Cumpra as Exigências**

1 - Compareça o requerente em audiência para receber esclarecimento.

EIS-PRO-2024/16095 - MAELY GUILHERME BOTELHO COELHO

**Cumpra as Exigências**

1 - Cumprir as restrições de 90 dias (CET-Rio e CBMERJ)

EIS-PRO-2024/15819 - ROGÉRIO DA SILVA GOMES

**Cumpra as Exigências**

Atender as restrições para o habite-se.

EIS-PRO-2022/00583 - MARIA LUISA MENDES TEIXEIRA

**Cumpra as Exigências**

1 - DARM disponível para impressão e pagamento;

2 - Após pagamento, encaminhar guia quitada via upload.

EIS-PRO-2022/05252 - ALMIR ANISIO DE OLIVEIRA

**Cumpra as Exigências**

Licença disponível no Processo.rio. Utilize o código 588708.83866875-2319.

EIS-PRO-2024/06507 - M C CORREA GOMES LTDA

**Cumpra as Exigências**

Para impressão da Licença Prorrogação, acessar o link:

<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5719494.83820944-9943>

EIS-PRO-2023/02481 - AMANDA FARIAS DE OLIVEIRA

**Cumpra as Exigências**

Para visualização e download da certidão de habite-se no site Processo.rio (escolher opção "Verificar Documento")

e utilizar o código: 1881185.83832162-1613

EIS-PRO-2024/10788 - SILVIA DA SILVA FERREIRA

**Cumpra as Exigências**

1 - Juntar projeto conforme anexo I do DEC 55622/25

2 - Juntar quadro de áreas do III IV do DEC 55622/25

EIS-PRO-2024/21432 - ROSANE MARIA FERREIRA ASSIS DE CASTRO

**Cumpra as Exigências**

1 - Passe-se Alvará, às fls. 17. do Processo.Rio, disponível para visualização e download. Utilizar o link <<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=8362663.83846475-5791>>

2 - Minuta da licença, às fls. 15 e 16. do Processo.Rio, disponível para visualização e download. Utilizar o link <<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=8362663.83846474-5792>>

3 - DARM disponível através do Requerimento Online;

4 - Após, anexar o comprovante do pagamento do DARM pelo Requerimento Online, para obtenção do projeto aprovado e da licença.

EIS-PRO-2024/14486 - HOME CONSTRUÇÃO E GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS LTDA

**Cumpra as Exigências**

Para impressão da Licença de Prorrogação, acessar o link:

<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7108269.83867307-2279>

EIS-PRO-2025/06653 - WASHINGTON LUIZ BASTOS E SILVA

**Cumpra as Exigências**

1 - Juntar comprovante da área existente

2 - Juntar Registro de Imóvel atualizado para verificação da existência do prédio

3 - Compatibilizar o ATC com o somatório das áreas descritas no quadro de áreas.

4 - Utilizar no projeto convenção de cores para a área existente e a área acrescida

5 - Esclarecer no projeto a indicação do alinhamento

EIS-PRO-2024/07066 - PAULO ROBERTO GUEDES FONSECA

**Cumpra as Exigências**

A licença de construção, o projeto aprovado, e o quadro explicativo de áreas do Decreto 16721/98, estão disponíveis para download no site Processo.Rio, (em "Verificar Documento"); 5810936.81382895-8053; 5810936.81382897-8051; 5810936.83785738-4142

EIS-PRO-2025/00457 - MARCIO ANTONIO BARCELOS AMARAL

**Cumpra as Exigências**

Para impressão da Licença de Prorrogação, acessar o link:

<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=8875293.83789797-7764>

EIS-PRO-2025/01885 - GERRI DOS SANTOS BENTO

**Cumpra as Exigências**

1-A licença de construção, o projeto aprovado, e o quadro explicativo de áreas do Decreto 16721/98, estão disponíveis para download no site Processo.Rio, (em "Verificar Documento"); 9313167-5768; 9237662.73607646-9791; 9237662.83764196-916

EIS-PRO-2023/04429 - ANTÔNIO LUIZ MONTEIRO DE OLIVEIRA

**Cumpra as Exigências**

Para impressão da Licença de Prorrogação, acessar o link:

<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2229560.83779702-1765>

EIS-PRO-2024/14489 - REIS E SILVA CONSTRUÇÃO E GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS LTDA

**Cumpra as Exigências**

Para impressão da Licença de Prorrogação, acessar o link:

<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7108406.83866066-4768>

EIS-PRO-2025/06808 - SR. RESPONSÁVEL

**Extraído o Edital de Embargo/Notificação 25/0005/2025**

EIS-PRO-2025/06808 - SR. RESPONSÁVEL

**Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 25/0005/2025**

EIS-PRO-2025/06812 - SR RESPONSÁVEL

**Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 25/0006/2025**

EIS-PRO-2023/16725 - LUIZ CARLOS DA SILVA

**Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 25/0007/2025**

02/05/000.238/2020 - JARDIM ESCOLA BONS AMIGOS LTDA.

**Mantenho a Exigência**

EIS-PRO-2024/21432 - ROSANE MARIA FERREIRA ASSIS DE CASTRO

**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2023/02024 - LUZIMAR DOS ANJOS RIBEIRO DE ABREU E OUTRO

**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2025/02538 - RS RUFINO MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA

**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2022/00583 - MARIA LUISA MENDES TEIXEIRA

**Passe-se Alvará**

02/365.104/2008 - VALDIR ANDRADE DE OLIVEIRA

**Pode habitar** prédio residencial unifamiliar, com dois pavimentos, situado à Rua Ura, 220 e com ATC = 345,28 m².

EIS-PRO-2023/02481 - AMANDA FARIAS DE OLIVEIRA

**Pode habitar**

**EXPEDIENTE DE 30/05/2025**

EIS-PRO-2025/01320 - CAIO BRUNO FERREIRA MURGA

**Cumpra as Exigências**

1- Corrigir as cotas totais das dimensões laterais do lote conforme RGI e PAL por estarem invertidas e compatibilizar o somatório das cotas parciais destas dimensões;

EIS-PRO-2024/11236 - GIBEL AMARAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

**Cumpra as Exigências**

Certidão de habite-se disponível no Processo.rio. Utilize o código 6507280.83936795-7971.

EIS-PRO-2024/01544 - VANIA MOTTA DO NASCIMENTO

**Cumpra as Exigências**

1- Mantenho a exigência de 14/04/2025, devido o projeto não ter sido juntado.

EIS-PRO-2025/06101 - MANSUR PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

**Cumpra as Exigências**

1) Juntar novo projeto, compatível com o quadro de áreas anexado em 24/05/2025.

EIS-PRO-2024/04200 - SAUL DOS SANTOS

**Cumpra as Exigências**

1- O projeto de substituição apresentado e inclusive o formulário de áreas, são exatamente iguais ao projeto aprovado. Deverá atender as restrições para o habite-se ou apresentar projeto conforme o local que seja diferente do aprovado.

EIS-PRO-2025/06978 - SANTOS CABRAL ADMINISTRADORA DE BENS IMÓVEIS LTDA

**Cumpra as Exigências**

1) Quanto ao projeto apresentado:

a) No quadro "Informações do Empreendimento", informar valores de ATC e ATE também na coluna "Acréscimo";

2) Apresentar Anexo II do LICIN 2.0 - Termos e Declarações

3) Apresentar Anexo III do LICIN 2.0 - Quadro explicativo de áreas e Termo de responsabilidades

EIS-PRO-2022/00439 - CLAUDIONOR RODRIGUES DOS SANTOS

**Cumpra as Exigências**

- 1- Corrigir o nº do PAA de alinhamento em vigor para o local no Formulário do Anexo I do Dec. 40720/15 para o PAA 9766;
- 2- Apresentar procuração de quem assina o Formulário do Anexo I do Dec. 40720/15 pelo requerente, com poderes para representar o requerente perante a Prefeitura, ou apresentar o referido formulário assinado pelo próprio;

EIS-PRO-2025/04876 - ANTONIO FRANCISCO GONÇALVES PEREIRA

**Cumpra as Exigências**

- 1 - Corrigir o valor da área acrescida passando para 110,44m²;
- 2 - Corrigir o valor da ATE por prédio, passando para 92,78m²;
- 3 - Corrigir o valor de ATE projetada, passando para 92,78m²;
- 4 - Retirar o valor informado em recuo e alterar o valor do remanescente passando para 225,00m²

EIS-PRO-2025/03059 - SÔNIA TINOCO CORDEIRO FILGUEIRAS DE PAULA

**Cumpra as Exigências**

Apresentar o comprovante de pagamento do Darm da licença para receber os códigos de acesso aos documentos aprovados.

EIS-PRO-2024/05135 - IVAN DE ALBUQUERQUE FILHO

**Ficam aceitas as obras** de transformação de uso e modificação com acréscimo de área passando a prédio de comercial de dois pavimento sito na rua Maravilha nº 104 - ATC: 595,30 m² - Cod validação Processo.Rio: 5481512.83940175-7873

EIS-PRO-2025/03059 - SÔNIA TINOCO CORDEIRO FILGUEIRAS DE PAULA

**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2024/11236 - GIBEL AMARAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

**Pode habitar** prédio residencial multifamiliar, situado à Rua Antônio Batista de Oliveira, 316 e com ATC = 194,10 m².

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR**

**EXPEDIENTE DE 30/05/2025**

EIS-PRO-2025/00854 - SKY FIT ILHA ACADEMIA DE GINASTICA LTDA

**Cumpra as Exigências**

- 1- Apresentar projeto nas cores convencionais de acordo com o projeto aprovado no processo 06/350.835/1983
- 2- Apresentar projeto de acordo com o Decreto Rio 55622/2025
- 3- Cotar lote de acordo com o Registro de Imóveis
- 4- Apresenta protocolo DPE
- 5- Esclareça titularidade, considerando o Contrato de Locação
- 6- Demarcar as declarações corretamente
- 7- Corrigir o quadro de áreas de acordo com o projeto aprovado no processo 06/350.835/1983
- 8- demarcar vaga paraplégico, idoso e bicicletário

EIS-PRO-2025/04439 - NEOLUBES INDUSTRIA DE LUBRIFICANTES LTDA

**Cumpra as Exigências**

- 1- Apresente projeto que comprove a legalidade do existente
- 2- Anexar IPTU, Registro de Imóveis Certidão histórica
- 3- Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros
- 4- Licenciamento ambiental - INEA

EIS-PRO-2025/05325 - SR. CONDOMÍNIO

**Cumpra as Exigências**

- 1- Deverá ser aberto processo de construção de muro frontal, através do requerimento on-line, com profissional responsável e ART
- 2- Anexar Ata do condomínio que nomeou o síndico, representantes legal do condomínio
- 3--Registro de Imóveis e IPTU

02/35/000.433/2014 - DINAH BOTELHO RODRIGUES

**Extraída Notificação** número 05/0030/2025

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ**

**EXPEDIENTE DE 28/05/2025**

EIS-PRO-2024/15143 - PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**Passe-se Alvará**

**EXPEDIENTE DE 29/05/2025**

EIS-PRO-2023/14335 - ELIZEU ANTÔNIO DÁ SILVA

**Cumpra as Exigências**

1. Rever o título no carimbo.
2. Rever o preenchimento do formulário do anexo I da Resolução Smdeis nº 27/21 (no item 4.4 - ATC não computa o terraço descoberto e no item 4.5 - TO permitida, TO projetada e ATE permitida).
3. Compatibilizar a área de projeção do terraço descoberto com o 2º pavimento.
4. Retificar ou apresentar a ART/RRT do profissional responsável conforme a Resolução SMU nº 33/19 (execução de desenho técnico ou levantamento arquitetônico, laudo e vistoria).

EIS-PRO-2024/03750 - ANTONIO LOURENÇO NEVES E OUTROS

**Cumpra as Exigências**

1. Apresentar formulário devidamente preenchimento conforme Resolução Smdeis nº 27/21 (preencher todos os campos).
2. Compatibilizar o projeto com o anexo I - formulário e quadro de áreas explicativo.
3. Rever o preenchimento do quadro de áreas explicativo da Resolução EIS-REN-2023/00018/2023.

EIS-PRO-2023/00017 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.

**Cumpra as Exigências**

Cumpra a Exigência nº 2, a saber:

- 2) Declaração de assentimento do Departamento de Controle de Espaço Aéreo (inciso IX; § 1º do Art.2º da Resolução EIS/REN nº 26-N de 07/10/2022), atualizado.

EIS-PRO-2024/00520 - ELIANA SILVEIRA DE ANDRADE

**Cumpra as Exigências**

1. Apresentar formulário de licenciamento revisando os seguintes itens: a) 4.2: com acréscimo; b) 4.4: ATE existente: 150,00; ATE acrescida: 114,36; ATE total: 264,36; c) 4.5: ATE máxima projetada: 354,36; d) 5.2.4: rever;
2. Rever quadro de áreas explicativas, apresentando conforme Anexo I da Resolução EIS-REN-2023/00018 de 2023, para atendimento à SMFP, juntamente com o Termo de Responsabilidade;
3. No projeto: Representar de acordo com o projeto aprovado pelo processo 07/501353/1959;
4. Apresentar termos de responsabilidade do Dec. 37.918/2013, compatibilizando a declaração do Art. 7º do Dec. 10.426/91 (revogado) com o §1º do Art. 39 da LC 198/19, devidamente assinado.

EIS-PRO-2024/04844 - MARCIA CRISTINA ALVES VIEIRA BAPTISTA

**Pode habitar** prédio residencial unifamiliar, situado na Rua Marquês de Queluz nº 166 - Irajá (ATC=170,00 m²).

**EXPEDIENTE DE 30/05/2025**

02/36/000.555/2018 - DANIEL CASTRO DE NOLES

**Cumpra as Exigências**

- 1) Apresentar projeto completo com o nº do registro profissional no carimbo das pranchas e junto às declarações (Termos de Responsabilidade), na planta de situação;
- 2) Rever o título do projeto para: 'Projeto para legalização de modificação e acréscimo de área em prédio residencial unifamiliar existente na frente do lote com 01 (um) pavimento, passando a 03 (três) pavimentos e legalização de outro prédio residencial unifamiliar com 01 (um) pavimento, mais garagem coberta nos fundos do lote em acrive, ambos não afastados das divisas, localizados na Rua Epifânio Dias nº 74 - lote 58 - quadra 31 - PAL 22.127; em ZR-5 - XXII R.A. Com os Benefícios da LC 192/2018.';
- 3) Apresentar planta de situação o prédio existente cotado, indicando a cor convencional, além de incluir (na frente do lote) a cota de acesso para a garagem dos fundos;
- 4) Suprimir o Termo de Responsabilidade Profissional (Dec. 10.426/1991; revogado) e substituí-lo pelo Termo de Responsabilidade referente à LC 198/2019.

EIS-PRO-2025/01511 - IGNEZ NEVES DE SOUZA

**Cumpra as Exigências**

1. Rever o título no carimbo.
2. Utilizar as cores convencionais no projeto.
3. Compatibilizar o projeto com o quadro de áreas e quadro de áreas explicativo.
4. Rever as cotas do projeto.

EIS-PRO-2024/23033 - ROSANE MARCOLINO RODRIGUES

**Cumpra as Exigências**

1. No projeto, rever a representação da área existente (no quadro de áreas =138,00m², no projeto = 153,07m²);
2. No formulário de licenciamento: Rever área da edificação principal de ambas as unidades, incluindo a área de acréscimo representada em vermelho.

EIS-PRO-2024/20257 - DOMINGOS SÁVIO LOPES

**Cumpra as Exigências**

-Juntar documentação conforme restrições da licença nº 06/0025/2025, para a Aceitação das obras.

EIS-PRO-2022/05237 - MANOEL LIMA DE OLIVEIRA

**Cumpra as Exigências**

1. Apresentar projeto conforme o anexo I do Decreto Rio 41.188/15 (planta de situação e projeções dos pavimentos).
2. Na planta de situação indicar o PAA vigente para o local (PAA 3969) e cotar a largura total do logradouro (13,00m).
3. Atender ao art. 100 pela Dec. 322/76 (a escada no afastamento frontal ou requerer os favores da LC 274/2024 abrindo um novo requerimento para criar um processo à parte no site <https://requerimentosmu.rio.rj.gov.br/>).
4. Rever o preenchimento do formulário do Decreto Rio 41.188/15 (varanda - 17,87m², TO permitida - 60%, TO projetada - 11,33%. ATE permitida - 1.267,56m², ATE projetada e ATC).
5. Representar a edícula no projeto.

EIS-PRO-2024/04813 - JACIARA FERREIRA GUSMÃO

**Cumpra as Exigências**

1. No projeto e no endereço, identificar corretamente as unidades, conforme os habite-ses concedidos (nº 1167 e nº 1167 aptos 101 e 102).
2. No projeto rever área existente, conforme IPTU e habite-se concedido.
3. Compatibilizar áreas informadas no projeto e formulário uni/bi online.
4. Apresentar ART/ RRT do PREO.
5. Apresentar certidão histórica do Registro de Imóveis, com a informação se tem habite-se.

EIS-PRO-2024/17471 - ADRIANO DOS SANTOS ALVES

**Cumpra as Exigências**

1. Comprovar a legalidade do figurado como existente.
2. Apresentar a Certidão do Registro de Imóveis com a informação se tem habite-se.
3. Representar as cotas da varanda e do terraço descoberto.
4. Compatibilizar o projeto com o quadro de áreas explicativo e formulário.

EIS-PRO-2025/05516 - SR RESPONSÁVEL LEGAL

**Extraída Notificação** número 06/0072/2025

EIS-PRO-2025/06462 - SR(A). RESPONSÁVEL

**Extraída Notificação** número 06/0066/2025

EIS-PRO-2025/06535 - SR(A). RESPONSÁVEL

**Extraída Notificação** número 06/0069/2025

EIS-PRO-2025/06460 - SR(A). RESPONSÁVEL

**Extraída Notificação** número 06/0071/2025

EIS-PRO-2025/05992 - SR(A). RESPONSÁVEL

**Extraída Notificação** número 06/0068/2025

EIS-PRO-2025/05422 - SR.(A) RESPONSÁVEL LEGAL

**Extraída Notificação** número 06/0070/2025

EIS-PRO-2025/06147 - SR(A). RESPONSÁVEL  
**Extraída Notificação** número 06/0067/2025

07/291.717/1970 - ESPÓLIO DE EROVISTO JOSÉ DA MOTTA  
**Passe-se Alvará**

02/36/000.512/2014 - ANDRÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA  
**Passe-se Alvará**

02/36/000.908/2013 - JOSE MANSSUR  
**Passe-se Alvará**

02/270.026/2016 - CONSTRUTORA TAVARES E VEIDEIRA LTDA  
**Pode habitar**

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA**  
**EXPEDIENTE DE 29/05/2025**

EIS-PRO-2025/07196 - SR. RESPONSÁVEL PELAS OBRAS  
**Extraída Notificação** número 03/0117/2025

**EXPEDIENTE DE 30/05/2025**

EIS-PRO-2025/05960 - FERNANDO DOS SANTOS E OUTRO

**Cumpra as Exigências**

1. Protocolar processo de processamento de recuo;
2. Juntar Certidão de Inexigibilidade ambiental;
3. Atender ao número de vagas conforme o §9º do Art. 28 da LC 198/2019 e §2º do Art. 368 da LC 270/2024;
4. Atender ao Inciso V do §2º do Art. 368 da LC 270/2024;
5. Esclarecer a armazenagem;
6. Atender ao Art. 33 da LC 198/2019 ( infraestrutura da edificação);
7. Projetar bicicletário conforme o Art. 30 da LC 198/2019;

EIS-PRO-2025/05140 - ESPÓLIO MARIA DOS PRAZERES LEMOS CORREIA

**Cumpra as Exigências**

1. Com base no Dec.41188/2015, apresentar Projeto Simplificado, conforme modelo disponível em <http://requerimentossmu.rio.rj.gov.br/versao1.08/Modelo\_Projeto\_Simplificado.pdf> e composto por peças gráficas constituída de planta de situação, com a implantação da edificação no terreno e demonstrativo da projeção dos pavimentos, com as dimensões externas, no formato A4 conforme modelo do Anexo II do referido Decreto;
- 2- Rever os valores informados no Anexo I do Dec.41188/2015;
- 3- Comprovar a legalidade do prédio existente, juntando o RGI com a data do habite-se averbado;
- 4- Juntar fotos externas dos prédios, para abertura de subprocesso junto ao IRPH, tendo em vista a Resolução 03/2021.

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA**  
**EXPEDIENTE DE 29/05/2025**

EIS-PRO-2023/07623 - CARLOS HENRIQUE FERREIRA TELES

**Cumpra as Exigências**

Considerando o requerido e o documento apresentado em 21/05/2025, deverá juntar o requerimento preenchido (carta de cancelamento) pelo próprio proprietário ou apresentar procuração com fins específicos.

EIS-PRO-2021/04653 - VITALE V12 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

**Cumpra as Exigências**

Considerando o requerido e projeto apresentado em 28/05/2025, deverá ser incluída a respectiva nota no projeto para rememoração e desmembramento a ser aprovado: Termo de Urbanização nº 001/2025, assinado em 17/03/2025, no processo EIS-PRO-2024/00904.

EIS-PRO-2022/02419 - PAULO CESAR PACHECO

**Passe-se Alvará**

**EXPEDIENTE DE 30/05/2025**

EIS-PRO-2022/01112 - CYRELA BENTEVI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

**Cumpra as Exigências**

Completar a documentação para a aceitação das obras de urbanização:

- 1) Juntar projeto aprovado pela Rio-Águas com visibilidade adequada, esclarecendo o faseamento das obras, conforme o informado pelo requerente;
- 2) Juntar declaração de cumprimento das condicionantes da Licença Ambiental expedida pela SMAC relativa a LMI nº 2023/00063.

EIS-PRO-2023/17470 - CONSTRUTORA NOVOLAR LTDA.

**Cumpra as Exigências**

Atendida a exigência nº 16 de 27/03/2025 e para prosseguimento deverá atender as seguintes exigências de 04/12/2024 e 27/03/2025:

- 1-Esclarecer quem assina proprietário/Apor a(s) assinatura(s) de todo(s) o(s) proprietário(s), conforme o(s) RI'(s), ou seu representante legal, neste caso juntado a devida procuração, com fins específicos para rememoração e desmembramento;
- 2-Apresentar Certidão de Registro de Imóveis atualizado dos lotes, últimos 6 meses, com ônus reais;
- 5-Juntar ficha de enquadramento e cópia da planta de situação do empreendimento vinculado ao MCMV, se for o caso;
- 6-Apresentar Contrato social da empresa requerente, se for o caso;
- 7-Apresentar procuração pública com fins específicos para rememoração/desmembramento, e assinatura de termos, para o representante, se for o caso;
- 8-Esclarecer quem assinará o Termo pelos proprietários, com procuração pública com fins específicos, se for o caso;
- 10-Juntar planta visada pela Fundação Rio-Águas com delimitação de FNA's, demarcando-as no projeto, se for o caso;
- 14-Para prosseguimento com proprietário na forma como apresentado no carimbo do projeto deverá apresentar o RI com averbação da Escritura de Compra e Venda e/ou averbada a Compra e Venda para o proprietário informado;
- 15-Juntar cópia da carteira CAU/CREA do profissional autor do projeto;

17-Tendo em vista constar aceitação de obras de urbanização de 03/02/1959, apenas, do trecho reconhecido através do Decreto nº 14.446 de 26/06/1959, deverá apor Gravame de urbanização para Avenida Alhambra em toda a sua extensão até se encontrar, trecho ou logradouro, que tenha os serviços dispostos na Lei Federal nº 6.766/79, conforme o Anexo I-B da Resolução SMU nº 728/2007 e juntar DPA/DPE e DPE-Pluvial (§ 3º, do art. 485, da LOM); ou atender ao §2º do Art. 7º da Resolução SMU nº 728/2007;

Tendo em vista o projeto apresentado em 26/05/2025:

18-No carimbo: Esclarecer divergência entre o requerente e o proprietário que consta do RI; e ainda esclarecer quem assina proprietário.

Obs: Projeto sujeito a reanálise.

Análise considerando o Art. 530 da LC nº 270/2024

EIS-PRO-2022/02419 - PAULO CESAR PACHECO

**Cumpra as Exigências**

Cancelada a Licença de Aprovação nº 24/1097/2024 e a licença de Aprovação nº 24/1097/2024A.

EIS-PRO-2025/01016 - RH PARTICIPAÇÕES E IMOBILIARIA LTDA

**Cumpra as Exigências**

- 1) Corrigir o projeto figurando os raios e larguras dos logradouros e as áreas de recuo conforme os PAAs 12.827 e 12.828;
- 2) Apor gravame de urbanização para a Rua Projetada dos PAAs 12.827 e 12.828 a partir da Estrada do Galeão, correspondente a testada dos lotes projetados, conforme o modelo do Anexo I-B da Resolução SMU nº 728/2007;
- 3) Corrigir as configurações gráficas e cromáticas em conformidade com o Anexo 1 da Resolução SMU nº 728/2007;
- 4) Corrigir a categoria do Lote 2 para 2ª categoria;
- 5) Corrigir o quadro de áreas;
- 6) No carimbo: a) Corrigir o título; b) Centralizar o termo: Modifica o PAL 39.696; c) Figurar o número do processo;
- 7) Juntar Contrato Social e documentação dos representantes legais da Rio Negro Administração e Participações LTDA;
- 8) Anexar RRT do CAU do autor do projeto, relativa a projeto de desmembramento;
- 9) Informar quem assinará os termos de recuo e urbanização, devendo apresentar procuração pública com poderes específicos para tal, caso necessário.

**EXPEDIENTE DE 02/06/2025**

EIS-PRO-2024/18922 - MP COELHO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM

**Cumpra as Exigências**

Para prosseguimento deverá:

- 1-Atender a exigência nº 4 de 24/10/2024: Esclarecer para qual logradouro o lote 19 Quadra 5 da gleba "C" do PAL 22.898 faz frente, através da certidão específica de reconhecimento do logradouro;
- 2-Tendo em vista o tempo decorrido e a necessidade de atualização de documentos: Juntar Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do lote atualizada, que comprove a quitação fiscal (Inciso V, Art. 2º da Res. 728/07);
- 3-No carimbo: Corrigir o título do projeto: "Projeto para rememoração do terreno, onde existiu o prédio nº 887 ....".

EIS-PRO-2024/20375 - BRUNO DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO SANTOS

**Cumpra as Exigências**

Em atenção ao Despacho Nº EIS-DES-2025/27380 (DU/SUBPU/CPT) no processo EIS-PRO-2024/20375, solicito que sejam providenciados os ajustes necessários, conforme as orientações nele contidas, bem como o cumprimento das exigências elaboradas em 10/02/2025.

**SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL**  
**EXPEDIENTE DE 30/05/2025**

EIS-PRO-2025/07254 - AQUARELA CARIOCA CLUBE CONDOMINIO

**Extraída Notificação** número 45/1612/2025

Endereço do imóvel: RUA DO BISPO nº 191

EIS-PRO-2025/07246 - PEJUAR PARTICIPAÇÕES EMPREENDIMENTOS INVESTIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

**Extraída Notificação** número 45/1620/2025

Endereço do imóvel: RUA DO BISPO nº 18

EIS-PRO-2025/07219 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO UBIRAJARA

**Extraída Notificação** número 45/1610/2025

Endereço do imóvel: RUA PEREIRA NUNES nº 192

EIS-PRO-2025/07247 - CONDOMINIO DO EDIFICIO AMORIM

**Extraída Notificação** número 45/1619/2025

Endereço do imóvel: RUA DO BISPO nº 39

EIS-PRO-2025/07248 - CONDOMINIO DO EDIFICIO JOSÉ OTERO ABELENDA

**Extraída Notificação** número 45/1618/2025

Endereço do imóvel: RUA DO BISPO nº 140

EIS-PRO-2025/07218 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO

**Extraída Notificação** número 45/1611/2025

Endereço do imóvel: AVN PAULA SOUSA nº 333

EIS-PRO-2025/07253 - CONDOMINIO DO EDIFICIO À RUA DO BISPO Nº 179 CASA 2

**Extraída Notificação** número 45/1613/2025

Endereço do imóvel: RUA DO BISPO nº 179 CASA 2

EIS-PRO-2025/07221 - CONDOMINIO DO EDIFICIO VILA BELMONTE

**Extraída Notificação** número 45/1608/2025

Endereço do imóvel: RUA PEREIRA NUNES nº 395

EIS-PRO-2025/07252 - CONDOMINIO DO EDIFICIO À RUA DO BISPO Nº 172

**Extraída Notificação** número 45/1614/2025

Endereço do imóvel: RUA DO BISPO nº 172

EIS-PRO-2025/07245 - JOSÉ ALVES

**Extraída Notificação** número 45/1621/2025

Endereço do imóvel: RUA DO BISPO nº 12

EIS-PRO-2025/07249 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ROBERTO AQUINO  
**Extraída Notificação** número 45/1617/2025  
Endereço do imóvel: RUA DO BISPO nº 142

EIS-PRO-2025/07251 - CONDOMINIO DO EDIFICIO TIJUCA ANTIGA  
**Extraída Notificação** número 45/1615/2025  
Endereço do imóvel: RUA DO BISPO nº 160

EIS-PRO-2025/07244 - CONDOMINIO DO EDIFICIO À RUA DO BISPO Nº 7 FUNDOS  
**Extraída Notificação** número 45/1622/2025  
Endereço do imóvel: RUA DO BISPO nº 7 FUNDOS

EIS-PRO-2025/07220 - COLEGIO E CURSO INTELLECTUS  
**Extraída Notificação** número 45/1609/2025  
Endereço do imóvel: RUA PEREIRA NUNES nº 323

EIS-PRO-2025/07250 - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA  
**Extraída Notificação** número 45/1616/2025  
Endereço do imóvel: RUA DO BISPO nº 146

**SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO  
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
DU/SUBCLU/CGLF/CLPT/GCT-GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO**

Termo de doação de Área de Recuo, assinado em 02/06/2025 entre VITALE V12 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e OUTRO(S) e o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, referente ao imóvel na SERVIDAO DE PASSAGEM 2 PAL 19170 PAL 19170 QUADRA 03 LOTE 15 e ao imóvel na VIA SERVIENTE A PAL 19170 PAL 19170 QUADRA 03 LOTE 32, tendo por objeto a(s) área(s) de 1.050,49m², 265,22m², 1.033,17m² necessária(s) ao(s) PAA(s) 12816. Termo nº 31/2025 lavrado às fls. 169/169v do livro 24 de Doação de Recuo e Restituição de Área. Processo EIS-PRO-2024/14100.

**SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO  
EXPEDIENTE DE 02/06/2025**

“Foi emitida a Averbação - AVB nº EIS-AVB-2025/00059”  
“Foi emitida a Averbação - AVB nº EIS-AVB-2025/00060”  
EIS-PRO-2023/03617 - DAGG TAVARES PROJETOS ESTRUTURAIS LTDA

“Foi emitida a LPI nº EIS-LPI-2025/00029”  
“Foi emitida a Autorização para Remoção de Vegetação nº 2025/00008 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 2025/00008”  
EIS-PRO-2024/22430 - CCISA 35 INCORPORADORA LTDA

“Foi emitida a LPI nº EIS-LPI-2025/00030”  
“Foi emitida a Autorização para Remoção de Vegetação nº 2025/00009 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 2025/00009”  
EIS-PRO-2024/22457 - CCISA 35 INCORPORADORA LTDA

**SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
COORDENADORIA DE PROJETOS ESPECIAIS  
EXPEDIENTE DE 02/06/2025**

“Fica concedido novo prazo adicional de 30 dias para atendimento da exigência”.  
EIS-PRO-2023/01463.02 - F.AB. ZONA OESTE S.A.

“Indefiro o que requer.”  
EIS-PRO-2025/06097- RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO RIVA INCORPORADORA.

“Fica concedido novo prazo adicional de 90 dias, em caráter improrrogável, para atendimento das exigências.”  
EIS-PRO-2025/02049 - WILSON ALEXANDRINO BARCELLOS DE SOUSA

**SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO  
EXPEDIENTE DE 02/06/2025**

“O recurso não acrescentou qualquer fato novo. Não apresentou qualquer justificativa técnica razoável que justifique a remoção da árvore, localizada na calçada do imóvel. Deste modo, mantém-se o indeferimento da solicitação de ARV.”  
EIS-PRO-2025/01334 - PG6 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SOCIEDADE UNIPESSOAL

“Para prosseguimento na análise o requerente deverá:  
-Informar se o lote objeto em questão será lembrado ao lote limítrofe, aonde encontra-se instalado o laboratório musa (requerente), em caso positivo, apresentar PAL aprovado ou cópia do protocolo de licenciamento do projeto de remembramento e respectiva planta: (planta do projeto de remembramento);  
-Apresentar cópia da licença de obras do projeto aprovado referente à construção da edificação ou cópia do protocolo do processo de licenciamento urbanístico (referente à construção);  
-Informar se há construções no lote, e em caso positivo, informar se haverá demolição e volume de RCC proveniente da demolição. Caso não haja demolição essas construções devem ser representadas na planta de situação com legenda diferenciada para edificação existente e edificação a construir;  
-Apresentar planta de situação elaborada conforme Resolução EIS REN nº 6/2023 (a planta deve conter todas as informações visíveis, deve estar devidamente assinada pelo profissional habilitado, deve apresentar a motivação para a solicitação da remoção no quadro de vegetação e também na representação gráfica da planta ex: projeção da edificação, projeção do acesso de veículos (logo, a edificação e o acesso de veículos devem constar representados na planta), apresentar cortes, com o perfil original do lote e o perfil projetado, apresentar o volume de corte e de aterro, o volume de RCC (a ser gerado na construção), a ATC do projeto, representação da vegetação localizada na testada do lote e na mancha de leucena (tanto no quadro de vegetação como representação na planta), a numeração da vegetação deve começar pelo número 1, conter representação das edificações existentes no lote e legenda diferenciada para a construir e edificações existentes, representação da delimitação do lote e retirar representações de lotes vizinhos);  
-Corrigir o levantamento arbóreo apresentado, pois, há discrepância de informações (o levantamento se refere ao lote na Rua Pedra Dourada ou a empreendimento localizado em Guaratiba, pois, há menção aos dois endereços no levantamento), o levantamento deve concluir se cabe classificação da vegetação como Mata Atlântica e em caso positivo, qual o estágio de regeneração conforme Resolução CONAMA nº 6/1994, o levantamento arbóreo deve conter toda a vegetação existente no lote e na testada, informar se ocorre ou não mancha de leucena no lote, pois, no levantamento informa-se a existência e na planta não há representação da mesma;

-ART (anotação de responsabilidade técnica) referente ao levantamento arbóreo;  
-Inserir a vegetação existente no lote e na testada no sistema SISARV da Prefeitura através do link: <https://sisarv.rio.gov.br/index.php>.  
Além disso, deverão ser observadas as informações prestadas pela DU/SUBCLA/CSI no âmbito do DES-PACHO Nº EIS-DES-2025/26359, no que diz respeito ao licenciamento ambiental da atividade econômica.”  
EIS-PRO-2024/21291 - LABORATORIO MUSA LTDA

“O requerente deverá:  
1-Apresentar planta de situação conforme modelo previsto no Anexo IV da Resolução EIS-REN-20023/006.  
2-Esclarecer e/ou corrigir a divergência de informações descritas no PGRCC com relação aos resíduos gerados na fase de preparo do terreno, visto que na fl. 221 do processo, consta estimativa de geração de resíduo classe A no preparo do terreno de 1.084,42m³, e na coluna Observação, consta que “Haverá bota-fora na ordem de 3803,00m³”  
EIS-PRO-2022/01724.01 - LOFTZ INCORPORAÇÕES E DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

“Indefiro o que requer.”  
EIS-PRO-2024/18614 - MR FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA LTDA  
“Atenda ao exigido - em 30 dias.”  
EIS-PRO-2025/01631 - JAN COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA ME

“Lavrado o Auto de Infração 977.376 e emitido o Edital de Notificação de Autuação EIS-ENA-2025/00019”  
EIS-PRO-2024/06334 - CENTRO AUTOMOTIVO CAR TYPE MOTORS LTDA

“Indefiro o que requer.”  
EIS-PRO-2025/06031 - GRAND FAMILY CONDOMINIO CLUB

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO

Ref.: LEILÃO - CEL/PRÓPRIOS/LP-05/2025  
Processo: SMF-PRO-2025/07852  
Objeto: ALIENAÇÃO, EM CONJUNTO, DOS IMÓVEIS MUNICIPAIS LOCALIZADOS RUA AFONSO TAUNAY, LOTES 1 E 3 DO PAL 36.014 - BARRA DA TIJUCA (ITENS 24 E 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 275/2024). Lance mínimo: R\$ 13.853.000,00 (TREZE MILHÕES E OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL REAIS).  
A Comissão Especial de Licitação - CEL/PRÓPRIOS comunica que a sessão pública marcada para o dia 24 de junho de 2025, fica adiada sine die.  
Nova data para a sessão será oportunamente comunicada, mediante publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.  
Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas através do endereço eletrônico [celpropios.smf@prefeitura.rio](mailto:celpropios.smf@prefeitura.rio).

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 531/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SMI Nº 90146/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA (órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços Nº 531/2025), com sede na Rua Afonso Cavalcante, 455- Bloco Principal, 9º andar, sala 907, Cidade Nova - Rio de Janeiro, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS PE SMI Nº 90146/2025, no processo administrativo nº IFR-PRO- 2025/00167 e, a respectiva HOMOLOGAÇÃO publicada no D.O.M. RIO Nº 49, de 29 de maio de 2025, páginas 11 e 12, registra os preços da empresa indicada e qualificada neste Extrato da ATA, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**1- DO OBJETO**  
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, PERTENCENTE(S) À(S) CLASSE(S) 7105, 7210, 7730, 7310, 4110, 4140, 3510, INCLUINDO CARREGAMENTO, TRANSPORTE, DESCARREGAMENTO E MONTAGEM PARA GUARNECER AS RESPECTIVAS UNIDADES HABITACIONAIS DO CONTRATO SMI N.º 08/2023, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência.

**2- DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**  
Os preços registrados, as especificações dos itens, as quantidades de cada item, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

NÚMERO DO ITEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADES	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
011	COLCHÃO SOLTEIRO	Medidas 17cm de altura, 188cm de comprimento e 78cm de profundidade. Carga máxima suportável 120kg. Espuma D28 ou equivalente técnico. Revestimento tipo poliéster / matelassê. (COTA DESTINADA A ME/EPP)	110	MULTIFOAM DO BRASIL LTDA. CNPJ 48.223.831/0001-59	MARCA MULTIFLEX	R\$ 170,00	R\$ 18.700,00

013	CAMA BOX CASAL + COLCHÃO (CONJUNTO)	2 VOLUMES. Medidas aproximadas (limitada a 1cm) box: 37cm de altura, 138cm de profundidade e 188 cm de comprimento. Medidas aproximadas colchão: 17cm de altura, 138cm de comprimento e 188 cm de profundidade. Carga máxima suportável 300kg, distribuídos uniformemente. Construído em estrutura em madeira, acabamento em poliéster e fundo em TNT. O Colchão é composto por espuma D33 e EPS (poliestireno), revestimento em poliéster, fundo em TNT antiderrapante e acabamento com linhas de poliéster. 6 pés em plástico. (COTA DESTINADA A ME/EPP)	23	MULTIFOAM DO BRASIL LTDA. CNPJ 48.223.831/0001-59	MARCA MULTIFLEX	R\$ 696,99	R\$ 16.030,77
014	CAMA BOX CASAL + COLCHÃO (CONJUNTO)	2 VOLUMES. Medidas aproximadas (limitada a 1cm) box: 37cm de altura, 138cm de profundidade e 188 cm de comprimento. Medidas aproximadas colchão: 17cm de altura, 138cm de comprimento e 188 cm de profundidade. Carga máxima suportável 300kg, distribuídos uniformemente. Construído em estrutura em madeira, acabamento em poliéster e fundo em TNT. O Colchão é composto por espuma D33 e EPS (poliestireno), revestimento em poliéster, fundo em TNT antiderrapante e acabamento com linhas de poliéster. 6 pés em plástico.	201	MULTIFOAM DO BRASIL LTDA. CNPJ 48.223.831/0001-59	MARCA MULTIFLEX	R\$ 696,99	R\$ 140.094,99
						<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 174.825,76</b>

### 1- DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, PERTENCENTE(S) À(S) CLASSE(S) 7105, 7210, 7730, 7310, 4110, 4140, 3510, INCLUINDO CARREGAMENTO, TRANSPORTE, DESCARREGAMENTO E MONTAGEM PARA GUARNECER AS RESPECTIVAS UNIDADES HABITACIONAIS DO CONTRATO SMI N.º 08/2023**, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência.

### 2- DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos itens, as quantidades de cada item, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

NÚMERO DO ITEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADES	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
028	TELEVISÃO 50" POLEGADAS	Smart TV 50" UHD 4k, 127 volts - Eficiência Energética Categoria A (SELO PROCEL) (COTA DESTINADA A ME/EPP)	23	PRIMER SOLUCOES LTDA. CNPJ 47.725.628/0001-18	MARCA: SEMP MODELO: 50S61	R\$ 2.000,00	R\$ 46.000,00
030	GELADEIRA	Geladeira tipo frost free com freezer superior tipo duplex e prateleiras tipo flex, linha branca, 340L, 127 volts - Eficiência Energética Categoria A (SELO PROCEL) (COTA DESTINADA A ME/EPP)	23	PRIMER SOLUCOES LTDA. CNPJ 47.725.628/0001-18	MARCA: CONSUL MODELO: CRM39	R\$ 2.223,00	R\$ 51.129,00
031	GELADEIRA	Geladeira tipo frost free com freezer superior tipo duplex e prateleiras tipo flex, linha branca, 340L, 127 volts - Eficiência Energética Categoria A (SELO PROCEL)	201	PRIMER SOLUCOES LTDA. CNPJ 47.725.628/0001-18	MARCA: CONSUL MODELO: CRM39	R\$ 2.223,00	R\$ 446.823,00
032	FOGÃO 04 BOCAS	Fogão 4 Bocas com mesa de Inox, forno, acendimento automático, linha branca, bivolt ou 127 volts - Eficiência Energética Categoria A (SELO PROCEL) (COTA DESTINADA A ME/EPP)	23	PRIMER SOLUCOES LTDA. CNPJ 47.725.628/0001-18	MARCA: BRASLAR MODELO: SISRIUS PLUS 4B	R\$ 510,00	R\$ 11.730,00
033	FOGÃO 04 BOCAS	Fogão 4 Bocas com mesa de Inox, forno, acendimento automático, linha branca, bivolt ou 127 volts - Eficiência Energética Categoria A (SELO PROCEL)	201	PRIMER SOLUCOES LTDA. CNPJ 47.725.628/0001-18	MARCA: BRASLAR MODELO: SIRIUS PLUS 4B	R\$ 510,00	R\$ 102.510,00
034	LAVADOURA DE ROUPAS, TIPO TANQUINHO	Lavadora tipo tanquinho semiautomático, linha branca, 10kg, 127 volts - Eficiência Energética Categoria A (SELO PROCEL) (COTA DESTINADA A ME/EPP)	23	PRIMER SOLUCOES LTDA. CNPJ 47.725.628/0001-18	MARCA: LIBELL MODELO: LAV 10KG	R\$ 400,00	R\$ 9.200,00
035	LAVADORA DE ROUPAS, TIPO TANQUINHO	Lavadora tipo tanquinho semiautomático, linha branca, 10kg, 127 volts - Eficiência Energética Categoria A (SELO PROCEL)	201	PRIMER SOLUCOES LTDA. CNPJ 47.725.628/0001-18	MARCA: LIBELL MODELO: LAV 10KG	R\$ 400,00	R\$ 80.400,00
036	VENTILADOR, TIPO COLUNA	VENTILADOR - Tipo: Coluna/ Pedestal, 40cm com hélice de 6 pás, 127 volts - Características adicionais: Regulagem de altura, Oscilante, Controle de velocidade. Eficiência Energética Categoria A (SELO PROCEL). (COTA DESTINADA A ME/EPP)	47	PRIMER SOLUCOES LTDA. CNPJ 47.725.628/0001-18	MARCA: VENTISOL MODELO: COLUNA TURBO 40CM 6P	R\$ 170,00	R\$ 7.990,00
						<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 755.782,00</b>

### 3- DADOS DA EMPRESA VENCEDORA:

Razão Social: MULTIFOAM DO BRASIL LTDA.  
CNPJ: 48.223.831/0001-59  
Endereço: RUA ENGENHEIRO JÚLIO CÉSAR DE SOUZA ARAÚJO, N° 67, CIC CURITIBA/PR  
Telefone: 41 99916-7050  
E-mail: multifoamdobrasil@hotmail.com

### 4- ÓRGÃO(S) GERENCIADOR(ES) E PARTICIPANTE(S):

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA é o órgão Gerenciador e participante, tendo em vista que o quantitativo é exclusivo para guarnecer as Unidades do **Contrato SMI N.º 08/2023**.

### 5- VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, conforme disposto no item 7.7 do Edital e item 7.1 do Termo de Referência.

(\*) **Replicado por ter saído com incorreções no D.O RIO N° 50, de 30/05/2025, página 91.**

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 537/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO SMI N° 90146/2025**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA (órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços N° 537/2025), com sede na Rua Afonso Cavalcante, 455- Bloco Principal, 9º andar, sala 907, Cidade Nova - Rio de Janeiro, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS PE SMI N° 90146/2025**, no processo administrativo nº IFR-PRO- 2025/00167 e, a respectiva HOMOLOGAÇÃO publicada no D.O.M. RIO N° 49, de 29 de maio de 2025, páginas 11 e 12, registra os preços da empresa indicada e qualificada neste Extrato da ATA, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

### 3- DADOS DA EMPRESA VENCEDORA:

Razão Social: Primer Soluções LTDA.  
CNPJ: 47.725.628/0001-18  
Endereço: Avenida Eldes Sherrer Souza, 2.230- Serra/ES  
Telefone: 27 9695-4221  
E-mail: licitacoesprime@hotmail.com

### 4- ÓRGÃO(S) GERENCIADOR(ES) E PARTICIPANTE(S):

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA é o órgão Gerenciador e participante, tendo em vista que o quantitativo é exclusivo para guarnecer as Unidades do **Contrato SMI N.º 08/2023**.

### 5- VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, conforme disposto no item 7.7 do Edital e item 7.1 do Termo de Referência.

(\*) **Replicado por ter saído com incorreções no D.O RIO N° 50, de 30/05/2025, páginas 93 e 94.**

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO:** GEO-PRO-2024/01059

**Concorrência Eletrônica n.º 90010/2025 - "Obras de recuperação e manutenção em estrutura de impacto a meia encosta visando a segurança dos moradores do Edifício Contendas localizado na Rua Alzira Côrtes - Botafogo - IV AR - AP- 2.1".**

**TIPO:** Menor Preço.

**DATA:** 03 de junho de 2025 às 10:30h.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 300 dias  
**ESTIMATIVA:** R\$ 5.698.291,49  
**VALIDADE DAS PROPOSTAS:** 60 (sessenta) dias;  
**RETIRADA DO EDITAL:** O edital e seus anexos serão disponibilizado no Campo de São Cristóvão n.º 268 / 1.º andar - São Cristóvão; Tel.: 3878 1730/4002, no site: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>, no e-mail: [transmlicita@gmail.com](mailto:transmlicita@gmail.com) e no [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).  
**HORÁRIO:** 10:00 às 11:30 e 13:00 às 16:00 horas para a retirada do edital presencialmente. Será cobrada a reprodução reprográfica.  
**Fica adiado sine die o presente certame.**

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO:** GEO-PRO-2025/00133  
**Concorrência Eletrônica** n.º 90007/2025 - "Obras de contenção de encostas e drenagem superficial na Comunidade Morro da Caixa D'Água - Penha - XI AR - AP-3.5".  
**TIPO:** Menor Preço.  
**DATA:** 04 de junho de 2025 às 10:30h.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 300 dias  
**ESTIMATIVA:** R\$ 3.123.362,22  
**VALIDADE DAS PROPOSTAS:** 60 (sessenta) dias;  
**RETIRADA DO EDITAL:** O edital e seus anexos serão disponibilizado no Campo de São Cristóvão n.º 268 / 1.º andar - São Cristóvão; Tel.: 3878 1730/4002, no site: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>, no e-mail: [transmlicita@gmail.com](mailto:transmlicita@gmail.com) e no [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).  
**HORÁRIO:** 10:00 às 11:30 e 13:00 às 16:00 horas para a retirada do edital presencialmente. Será cobrada a reprodução reprográfica.  
**Fica adiado sine die o presente certame.**

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO**  
**EDITAL 21/2025**

**A FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO**, representada pelo A.T.E. Eduardo Ribeiro do Carmo, abaixo assinado de acordo com o Decreto "E" 3800/70, determina ao Sr. Carlos Augusto Reis Junior, encontrado na Avenida das Américas n.º 12300 - Barra da Tijuca que, conforme consta no processo n.º GEO-PRO-2025/00396, apresente, no prazo de 30 (trinta) dias, projeto de obras estabilizantes que atenda às normas técnicas vigentes, nos termos da Portaria "N" GEO-RIO/PRE n.º 004/2012, para o terreno localizado na Estrada do Joá n.º 1220 - Joá, a fim de ser analisado e licenciado nesta Fundação. As obras deverão ser iniciadas logo após o licenciamento e concluídas de acordo com projeto e cronograma visados, sob pena de multas e demais sanções legais.

**EDITAL 22/2025**

**A FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO**, representada pelo Engº Igor Nunes Dourado, abaixo assinado de acordo com o Decreto "E" 3800/70, determina ao Condomínio Les Palais, encontrado na Rua Assunção n.º 2 - Botafogo que, conforme consta no processo GEO-PRO-2025/00424, apresente, no prazo de 30 (trinta) dias, projeto de obras estabilizantes, que atenda às normas técnicas vigentes, nos termos da Portaria "N" GEO-RIO/PRE n.º 004/2012, para o local supracitado a fim de ser analisado nesta Fundação e iniciá-las logo após o licenciamento, sob pena de multas e demais sanções legais.

**EDITAL 23/2025**

**A FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO**, representada pelo Engº Robson Rocha Campos, abaixo assinado de acordo com o Decreto "E" 3800/70 determina ao Condomínio do Prédio Residencial, encontrado na Rua Vlaminc n.º 242 - Del Castilho que, conforme consta no processo GEO-PRO-2025/00434, apresente, no prazo de 30 (trinta) dias, projeto de obras estabilizantes, que atenda às normas técnicas vigentes, nos termos da Portaria "N" GEO-RIO/PRE n.º 004/2012, para o imóvel do endereço supracitado, a fim de ser analisado e licenciado nesta Fundação. As obras deverão ser iniciadas logo após o licenciamento e concluídas de acordo com projeto e cronograma visados, sob pena de multas e demais sanções legais.

**EDITAL 24/2025**

**A FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO**, representada pelo Engº Robson Rocha Campos, abaixo assinado de acordo com o Decreto "E" 3800/70 determina ao Condomínio Antônio Gomes Sampaio, encontrado na Rua Clarimundo de Melo n.º 324 - Encantado que, conforme consta no processo GEO-PRO-2025/00435, apresente, no prazo de 30 (trinta) dias, projeto de obras estabilizantes, que atenda às normas técnicas vigentes, nos termos da Portaria "N" GEO-RIO/PRE n.º 004/2012, para o imóvel do endereço supracitado, a fim de ser analisado e licenciado nesta Fundação. As obras deverão ser iniciadas logo após o licenciamento e concluídas de acordo com projeto e cronograma visados, sob pena de multas e demais sanções legais.

**EDITAL 25/2025**

**A FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO**, representada pelo A.T.E. Eduardo Ribeiro do Carmo, abaixo assinado de acordo com o Decreto "E" 3800/70, determina ao Sr. José Mascuro, encontrado na Estrada Rodrigues Caldas, n.º 285 - Taquara que, conforme consta no processo n.º GEO-PRO-2025/00471, apresente, no prazo de 30 (trinta) dias, projeto de obras estabilizantes, que atenda às normas técnicas vigentes, nos termos da Portaria "N" GEO-RIO/PRE n.º 004/2012, para a Estrada Rodrigues Caldas, n.º 285 - Taquara, a fim de ser analisado e licenciado nesta Fundação. As obras deverão ser iniciadas logo após o licenciamento e concluídas de acordo com projeto e cronograma visados, sob pena de multas e demais sanções legais.

# 1746

## CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL EXCLUSIVO PARA  
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS  
DA PREFEITURA DO RIO**

## SECRETARIA DE TRANSPORTES

**COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - MOBI-Rio**  
**RESULTADO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO TESTE DE AVALIAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº 008/2025**

A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de profissionais para atuarem na COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 8.666 de 08 de novembro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público. Desta forma, **CONVOCA** os candidatos aprovados para a vaga de **MOTORISTA PADRON**, do 1º (primeiro) ao 16º (décimo sexto), conforme indicado por este edital, a adotarem os procedimentos abaixo:

1º) aguardar contato que será enviado para o e-mail cadastrado no ato da inscrição, com orientações para a entrega da documentação;

2º) o(a) candidato(a) aprovado(a) na fase comprobatória será convocado(a) para realizar o exame médico.

MOTORISTA PADRON		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	FABIO SILVA DE OLIVEIRA	100
2º	PAULO CESAR RODRIGUES FURTADO	100
3º	ALEXANDRE ALVES MUNIZ PIRES	100
4º	DJEISON FARIA MOURA DA CRUZ	100
5º	SANIDEY DOS SANTOS ARAO	100
6º	GINA ROSA DA PAZ	100
7º	AITIA JUSTINIANO DE MENEZES FERNANDES	100
8º	ÁLVARO GONÇALVES DE LIMA	100
9º	HEMERSON DE SOUZA COSTA	100
10º	MARCIO AURELIO CORTES DA SILVA JUNIOR	100
11º	COSME MANGUEIRA RODRIGUES	96
12º	PAULO CESAR QUEIROZ JUNIOR	96
13º	BRUNO LEONARDO RODRIGUES DA SILVA	96
14º	RODRIGO BARBOSA DA SILVA	96
15º	JULIANA DE SOUZA LOPES	96
16º	ALMIR DE SOUZA DANTAS	96
17º	FERNANDO ANTÔNIO DE SOUZA DUARTE	95
18º	MÁRCIO MADEIRA DA SILVA	95
19º	GERALDO DA SILVA BRITO	95
20º	MARCELO MARTINS PEREIRA	95
21º	WILLIAM DA SILVA MELO	95
22º	LEONE RIBEIRO BARBOSA	95
23º	LUCIENE RODRIGUES CANSANCAO	95
24º	DAVI TEIXEIRA BRAGA DUARTE	95
25º	JORGE CORREA DA SILVA	95
26º	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA SOUZA	95
27º	BRUNO MARINS DE JESUS GOMES	95
28º	ROGÉRIO ALMEIDA DE MIRANDA	95
29º	FABIANO DA SILVA VIEIRA	95
30º	LUIZ ALBERTO ALCANTARA CORREA	95
31º	LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA NUNES	92
32º	MARCELO MAGALHÃES DA SILVA	92
33º	UENDEL ANTUNES DE SÁ	92
34º	ALDIR RODRIGUES GRAY	92
35º	LEONARDO CÉSAR SANTOS DA SILVA	92
36º	MICHEL DE LIMA AQUINO	92
37º	FABIANO BERNARDO DA SILVA	92
38º	DAVID SILVA DOS SANTOS	91
39º	ANDERSON VIEIRA SIQUEIRA LEITE	91
40º	JUSCELINO PEREIRA	91
41º	FRANCISCO DAS CHAGAS AZEVEDO	91
42º	CARLOS FERNANDO DE SOUZA	91
43º	LUCIANO OLIVEIRA DA SILVA	91
44º	RENATO DE MELLO PEREIRA	91
45º	OZÓRIO SAMPAIO FERREIRA	88
46º	VICENTE BASILIO FERREIRA	88
47º	LUIZ CARLOS GERALDO DE ANDRADE COSTA	88
48º	RODRIGO LUIZ DA COSTA	88
49º	JOÃO FERREIRA	88
50º	ADRIANO EDUARDO DA ROSA	88
51º	RICARDO RODRIGUES DOS SANTOS	88

52º	RONALDO JOSÉ NORMANDO	88
53º	MARCELO RODRIGUES LACERDA DA SILVA	88
54º	LEANDRO MARQUES PERRETT	88
55º	WAGNER DA SILVA NUNES	88
56º	CLAUDIO MACHADO FONSECA	88
57º	RICARDO DE ASSIS LUCAS	88
58º	DOUGLAS DA SILVA MARINHO	88
59º	ALEXANDRE BARBOZA DE OLIVEIRA	88
60º	JOÃO VICTOR VALÉRIO PEREIRA DE BARROS	88
61º	VLADMIR SALLES DE LEMOS	88
62º	LEANDRO RODRIGUES	88
63º	ELIAS HONORATO DE CARVALHO	87
64º	ILMO SAMUEL CALDEIRA JUNIOR	87
65º	WILSON OSVALDO SOARES DE MEDEIROS	87
66º	DIOGO RODRIGUES FREIRE	87
67º	JOSÉ AUGUSTO VIEIRA DE MORAIS	86
68º	PAULO HENRIQUE DE AZEVEDO SILVA	86
69º	LAERTE GONÇALVES VILELLA	83
70º	RAFAEL INACIO A. DOS SANTOS	83
71º	VINICIUS MARTINS SOARES	83
72º	ANDERSON GRAÇA ROCHETTI	83
73º	JORGE EDUARDO PEREIRA DA SILVA	83
74º	MARCELO FRANCISCO DA ROCHA	82
75º	ROGERIO VALERIO DE SOUZA	82
76º	WALACE DE ASSIS DUTRA	82
77º	DEMETRIO MARTINS RIBEIRO	82
78º	ROBSON PAULA DE OLIVEIRA	79
79º	FABIO CHICARELLI DE SOUZA	79
80º	EMANUEL EUGENIO DOS SANTOS FILHO	79
81º	ROBSON LUIZ DA SILVA GOMES	78
82º	JOELSON SILVEIRA COSTA	78
83º	MARCOS ANDRE DA SILVA	78
84º	CARLOS ALEXANDRE DA SILVA RIBEIRO	77
85º	ALEX SANDRO GOMES DA COSTA	76
86º	VITOR BENJAMIM MACEDO	74
87º	MILTON DE JESUS PACHECO BARROS	74
88º	GABRIEL GUSTAVO TORQUATO	74
89º	JOSE GUEDES CORDEIRO JUNIOR	74
90º	LEANDRO GOMES DA SILVA	73
91º	WASHINGTON DE MELLO E SILVA JUNIOR	71
92º	DIVINO DA SILVA SERRA	70

### APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

a) CARTEIRA DE TRABALHO PROFISSIONAL FÍSICA ou DIGITAL (Identificação, Descrição, Último Contrato)
b) FOTO 3x4 (atual e legível)
c) RG
d) CPF
e) PIS
f) TÍTULO DE ELEITOR (com comprovante de votação na última eleição)
g) CERTIFICADO DE RESERVISTA
h) CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE
i) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA atualizado
j) CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
k) CPF DOS DEPENDENTES
l) CARTEIRA DE VACINAÇÃO COVID-19
m) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (laudo médico)
n) COMPROVANTE DE TIPO SANGUÍNEO/FATOR Rh
o) CNH atualizada (somente para funções obrigatórias)
p) CERTIFICADO DO CURSO (somente para funções obrigatórias)

**COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - MOBI-Rio**  
**RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 010/2025**

A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de recursos, referente a 1ª etapa do Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 010/2025.

NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
ANSELMO DE SOUZA	INDEFERIDO
DIRLEI CABRAL PIRES	INDEFERIDO
RENATO ARAÚJO DE FREITAS	INDEFERIDO

**COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO**

Processo nº CTC-PRO-2025/00695- Pregão Eletrônico SRP CMTC - RIO - (MOBI-Rio) nº 90.280/2025.

A Pregoeira da Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC - RIO (MOBI-Rio) comunica aos interessados que o certame está **ADIADO SINE DIE**.

**SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES  
AVISO DE ESCLARECIMENTO Nº 01  
PREGÃO ELETRÔNICO PE - SECONSERVA Nº 90248/2025**

PROCESSO: CSV-PRO-2025/03282

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Locação de veículo utilitário, tipo pick-up, movida a Diesel com manutenção preventiva e corretiva (sem motorista e sem fornecimento de combustível).

**Pergunta 1:  
DO PEDÁGIO E DA NÃO PREVISÃO DE EXIGÊNCIA DE TAG**

O edital e o Termo de Referência não tratam sobre a responsabilidade pelo pagamento de pedágio, o que poderá ser feito através da instalação de TAG's nos veículos locados. As empresas deverão considerar em suas propostas de preços o custo com aquisição e instalação de TAG's? A quem compete o pagamento das despesas com pedágio e/ou estacionamento que aceitem TAG's?

**Resposta 1:** Não está inclusa na contratação a instalação de TAG's. A pasta possui contrato em vigor para tal serviço.

**Pergunta 2:  
DO LOCAL DA ENTREGA DOS VEÍCULOS**

Qual é o endereço de entrega dos veículos? O edital nada diz a respeito.

**Resposta 2:** A entrega dos veículos deverá ser realizada na Sede da SECONSERVA, localizados à Rua Maia de Lacerda nº 167 - Estácio - RJ.

**Pergunta 3:  
OUTROS ACESSÓRIOS**

Além dos itens relacionados para cada veículo no subitem 1.3 do Termo de Referência, existem outros, como por exemplo, rádio comunicador, equipamentos de rastreamento, sirene, giroflex e etc?

**Resposta 3:** As especificações dos acessórios, encontram-se nos itens 8 à 8.5 do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

**Pergunta 4:  
ANO DE FABRICAÇÃO E QUILOMETRAGEM DOS VEÍCULOS**

O Edital não especifica o ano mínimo de fabricação nem limite de quilometragem dos veículos a serem locados. Solicitamos esclarecimento quanto a esses parâmetros, uma vez que são fundamentais para precificação, manutenção e garantia de segurança do serviço prestado.

**Resposta 4:** Os veículos devem ser preferencialmente (0)Zero Km, em caso da não disponibilidade no cumprimento do prazo de entrega estabelecido na Ordem de Execução do Serviço (OES), a empresa poderá utilizar os itens 26.7 e 26.8 conforme estabelecidos no Termo de Referência.

**Pergunta 5:  
DIVERGÊNCIA QUANTO À COR DOS VEÍCULOS**

Na Tabela 1 do Termo de Referência é indicado que os veículos devem ser das cores branca ou prata, enquanto o item 8.4 menciona também a possibilidade de cor preta. Solicitamos confirmação oficial sobre quais cores são efetivamente aceitas para o fornecimento dos veículos.

**Resposta 5:** Os veículos deverão ser da cor branca, preta ou prata conforme descrito no Item 8.5 - Termo de referência.

**Pergunta 6:  
POSSIBILIDADE DE ATENDIMENTO COM VEÍCULO MODELO RAMPAGE**

Consultamos se é permitido o atendimento da exigência com veículo do modelo RAMPAGE (movido a diesel, tipo pick-up, 4x4), considerando que se trata de veículo com características compatíveis ao objeto licitado. Solicitamos confirmação sobre a aceitabilidade deste modelo específico.

**Resposta 6:** Conforme descrição contida no Termo de Referência - ANEXO C - QUADRO RESUMO DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO - Tópico 8 - DA DESCRIÇÃO DO VEÍCULO E QUANTITATIVO PREVISTO somente o modelo "PICK-UP" será aceito para o atendimento a esta Secretaria.

**Pergunta 7:  
PAGAMENTO DE MULTAS DE TRÂNSITO**

O Edital não menciona como será o procedimento de ressarcimento das multas de trânsito, quando decorrentes de infrações cometidas pelos condutores indicados pela Administração. Solicitamos que seja esclarecido se haverá ressarcimento integral por parte da contratante, nos casos em que a responsabilidade não for atribuída à contratada.

**Resposta 7:** As infrações de trânsito deverão ser repassadas à secretaria. O gestor apurará o real infrator para pagamento das multas. Em complemento vide os itens 23.5, 23.6 e 23.7 do termo de referência.

**Pergunta 8:  
RESPONSABILIDADE POR AVARIAS**

Também não há previsão sobre o ressarcimento por eventuais avarias causadas ao veículo pelo condutor indicado pela Administração. Solicitamos esclarecimento quanto à responsabilidade por esse tipo de dano, considerando que, na ausência de cláusula específica, poderá haver insegurança jurídica quanto à cobertura desses custos.

**Resposta 8:** Em atenção ao apontamento, informo que a empresa CONTRATADA deverá assumir todos os danos causados por colisões, roubo e incêndio aos veículos utilizados no objeto do Contrato, não existindo coparticipação por parte da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro. Assim sendo, a CONTRATADA deverá estar condicionada ao atendimento do item 24.3 - DO SEGURO do Termo de Referência.

**Pergunta 9:** No Edital, diz que o reajuste será no prazo de 24 (vinte e quatro) meses contados da data do orçamento estimado. Levando em consideração que a Lei 14.133/2021 diz que o reajuste será no prazo de um ano contado a partir da data do orçamento estimado, é correto afirmar que o reajuste será baseado na Lei?

**Resposta 9:** O reajuste possui interregno mínimo de 1 (um) ano, Art.92, § 4º da Lei 14.133/2021. Será aplicado o prazo de 24 meses previsto no Decreto Rio 43612/2017.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
RETIFICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SECONSERVA Nº 90248/2025 COMPRASNET -UASG: 986001**

Processo: CSV-PRO-2025/03282

**Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO PICK-UP, MOVIDA A DIESEL COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (SEM MOTORISTA E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL)**

**1. No Edital - Item 8. DA DESCRIÇÃO DO VEÍCULO E QUANTITATIVO PREVISTO - Tabela 1 - DESCRIÇÃO - (Termo de Referência) e ANEXO C - QUADRO RESUMO DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO:**

**Onde se lê:** "na cor prata ou branca."

**Leia-se:** "da cor branca, preta, ou prata."

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB  
DIRETORIA DE GESTÃO E GENTE - DGG  
EXPEDIENTE DE 02/06/2025  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB  
EDITAL CO- CLB Nº 001/2025**

**1. INTRODUÇÃO**

1.1 A **COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB** torna público que fará realizar Processo Seletivo destinado à contratação de pessoal por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na função de gari, com fundamento no inciso X do art. 2º da Lei Municipal nº 8.666, de 8 de novembro de 2024, para as unidades operacionais da COMLURB na forma descrita, caracterizada e especificada neste Edital.

1.2 O presente processo seletivo se rege pela Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e pelo Decreto Rio nº 56.164 de 30 de maio de 2025, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas disposições deste Edital e de seus anexos, normas que os candidatos declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e ir-restritamente.

1.3 Não há incidência direta ou subsidiária das disposições do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho - CLT ou da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro.

1.4 Os dados pessoais dos candidatos coletados neste Processo Seletivo serão tratados em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e utilizados exclusivamente para as finalidades deste certame.

1.5 Ao inscrever-se, o candidato declara estar ciente e concordar com o tratamento de seus dados pessoais para as etapas necessárias à realização deste Processo Seletivo e eventual contratação.

1.6 É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital.

1.7 É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, desde o edital de abertura até a publicação final, seguindo o cronograma conforme ANEXO I deste edital.

1.8 As vagas previstas neste edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da convocação.

**2. AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

2.1 A autorização para realização do presente processo seletivo encontra-se no Processo Administrativo nº CLB-PRO-2025/03256 de 07 de maio de 2025.

**3. OBJETO**

3.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem por objeto a seleção de candidatos para a contratação por prazo determinado para a função de GARI, em conformidade com o disposto no inciso X do art. 2º da Lei Municipal nº 8.666 de 08 de novembro de 2024, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público cujas atribuições estão detalhadas no ANEXO II deste Edital.

3.2 O contrato por tempo determinado terá o prazo de duração de **1 (um) ano**, prorrogável por até 5 (cinco) vezes.

#### 4. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

4.1 Para ser contratado, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos mínimos de habilitação, conforme o art. 7º da Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024:

- I - Possuir entre 18 (dezoito) e 50 (cinquenta) anos de idade completos ao tempo da contratação;
- II - Estar quite com as obrigações eleitorais;
- III - Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- IV - Gozar de boa saúde física e mental;
- V - Não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções a serem desempenhadas;
- VI - Possuir a escolaridade específica para o exercício da função, conforme especificado no item 4.2 e ANEXO II deste Edital;
- VII - Não ter sofrido, no exercício de cargo, função ou emprego público, penalidade incompatível com a nova admissão;
- VIII - Não ser aposentado por invalidez;
- IX - Não estar em acumulação de cargo, emprego ou função pública vedada pela Constituição Federal.

4.2 Além dos requisitos mínimos exigidos no subitem anterior, deverão ser atendidos pelos candidatos os requisitos específicos indicados no ANEXO II desse Edital.

4.3 Os requisitos específicos farão parte da análise dos critérios de inscrição e servirão como classificação dos candidatos.

4.4 O candidato, no caso de ser contratado, deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação previstas neste Edital, sob pena de rescisão do contrato.

#### 5. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

5.1 O presente Processo Seletivo Simplificado oferece o número total de 400 (quatrocentas) vagas para a função de Gari.

#### 6. JORNADA DE TRABALHO

6.1 A jornada de trabalho será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, distribuídas conforme as necessidades da COMLURB.

6.2 A distribuição do jornada poderá ocorrer em turnos, incluindo sábados, podendo ter escalas em domingos e feriados, de acordo com as peculiaridades da função e as necessidades do serviço.

6.3 A jornada de trabalho poderá ser alterada, mediante justificativa administrativa e com a concordância expressa do contratado, resguardando-se a proporcionalidade da remuneração.

6.4 Em caso de jornada de trabalho além do definido na cláusula 6.1, será possível a compensação de jornada via banco de horas, nos termos estabelecidos pela COMLURB, ou caso não seja viável a compensação, será definido o pagamento de horas adicionais trabalhadas, considerando o valor da hora normal.

6.5 Em caso de trabalho em domingos e feriados, não compensados, é assegurado o pagamento das horas trabalhadas, considerando o valor da hora normal.

6.6 É assegurado o pagamento para o trabalho realizado entre 22 (vinte e duas) horas e 5 (cinco) horas, com acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre o valor da hora normal.

#### 7. REMUNERAÇÃO

7.1 A remuneração mensal do contratado será no máximo de R\$ 4.119,48 (quatro mil, cento e dezenove reais e quarenta e oito centavos), considerando as seguintes verbas fixas e variáveis.

- a) Salário Base: R\$ 1.766,31 (mil, setecentos e sessenta e seis reais e trinta e um centavos);
- b) Adicional de Insalubridade que pode variar conforme a atividade a ser exercida pelo Gari contratado e a avaliação do Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT da COMLURB, podendo ser no máximo de 40% (quarenta por cento);
- c) Auxílio transporte, nos termos da Lei 7.418/1985, para utilização de transporte público dentro dos limites da região metropolitana do Rio de Janeiro;
- d) Horas trabalhadas além da jornada de trabalho, de forma excepcional e por imperiosa necessidade de serviço, devidamente justificada e na forma estabelecida no Contrato;
- e) Vale-refeição de R\$ 26,21 por dia efetivamente trabalhado;
- f) Hora trabalhada no período entre 22 horas e 5 horas, acrescida de 20% (vinte por cento) sobre a hora normal.

#### 8. REGRAS PARA A INSCRIÇÃO

8.1 O candidato deverá preencher a inscrição on-line, disponível no dia 03/06/2025 às 10h até dia 06/06/2025 às 23h59min. Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://comlurbnet.rio.rj.gov.br/extranet/vagas2/view/modulos/paginaPrincipal/index.php> na página PROCESSOS SELETIVOS EM ABERTO.

8.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos do formulário, inclusive os relativos aos requisitos mínimos exigidos no item 4.1 e os específicos, definidos no item 4.2 e no ANEXO II deste Edital e aqueles definidos para fins de pontuação. O candidato não poderá abreviar o nome, residência e demais campos. Em caso de preenchimento incompleto, o sistema de inscrições sinalizará ao candidato e não permitirá concluir a inscrição.

8.3 A comprovação dos requisitos mencionados no item anterior, por meio da apresentação da documentação pertinente, na etapa comprobatória, será feita na forma do item 9 deste Edital.

8.4 O candidato poderá concorrer a 01 (uma) vaga tendo em vista que somente será possível a celebração de 01 (um) contrato por cada Cadastro de Pessoa Física (CPF).

8.5 Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, será considerada a última inscrição recebida, considerando que no formulário de inscrição é gerado um carimbo com data e horário de recebimento.

8.6 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

8.7 A COMLURB não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

#### 9. COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS MÍNIMOS, ESPECÍFICOS E DE CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

9.1 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que deixar de comprovar o atendimento aos requisitos mínimos e específicos estabelecidos nos itens 4.1, 4.2 e ANEXO II deste Edital, bem como o candidato que deixar de apresentar a documentação hábil pra comprovar a veracidade das informações declaradas na inscrição

9.2 A classificação dos candidatos será realizada com base na pontuação obtida conforme os critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital. A soma dos pontos atribuídos determinará a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, observados os critérios de desempate e demais disposições previstas neste Edital.

9.3 Somente serão analisados os critérios de pontuação previstos no ANEXO III dos candidatos que atenderem aos requisitos específicos e mínimos exigidos para vaga escolhida na etapa de inscrição prevista no Edital.

9.4 A pontuação dos candidatos será atribuída com base nos critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital, conforme descrito a seguir:

9.4.1 Será atribuída pontuação adicional de 2 (dois) pontos ao candidato que comprovar residência em uma das comunidades relacionadas no Anexo IV deste Edital.

9.4.2 Será atribuída pontuação adicional de 1 (um) ponto ao candidato que comprovar, por meio de documentação idônea, o exercício de experiência profissional mínima de 12 (doze) meses completos e ininterruptos.

9.5 Em caso de empate na pontuação final, será adotado como critério de desempate a ordem de inscrição do candidato, considerando-se, para tanto, a data e o horário de envio da inscrição, com preferência para aquele que tiver efetuado a inscrição primeiro.

9.6 A convocação para as etapas subsequentes - comprovação das informações declaradas na inscrição (etapa comprobatória) e realização de exame médico admissional e assinatura do contrato (etapa admissional) - ocorrerá respeitando-se a ordem de classificação, por meio de publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio, tendo essas etapas caráter eliminatório.

9.7 A verificação dos critérios de pontuação será realizada na etapa comprobatória, mediante a entrega da documentação que comprove a experiência profissional e a residência do candidato, nos termos do Anexo III deste Edital.

9.8 O resultado da classificação dos candidatos habilitados para etapa comprobatória será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio, conforme cronograma do ANEXO I.

9.9 Os primeiros 600 (seiscentos) candidatos classificados serão convocados para etapa comprobatória, através da divulgação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio, conforme sua classificação, para apresentar original e cópia da documentação abaixo:

I) Documento de identidade (sendo exigida nacionalidade brasileira ou naturalizado brasileiro, podendo ser RG, CNH, carteira profissional de conselho de classe);

II) CPF (sendo exigida nacionalidade brasileira, podendo constar dentro do documento de identidade conforme acima);

III) Certidão de nascimento ou casamento (para comprovação de estado civil);

IV) Título de eleitor (pode ser do e-título);

V) Comprovante de votação da última eleição (1º e 2º turno) ou certidão de quitação eleitoral;

VI) Comprovação da escolaridade mínima exigida (podendo ser declaração atualizada, certificado de conclusão ou diploma);

VII) Consulta impressa de inscrição do número do PIS (emitido pela Caixa Econômica Federal) ou PASEP (emitido pelo Banco do Brasil);

VIII) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista), se do sexo masculino;

IX) Comprovante de residência (concessionárias de luz, água, gás, telefone e outro meio idôneo) emitido há menos de 60 (sessenta) dias. Quando não estiver no nome do candidato, entregar o comprovante da pessoa, a declaração preenchida como consta no ANEXO V e cópia do documento de identificação no nome que consta no comprovante;

X) A comprovação de experiência profissional deve ser através de carteira de trabalho física ou digital - contendo página de experiência e foto ou contrato de trabalho, uma declaração da empresa na qual o candidato prestou serviço ou contrato de prestação de serviço (em nome do candidato) devendo constar explicitamente o período, com início e término do contrato de trabalho (conforme ANEXO III);

XI) Certidão de antecedentes criminais que poderá ser emitida através do site: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>.

9.10 O candidato convocado deverá entregar toda documentação exigida, no local, data e horário estabelecido na divulgação da etapa comprobatória no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio.

9.11 O candidato que deixar de entregar a documentação solicitada, será eliminado do processo seletivo, não sendo possível apresentar qualquer documento em outra fase.

9.12 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da COMLURB, observado o prazo limite estabelecido no item 11 deste Edital. Os candidatos devem acompanhar eventual convocação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio.

9.13 O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará na eliminação do candidato convocado e será convocado o que se encontra em posição subsequente.

9.14 A certidão de antecedentes criminais será analisada caso a caso, para verificar a compatibilidade com o cargo pretendido.

9.15 O resultado da classificação dos candidatos habilitados para a etapa admissional será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio, conforme cronograma do ANEXO I;

9.16 Caberá recurso, uma única vez, quanto ao resultado mencionado no item 9.8 devendo o candidato dar entrada no seu pedido na Rua Major Ávila, nº 358, térreo - Tijuca, Rio de Janeiro, no dia 12/06/2025 de 14h até 16h, através de formulário próprio, conforme ANEXO VI.

9.17 O recurso deverá ser formulado em petição devidamente fundamentada no setor de Protocolo e endereçada à Diretoria de Gente e Gestão - DGG, através da Gerência de Captação e Avaliação - GGV, que analisará o recurso e os argumentos apresentados

9.18 O recurso somente poderá versar sobre questões relativas às informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição on-line, não podendo der alegadas razões fundadas em informações novas ou documentos novos.

## 10. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO:

10.1 O resultado final e homologação do processo seletivo será(ão) publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizado no endereço eletrônico [www.rio.rj.gov.br/doweb](http://www.rio.rj.gov.br/doweb), conforme cronograma do ANEXO I.

## 11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 2 (dois) anos a contar da publicação da homologação do processo seletivo.

11.2 O prazo de validade previsto no item 11.1 poderá ser prorrogado por igual período, a critério da COMLURB.

## 12. DA CONTRATAÇÃO

12.1 A contratação dos candidatos habilitados e classificados, dentro do número de vagas previstas no Edital, será realizada de forma programada ao longo do período de validade do Processo Seletivo.

12.2 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação após a habilitação na etapa de análise de inscrição e da etapa comprobatória, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas neste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Edital de Convocação, implicará na sua exclusão.

12.3 A etapa admissional, última do processo seletivo, é composta por exame admissional, apresentação de documento de identificação válido e assinatura do contrato de trabalho.

12.4. O exame admissional deve obrigatoriamente ser realizado antes da assinatura do contrato, podendo o candidato ser eliminado do processo seletivo no caso de não comprovação de boa saúde evidenciado através do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) INAPTO.

12.5 Serão realizados os seguintes exames, custeados pela COMLURB, e seguindo as diretrizes do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PMCSO: Clínico Ocupacional, Exame Físico ortopédico realizado por médico ortopedista, Acuidade Visual, Glicemia, Hemograma Completo, GGT (gama glutamil transferase), TGO (transaminase oxalacética), TGP (transaminase pirúvica), RX de Tórax, RX de coluna cervical, RX de coluna dorsal, RX de coluna lombo-sacra, Audiometria, Teste Ergométrico, entre outros que se façam necessários e definidos pelo médico do trabalho da COMLURB.

12.6 Todos os candidatos aptos no exame admissional deverão apresentar original dos documentos para admissão, igualmente estipulados no item 9.9 deste edital.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O contrato por tempo determinado estabelecido pela Lei nº 8.666/2024, por gerar vínculo de natureza administrativa com a Administração Pública Municipal, está sujeito à regra de acumulação prevista no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988; estando a contratação condicionada à comprovação legal em caso de acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho.

13.2 Os candidatos participantes deste Processo Seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no ANEXO I do presente Edital.

13.3 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo.

13.4 Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio.

13.5 Os candidatos classificados deverão acompanhar as publicações no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio, referentes às convocações para contratação.

13.6 Os candidatos classificados, no ato da convocação deverão comprovar aptidão para o exercício do cargo, ou seja, as condições físicas necessárias ao desempenho das funções para as quais será contratado.

13.7 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, dentro do prazo de validade, o que não gera direito adquirido à contratação por tempo determinado.

13.8 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.

13.9 O contrato de pessoal por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público será rescindido nas hipóteses previstas na lei, em especial naquelas definidas no art. 12 da Lei Municipal nº 8.666/24 e no contrato.

13.10 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax, via postal ou eletronicamente, ou por outro meio que não o estabelecido neste Edital.

13.11 Em nenhuma hipótese haverá devolução das cópias de documentos apresentados no Processo Seletivo Simplificado.

13.12 A COMLURB não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT ou do artigo 12, parágrafo único, da Lei Municipal nº 8.666/2024.

13.13 Os candidatos admitidos através deste processo seletivo não se submetem a qualquer regulamentação atribuída e/ou oriunda do Plano de Carreiras, Cargos e Salários - PCCS vigente na Comlurb, sendo regidos, nesta matéria, exclusivamente pelo prescrito no presente edital.

13.14 A minuta do contrato de trabalho está no ANEXO VII, para maior transparência e informação ao candidato.

13.15 Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados oficialmente no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio e de forma simplificada no site oficial do Processo Seletivo da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, disponível em: <https://comlurbnet.rio.rj.gov.br/extranet/vagas2/view/modulos/paginaPrincipal/index.php>.

13.17 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela COMLURB, aplicando-se a essas situações as normas de direito público cabíveis, especialmente as da Lei Municipal nº 8.666/24.

13.18 Fazem parte deste Edital:

Anexo I	Cronograma do Processo Seletivo
Anexo II	Requisitos específicos
Anexo III	Crítérios de Pontuação
Anexo IV	Relação de comunidades
Anexo V	Comprovação de residência
Anexo VI	Formulário de recurso
Anexo VII	Minuta de Contrato

## ANEXO I CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

PERÍODO	EVENTO
03/06/2025	PUBLICAÇÃO NO D.O.
03/06/2025	PUBLICAÇÃO NO SITE
03/06/2025 às 10h	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
06/06/2025 às 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
11/06/2025	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA DE ANÁLISE DE INSCRIÇÃO
12/06/2025	REQUERIMENTO DE RECURSO
16/06/2025	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO
24/06/2025	PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DA ETAPA COMPROBATÓRIA

## ANEXO II REQUISITOS ESPECÍFICOS

FUNÇÃO	REQUISITOS ESPECÍFICOS	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
GARI	Possuir, no mínimo, o 5º ano do ensino fundamental completo;	Coletar os resíduos sólidos urbanos em residências, estabelecimentos comerciais e industriais, conforme legislação pertinente. Efetuar serviços associados à varrição, capina, roçada manual ou mecanizada e à remoção de resíduos em geral. Proceder à limpeza de ralos, valetas e demais elementos que compõem o sistema de drenagem. Auxiliar a descarga de Resíduos Sólidos Urbanos. Auxiliar a varrição mecânica dos logradouros. Responder pela guarda do cabideiro, pelo controle e distribuição de materiais e equipamentos do depósito. Executar e manter a limpeza predial e dos elementos que compõem o mobiliário urbano. Proceder à lavagem de logradouros públicos e à remoção de entulhos e bens inservíveis.

## ANEXO III CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO	PONTOS
Residir em uma das comunidades listadas no anexo IV.	2
Ter 12 (doze) meses completos e ininterruptos de experiência profissional, comprovada, conforme item 9.10 do Edital e das observações deste ANEXO.	1

### OBSERVAÇÕES DO ANEXO III:

- Para fins de cálculo do tempo de experiência, 1 (um) ano é igual a 12 (doze) meses completos e ininterruptos de efetivo exercício a ser contabilizado até o último dia de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.
- O tempo de experiência profissional será comprovado mediante apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS FÍSICA ou DIGITAL, declaração do empregador ou contrato de prestação de serviço (em nome do candidato) devendo constar explicitamente o período, com início e término do contrato de trabalho.
- A Declaração deverá ser em papel timbrado expedida pelo órgão contratante.
- Para CTPS FÍSICA ou DIGITAL em aberto, o candidato deverá comprovar o encerramento do vínculo por meio de anotações na carteira ou declaração do empregador.
- Para fins de desempate, serão considerados data e hora da realização da inscrição.

## ANEXO IV RELAÇÃO DE COMUNIDADES QUE SERÃO CONSIDERADAS NA ANÁLISE DE CLASSIFICAÇÃO, CONFORME ITEM 9.3.1 E ANEXO III DESTA EDITAL

RELAÇÃO DE COMUNIDADES EM ORDEM ALFABÉTICA
ALEMÃO
ÁRVORE SECA

CAIXA D'ÁGUA
CATUMBI
CONJUNTO RESIDENCIAL DE ANTARES
FAZENDA BOTAFOGO
GUARABÚ
JACAREZINHO
JUSCELINO KUBITSCHEK
MANGUEIRA
MARÉ
MORRO DO CÉU
MORRO DO SALGUEIRO
PARQUE JOÃO GOULART
PARQUE LICURGO
PARQUE VILA ISABEL
PEDRAS PRECIOSAS
ROCIINHA
SÃO CARLOS
SÃO JOÃO
SÃO SEBASTIÃO
SUMARÉ 818
TRÊS PONTES
TUIUTÍ
VIDIGAL
VIGÁRIO GERAL
VILA CASCATINHA
VILA VINTÉM

**ANEXO V  
COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE GARI Nº 001/2025 DE 03 DE JUNHO DE 2025**

Eu \_\_\_\_\_ portador do RG: \_\_\_\_\_ e do CPF número: \_\_\_\_\_ declaro que \_\_\_\_\_ portador do RG: \_\_\_\_\_ e do CPF número: \_\_\_\_\_ reside no endereço: \_\_\_\_\_ bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ na cidade: \_\_\_\_\_ do estado: \_\_\_\_\_, conforme declarou no ato da inscrição do processo seletivo simplificado da COMLURB.

Data: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO VI  
FORMULÁRIO DE RECURSO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE GARI Nº 001/2025 DE 03 DE JUNHO DE 2025**

IDENTIFICAÇÃO			
Nome completo			
CPF		Número inscrição	
Classificação atual		Data	
MOTIVO DO RECURSO			
Escrever em letra de forma e legível no espaço abaixo as justificativas (priorize a comprovação documental) para a análise do resultado do recurso do processo seletivo.			
_____ Assinatura do candidato			

**ANEXO VII  
MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATENDER SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, COM FUNDAMENTO NO ART. 37, IX DA CRFB/1988 E NA LEI MUNICIPAL Nº 8.666/2024 E NO DECRETO RIO Nº 56.164 DE 30 DE MAIO DE 2025.**

Aos dias \_\_\_\_\_ do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2025, na Rua Major Ávila, n.º 358 no **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, por meio do(a) **COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB**, sociedade de economia mista, CNPJ n.º 42.124.693/0001-74 e inscrição municipal n.º 01.050.966, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pelo(a) \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade do RIO DE JANEIRO/RJ, na forma do seu Estatuto Social e do outro lado, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na(o) \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, celebram o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, em decorrência de processo seletivo simplificado, regido pelo Edital n.º \_\_\_\_\_, publicado no D. O. Rio de 3 de junho de 2025, página \_\_\_\_\_, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e na Lei Municipal n.º 8.666, de 08 de novembro de 2024 e no Decreto Rio n.º 56.164 de 30 de maio de 2025, conforme justificativas e aprovação constantes do processo administrativo n.º CLB-PRO-2025/03256 de 07 de maio de 2025, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Este contrato se rege pela Lei Municipal n.º 8.666, de 08 de novembro de 2024, pelo Decreto Rio n.º 56.164 de 30 de maio de 2025 e pelo Edital n.º 001/2025, publicado no D. O. Rio de 3 de junho de 2025, página \_\_\_\_\_ não havendo incidência direta ou subsidiária das disposições do Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho - CLT ou da Lei Municipal n.º 94, de 14 de março de 1979 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FUNÇÃO E ATRIBUIÇÕES**

O(A) **CONTRATADO(A)** exercerá a função de GARI com fundamento de validade no inciso X do art. 2º da Lei Municipal n.º 8.666, de 08 de novembro de 2024 e prestará serviços ao **CONTRATANTE** conforme descrição de atribuições previstas no mencionado Edital.

**CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA**

O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e término em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, observada a necessidade temporária de excepcional interesse público.

**Parágrafo Primeiro:** O(A) **CONTRATADO(A)** deverá iniciar o exercício da função na data estabelecida na presente cláusula, sob pena de tornar-se sem efeito sua admissão.

**Parágrafo Segundo:** A critério da **CONTRATANTE**, será admitida a prorrogação do início do exercício, nunca superior a 15 (quinze) dias, se comprovado fato impeditivo justificável até o dia estabelecido para o início das atividades, pelo(a) **CONTRATADO(A)** ou por procurador devidamente constituído.

**CLÁUSULA QUARTA - PRORROGAÇÃO**

O presente contrato poderá ser prorrogado nos termos do artigo 3º da Lei Municipal n.º 8.666, de 08 de novembro de 2024, mediante celebração de termo aditivo.

**Parágrafo Único -** Não se admite a continuidade da prestação dos serviços após o término do contrato sem a devida formalização da prorrogação, não constituindo vínculo contratual com a **CONTRATANTE** e sujeitando os envolvidos às responsabilidades legais.

**CLÁUSULA QUINTA - REMUNERAÇÃO**

A remuneração mensal máxima do(a) **CONTRATADO(A)** será de R\$ 4.119,48 (quatro mil cento e dezenove reais e quarenta e oito centavos), considerando as seguintes verbas fixas e variáveis:

- Salário Base: R\$ 1.766,31 (mil setecentos e sessenta e seis reais e trinta e um centavos);
- Adicional de Insalubridade que pode variar conforme a atividade a ser exercida pelo Gari contratado e a avaliação do Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT da COMLURB, podendo ser no máximo de 40% (quarenta por cento);
- Auxílio transporte, nos termos da Lei 7.418/1985, para utilização de transporte público dentro dos limites da região metropolitana do Rio de Janeiro;
- Horas trabalhadas além da jornada de trabalho, de forma excepcional e por imperiosa necessidade de serviço, devidamente justificada e na forma estabelecida no Contrato;
- Vale-refeição ou alimentação de R\$ 26,21 (vinte e seis reais e vinte e um centavos) por dia efetivamente trabalhado;
- Hora trabalhada no período entre 22 horas e 5 horas, acrescida de 20% (vinte por cento) sobre a hora normal.

**Parágrafo Primeiro:** As faltas não justificadas e quaisquer espécies de afastamentos, que não aqueles expressamente previstos no art. 5º da Lei Municipal n.º 8.666 de 2024, serão proporcionalmente descontadas da remuneração mensal do(a) **CONTRATADO(A)**, correspondente aos dias não trabalhados.

**Parágrafo Segundo:** Para fins de aplicação do desconto previsto no parágrafo anterior, será utilizado o Registrador Eletrônico de Ponto - REP na qual registrará a frequência do(a) **CONTRATADO(A)**, com a devida identificação.

**Parágrafo Terceiro:** O pagamento de horas trabalhadas além da jornada de trabalho ao(a) **CONTRATADO(A)** ocorrerá apenas em caráter excepcional e por imperiosa necessidade de serviço, devidamente justificada por escrito pela **CONTRATANTE** e comprovada a efetiva prestação do serviço.

**Parágrafo Quarto:** A realização de horas trabalhadas além da jornada de trabalho deverá observar o limite máximo de 2 (duas) horas diárias, com exceção de imperiosa necessidade do serviço que comprometa a continuidade e regularidade de atividade essencial, situação que deverá ser formalmente justificada pela chefia imediata e aprovada pela autoridade superior.

**Parágrafo Quinto:** O controle das horas efetivamente trabalhadas, inclusive aquelas além da jornada de trabalho, será realizado por meio de Registrador Eletrônico de Ponto - REP.

**Parágrafo Sexto:** O valor da hora adicional trabalhada será calculado de acordo com a hora referente ao salário base, conforme previsto no mencionado Edital.

**Parágrafo sétimo:** A **CONTRATANTE** poderá descontar da remuneração do(a) **CONTRATADO(A)** o valor por danos e prejuízos por ele causados por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

**CLÁUSULA SEXTA - JORNADA DE TRABALHO**

A jornada de trabalho do(a) **CONTRATADO(A)** será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, distribuídas conforme as necessidades do **CONTRATANTE**.

**Parágrafo Primeiro:** A jornada de trabalho poderá ser alterada mediante justificativa administrativa, formalizada por meio de Termo Aditivo específico.

**Parágrafo Segundo:** Em caso de eventual modificação no número de horas trabalhadas, será resguardada a proporcionalidade da remuneração, de acordo com a nova jornada de trabalho estabelecida no Termo Aditivo.

**Parágrafo Terceiro:** Poderá ser adotado o regime de compensação de jornada por meio de Banco de Horas, visando ao ajuste da jornada de trabalho em função das necessidades do serviço e do interesse público, respeitando sempre os limites legais e contratuais da jornada semanal.

**Parágrafo Quarto:** A operacionalização do Banco de Horas observará as seguintes diretrizes:

I - As horas trabalhadas que excederem a jornada normal diária poderão ser acumuladas como crédito no Banco de Horas.

II - A compensação dessas horas poderá ocorrer mediante a correspondente diminuição em outros dias ou períodos, conforme a conveniência do serviço e a programação estabelecida pela chefia imediata, respeitando o prazo máximo para a compensação integral das horas acumuladas estabelecida na norma interna da CONTRATANTE.

III - O controle das horas acumuladas e compensadas será realizado por meio de o Registrador Eletrônico de Ponto - REP, com a ciência do(a) **CONTRATADO(A)**.

IV - Na hipótese de extinção do contrato antes da compensação integral das horas credoras, o(a) **CONTRATADO(A)** receberá a título de indenização as horas não compensadas.

V - A instituição e as regras detalhadas do Banco de Horas poderão ser complementadas por normas internas do **CONTRATANTE**, em observância à legislação aplicável.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - LOTAÇÃO

A lotação do(a) **CONTRATADO(A)** será definida unilateralmente pela **CONTRATANTE**, de acordo com as necessidades do serviço.

**Parágrafo Primeiro:** O(a) **CONTRATADO(A)** poderá ser relatado(a), em caráter definitivo ou temporário, a critério da **CONTRATANTE**.

**Parágrafo Segundo:** Caso a relocação implique em modificação da carga horária, será resguardada a proporcionalidade da remuneração.

#### CLÁUSULA OITAVA: REGIME PREVIDENCIÁRIO

O(a) **CONTRATADO(A)** será filiado(a) ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

**Parágrafo Único:** Sobre a remuneração do(a) **CONTRATADO(A)** incidirá a contribuição previdenciária, cujas alíquotas serão aquelas estabelecidas no art. 28 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

#### CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES

O(a) **CONTRATADO(A)** deverá cumprir suas funções observando as normas estabelecidas na Lei Municipal Nº 8.666 de 8 de novembro de 2024, no Decreto Rio Nº 56.164 de 30 de maio de 2025, no presente contrato administrativo, no edital de seleção e nos princípios da Administração Pública previstos no artigo 37 da Constituição Federal.

**Parágrafo Primeiro:** O(a) **CONTRATADO(A)** obriga-se a observar as disposições do Decreto Rio nº 51.260, de 3 de agosto de 2022, que dispõe sobre a obrigatoriedade de observância dos princípios e regras de integridade pública por parte dos agentes públicos do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro, e alterações posteriores.

O(a) **CONTRATADO(A)** compromete-se, a agir em conformidade com Regimento Disciplinar da Companhia, as normas de conduta éticas previstas no Código de Conduta e Integridade da Comlurb e aos demais normativos internos que forem aplicáveis, submetendo-se, inclusive, às sanções disciplinares no que couber.

**Parágrafo Segundo -** O Código de Conduta e Integridade da Comlurb vigente está disponível no aplicativo, no Portal da Comlurb, na área do Programa de Integridade, e no site da Prefeitura através dos links:  
Portal da Comlurb: <http://portal.comlurb.rio.rj.gov.br/index.php/a-empresa/integridade/>  
Site da Prefeitura/Comlurb: <http://www.rio.rj.gov.br/web/comlurb/exibeconteudo?id=8090703>

**Parágrafo Terceiro:** O(a) **CONTRATADO(A)** se compromete a observar, sob as penas da lei e sob a possibilidade de rescisão do presente, a observância quanto à vedação da acumulação remunerada de cargos, empregos ou funções públicas, nos termos do artigo 37, XVI da Constituição Federal de 1988, ressalvadas suas exceções, bem como a compatibilidade de horários, se for o caso.

**Parágrafo Quarto -** O(a) **CONTRATADO (A)** deve ater-se ao uso correto do uniforme e dos equipamentos de proteção individual necessários e adequados ao desempenho de suas funções, bem como devolvê-los na hipótese de encerramento do presente contrato, sob pena de desconto em sua remuneração.

**Parágrafo Quinto:** O(a) **CONTRATADO(A)** sujeitar-se-á às normas gerais do **CONTRATANTE**, que em nenhum momento poderão ser ignoradas, executando com zelo, eficiência e lealdade a prestação dos serviços que lhe foi confiada, declarando ainda, neste ato, que toma ciência de seu inteiro teor.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITOS

São assegurados ao(a) **CONTRATADO(A)** exclusivamente os seguintes direitos, nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 8.666 de 2024:

I - Remuneração justa, equivalente ao salário-mínimo ou superior, conforme a função e carga horária, observando-se o disposto na cláusula quinta deste Contrato;

II - Décimo terceiro salário;

III - Jornada de trabalho máximo de 44 (quarenta e quatro) horas semanais;

IV - Descanso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos;

V - Licença remunerada de 30 (trinta) dias corridos, a cada 12 (doze) meses trabalhados, em valor equivalente à média das remunerações percebidas no período;

VI - Licença-maternidade de 120 (cento e vinte) dias corridos, para a mãe biológica e adotiva, independentemente da idade do adotado;

VII - Licença-paternidade de 5 (cinco) dias corridos, a partir da data do nascimento ou da adoção;

VIII - Licença de 3 (três) dias consecutivos por motivos de seu casamento ou de falecimento de cônjuge, pais, filhos ou irmãos; e

IX - Licença para tratamento de saúde ou por motivo de acidente ocorrido em serviço ou de doença ocupacional, observada a legislação previdenciária aplicável.

**Parágrafo Único -** O décimo terceiro salário será correspondente a 1/12 (um doze avos) da remuneração a que o(a) **CONTRATADO(A)** faça jus por mês de exercício no respectivo ano, considerando-se como mês integral a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXTINÇÃO DO CONTRATO

Este Contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações, nos seguintes casos, conforme previsto no art. 12 da Lei Municipal nº 8.666 de 2024, ressalvado o disposto no Parágrafo Terceiro desta Cláusula:

I - Pelo término do prazo contratual previsto na Cláusula Terceira deste Contrato;

II - Por iniciativa do **CONTRATANTE**, nos casos de:

a) Cometimento de infração funcional, contratual ou legal por parte do(a) **CONTRATADO(A)**, apurada em regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

b) Decisão unilateral do **CONTRATANTE**, devidamente fundamentada no interesse público; ou

c) O(a) **CONTRATADO(A)** deixar de atender às condições de habilitação previstas na Lei Municipal nº 8.666/2024 e no Edital nº 0011/2025, publicado no D. O. Rio de \_\_\_\_\_, página \_\_\_\_\_.

III - Por iniciativa do(a) **CONTRATADO(A)**; ou

IV - Pelo óbito do(a) **CONTRATADO(A)**.

**Parágrafo Primeiro:** Faltas injustificadas e impuntualidade habitual constituem infrações funcionais e poderão ensejar a extinção deste Contrato por decisão unilateral do **CONTRATANTE**.

**Parágrafo Segundo:** Não havendo interesse na prorrogação deste Contrato, e findo o prazo previsto na Cláusula Terceira, o presente instrumento estará automaticamente rescindido, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio.

**Parágrafo Terceiro:** No caso de extinção deste Contrato, o(a) **CONTRATADO(A)** fará jus ao recebimento proporcional do décimo terceiro salário e da licença remunerada (referente ao período aquisitivo incompleto), calculados na proporção de 1/12 (um doze avos) por mês de efetivo exercício, considerando-se como mês integral a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias.

**Parágrafo Quarto:** Consideram-se infrações funcionais, dentre outras, as seguintes condutas:

I - Prática de crime contra a Administração Pública;

II - Prática de ato de improbidade;

III - Desobediência à ordem de superior hierárquico, salvo no caso de manifesta ilegalidade;

IV - Conduta incompatível com o decore e a dignidade da função pública;

V - Insubordinação ou impuntualidade habitual ou faltas injustificadas; e

VI - A divulgação de segredo ou de informação confidencial ou privilegiada de que tenha conhecimento em razão da função.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VALOR

Dá-se a este contrato o valor total no ano de R\$ 52.976,92 (cinquenta e dois mil, novecentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos), considerando o somatório das remunerações máximas que poderão ser pagas ao(a) **CONTRATADO(A)** durante o prazo previsto na Cláusula Terceira.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à presente contratação correrão à conta dos Programas de Trabalho 10.4351.15.452.0385.4525 e 10.435.15.452.0385.4345 com os respectivos Códigos de Despesa 31901, 319013, 339030 e 339039 tendo sido reservada a importância de R\$ 52.976,92 (cinquenta e dois mil, novecentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos), sem prévio empenho, por se tratar de despesa relativa à folha de pagamento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO E REGISTRO

O **CONTRATANTE** promoverá a publicação do extrato deste instrumento no D.O. Rio no prazo de 30 (trinta) dias.

**Parágrafo único:** O **CONTRATANTE** providenciará o registro desta contratação no sistema eSocial, em observância aos prazos e às exigências previstos na legislação federal aplicável.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente contrato não gera qualquer direito de efetivação do(a) **CONTRATADO(A)** nos quadros permanentes da COMLURB.

O(a) **CONTRATADO(A)** admitido(a) através deste instrumento não se submete a qualquer regulamentação atribuída e/ou oriunda do Plano de Carreiras, Cargos e Salários - PCCS vigente na Comlurb, sendo regido(a), nesta matéria, exclusivamente pelo prescrito no contrato.

Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário.

Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente do **CONTRATANTE**.

E, por estarem de pleno acordo com o teor das cláusulas acima, firmam o presente contrato administrativo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADO(A)**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**TESTEMUNHA 1**

\_\_\_\_\_  
**TESTEMUNHA 2**

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL  
PROCESSO Nº SME-PRO-2023/38985  
INTERESSADO: E/5ªCRE  
PARECER E/CME Nº 06/2025

**Encerra de jure as atividades do JARDIM ESCOLA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, mantido por VERA LUCIA OLIVEIRA DA ROSA**

### HISTÓRICO

O Jardim Escola Nossa Senhora da Conceição, mantido por Vera Lucia Oliveira da Rosa (CNPJ nº 28.172.344/0001-0), localizado na Rua Cincinato da Silva nº 55, no bairro de Campinho, tendo como Representante Legal Vera Lucia Oliveira da Rosa (CPF nº 706.560.....), obteve autorização para funcionar pela Portaria E/SUBE/CED/GRE nº 3.903, de 02/10/2015, ministrando Educação Infantil, na modalidade de creche, a partir de 1 ano, e pré-escola, na forma da legislação vigente.

Em 08/12/2022, às fl 05, a inspeção da 5ª Coordenadoria Regional de Educação - E/5ªCRE detectou que o estabelecimento de ensino acima qualificado não se encontrava em funcionamento.

Em 30/08/2023, às fl 06 e 07, a mesma servidora retornou ao endereço do Jardim Escola Nossa Senhora da Conceição e ratificou o encerramento das atividades e efetuou registro em termo de visita da seguinte forma:

*"Visita da Supervisão da E/5ª CRE/GSM/GRE para confirmar o encerramento das atividades da unidade Jardim Escola Nossa Senhora da Conceição. A proprietária do estabelecimento atual onde funcionava a escola ratificou que a escola foi encerrada a mais de dois anos."*

Em 05/09/2023, em atendimento ao artigo 72 da Deliberação CME nº 56, de 2023, foi formalizado o presente administrativo e, em 13/09/2023, foi designada Comissão Verificadora pela Portaria E/5ªCRE/GSM nº 13, composta pelas servidoras Sandra Maria Pereira de Alcântara, matrícula 10/146.680-4, Iva Gonçalves Muniz, matrícula 12/153.765-3 e Dionísia Maria Dias Peixoto, matrícula 10/201.219-3 (fls 08) para atuar até a sua finalização.

Em virtude do Representante Legal não ter sido localizado, em conformidade com o artigo 67 da Deliberação E/CME nº 56, de 2023, em 28/09/2023 foi providenciada a publicação, em Diário Oficial, do edital de convocação E/5ª CRE/GSM nº 30, de 2023, (fl.10), solicitando o comparecimento à E/5ª CRE, a fim de "formalizar processo de encerramento das atividades de educação infantil ou de cadastramento de profissional da educação especial", nos dias 21/09 ou 22/09, de 10h às 16h. Tal convocação não surtiu o efeito previsto e o administrativo foi encaminhado a este Conselho.

Ocorre que, este Conselho ao analisar o edital de fl.10, constatou inconsistências e devolveu o administrativo para republicação do aviso e, ao mesmo tempo, anexou dois modelos de edital para escolha daquele que melhor se ajustasse à realidade da Coordenadoria.

Após a republicação, o expediente retornou para este Colegiado, com a informação de que os responsáveis legais, mais uma vez, desconsideraram a intimação.

### VOTO DA RELATORA

Observa-se no histórico deste Parecer que a equipe de inspeção da E/5ª CRE que atua junto às instituições privadas de educação infantil, leu atentamente os Pareceres deste Conselho de números 06, 07 e 08, de 2024, e procurou zelar pelo atendimento à legislação, não incorrendo neste administrativo, nos mesmos equívocos ali apresentados.

Seguem, abaixo, o edital e os esclarecimentos sobre as inconsistências detectadas no edital publicado em 28/09/2023 de fl. 10.

**"SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 30 DE 2023**

Solicitamos aos Representantes Legais dos estabelecimentos abaixo relacionados, a comparecerem à 5ª Coordenadoria Regional de Educação / Gerência de Supervisão e Matrícula situada à Rua Marupiará s/nº Rocha Miranda, nos dias 21/09 ou 22/09 das 10h às 16h para formalizar processo de encerramento de atividades de Educação Infantil ou processo de cadastramento de profissional de educação especial de acordo com a Deliberação E/CME nº 29, de 2018."

Estabelecimento de Ensino	Entidade Mantenedora
JARDIM ESCOLA FADINHA AZUL	CENTRO EDUCACIONAL ERMELINDA CLEMENTE LTDA
JARDIM ESCOLA LUZ DO SOL	SOCIEDADE EDUCACIONAL Martins Nascimento Ltda
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMÃ SCHEILLA	MAP-MOVIMENTO DE AMOR AO PRÓXIMO
<b>JARDIM ESCOLA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO</b>	<b>VERA LÚCIA DE OLIVEIRA DA ROSA</b>
S.E.P.L. A. F.	SOCIEDADE EDUCACIONAL PROFESSORES LEILA E ALEXANDRE FRANKLIN FELIPE LTDA
CENTRO EDUCACIONAL RIQUE SANTOS	CENTRO EDUCACIONAL RIQUE SANTOS LTDA
JARDIM ESCOLA URSINHO PUFF	JARDIM ESCOLA URSINHO PUFF
JARDIM TIA MERNHA/COLÉGIO JTM	JARDIM TIA MERNHA LTDA
ESCOLA SOUZA CAMPOS	ESCOLA SOUZA CAMPOS LTDA
JARDIM ESCOLA BIZUQUINHA	JARDIM ESCOLA BIZUQUINHA LTDA
CEDS	CENTRO EDUCACIONAL DESPERTAR PARA O SABER LTDA

Pode-se constatar que o edital supramencionado convoca representantes legais de 11 (onze) estabelecimentos de ensino e o fato de a intimação incluir vários, não apresenta nenhum obstáculo. Porém existem as seguintes fragilidades:

-são concedidos dois dias (21/09 e 22/09) no horário das 10h às 16 para os representantes legais comparecerem à E/5ªCRE. Neste pequeno trecho do edital, observa-se dois aspectos indevidos:

1º) desacato ao direito de petição existente no inciso XXXIV, alínea a, do artigo 5º da Constituição da República de 1988, que consagra o direito de qualquer cidadão, peticionar perante o Poder Público sem dias e horas definidos, ou seja, a formalização de processos pode ocorrer em qualquer dia de expediente;

2º) desrespeito ao inciso V, do artigo 59, do Decreto 2477, de 1980, que concede "prazo de 10 dias, para o pronunciamento de terceiro convocado pela administração."

Analisando o último item:

- os representantes legais devem comparecer para formalizar processo de encerramento de atividades de Educação Infantil ou processo de cadastramento de profissional de educação especial de acordo com a Deliberação E/CME Nº 29, de 2018.

Eis a terceira fragilidade quando não há determinação explícita sobre qual ou quais estabelecimentos de ensino deve(em) formalizar processo para restabelecer as respectivas condições de funcionamento.

- falta de clareza quanto ao processo a ser formalizado pelos representantes legais, pois discriminava processo de encerramento de atividades ou de cadastramento de profissional especializado em educação especial, deixando indefinido o processo que cada um dos estabelecimentos de ensino deveria atuar.

É importante ressaltar que além do encerramento das atividades à revelia, o Jardim Escola Nossa Senhora da Conceição já vinha apresentando outra irregularidade, pois transgrediu o artigo 8º da Deliberação E/CME Nº 29, de 2018, eis que não mantinha em seu quadro de docentes, um profissional especializado em educação especial. Por esta razão, o estabelecimento de ensino foi relacionado no anexo único do Parecer "Nº 01, de 2023, que determina celeridade na tramitação dos processos de irregularidades detectadas nas instituições privadas ou comunitárias de educação infantil e dá outras providências.

Diante do exposto, encerrem-se de jure as atividades do JARDIM ESCOLA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, mantido por VERA LUCIA OLIVEIRA DA ROSA, localizado na Rua Cincinato da SILVA nº 55, bairro de Campinho.

Este é o nosso Parecer.

### DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

Willmann Silva Costa  
Ana Maria Gomes Cezar Presidente  
Taisa Santos Damasco  
Maria de Lourdes Albuquerque Tavares Relatora  
Marcelo Pereira  
Mariza de Almeida Moreira

Rio de Janeiro, 27 de maio de 2025

### DECISÃO DO PLENÁRIO

O presente Parecer foi aprovado pelos presentes.  
Rio de Janeiro, 27 de maio de 2025.

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL  
PROCESSO Nº SME-PRO-2024/48786  
INTERESSADO: E/6ªCRE  
PARECER E/CME Nº 07/2025**

**Encerra de jure as atividades do CENTRO EDUCACIONAL LENO PESSOA, mantido pelo CENTRO EDUCACIONAL LENO PESSOA LTDA**

### HISTÓRICO

O CENTRO EDUCACIONAL LENO PESSOA, mantido pelo CENTRO EDUCACIONAL LENO PESSOA LTDA, CNPJ Nº 08.334.928/0001-14, localizado à Rua Manitoba nº72, bairro de Anchieta, tendo como Representante(s) Legal Gleice Pereira Pinto, CPF nº 038....., obteve autorização para funcionar pela Portaria E/SUBE/COR/GRE Nº 4952, de 03/10/2016, ministrando educação infantil, na modalidade creche, a partir de dois anos, e pré-escola, na forma da legislação vigente.

A inspeção da 6ª Coordenadoria Regional de Educação – E/6ªCRE constatou, em visita nos dias 10/04/2024 (fls 3- fls 8-9), que a instituição encerrou as atividades, sem prévia comunicação ao Poder Público, não sendo possível nenhum tipo de comunicação com a representante legal.

Foi publicado no Diário Oficial de 21/05/2024, o Edital da E/6ª CRE nº 11, de 20/05/2024 (fls 05), convocando a representante legal para comparecer ao órgão regional para adoção das providências necessárias, o que, entretanto, não ocorreu.  
Redigir intercorrência(s) caso exista(m).

Em 20/06/2024, em atendimento ao artigo 72 da Deliberação CME nº 56, de 2023, foi formalizado o presente administrativo e, em 24/06/2024, foi designada Comissão Verificadora pela Portaria E/6ªCRE/GSM Nº19, publicada na fl nº 39 do Diário Oficial de 25/06/2024, composta pelas servidoras Tania Oliveira Aguiar da Silva, Prof. II, matrícula 12/154.143-2; Maria Aparecida Mello de Oliveira, Prof.II, matrícula 10/232.605-6; e Maria de Fátima Andrade Reis, matrícula 10/231.957-2 (fl 7-8), para atuar junto à instituição acima qualificada até finalização do presente administrativo.

A comissão verificadora, em 03/07/2024, após comparecer ao local (fls 8-9), emitiu relatório circunstanciado (fls 28 e 29), ratificando a cessação das atividades.

### VOTO DO RELATORA

Diante do exposto, somos de parecer que sejam encerradas de jure as atividades de educação infantil do CENTRO EDUCACIONAL LENO PESSOA, mantido pelo CENTRO EDUCACIONAL LENO PESSOA LTDA, localizado à Rua Manitoba nº 72, bairro de Anchieta.

#### DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

Willmann Silva Costa  
Ana Maria Gomes Cezar Presidente  
Taisa Santos Damasco  
Maria de Lourdes Albuquerque Tavares  
Marcelo Pereira  
Mariza de Almeida Moreira Relatora

Rio de Janeiro, 27 de maio de 2025

#### DECISÃO DO PLENÁRIO

O presente Parecer foi aprovado pelos presentes.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 2025.

#### CÂMARA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

PROCESSO Nº SME-PRO-2024/48740

INTERESSADO: E/6ªCRE

PARECER E/CME Nº 08/2025

**Encerra de jure as atividades do CENTRO EDUCACIONAL CASTRO PIRES, mantido pelo CENTRO EDUCACIONAL CASTRO PIRES LTDA**

#### HISTÓRICO

Inicialmente, cabe esclarecer que este histórico apresenta informações do CENTRO EDUCACIONAL CASTRO PIRES contidas no processo físico, autuado em 01/12/2023, de nº 07/06/000 791/2023, de irregularidades, que posteriormente passou a ser de encerramento de atividades, tramitando até 20/06/2024, ocasião em que foi digitalizado por condições impostas no Decreto Rio nº 48.972, de 2021, adquirindo a identificação PROCESSO Nº SME-PRO-2024/48740.

Desta forma, a remissão das fls dos despachos deste administrativo considera a numeração do processo de meio físico e digital.

O CENTRO EDUCACIONAL CASTRO PIRES, mantido pelo CENTRO EDUCACIONAL CASTRO PIRES LTDA, CNPJ 05.601.201/0001-68, localizado à Rua Brício Filho nº 286, bairro de Guadalupe, tendo como Representante Legal Raquel de Castro Pires, CPF nº 102....., obteve autorização para funcionar, pela Portaria E/SUBE/GRE Nº 593, de 2019, ministrando educação infantil, na modalidade creche, a partir de dois anos, e pré-escola, na forma da legislação vigente.

Em 01/12/2023 o processo físico é formalizado apontando três irregularidades (fl 02 proc. físico e 04 proc. digital): alteração de endereço, cadastramento do profissional especializado em educação especial e alteração da equipe técnico-administrativo – pedagógica.

Sem qualquer explicação, surge na fl 03 do processo físico e 05 do processo digital, a seguinte publicação em Diário Oficial:

**Protocolo: 940997**  
**Data: 28/11/2023**  
**Título: EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE UNIDADES IRREGULARES N.º 03, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023**  
**Página(s): a**

**Secretaria Municipal de Educação**  
**6ª Coordenadoria Regional de Educação**  
**Gerência de Supervisão e Matrícula**  
**EDITAL E/6ªCRE/GSM N.º 03, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.**

A Gerência de Supervisão e Matrícula em conformidade com o Parecer “N”01/2023, convoca os Representantes Legais ou o seu procurador devidamente identificado, das instituições abaixo relacionadas para formalizar o processo de indicação do profissional especializado em Educação Especial dentro do prazo concedido pelo Parecer supracitado no Protocolo da E/6ª CRE.

1) Centro Educacional Tia Norma (CETIN), localizado na Estrada de Botafogo nº 1350, bairro: Pavuna, CEP: 21.532-200 ;  
2) Centro Educacional Felipenses, localizado na Rua Roquelândia nº 209, bairro- Guadalupe, CEP: 21.660-180 ;  
3) Centro Educacional Rosana Monteiro, localizado na Estrada de Botafogo nº 1.361, bairro: Pavuna, CEP: 21.532-200;  
4) Centro Educacional Mendes de Carvalho localizado Rua João da Cruz nº 245 Qd.0.Lt.23, bairro: Anchieta, CEP: 21.655-750;  
5) Centro Educacional Castro Pires localizado na Rua Brício Filho nº286, bairro: Guadalupe, CEO:21.660-920 ; Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2023.  
PATRÍCIA FERNANDES FERREIRA

Infer-se que o Edital atende determinação deste Conselho contida no Parecer “N” 01, de 2023, no qual foi concedido o prazo improrrogável de 30(trinta dias) para que 82 (oitenta e duas instituições) cadastrassem o profissional especializado em educação especial. Tal edital apresentou inconsistência por não explicitar o tempo para formalização do expediente.

Na fl 04 do proc. físico e 6 do proc. Digital, consta a publicação em Diário Oficial da Portaria E/6ªCRE/GSM Nº07 de 06/12/2023 designando Comissão Verificadora composta pelas professoras Tânia Oliveira Aguiar, matrícula 12/154 143-2, Maria Aparecida Mello de Oliveira, matrícula 10/232 605-6 e Maria de Fátima Andrade Reis, matrícula 10/231 957-2.

Na fl 05 do proc. físico e 7 do proc. digital, consta cópia de e-mail enviado, em 18/04/2023, para vários endereços eletrônicos, contendo transcrição do artigo 8º da Deliberação E/CME nº 29/2018 para cadastramento do profissional especializado em educação especial.

Duas profissionais da inspeção escolar da 6ª Coordenadoria Regional de Educação – E/6ªCRE constataram em 05/05/2023 (fl 06 e 07 proc. físico e 08 e 09 proc. digital) que não existiam atividades educacionais na Rua Brício Filho nº 286. No mesmo dia e na mesma rua, no nº 149 (fls 07 e 08 proc. físico e 10 e 11 (proc. digital) foram atendidas por uma funcionária da instituição, que disse encontrar-se sozinha. Após alguns questionamentos, deixaram registrado em termo de visita que a representante legal deveria agendar atendimento na E/CRE, a fim de receber orientações sobre a necessidade de regularizar a alteração de endereço do nº 286 para o nº 149 da Rua Brício Filho.

A partir desse ponto, foram enviadas mensagens convocando a representante legal, em 19/05/2023 (fl 09 proc. físico e 12 proc. digital) e, em 22/09/2023 (fl 19 proc. digital), além de agendamentos para prestar orientações sem obter resultados.

Em 13/12/2023, a comissão verificadora emite relatório informando que, “apesar das ações empreendidas pela E/6ª CRE, com vistas à regularização das situações apresentadas, a Sra. Representante Legal não atendeu ao Edital E/6ª CRE/GSM Nº 43. Ocorre que constam no administrativo dois editais, sendo um às fls 03 proc. físico e 05 proc. digital e outro na fl 23 do proc. digital, cujos números são respectivamente, 03, de 27/11/2023 e 06 de 25/03/2022”.

Na data supracitada, a E/6ªCRE encaminha o expediente para a E/SUBAIR/COR/GRE, que o devolve em 22/12/2023, para que seja digitalizado, de acordo com o Decreto Rio 49.972/2021, vinculando seu nº ao processo em meio físico.

Equivocadamente, o órgão regional implementa todas as providências adotadas até então:

- republica edital (fl 23);
- junta termo de visita de 05/05/2023 (fl 24 e 25);
- publica em Diário Oficial outra comissão verificadora Portaria E/6ªCRE/GSM Nº19 de 24/06/2024 designando Comissão Verificadora composta pelas professoras Tânia Oliveira Aguiar, matrícula 12/154 143-2, Maria Aparecida Mello de Oliveira, matrícula 10/232 605-6 e Maria de Fátima Andrade Reis, matrícula 10/231 957-2 (fl26);
- elabora outro termo de visita em 01/07/2024 (fls 27 e 28); e
- emite outro relatório em 08/07/2024, informando que as irregularidades não foram sanadas e que a “A Comissão Verificadora constatou que o estabelecimento de ensino está com suas atividades encerradas no endereço supracitado”, leia-se Rua Brício Filho, nº 286.(fl 29)

Em 12/07/2024, o processo foi tramitado para a E/SUBAIR/COR/GRE (fl30), que o restitui à E/6ª CRE, em 18/10/2024, para os ajustes necessários, após identificar as imprecisões acima descritas (fls 31 até 34).

Em 11/12/2024, foi emitido o terceiro relatório que apresenta situações conflitantes, abaixo transcritas:

“A Comissão Verificadora constatou que o estabelecimento de ensino está com suas atividades encerradas no endereço citado na mantenedora. A representante legal solicitou prorrogação de prazo para atender as pendências à regularização da unidade. A Comissão Verificadora em conformidade com o artigo 59 do Decreto 13150/94, concede a prorrogação de mais 10 dias, a pedido da representante legal finalizado com a concessão do prazo de mais dez dias, a pedido da representante legal (fl36).”

É importante ressaltar que neste último relatório surge como endereço do Centro Educacional Castro Pires: Rua Marcos de Macedo nº 261 - - Guadalupe.

O presente administrativo foi tramitado para este CME, em 17/02/2025, e distribuído para esta relatora em 24/04/2025.

#### VOTO DA RELATORA

Constata-se que este administrativo apresenta inúmeros equívocos na instrução processual, indicando que a equipe da E/6ª CRE necessita de formação em serviço sobre o tema. Então, vejamos:

- o processo não foi instruído em ordem cronológica;
- documentos foram juntados sem o devido registro e indicação das folhas constituídas;
- publicação de edital sem mencionar o prazo para cumprimento da exigência;
- relatório contendo edital de número 43, inexistente no processo;
- relatórios contendo endereços de funcionamento ou de encerramento das atividades na Rua Brício Filho 286, ou 149 e por último na Rua Marcos de Macedo nº 261; e
- no terceiro relatório ao mesmo tempo que a comissão verificadora informa as atividades encerradas no endereço da mantenedora, concede prorrogação de prazo para cumprimento de exigências.

O fato é que o Centro Educacional Castro Pires, independentemente dos equívocos processuais, deve ter as atividades encerradas, de imediato, diante do desinteresse de sua representante legal em restabelecer as condições favoráveis de funcionamento. O estabelecimento em tela constou da listagem do Parecer “N” 01, de 2023, que concedeu prazo improrrogável de 30 dias, a contar da data de publicação (08/08/2023), para formalização do processo de cadastramento do profissional especializado em educação especial. Portanto, se contarmos de setembro de 2023 até o início do mês de maio de 2025, contabilizamos um ano e oito meses.

É inaceitável que uma representante legal, após usufruir indevidamente de excessos de prazo, ainda solicite mais tempo.

Diante do exposto somos de Parecer que encerram-se de jure as atividades do CENTRO EDUCACIONAL CASTRO PIRES, mantido pelo CENTRO EDUCACIONAL CASTRO LTDA, autorizado a funcionar na Rua Brício Filho nº 286, bairro de Guadalupe.

#### DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

Willmann Silva Costa  
Ana Maria Gomes Cezar Presidente  
Taisa Santos Damasco  
Maria de Lourdes Albuquerque Tavares  
Marcelo Pereira  
Mariza de Almeida Moreira Relatora

Rio de Janeiro, 27 de maio de 2025

#### DECISÃO DO PLENÁRIO

O presente Parecer foi aprovado pelos presentes.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 2025.

#### CÂMARA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

PROCESSO Nº SME-PRO-2023/37366

INTERESSADO: E/1ªCRE

PARECER E/CME Nº 10/2025

**Encerra de jure as atividades de educação infantil do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SARAH KALLEY-CEISK, mantido pela IGREJA EVANGÉLICA FLUMINENSE.**

## HISTÓRICO

O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SARAH KALLEY- CEISK, localizado na Rua Alexandre Mackenzie nº 60, Centro, mantido pela IGREJA EVANGÉLICA FLUMINENSE, CNPJ Nº 31932866/0001-64, localizada à Rua Camerino nº 102, Centro, tendo como representante legal Paulo Leite da Costa, CPF Nº 488 ....., obteve autorização para funcionar, ministrando educação infantil nas modalidades de creche e pré-escola, por intermédio da Portaria E/DGED/DRE Nº 2667/2002, na forma da legislação vigente à época.

Em 2012, a inspeção escolar realizada pela 1ª Coordenadoria Regional de Educação - E/1ª CRE, detectou que oito estabelecimentos de ensino não se encontravam em funcionamento. Foi publicado um Edital de Convocação (abaixo transcrito) dos representantes legais desses estabelecimentos, incluindo o estabelecimento supramencionado, no Diário Oficial nº 168, de 23/11/2012, para que comparecessem ao órgão regional visando regularizar a situação dos respectivos estabelecimentos. No entanto, essa regularização não foi efetuada.

**SUBSECRETARIA DE ENSINO  
1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Solicitamos aos Srs. Representantes Legais dos estabelecimentos, abaixo relacionados, a comparecerem à 1ª Coordenadoria Regional de Educação / Gerência de Educação sito à Rua Edgard Gordilho, nº 63, Saúde, nesta cidade, nos dias 27/11 e 04/12, no horário de 15h às 18 h ou 29/11 e 06/12 no horário de 09 h às 12 h para formalização de processo de encerramento de suas atividades de educação infantil sob a adoção de medidas cabíveis.

INSTITUTO CYLLENO.

CRECHE ESCOLA RENASCER.

O SONHO NÃO ACABOU/JARDIM ESCOLA/ESPAÇO EDUCACIONAL VDL-EBAL.

MABE- MODERNA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO.

**CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SARAH KALLEY.**

CRECHE COMUNITÁRIA CORDEIRINHO DO MONTE.

CRECHE COMUNITÁRIA SALUZ POZZI.

INSTITUTO LAUF

DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVI • Nº 168 • Rio de Janeiro-292- Sexta-feira, 23 de Novembro de 2012

Em 08/08/2023, a Gerência de Supervisão e Matrículas da E/1ª CRE, em razão do tempo decorrido e da desobediência dos representantes legais à intimação anterior, providenciou outra publicação de edital de convocação (abaixo transcrito) de nº 22/2023, na página 112, do Diário Oficial de 08/08/2023 e, mais uma vez, não surtiu efeito pois o representante legal desta unidade de ensino não compareceu.

**GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 22/2023**

Solicitamos aos Srs. Representantes Legais dos estabelecimentos, abaixo relacionados, a comparecerem à 1ª Coordenadoria Regional de Educação / Gerência de Educação situada à Rua Edgard Gordilho, nº 63, Saúde, nesta cidade, nos dias 10/08 e 11/08 às 14:00 ou dia 17/08 às 11h para formalização de processo de encerramento de suas atividades de educação infantil sob a adoção de medidas cabíveis.

**CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SARAH KALLEY-CEISK**

COLÉGIO SUPERAÇÃO

CRECHE COMUNITÁRIA CORDEIRINHO DO MONTE

CRECHE COMUNITÁRIA SALUZ POZZI

DISPENSÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO

INSTITUTO EDUCACIONAL VIVENCIANDO

INSTITUTO LAUFA

Diário Oficial

Ano XXXVII • Nº 99 • Rio de Janeiro-112- Terça-feira, 08 de Agosto de 2023

Em 30/08/2023, o presente administrativo foi autuado e, no dia seguinte 31/08/2023, foi designada comissão verificadora pela Portaria E/1ªCRE/GSM nº 09, de 31/08/2023, à fl 3, composta pelos professores Zózimo Dias de Oliveira Junior, matrícula 12/299 670-0, Daiana Carla Amorim de Souza, matrícula 10/256 548-9 e Rose Mary do Nascimento Braz, matrícula 10/223 031-6. Posteriormente, foi alterada pela Portaria E/1ªCRE nº 23, de 06/06/2024, à fl 6, com os seguintes integrantes: Zózimo Dias de Oliveira Junior, matrícula 12/299 670-0; Rose Mary do Nascimento Braz, matrícula 10/223 031-6 e Carlos Alberto Gomes Pimentel Junior, matrícula 10/260 377-7. Pela segunda vez foi alterada pela Portaria E/1ªCRE/GSM nº 38, de 01/11/2024, à fl 15, composta pelos professores Leonardo Rodrigues Eccard, matrícula 12/296 404-7, Rose Mary do Nascimento Braz, matrícula 10/223 031-7 e Carlos Alberto Gomes Pimentel Junior, matrícula 10/260 377-7.

Em virtude de os dois editais de convocação do representante legal apresentarem inconsistências, em despacho datado de 23/10/2024, à fl 11, a Gerência de Regularização Escolar- E/SUBAIR/COR/GRE- solicitou ao órgão regional para efetuar a necessária correção, anexando inclusive em arquivo auxiliar dois modelos de edital. Em 04/11/2024, a reivindicação foi atendida com publicação do Edital de Convocação E/1ªCRE Nº11, de 01/11/2024, à fl 14.

Entre 04/11/2024 e 24/02/2025, o presente administrativo tramitou entre a E/1ªCRE e a E/SUBAIR/COR/GRE para juntada de documentos necessários, que passaram a constituir fls 13 até 35 e, em 25/03/2025, foi recebido neste Conselho Municipal de Educação.

Dentre as folhas supracitadas encontra-se relatório consubstanciado da comissão verificadora, contendo assinatura dos três membros, no qual fica evidenciado que a E/CRE implementou todas as providências necessárias de que trata o artigo 72 da Deliberação E/CME nº 56, de 2023, inclusive, ratifica o encerramento das atividades e a desobediência do representante legal às convocações.

## VOTO DA RELATORA

É relevante registrar o apoio ao atual responsável pela inspeção escolar da E/1ªCRE, que enfrentou uma situação complexa ocorrida há mais de dez anos para regularizar problemas que não causou

A publicação de editais de convocação dos representantes legais de estabelecimentos que encerraram as atividades ocorridas em 2012 e posteriormente em 2023, suscitaram interesse desta relatora, que entrou em contato com o gerente da Gerência de Articulação e Integração da Regional-GAIR, anteriormente denominada Gerência de Supervisão e Matrícula-GSM, Professor Mauro Garritano de Carvalho, matrícula 11/169715-0, responsável pela inspeção escolar da E/1ªCRE, que emitiu uma lauda contendo esclarecimentos, que passa a ser juntada ao processo.

A lauda acima mencionada descreve como foi desvendada a situação atípica.

Em 2022, após a reestruturação na Secretaria Municipal de Educação-SME, a Gerência de Regularização Escolar (GRE) foi integrada à Subsecretaria de Articulação e Integração da Rede (SUBAIR) e à Coordenadoria de Ordenamento da Rede (COR). As atribuições de Regularização Escolar das Coordenadorias Regionais de Educação (E/CRE) foram transferidas para a Gerência de Supervisão e Matrícula (GSM), agora chamada Gerência de Articulação e Integração Regional (GAIR).

O Professor Mauro, atual gestor, identificou no Sistema de Escolas Particulares (SISEP) todas as escolas privadas vinculadas à 1ª CRE e determinou visitas às mesmas. Descobriu que algumas não ofereciam atividades educacionais há anos.

Implementada pesquisa no Diário Oficial do Município foi localizado o Edital de Convocação nº 168, publicado em 23 de novembro de 2012 (p. 292), convocando os representantes legais dessas instituições para formalizarem os respectivos processos de encerramento das atividades.

Dando continuidade às estratégias para conhecimento de sua nova realidade no âmbito profissional, consultou os registros de processos físicos e eletrônicos, nos quais não foram localizados os processos de encerramento das atividades das instituições

O fato é que, em 2012, a inspeção da E/1ª CRE começou a aplicar as medidas previstas na legislação, mas por motivos desconhecidos, houve descontinuidade.

No novo contexto, o gestor ficou sabendo quantos e quais estabelecimentos de ensino estavam sob sua responsabilidade e, portanto, lhe competia adotar as providências necessárias daqueles que estavam com as atividades encerradas "de fato" para regulamentá-las "de direito", em conformidade com o artigo 72 da Deliberação E/CME 56 de 2023.

A partir da metodologia empregada, tudo transcorreu normalmente com a formalização de processo, publicação de novos editais, designação e atuação de comissão verificadora com emissão de relatório até chegarmos a este parecer.

A avaliação do impacto negativo na sociedade e no Sistema Municipal de Ensino caso essas instituições permanecessem "abertas, sem atividades educacionais" é complexa. No entanto, a determinação de um profissional dedicado mitigou os potenciais prejuízos que poderiam ter ocorrido.

Diante do exposto, somos de Parecer que se encerrem *de jure* as atividades de educação infantil do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SARAH KALLEY**, situado à Rua Alexandre Mackenzie nº 60, Centro, mantido pela IGREJA EVANGÉLICA FLUMINENSE.

## DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

Willmann Silva Costa

Ana Maria Gomes Cezar Presidente/Relatora

Taisa Santos Damasco

Maria de Lourdes Albuquerque Tavares

Marcelo Pereira

Mariza de Almeida Moreira

Rio de Janeiro, 27 de maio de 2025

## DECISÃO DO PLENÁRIO

O presente Parecer foi aprovado pelos presentes.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 2025.

## CÂMARA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

PROCESSO Nº SME/PRO-2023/37631

INTERESSADO: E/1ªCRE

PARECER E/CME Nº 11/2025

**Encerra de jure as atividades de educação infantil do COLÉGIO SUPERAÇÃO, mantido pelo COLÉGIO SUPERAÇÃO LTDA**

## HISTÓRICO

O COLÉGIO SUPERAÇÃO, localizado na Rua São Luiz Gonzaga nº 45, bairro de São Cristóvão, mantido pelo COLÉGIO SUPERAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 599.864./0001-83, tendo como representante legal Jaqueline Maria da Silva Vieira, CPF Nº 012....., obteve autorização para funcionar por intermédio da Portaria E/DGED/DRE Nº 5649, de 18 de fevereiro de 2008, ministrando educação infantil nas modalidades de creche, a partir de 2 anos, e pré-escola, na forma da legislação vigente.

Conforme registrado neste administrativo, o atual gestor da inspeção escolar da E/1ªCRE, ao realizar um levantamento das unidades privadas sob sua responsabilidade, em 2022, detectou que algumas instituições haviam encerrado as atividades, sem comunicação ao Poder Público.

Diante da cessação das atividades à revelia, tomou as medidas necessárias para que fossem legalmente fechadas, conforme dispõe o artigo 72 da Deliberação E/CME 56, de 2023

Nesse sentido publicou o Edital de Convocação Nº 22/2023, convocando a representante legal para adoção das providências necessárias.

**1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 22/2023**

Solicitamos aos Srs. Representantes Legais dos estabelecimentos, abaixo relacionados, a comparecerem à 1ª Coordenadoria Regional de Educação / Gerência de Educação situada à Rua Edgard Gordilho, nº 63, Saúde, nesta cidade, nos dias 10/08 e 11/08 às 14:00 ou dia 17/08 às 11h para formalização de processo de encerramento de suas atividades de educação infantil sob a adoção de medidas cabíveis.

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SARAH KALLEY-CEISK

**COLEGIO SUPERAÇÃO**

CRECHE COMUNITÁRIA CORDEIRINHO DO MONTE

CRECHE COMUNITÁRIA SALUZ POZZI

DISPENSÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO

INSTITUTO EDUCACIONAL VIVENCIANDO

INSTITUTO LAUFA.

#### DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

Em 31/08/2023, complementando as ações indispensáveis estabelecidas no artigo supramencionado, o presente administrativo foi autuado e, por meio da Portaria E/1ª CRE/GSM nº 10, publicada em Diário Oficial de 01/09/2023, foi constituída Comissão Verificadora composta pelos professores: Zózimo Dias de Oliveira Junior, matrícula 12/299 670-0, Daiana Carla Amorim de Souza, matrícula 10/256 548-9 e Rose Mary do Nascimento Braz, matrícula 10/260 377-7 (fl 11). Posteriormente, foi alterada pela Portaria E/1ªCRE/GSM nº 24, de 06/06/2024, à fl 5, composta pelos professores Zózimo Dias de Oliveira Junior, matrícula 12/299 670-0, Rose Mary do Nascimento Braz, matrícula 10/223 031-6 e Carlos Alberto Gomes Pimentel Júnior, matrícula 10/260 377-7 (fl 05). Pela segunda vez, foi alterada pela Portaria E/1ªCRE/GSM nº 01, de 13/02/2025, à fl 26, composta pelos professores Leonardo Rodrigues Eccard, matrícula 12/296 404-7, Carlos Alberto Gomes Pimentel Junior, matrícula 10/260 377-7 e Rose Mary do Nascimento Braz, matrícula 10/223 031-7 (16).

Devido à inconsistência apresentada no edital anterior para convocação da representante legal, foi elaborado novo Edital, publicado em 25/02/2025, abaixo transcrito.

**1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E/1ª CRE/GSM Nº 03 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025**

Pelo presente instrumento, a Gerência de Supervisão e Matrícula da 1ª Coordenadoria Regional de Educação - E/CRE, da Secretaria Municipal de Educação - SME do Rio de Janeiro, situada à Rua Edgard Gordilho, 63, bairro Saúde, em conformidade com o artigo 70 da Deliberação CME nº 56, de 2023, faz saber ao(s) representante(s) legal(is) da(o) **COLÉGIO SUPERAÇÃO** mantido(a) pelo(a) **COLÉGIO SUPERAÇÃO LTDA**, que deve(m) comparecer no órgão supracitado, até o dia 07/03/2025 para receber(em) orientações para formalização de processo(s) de encerramento das atividades.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2025  
Mauro Garritano de Carvalho

A comissão verificadora emitiu relatório substanciado, em 07/03/2025, fl 20, contendo assinatura dos três membros, no qual fica evidenciado que a E/CRE implementou todas as providências necessárias de que trata o artigo 72 da Deliberação E/CME nº 56, de 2023, ratificando o encerramento das atividades e a desobediência da representante legal às convocações.

#### VOTO DA RELATORA

É relevante registrar o apoio ao atual responsável pela inspeção escolar da E/1ªCRE, que enfrentou uma situação complexa ocorrida há mais de dez anos para regularizar problemas que não causou.

Em virtude de outros processos da E/1ªCRE apresentarem publicação de editais de convocação dos representantes legais de estabelecimentos que encerraram as atividades ocorridas em 2012 e, posteriormente, em 2023, suscitaram interesse desta relatora, que entrou em contato com o gerente da Gerência de Articulação e Integração da Regional-GAIR, anteriormente denominada Gerência de Supervisão e Matrícula-GSM, Professor Mauro Garritano de Carvalho, matrícula 11/169715-0, responsável pela inspeção escolar da E/1ªCRE, que emitiu uma lauda contendo esclarecimentos, que passa a juntada ao processo.

Em 2022, após a reestruturação, na Secretaria Municipal de Educação-SME, a Gerência de Regularização Escolar (GRE) foi integrada à Subsecretaria de Articulação e Integração da Rede (SUBAIR) e à Coordenadoria de Ordenamento da Rede (COR). As atribuições de Regularização Escolar das Coordenadorias Regionais de Educação (E/CRE) foram transferidas para a Gerência de Supervisão e Matrícula (GSM), agora chamada Gerência de Articulação e Integração Regional (GAIR).

O Professor Mauro, atual gestor, identificou no Sistema de Escolas Particulares (SISEP) todas as escolas privadas vinculadas à 1ª CRE e determinou visitas às mesmas. Descobriu que algumas não ofereciam atividades educacionais há anos.

Implementada pesquisa no Diário Oficial do Município foi localizado o Edital de Convocação nº 168, publicado em 23 de novembro de 2012 (p. 292), convocando os representantes legais dessas instituições para formalizarem os respectivos processos de encerramento das atividades.

Dando continuidade às estratégias para conhecimento de sua nova realidade no âmbito profissional, consultou os registros de processos físicos e eletrônicos, nos quais não foram localizados processos de encerramento das atividades de nenhum deles.

O fato é que, em 2012, a inspeção da E/1ª CRE começou aplicar as medidas previstas na legislação, mas por motivos desconhecidos, houve descontinuidade.

No novo contexto, o gestor ficou sabendo quantos e quais estabelecimentos de ensino estavam sob sua responsabilidade e, portanto, lhe competia adotar as providências necessárias daqueles que estavam com as atividades encerradas "de fato" para regulamentá-las "de direito", em conformidade com o artigo 72 da Deliberação E/CME 56, de 2023.

A partir da metodologia empregada, tudo transcorreu normalmente com a formalização de processo, publicação de novos editais, designação e atuação de comissão verificadora com emissão de relatório até chegarmos a este parecer.

A avaliação do impacto negativo na sociedade e no Sistema Municipal de Ensino caso essas instituições permanecessem "abertas, sem atividades educacionais" é complexa. No entanto, a determinação de um profissional dedicado mitigou os potenciais prejuízos que poderiam ter ocorrido.

Diante do exposto, somos de parecer que se encerrem *de jure* as atividades de educação infantil do COLÉGIO SUPERAÇÃO, mantido pelo COLÉGIO SUPERAÇÃO LTDA, situado na Rua São Luiz Gonzaga nº 45, bairro de São Cristóvão.

#### DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

Willmann Silva Costa  
Ana Maria Gomes Cezar Presidente/Relatora  
Taisa Santos Damasco  
Maria de Lourdes Albuquerque Tavares  
Marcelo Pereira  
Mariza de Almeida Moreira

Rio de Janeiro, 27 de maio de 2025

#### DECISÃO DO PLENÁRIO

O presente Parecer foi aprovado pelos presentes.  
Rio de Janeiro, 27 de maio de 2025.

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL  
PROCESSO Nº SME/PRO-2023/37671  
INTERESSADO: E/1ªCRE  
PARECER E/CME 12/2025**

**Encerra de jure as atividades de educação infantil do, INSTITUTO EDUCACIONAL VIVENCIANDO, mantido pelo INSTITUTO EDUCACIONAL nº VIVENCIANDO LTDA**

#### HISTÓRICO

O INSTITUTO EDUCACIONAL VIVENCIANDO, localizado na Rua André Cavalcante nº 21, bairro de Santa Teresa, mantido pelo COLÉGIO SUPERAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 03.606.291/0001-54, tendo como representante legal Amélia Cristina Rodrigues Alves, CPF nº 736....., obteve autorização para funcionar por intermédio da Portaria E/DGED/DRE Nº 2025, de 10 de maio de 2001, ministrando educação infantil nas modalidades pré-escola, posteriormente, foi implantada a modalidade creche pela Portaria E/SUB/CED nº 1983, de 8 de abril de 2013, na forma da legislação vigente.

Conforme registrado neste administrativo, o atual gestor da inspeção escolar da E/1ªCRE, ao realizar um levantamento, em 2022, das unidades privadas de educação infantil sob sua responsabilidade, detectou que algumas instituições haviam encerrado as atividades, sem comunicação ao Poder Público, inclusive o Instituto Vivenciando que, em 2017, teve publicada uma portaria de cadastramento da equipe técnico-administrativo-pedagógica, levando a inferir que na ocasião encontrava-se em funcionamento.

Diante da cessação das atividades à revelia, tomou as medidas necessárias para que fossem legalmente fechadas, conforme o artigo 72 da Deliberação E/CME 56, de 2023.

Nesse sentido publicou o Edital de Convocação nº 22/2023, convocando a representante legal para adoção das providências necessárias.

**1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 22/2023**

Solicitamos aos Srs. Representantes Legais dos estabelecimentos, abaixo relacionados, a comparecerem à 1ª Coordenadoria Regional de Educação / Gerência de Educação situada à Rua Edgard Gordilho, nº 63, Saúde, nesta cidade, nos dias 10/08 e 11/08 às 14:00 ou dia 17/08 às 11h para formalização de processo de encerramento de suas atividades de educação infantil sob a adoção de medidas cabíveis.

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SARAH KALLEY-CEISK  
COLEGIO SUPERAÇÃO  
CRECHE COMUNITÁRIA CORDEIRINHO DO MONTE  
CRECHE COMUNITÁRIA SALUZ POZZI  
DISPENSÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO

**INSTITUTO EDUCACIONAL VIVENCIANDO**  
INSTITUTO LAUFA.

Em 31/08/2023, complementando as ações indispensáveis estabelecidas no artigo supramencionado, o presente administrativo foi autuado e, por meio da Portaria E/1ª CRE/GSM nº 14, publicada em Diário Oficial de 01/09/2023, foi constituída Comissão Verificadora composta pelos professores Zózimo Dias de Oliveira Junior, matrícula 12/299 670-0, Daiana Carla Amorim de Souza, matrícula 10/256 548-9 e Rose Mary do Nascimento Braz, matrícula 10/260 377-7 (fl 11).

Posteriormente, foi alterada pela Portaria E/1ªCRE/GSM nº 28, de 06/06/2024, à fl 5, composta pelos professores Zózimo Dias de Oliveira Junior, matrícula 12/299 670-0, Rose Mary do Nascimento Braz, matrícula 10/223 031-6 e Carlos Alberto Gomes Pimentel Júnior, matrícula 10/260 377-7. Pela segunda vez, foi alterada pela Portaria E/1ªCRE/GSM nº 01, de 13/02/2025, à fl 26, composta pelos professores Leonardo Rodrigues Eccard, matrícula 12/296 404-7, Carlos Alberto Gomes Pimentel Junior, matrícula 10/260 377-7 e Rose Mary do Nascimento Braz, matrícula 10/223 031-7.

Devido à inconsistência apresentada no edital anterior para convocação da representante legal foi elaborado novo Edital, publicado em 25/02/2025, abaixo transcrito.

**1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E/1ª CRE/GSM Nº 13 DE 25 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024**

Pelo presente instrumento, a Gerência de Supervisão e Matrícula da 1ª Coordenadoria Regional de Educação - E/CRE, da Secretaria Municipal de Educação - SME do Rio de Janeiro, situada à Rua Edgard Gordilho, 63, bairro Saúde, em conformidade com o artigo 70 da Deliberação CME nº 56, de 2023, faz saber ao(s) representante(s) legal(is) da(o) INSTITUTO EDUCACIONAL VIVENCIANDO mantido(a) pelo(a) INSTITUTO EDUCACIONAL VIVENCIANDO LTDA que deve comparecer ao órgão supracitado, até o dia 07/03/2025 para receber(em) orientações para formalização de processo(s) de encerramento das atividades.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2025  
Mauro Garritano de Carvalho

A comissão verificadora emitiu relatório substanciado em 19/02/2025, fl 41, contendo assinatura dos três membros, no qual fica evidenciado que a E/CRE implementou todas as providências necessárias de que trata o artigo 72 da Deliberação E/CME nº 56, de 2023, ratificando o encerramento das atividades e a desobediência da representante legal às convocações.

#### VOTO DA RELATORA

É relevante registrar o apoio ao atual responsável pela inspeção escolar da E/1ªCRE, que enfrentou uma situação complexa ocorrida há muito tempo para regularizar situações que não causou.

Em virtude de outros processos da mesma coordenadoria apresentarem publicação de editais de convocação dos representantes legais de estabelecimentos, que encerraram as atividades em 2012 e, posteriormente surgirem publicações em 2023, o lapso temporal suscitou interesse desta relatora, que entrou em contato com o gerente da Gerência de Articulação e Integração da Regional-GAIR, anteriormente denominada Gerência de Supervisão e Matrícula-GSM, Professor Mauro Garritano de Carvalho, matrícula 11/169715-0, responsável pela inspeção escolar da E/1ªCRE, que emitiu uma lauda contendo esclarecimentos que passa a ser juntada ao processo.

Em 2022, após a reestruturação, na Secretaria Municipal de Educação-SME, a Gerência de Regularização Escolar (GRE) foi integrada à Subsecretaria de Articulação e Integração da Rede (SUBAIR) e à Coordenadoria de Ordenamento da Rede (COR). As atribuições de Regularização Escolar das Coordenadorias Regionais de Educação (E/CRE) foram transferidas para a Gerência de Supervisão e Matrícula (GSM), agora chamada Gerência de Articulação e Integração Regional (GAIR).

O Professor Mauro, atual gestor, identificou no Sistema de Escolas Particulares (SISEP) todas as escolas privadas vinculadas à 1ª CRE e determinou visitas às mesmas. Descobriu que algumas não ofereciam atividades educacionais há anos.

Implementada pesquisa no Diário Oficial do Município foi localizado o Edital de Convocação nº 168, publicado em 23 de novembro de 2012 (p. 292), convocando os representantes legais dessas instituições para formalizarem os respectivos processos de encerramento das atividades.

Dando continuidade às estratégias para conhecimento de sua nova realidade no âmbito profissional, consultou os registros de processos físicos e eletrônicos, nos quais não foram localizados processos de encerramento das atividades de nenhum deles.

O fato é que, em 2012, a inspeção da E/1ª CRE começou aplicar as medidas previstas na legislação, mas por motivos desconhecidos, houve descontinuidade.

No novo contexto, o gestor ficou sabendo quantos e quais estabelecimentos de ensino estavam sob sua responsabilidade e, portanto, lhe competia adotar as providências necessárias daqueles que estavam com as atividades encerradas "de fato" para regulamentá-las "de direito", em conformidade com o artigo 72 da Deliberação E/CME 56, de 2023.

A partir da metodologia empregada, tudo transcorreu normalmente com a formalização de processo, publicação de novos editais, designação e atuação de comissão verificadora com emissão de relatório até chegarmos a este parecer.

A avaliação do impacto negativo na sociedade e no Sistema Municipal de Ensino caso essas instituições permanecessem "abertas, sem atividades educacionais" é complexa. No entanto, a determinação de um profissional dedicado mitigou os potenciais prejuízos que poderiam ter ocorrido.

Diante do exposto, somos de parecer que se encerrem de jure as atividades de educação infantil do INSTITUTO EDUCACIONAL VIVENCIANDO mantido pelo INSTITUTO EDUCACIONAL VIVENCIANDO LTDA, situado na Rua André Cavalcante nº 21, Centro.

#### DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

Willmann Silva Costa  
Ana Maria Gomes Cezar Presidente/Relatora  
Taisa Santos Damasco  
Maria de Lourdes Albuquerque Tavares  
Marcelo Pereira  
Mariza de Almeida Moreira

Rio de Janeiro, 27 de maio de 2025

#### DECISÃO DO PLENÁRIO

O presente Parecer foi aprovado pelos presentes.  
Rio de Janeiro, 27 de maio de 2025.

#### CÂMARA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PROCESSO Nº SME/PRO-2023/37631 INTERESSADO: E/1ªCRE PARECER E/CME Nº 13/2025

**Encerra de jure as atividades de educação infantil do DISPENSÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO mantido pelo DISPENSÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO LTDA**

#### HISTÓRICO

O DISPENSÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO, localizado na Av. Mem de Sá, nº 271, bairro do Centro, mantido pelo DISPENSÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ Nº 31.602.816/0001-19, tendo como representante legal Maria Cristina D Abruzzo, CPF Nº 792....., obteve autorização para funcionar por intermédio da Portaria E/DGED/DRE Nº 3011 de 03 de setembro de 2003, ministrando educação infantil nas modalidades creche e pré-escola, na forma da legislação vigente.

Conforme registrado neste administrativo, o atual gestor da inspeção escolar da E/1ª CRE, ao realizar um levantamento das unidades privadas sob sua responsabilidade em 2022, detectou que algumas instituições haviam encerrado as atividades, sem comunicação ao Poder Público.

Diante da cessação das atividades à revelia, tomou as medidas necessárias para que fossem legalmente fechadas, conforme dispõe o artigo 72 da Deliberação E/CME 56, de 2023

Nesse sentido publicou o Edital de Convocação Nº 22/2023, convocando a representante legal para adoção das providências necessárias.

#### 1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 22/2023

Solicitamos aos Srs. Representantes Legais dos estabelecimentos, abaixo relacionados, a comparecerem à 1ª Coordenadoria Regional de Educação / Gerência de Educação situada à Rua Edgard Gordilho, nº 63, Saúde, nesta cidade, nos dias 10/08 e 11/08 às 14:00 ou dia 17/08 às 11h para formalização de processo de encerramento de suas atividades de educação infantil sob a adoção de medidas cabíveis.

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SARAH KALLEY-CEISK  
**COLEGIO SUPERAÇÃO**  
CRECHE COMUNITÁRIA CORDEIRINHO DO MONTE  
CRECHE COMUNITÁRIA SALUZ POZZI  
DISPENSÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO  
INSTITUTO EDUCACIONAL VIVENCIANDO  
INSTITUTO LAUFA.

#### DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

Em 31/08/2023, complementando as ações indispensáveis estabelecidas no artigo

Em 31/08/2023, complementando as ações indispensáveis estabelecidas no artigo supramencionado, o presente administrativo foi autuado e, por meio da Portaria E/1ª CRE/GSM nº 11, publicada em Diário Oficial de 01/09/2023, foi constituída Comissão Verificadora composta pelos professores Zózimo Dias de Oliveira Junior, matrícula 12/299 670-0, Daiana Carla Amorim de Souza, matrícula 10/256 548-9 e Rose Mary do Nascimento Braz, matrícula 10/260 377-7 (fl 25). Posteriormente, foi alterada pela Portaria E/1ªCRE/GSM nº 27, de 06/06/2024, à fl 5, composta pelos professores Zózimo Dias de Oliveira Junior, matrícula 12/299 670-0, Rose Mary do Nascimento Braz, matrícula 10/223 031-6 e Carlos Alberto Gomes Pimentel Júnior, matrícula 10/260 377-7.(05) Pela segunda vez, foi alterada pela Portaria E/1ªCRE/GSM nº 39, de 01/11/2024, à fl 16, composta pelos professores Leonardo Rodrigues Eccard, matrícula 12/296 404-7, Carlos Alberto Gomes Pimentel Junior, matrícula 10/260 377-7 e Rose Mary do Nascimento Braz, matrícula 10/223 031-7.(fl 17)

Devido à inconsistência apresentada no edital anterior para convocação da representante legal foi elaborado novo Edital, publicado em 25/02/2025, abaixo transcrito.

#### 1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA EDITAL DE CONVOCAÇÃO E/1ª CRE/GSM Nº 03 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Pelo presente instrumento, a Gerência de Supervisão e Matrícula da 1ª Coordenadoria Regional de Educação - E/CRE, da Secretaria Municipal de Educação - SME do Rio de Janeiro, situada à Rua Edgard Gordilho, 63, bairro Saúde, em conformidade com o artigo 70 da Deliberação CME nº 56, de 2023, faz saber ao(s) representante(s) legal(is) da(o) **COLÉGIO SUPERAÇÃO** mantido(a) pelo(a) **COLÉGIO SUPERAÇÃO LTDA**, que deve(m) comparecer no órgão supracitado, até o dia 07/03/2025 para receber(em) orientações para formalização de processo(s) de encerramento das atividades.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2025  
Mauro Garritano de Carvalho

A comissão verificadora emitiu relatório substanciado, em 07/03/2025, fl 20, contendo assinatura dos três membros, no qual fica evidenciado que a E/CRE implementou todas as providências necessárias de que trata o artigo 72 da Deliberação E/CME nº 56, de 2023, ratificando o encerramento das atividades e a desobediência da representante legal às convocações.

#### VOTO DA RELATORA

É relevante registrar o apoio ao atual responsável pela inspeção escolar da E/1ªCRE, que enfrentou uma situação complexa ocorrida há mais de dez anos para regularizar problemas que não causou.

Em virtude de outros processos da E/1ªCRE apresentarem publicação de editais de convocação dos representantes legais de estabelecimentos que encerraram as atividades ocorridas em 2012 e, posteriormente, em 2023, suscitaram interesse desta relatora, que entrou em contato com o gerente da Gerência de Articulação e Integração da Regional-GAIR, anteriormente denominada Gerência de Supervisão e Matrícula-GSM, Professor Mauro Garritano de Carvalho, matrícula 11/169715-0, responsável pela inspeção escolar da E/1ªCRE, que emitiu uma lauda contendo esclarecimentos que passa a ser juntada ao processo.

Em 2022, após a reestruturação na Secretaria Municipal de Educação-SME, a Gerência de Regularização Escolar (GRE) foi integrada à Subsecretaria de Articulação e Integração da Rede (SUBAIR) e à Coordenadoria de Ordenamento da Rede (COR). As atribuições de Regularização Escolar das Coordenadorias Regionais de Educação (E/CRE) foram transferidas para a Gerência de Supervisão e Matrícula (GSM), agora chamada Gerência de Articulação e Integração Regional (GAIR).

O Professor Mauro, atual gestor, identificou no Sistema de Escolas Particulares (SISEP) todas as escolas privadas vinculadas à 1ª CRE e determinou visitas às mesmas. Descobriu que algumas não ofereciam atividades educacionais há anos.

Implementada pesquisa no Diário Oficial do Município foi localizado o Edital de Convocação nº 168, publicado em 23 de novembro de 2012 (p. 292), convocando os representantes legais dessas instituições para formalizarem os respectivos processos de encerramento das atividades.

Dando continuidade às estratégias para conhecimento de sua nova realidade no âmbito profissional, consultou os registros de processos físicos e eletrônicos, nos quais não foram localizados processos de encerramento das atividades de nenhum deles.

O fato é que, em 2012, a inspeção da E/1ª CRE começou aplicar as medidas previstas na legislação, mas por motivos desconhecidos, houve descontinuidade.

No novo contexto, o gestor ficou sabendo quantos e quais estabelecimentos de ensino estavam sob sua responsabilidade e, portanto, lhe competia adotar as providências necessárias daqueles que estavam com as atividades encerradas "de fato" para regulamentá-las "de direito", em conformidade com o artigo 72 da Deliberação E/CME 56, de 2023.

A partir deste ponto da metodologia empregada, tudo transcorreu normalmente com a formalização de processo, publicação de novos editais, designação e atuação de comissão verificadora com emissão de relatório até chegarmos neste parecer.

A avaliação do impacto negativo na sociedade e no Sistema Municipal de Ensino caso essas instituições permanecessem "abertas, sem atividades educacionais", é complexa. No entanto, a determinação de um profissional dedicado mitigou os potenciais prejuízos que poderiam ter ocorrido.

Diante do exposto, somos de parecer que se encerrem de jure as atividades de educação infantil do DISPENSÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO, mantido pelo DISPENSÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO, localizado na Av. Mem de Sá nº 271, bairro do Centro.

**DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**

Willmann Silva Costa  
Ana Maria Gomes Cezar Presidente/Relatora  
Taisa Santos Damasco  
Maria de Lourdes Albuquerque Tavares  
Marcelo Pereira  
Mariza de Almeida Moreira

Rio de Janeiro, 27 de maio de 2025

**DECISÃO DO PLENÁRIO**

O presente Parecer foi aprovado pelos presentes.  
Rio de Janeiro, 27 de maio de 2025.

**COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 489/2024**

Órgão Gerenciador da ATA de Registro: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
Objeto do Termo Aditivo: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA ATA Nº 489/2024 POR MAIS 12 (DOZE) MESES, MANTENDO VALOR PERCENTUAL INICIAIS REGISTRADOS, A CONTAR DE 12/07/2025 A 11/07/2026, COM FUNDAMENTO NO ART. 84 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E §1º DO ART. 71 DO DECRETO RIO Nº 51.078/2022

Processo: SME-PRO-2024/13222

Validade da ATA prorrogada: 12/07/2025 A 11/07/2026.

Empresa: **ROTOPLAST INDUSTRIA DE CLIMATIZADORES LTDA**

CNPJ: 09.176.237/0001-00

Data da Assinatura: 02/06/2025

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E/CTRH/CARH/GDVA  
Nº 13 DE 02/06/2025**

A Gerente da Gerência de Direitos, Vantagens e Aposentadoria da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, convoca o(s) servidor(es) e/ou representante legal abaixo relacionado(s) para comparecer à **Secretaria Municipal de Educação situado à Rua Afonso Cavalcanti no 455, 1º andar, sala 130, na data e horário abaixo:**

**DATA E HORÁRIO: 10 DE JUNHO DE 2025, ÀS 10 HORAS.**

NOME	MATRÍCULAS
EDUARDO DOS SANTOS MONTEIRO	234186-5 e 245773-7

**DATA E HORÁRIO: 10 DE JUNHO DE 2025, ÀS 11 HORAS.**

NOME	MATRÍCULA
VANIA LUCIA DE CASTRO MACHADO	274414-2

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 111 DE 02 DE JUNHO DE 2025**

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional, da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação, informa as contratadas relacionadas, no emprego abaixo, o término do prazo do respectivo contrato de trabalho em cumprimento ao que determina a Súmula TST 244 em seu item III c/c artigo 10, II, "b" do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e considerando o estabelecido no art. 6º, da Lei 1978/93 e na alínea "b" inciso I do artigo 9º, do Decreto nº 12.577 de 20/12/93, publicado no D.O. Rio de 28/12/93, a fim de que sejam cumpridas as formalidades legais.

**TÉRMINO DO CONTRATO EM 30 DE MAIO DE 2025  
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES PLÁSTICAS -  
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS  
E/7ª CRE**

MATRÍCULA	NOME
29/348.732-9	ANA BEATRIZ LOPES BARBIERE CORREA

**TÉRMINO DO CONTRATO EM 31 DE MAIO DE 2025  
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS -  
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS  
E/10ª CRE**

MATRÍCULA	NOME
29/352.143-2	EVINEIA MARQUES DA SILVA

**TÉRMINO DO CONTRATO EM 02 DE JUNHO DE 2025  
AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL  
E/10ª CRE**

MATRÍCULA	NOME
29/363.905-1	DRIELLE CRISOSTOMO DE OLIVEIRA

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 112 DE 02 DE JUNHO DE 2025**

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional, da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a relação dos contratados relacionados, nos empregos abaixo, a fim de que sejam cumpridas as formalidades legais, tendo em vista o término do prazo do respectivo contrato de trabalho e considerando o estabelecido no art. 6º, da Lei 1978/93 e na alínea "b" inciso I do artigo 9º, do Decreto nº 12.577 de 20/12/93, publicado no D.O. Rio de 28/12/93.

**TÉRMINO DO CONTRATO EM 01 DE JUNHO DE 2025  
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL -  
CARGA HORÁRIA DE 22H30 SEMANAIS  
E/2ª CRE**

MATRÍCULA	NOME
29/363.679-2	MARCIA CRISTINA VENANCIO DE OLIVEIRA

**PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS -  
CARGA HORÁRIA DE 22H30 SEMANAIS  
E/1ª CRE**

MATRÍCULA	NOME
29/363.947-3	THIAGO SIMAO DIAS

**E/3ª CRE**

MATRÍCULA	NOME
29/363.992-9	AMANDA KELLEN ALVES CONEGUNDES
29/363.993-7	ELOA BARROS BARBOSA

**E/8ª CRE**

MATRÍCULA	NOME
29/363.963-0	CATIA REGINA DOS SANTOS

**E/10ª CRE**

MATRÍCULA	NOME
29/364.023-2	MIRIÃ CRISTINA CUNHA DOS SANTOS
29/364.024-0	ANA CAROLINE NETTO MIRANDA
29/364.025-7	SELMA REGINA DOS SANTOS
29/364.026-5	BRUNA VALERIA DOS SANTOS PEREIRA
29/364.027-3	ANDREZA MACHADO PIRES
29/364.028-1	JOYCE BRASIL GARCIA SOBRAL
29/364.029-9	MUNIKY ANDRE RIBEIRO DA SILVA
29/364.030-7	SHEILA DO ESPIRITO SANTO RIBEIRO
29/364.031-5	PERLLA REGO LIMA PEREIRA
29/364.032-3	LUZIA ARAUJO DA SILVA
29/364.033-1	BRUNA DA FONSECA BORGES
29/364.034-9	SUELEN DA COSTA GAMA
29/364.035-6	MONICA DE OLIVEIRA FALCAO DA CRUZ
29/364.036-4	RITA DE CASSIA AGUIAR RIBEIRO
29/364.037-2	CARLA REGINA ROCHA ALVES DOS SANTOS
29/364.039-8	MICHELE ALVES DOS SANTOS
29/364.040-6	ADRIANA LESSA SANTANA
29/364.041-4	ELIANE DA SILVA ALECRIM AZEREDO

**PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS -  
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS  
E/1ª CRE**

MATRÍCULA	NOME
29/363.989-5	ALINE MARINHO PEREIRA BRITO

**PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS -  
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS  
E/3ª CRE**

MATRÍCULA	NOME
29/363.622-2	RACHEL MORAES SODRE
29/363.624-8	ANDRE LUIS CAMPOS LIMA

**TÉRMINO DO CONTRATO EM 02 DE JUNHO DE 2025  
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS -  
CARGA HORÁRIA DE 22H30 SEMANAIS  
E/2ª CRE**

MATRÍCULA	NOME
29/363.682-6	TANIA AMORIM MATTOS
29/363.683-4	DANIELLE XAVIER DE OLIVEIRA
29/363.684-2	MARIA CRISTINA RODRIGUES TEIXEIRA
29/363.685-9	LUIZA DO VALLE SCHOO

**AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL  
E/10ª CRE**

MATRÍCULA	NOME
29/364.043-0	HELENA DE ALMEIDA PORTO

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 113 DE 02 DE JUNHO DE 2025**

Excluir do Edital E/CTRH/CARH/GAMCF nº 102 DE 21/05/2025, publicado no D.O. Rio de 22/05/2025, o empregado, abaixo relacionado, contratado no cargo de Professor de Ensino Fundamental - Educação Física, carga horária de 40H semanais, por erro material.

E/7ª CRE	
MATRÍCULA	NOME
29/363.964-8	MARCELO FERREIRA DA SILVA

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 114 DE 02 DE JUNHO DE 2025**

Excluir do Edital E/CTRH/CARH/GAMCF nº 104 DE 23/05/2025, publicado no D.O. Rio de 26/05/2025, a empregada, abaixo relacionada, contratada no cargo de Professor de Educação Infantil, carga horária de 40H semanais, por erro material.

E/1ª CRE	
MATRÍCULA	NOME
29/363.986-1	MARIANA DOS SANTOS BATISTA

**1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
LAUDA DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA  
EXPEDIENTE DE 03/06/2025**

De acordo com a Lei nº 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das Unidades Escolares abaixo relacionadas, sendo obtidos resultados satisfatórios para o consumo:

UNIDADE ESCOLAR	DATA DO LAUDO
E/1ª CRE/01.01.604 Creche Sempre Vida Parque da Conquista	30/04/2025
E/1ª CRE/01.07.004 EM Floriano Peixoto	14/05/2025
E/1ª CRE/01.02.03.601 CM Espaço Livre da Criança	15/05/2025
E/1ª CRE/01.02.03.604 CM Sonho Infantil	26/05/2025
E/1ª CRE/01.23.701 CDEI Amalia Fernandez Conde	16/05/2025

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL E/2ª CRE Nº 91 DE 2 DE JUNHO DE 2025**

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 2ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes dos Editais SME Nº 01, 08 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial de 09 de janeiro de 2025, TORNA PÚBLICO O RESULTADO dos candidatos abaixo relacionados convocados para comprovação documental no E/02CRE nº 78 de 12 de maio de 2025 para possível celebração de contrato de trabalho nos cargos de Professor de Educação Infantil e Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 22h30  
E/2ª CRE - VAGAS REGULARES**

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	EDITAL
7	2311038	REGINA CELIA ASSIS CARVALHO RODRIGUES	DESCCLASSIFICADO
8	2300305	IVILUCE BARBOSA DE OLIVEIRA	CONTRATADO

**E/2ª CRE - LEI 5695/2014**

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	EDITAL
1	2300305	CANDIDATO JÁ CONVOCADO NAS VAGAS REGULARES	SME Nº 01, de 08/01/2025
2	2310976	CAMILA SOUZA MENDES	CONTRATADO

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40h  
E/2ª CRE - VAGAS REGULARES**

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	EDITAL
74	2319636	ISABELA MEIRELLES MARTINS VASCONCELLOS	CONTRATADO
75	2301008	CAROLINE BETTCHER VOLINO PECLAT	CONTRATADO

**PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - 22h30  
E/2ª CRE - VAGAS REGULARES**

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	EDITAL
17	2314384	MÔNICA DE SALES LISBÔA LYRA	CONTRATADO
18	2317123	CLAUDIA MARIA VASCONCELOS FERREIRA	DESCCLASSIFICADO
19	2315399	SIMONE NUNES DA SILVA PEREIRA VIANNA	APTO
20	2351951	FERNANDA LOUREIRO NIEGESKY MONSÃO	APTO

**E/2ª CRE - LEI 5695/2014**

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	EDITAL
04	2311571	LUIZA FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA LINHARES	DESCCLASSIFICADO

**PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - 40h  
E/2ª CRE - VAGAS REGULARES**

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	EDITAL
31	2301321	ROBERTA STORINO PARDAL	DESCCLASSIFICADO
32	2320865	LUCIANA MEDEIROS DA COSTA	CONTRATADO
33	2307261	MARISTELA GONÇALVES	DESCCLASSIFICADO
34	2353692	CANDIDATO JÁ CONVOCADO NAS VAGAS DA LEI 5695/2014	

**E/2ª CRE - LEI 5695/2014**

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	EDITAL
8	2305525	ANDREIA DA SILVA	DESCCLASSIFICADO
9	2316808	GABRIELLA AZEVEDO DE FREITAS	DESCCLASSIFICADO

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL E/2ª CRE Nº 92 DE 2 DE JUNHO DE 2025**

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 2ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes dos Editais SME Nº 01, de 08 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial de 09 de janeiro de 2025, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço **Praca General Alcio Souto, s/nº - Lagoa**, e no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 22h30  
COMPARECER NO DIA 04/06/2025, ÀS 8h  
E/2ª CRE - VAGAS REGULARES**

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	EDITAL
7	2303247	TAMARA DE SIQUEIRA	SME Nº 01, de 08/01/2025

**E/2ª CRE - LEI 5695/2014**

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	EDITAL
3	2318500	ALANA DE AMORIM BARBOSA	SME Nº 01, de 08/01/2025

**PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - 22h30  
COMPARECER NO DIA 04/06/2025, ÀS 9h  
E/2ª CRE - VAGAS REGULARES**

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	EDITAL
21	2322925	CLAUDIA DE SOUZA NEVES	SME Nº 01, de 08/01/2025
22	2310814	SANDRA PIQUET DE SOUSA PUENTE	SME Nº 01, de 08/01/2025

**E/2ª CRE - LEI 5695/2014**

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	EDITAL
05	2312335	MÉLANI TIZZA MONÇÃO DAS NEVES	SME Nº 01, de 08/01/2025

**PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - 40h  
COMPARECER NO DIA 04/06/2025, ÀS 10h  
E/2ª CRE - VAGAS REGULARES**

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	EDITAL
35	2354524	EMILIA BALDEZ CORDEIRO	SME Nº 01, de 08/01/2025
36	2308656	KATIA COSTA ALVES	SME Nº 01, de 08/01/2025
37	2311651	LAURA MARIA GOMES SILVA SANTOS	SME Nº 01, de 08/01/2025

**E/2ª CRE - LEI 5695/2014**

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	EDITAL
10	2315748	BÁRBARA PAULA FERNANDES FRANÇA	SME Nº 01, de 08/01/2025
11	2308860	DANIA ARAGÃO SANTOS	SME Nº 01, de 08/01/2025

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, DIPLOMA GRADUAÇÃO, DIPLOMA E CERTIFICADOS DE TITULAÇÃO, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação. O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- Carteira de Identidade;
- CPF folha impressa com a consulta ao site da Receita Federal, através do endereço: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
- Diplomas;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título de Eleitor e Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral (Site TSE);
- Número de inscrição no PIS/PASEP; cópia da Carteira de trabalho
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de naturalização, quando for o caso;
- Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO) - Deve ser realizado em Clínica de Medicina do trabalho de livre escolha do candidato. CASO NECESSÁRIO, o CNPJ da PCRJ informado deve ser 42.498.733/0001-48, conforme informado no EDITAL SME Nº 01 de 08 de janeiro de 2025;
- Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I - Carteira de Trabalho e Previdência Social
- Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. Acessar <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL E/2ª CRE Nº 93 DE 2 DE JUNHO DE 2025**

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 2ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes dos Editais SME Nº 01, 08 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial de 09 de janeiro de 2025, TORNA PÚBLICO O RESULTADO dos candidatos abaixo relacionados convocados para comprovação documental no E/02CRE nº 89 de 30 de maio de 2025 para possível celebração de contrato de trabalho no cargo de Professor de Ensino Fundamental Matemática

**PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA - 40h  
E/2ª CRE - VAGAS REGULARES**

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	EDITAL
13	2316095	MARILIA CAMPOS DE AZEVEDO BRITO FERREIRA	CONTRATADO
14	2314288	CARLOS LEANDRO DOS SANTOS REGINALDO	DESCLASSIFICADO

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL E/2ª CRE Nº 94 DE 02 DE JUNHO DE 2025**

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 2ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes dos Editais SME Nº 01, de 08 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial de 09 de janeiro de 2025, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço **Praca General Alcio Souto, s/nº - Lagoa**, e no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

**PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA - 40h  
COMPARECER NO DIA 04/06/2025, ÀS 14h  
E/2ª CRE - VAGAS REGULARES**

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	EDITAL
15	2319608	ELIANE DIAS VALERIANO DA SILVA	SME Nº 01, de 08/01/2025
16	2308757	DEIDRA DE OLIVEIRA QUINTANILHA	SME Nº 01, de 08/01/2025

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, DIPLOMA GRADUAÇÃO, DIPLOMA E CERTIFICADOS DE TITULAÇÃO, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação. O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- Carteira de Identidade;
- CPF folha impressa com a consulta ao site da Receita Federal, através do endereço: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
- Diplomas;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título de Eleitor e Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral (Site TSE);
- Número de inscrição no PIS/PASEP; cópia da Carteira de trabalho
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de naturalização, quando for o caso;
- Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO) - Deve ser realizado em Clínica de Medicina do trabalho de livre escolha do candidato. CASO NECESSÁRIO, o CNPJ da PCRJ informado deve ser 42.498.733/0001-48, conforme informado no EDITAL SME Nº 01 de 08 de janeiro de 2025;
- Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I • Carteira de Trabalho e Previdência Social
- Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. Acessar <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS  
EDITAL E/3ª CRE Nº 107 DE 28 DE MAIO DE 2025**

A Gerente de Recursos Humanos da 3ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 01 de 08 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial de 14 de janeiro de 2025, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à 3ª Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço Rua: Vinte e Quatro de Maio, nº 931 - Fundos, e no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

**CONTRATO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL  
CARGA HORÁRIA 22,5 H  
COMPARECER NO DIA 02/06/2025, ÀS 8 HORAS  
VAGA REGULAR**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2312304	JULIA RITA MEROLA MENDES NUNES	28°	01/2025
2351931	PATRICIA DE LIMA SOUZA	29°	01/2025
2301460	FLAVIO BORBOREMA PINHO DA MOTTA	30°	01/2025
2307844	ANDRESSA MATTOS DA SILVA	31°	01/2025

**CONTRATO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL  
CARGA HORÁRIA 22,5 H  
COMPARECER NO DIA 02/06/2025, ÀS 9 HORAS  
VAGA REGULAR**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2320991	KATIA SILVA RIBEIRO	32°	01/2025
2307221	SUZANA CARLA MATTOS MICIELI DOS SANTOS	33°	01/2025
2305439	JÁ CONTRATADO VAGA DE NEGROS E INDIOS	34°	01/2025
2315161	MARIA DE LOURDES DA FONSECA RUSSO BARROSO NUNES	35°	01/2025

**CONTRATO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL  
CARGA HORÁRIA 22,5 H  
COMPARECER NO DIA 02/06/2025, ÀS 11 HORAS  
VAGA REGULAR**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2299930	JÁ CONTRATADO VAGA DE NEGROS E INDIOS	36°	01/2025
2353462	MARIA DA GLORIA FALCÃO DE ALBUQUERQUE	37°	01/2025
2301705	FLAVIA LUIZ VERCOZA CAMPOS	38°	01/2025
2323128	LILIANE DA SILVA ARAUJO	39°	01/2025
2310407	GABRIELLE CAMPOS FERREIRA DA SILVA	40°	01/2025

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Diploma;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Número de inscrição no PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de naturalização, quando for o caso;
- Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO);
- Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;
- Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>
- Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
- CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS  
EDITAL E/3ª CRE Nº 108 DE 28 DE MAIO DE 2025**

A Gerente de Recursos Humanos da 3ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 01 de 08 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial de 14 de janeiro de 2025, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à 3ª Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço Rua: Vinte e Quatro de Maio, nº 931 - Fundos, e no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

**CONTRATO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL  
CARGA HORÁRIA 40 H  
COMPARECER NO DIA 02/06/2025, ÀS 14 HORAS  
VAGA REGULAR**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2301738	ANA CAROLINE ALVES DE FREITAS	74°	01/2025
2307527	PAULA FERNANDA DO AMARAL COUCEIRO OLIVEIRA	75°	01/2025
2300803	MARINA DE SOUZA RODRIGUES	76°	01/2025
2313410	MILENA DINIZ RODRIGUES	77°	01/2025

**CONTRATO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL  
CARGA HORÁRIA 40 H  
COMPARECER NO DIA 02/06/2025, ÀS 15 HORAS  
VAGA REGULAR**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2352674	DAYANE PAVÃO CHIMER DA SILVA	78°	01/2025
2309979	SHIRLEY DA ROCHA ARAUJO TEIXEIRA	79°	01/2025
2323372	VERA LÚCIA INÁCIO DE AGUIAR	80°	01/2025
2351826	LUCIA MARIA LOPES MEDEIROS	81°	01/2025

**CONTRATO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL  
CARGA HORÁRIA 40 H  
COMPARECER NO DIA 02/06/2025, ÀS 17 HORAS  
VAGA REGULAR**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2311167	CLAUDIA ÉLIDA GALLO	82°	01/2025
2310687	AISLAN LIMA DA SILVA LOYOLA	83°	01/2025

**CONTRATO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL  
CARGA HORÁRIA 40 H  
COMPARECER NO DIA 02/06/2025, ÀS 17 HORAS  
VAGA NEGROS E INDIOS**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2313410	Convocada na vaga regular	18°	01/2025
2323468	Convocada na vaga regular	19°	01/2025
2355572	HELENICE LOPES BRAZ	20°	01/2025

#### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Diploma;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Número de inscrição no PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de naturalização, quando for o caso;
- Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
- **Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO);**
- Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;
- Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>
- Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
- CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

#### 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO EDITAL E/ 4ª CRE Nº 99 DE 02 DE JUNHO DE 2025

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 4ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no **Edital SME Nº 01 de 08 de janeiro de 2025, TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS E DESCLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, após a convocação solicitada no Edital E/4ª CRE Nº 15 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025 do respectivo cargo

#### CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS - 40H- VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL	SITUAÇÃO
2317232	ALESSANDRA SOARES MARQUES BARCELLOS	86	SME Nº 01	CONTRATADO
2299268	ROSEMERE SOUZA DA SILVA	87	SME Nº 01	CONTRATADO
2319132	SUELI MOURA DA SILVA DE SOUZA	88	SME Nº 01	DESCLASSIFICADO
2306922	JULIANA JENIFFER SILVA FERREIRA	89	SME Nº 01	DESCLASSIFICADO
2308504	JOSIANE AFFONSO DE FREITAS SARACELLI	90	SME Nº 01	CONTRATADO
2321064	LAISI MARQUES FARIAS NASCIMENTO	91	SME Nº 01	CONTRATADO
2315926	RENATA FERNANDES DA CRUZ DA SILVA	92	SME Nº 01	CONTRATADO
2314328	SILVANA CESARIO COELHO	93	SME Nº 01	DESCLASSIFICADO
2323017	RAFAELA FRANCISCA DE BRITO VILELA	94	SME Nº 01	CONTRATADO
2303566	CAMILA ESTEVÃO DE MELLO MIRANDA	95	SME Nº 01	CONTRATADO

#### LEI Nº 5.695/2014 - VAGAS: NEGROS E INDÍGENAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL	SITUAÇÃO
2323017	Convocado na vaga regular	21	SME Nº 01	CONTRATADO
2352477	LAURA FERNANDES RIBEIRO	22	SME Nº 01	CONTRATADO

#### 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO EDITAL E/5ª CRE Nº 158 DE 02 DE JUNHO DE 2025

A Gerente de Recursos Humanos da 5ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 01, de 08 de janeiro de 2025, convoca os candidatos abaixo relacionados, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, comparecer à 5ª Coordenadoria Regional de Educação, no endereço Rua Marupiará, S/N, no dia e horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

#### PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - 22H30 COMPARECER NO DIA 04/06/2025, ÀS 14:00 HORAS VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	EDITAL
55	2312584	MILENE MARIA MITCHELL MOREIRA	01

#### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Número de inscrição no PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- **DIPLOMA**
- Comprovante de naturalização, quando for o caso;
- Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;

- **Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO - DUAS VIAS);**
- Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;
- **Consulta da Qualificação Cadastral** - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. **Entregar a consulta impressa e sem divergências.** <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>
- Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
- **CPF** do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

#### 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA

De acordo com a Lei nº 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das Unidades abaixo relacionadas, com resultados satisfatórios para consumo.

UNIDADE ESCOLAR	LAUDO DE
E/CRE (05.14.032) ESCOLA MUNICIPAL MENDES VIANA	14/05/2025
E/CRE (05.15.601) CRECHE MUNICIPAL OLGA BENÁRIO	11/04/2025
E/CRE (05.15.804) ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL FERNÃO DIAS	26/05/2025

#### 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO EDITAL E/6ª CRE Nº 107 DE 02 DE JUNHO DE 2025

O Gerente de Recursos Humanos da 6ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 01, de 08 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial de 09 de janeiro de 2025, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço **Rua dos Abacates s/n - Deodoro- RJ**, e no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

#### CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS COMPARECER NO DIA 03/06/2025, ÀS 13H VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2304903	JULIANA ROSALINO DA SILVA	229	SME 01

#### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo:

- Diploma de Nível Médio;
- Carteira de Identidade e CPF;
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO);
- Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Número de inscrição no PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de naturalização, quando for o caso;
- Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
- Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
- CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

#### 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO EDITAL E/6ª CRE Nº 108 DE 02 DE JUNHO DE 2025

O Gerente de Recursos Humanos da 6ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 01, de 08 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial de 09 de janeiro de 2025, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço **Rua dos Abacates s/n - Deodoro- RJ**, e no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

#### CONTRATO DE PROFESSOR NO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS COMPARECER NO DIA 03/06/2025, ÀS 13H30 VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2323133	AMANDA DA SILVA ALVES BATISTA	7	SME 01

#### CONTRATO DE PROFESSOR NO ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS COMPARECER NO DIA 03/06/2025, ÀS 14H VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2305887	PATRÍCIA AGUIAR BARBOSA	10	SME 01
2315738	LAURA AZEVEDO TEIXEIRA	11	SME 01

**CONTRATO DE PROFESSOR NO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA  
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS  
COMPARECER NO DIA 03/06/2025, ÀS 15H  
VAGAS REGULARES**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2310752	DEIVED DE FARIA GOMES	22	SME 01
2300955	MAICON BATISTA DE SOUZA CARDOSO	**23	SME 01
2320670	GILSON REIS DE LIMA	24	SME 01

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo:

- Diploma de Nível Superior;
- Carteira de Identidade e CPF;23
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO);
- Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Número de inscrição no PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de naturalização, quando for o caso;
- Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.asp>
- Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
- CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL E/6ª CRE Nº 109 DE 02 DE JUNHO DE 2025**

O Gerente de Recursos Humanos da 6ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 01, de 08 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial de 09 de janeiro de 2025, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço **Rua dos Abacates s/n - Deodoro- RJ**, e no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

**CONTRATO DE PROFESSOR NA EDUCAÇÃO INFANTIL  
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS  
COMPARECER NO DIA 04/06/2025, ÀS 10H  
VAGAS REGULARES**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2308029	ROSA BASTOS PINTO MACHADO FELIPE	**92	SME 01
2305458	APARECIDA LUCIANA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	93	SME 01

**CONTRATO DE PROFESSOR NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS  
CARGA HORÁRIA DE 22H30 SEMANAIS  
COMPARECER NO DIA 04/06/2025, ÀS 10H30  
VAGAS REGULARES**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2308680	JULIANA MONIQUE LIMA DE OLIVEIRA	29	SME 01
2303375	ELAINE CAMINHA DA SILVA ALVES	30	SME 01
2313680	TATIANA SILVINA RAMOS	31	SME 01
2318712	ADRIANA MELO DE ALMEIDA	32	SME 01
2352508	SIMONE HERINGER DE CASTRO BORGES	33	SME 01
2300694	LARA DOS SANTOS	34	SME 01
2319031	SAMANTA DA SILVA MATIAS FERREIRA	35	SME 01

**\*\*LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2309170	NATÁLIA FERREIRA DE SOUZA E SILVA	**14	SME 01

**CONTRATO DE PROFESSOR NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS  
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS  
COMPARECER NO DIA 04/06/2025, ÀS 13H  
VAGAS REGULARES**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2320561	PÂMELLA DE MORAES ABREU	69	SME 01
2317837	LUCÍLIA QUERINO PARANHOS SILVA	70	SME 01
2321743	ALAÍDE ROSA DOS SANTOS SOUZA	**71	SME 01

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo:

- Diploma de Nível Superior;
- Carteira de Identidade e CPF;
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO);
- Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Número de inscrição no PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de naturalização, quando for o caso;
- Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.asp>
- Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
- CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL E/7ª CRE Nº 96 DE 30 DE MAIO DE 2025**

\*A Gerente de Recursos Humanos da 7ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 01 de 08 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial de 09 de janeiro de 2025, convoca para a 1ª convocação do processo seletivo simplificado, dos candidatos abaixo relacionados para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço **Avenida Ayrton Senna 2001, bloco A**, no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer, respectivamente.

\*Replicado por ter saído com incorreções no D.O Rio nº 51 de 02 de junho de 2025, página 118, 2ª coluna.

**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS -  
CARGA HORÁRIA DE 22H30MIN SEMANAIS  
• COMPARECER NO DIA 02/06/2025, ÀS 08HORAS  
• VAGAS REGULARES**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2354851	ERIKA CRISTINA SANTOS VILLAS BOAS	105º	Edital SME nº 01/2025
2317164	CANDIDATO JÁ CONVOCADO PELA LEI N.º 5.695/2014	106º	Edital SME nº 01/2025
2354621	ISABELA MARQUES DE OLIVEIRA	107º	Edital SME nº 01/2025
2353596	LILIAN FERREIRA KOVAC	108º	Edital SME nº 01/2025
2314026	CLEIDE DOS SANTOS GUIMARAES MORAES	109º	Edital SME nº 01/2025

**• COMPARECER NO DIA 02/06/2025, ÀS 09 HORAS  
• VAGAS REGULARES**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2305091	FLÁVIA MARTINS DE ALMEIDA	110º	Edital SME nº 01/2025
2354316	PRISCILLA DE SOUZA COELHO OLIVEIRA	111º	Edital SME nº 01/2025
2307572	CANDIDATO JÁ CONVOCADO PELA LEI N.º 5.695/2014	112º	Edital SME nº 01/2025
2312358	GILTANIA DE FÁTIMA SANTOS NERY	113º	Edital SME nº 01/2025
2303687	REINALDO CONSTANTE MENEZES	114º	Edital SME nº 01/2025
2303406	MICHELE BRUNA PEREIRA VIANNA SANTOS	115º	Edital SME nº 01/2025

**• COMPARECER NO DIA 02/06/2025, ÀS 10 HORAS  
• VAGAS REGULARES**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2302851	GABRIELLE PEIXOTO DE SOUSA	116º	Edital SME nº 01/2025
2307061	ELINEIA DA SILVA CARVALHO	117º	Edital SME nº 01/2025
2302641	THAYANA AUDI VON HAEHLING LIMA	118º	Edital SME nº 01/2025
2315133	BRUNO MARTINS DE CARVALHO PAULO	119º	Edital SME nº 01/2025
2310866	LIANA DOS SANTOS RIBEIRO	120º	Edital SME nº 01/2025

**• COMPARECER NO DIA 02/06/2025, ÀS 11HORAS  
• VAGAS REGULARES**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2301544	ANA CAROLINA DA SILVA DE ALMEIDA	121º	Edital SME nº 01/2025
2309164	ELOÁ BARBOSA DA SILVA SANTOS	122º	Edital SME nº 01/2025
2318249	CLÉCIO ANGELIM FIGUEIRA PEREIRA	123º	Edital SME nº 01/2025
2319547	ANA CLARA CONY SOBRAL MENEZES	124º	Edital SME nº 01/2025
2307182	MARCELA LOURENÇO DE SOUZA	125º	Edital SME nº 01/2025

**• COMPARECER NO DIA 02/06/2025, ÀS 13 HORAS  
• VAGAS REGULARES**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2354611	RAQUEL GONÇALVES CONCEIÇÃO KAFA	126º	Edital SME nº 01/2025
2309854	JULIANA CONCEIÇÃO DA SILVA BEZERRA	127º	Edital SME nº 01/2025
2311355	NATALIA ALVES DA SILVA DE ARAUJO	128º	Edital SME nº 01/2025
2299371	DENIZE MOREIRA PEREIRA	129º	Edital SME nº 01/2025
2308741	ROSAURA DA SILVA SIQUEIRA CAMPOS	130º	Edital SME nº 01/2025

**• COMPARECER NO DIA 02/06/2025, ÀS 14 HORAS  
• VAGAS REGULARES**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2303866	IOLANDA CARVALHO DA COSTA	131º	Edital SME nº 01/2025
2355926	ROSILENE SANTANNA MONLEVADE SILVA	132º	Edital SME nº 01/2025
2303514	ROSEMERE NUNES RODRIGUES	133º	Edital SME nº 01/2025
2307138	MARCIA DO PRADO BARRETO	134º	Edital SME nº 01/2025
2306036	ANDREA IVAS DA CONCEIÇÃO	135º	Edital SME nº 01/2025

**• COMPARECER NO DIA 02/06/2025, ÀS 15 HORAS  
• VAGAS REGULARES**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2320431	ANDREA RODRIGUES FERREIRA DE MEDEIROS	136º	Edital SME nº 01/2025
2307137	SUZANE MENDES GUIMARAES DOS SANTOS	137º	Edital SME nº 01/2025

**LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDÍGENAS - NI  
• COMPARECER NO DIA 02/06/2025, ÀS 15 HORAS  
• VAGAS REGULARES**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2312358	CANDIDATO JÁ CONVOCADO PELA AMPLA CON-CORRÊNCIA	21º *	Edital SME nº 01/2025
2354611	CANDIDATO JÁ CONVOCADO PELA AMPLA CON-CORRÊNCIA	22º *	Edital SME nº 01/2025
2299371	CANDIDATO JÁ CONVOCADO PELA AMPLA CON-CORRÊNCIA	23º *	Edital SME nº 01/2025
2315554	ALICE MELLO DE CASTRO DE FREITAS	24º *	Edital SME nº 01/2025
2313745	MICHELE DE SOUZA FRANCISCO DOS SANTOS	25º *	Edital SME nº 01/2025

**• COMPARECER NO DIA 02/06/2025, ÀS 16 HORAS  
• VAGAS REGULARES**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2311821	JESSICA DAIANA IZIDIO DA SILVA	26º *	Edital SME nº 01/2025
2304133	DAYANE DA CONCEIÇÃO PEIXOTO FEITOSA	27º *	Edital SME nº 01/2025

**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS**

**• COMPARECER NO DIA 03/06/2025, ÀS 09 HORAS  
• VAGAS REGULARES**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2353646	ELIENAI DA SILVA PINHEIRO PINTO	161º	Edital SME nº 01/2025
2305110	ANA CAROLINA MOREIRA NUNES RODRIGUES	162º	Edital SME nº 01/2025
2315958	CARINE CAROLINE ARAUJO DOS SANTOS	163º	Edital SME nº 01/2025

**• COMPARECER NO DIA 03/06/2025, ÀS 10 HORAS  
• VAGAS REGULARES**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2302168	GREICIANE MOREIRA	164º	Edital SME nº 01/2025
2322445	HANNAH PRISCILA PEREIRA SILVA MAIA	165º	Edital SME nº 01/2025
2298779	CANDIDATO CONVOCADO PELA LEI Nº 5695/2014	166º	Edital SME nº 01/2025
2305143	FABRICIA DA SILVA HILÁRIO	167º	Edital SME nº 01/2025

**• COMPARECER NO DIA 03/06/2025, ÀS 11 HORAS  
• VAGAS REGULARES**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2305055	JESSICA BARROS SANTOS	168º	Edital SME nº 01/2025
2352798	MARIA APARECIDA SCHELESKI MARTINZ FIGUEIREDO	169º	Edital SME nº 01/2025
2298958	LAÍS DE OLIVEIRA MADEIRA FRAZÃO	170º	Edital SME nº 01/2025

**• COMPARECER NO DIA 03/06/2025, ÀS 13 HORAS  
• VAGAS REGULARES**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2321332	CANDIDATO CONVOCADO PELA LEI Nº 5695/2014	171º	Edital SME nº 01/2025
2298458	NATALIA DE ASSIS SANTOS OLIVEIRA	172º	Edital SME nº 01/2025
2301174	ISABELLA ANDRADE DE LIMA	173º	Edital SME nº 01/2025
2298515	LUIS PHELPE NUNES DA SILVA	174º	Edital SME nº 01/2025

**• COMPARECER NO DIA 03/06/2025, ÀS 14 HORAS  
• VAGAS REGULARES**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2306974	NAINA LOPES NUNES	175º	Edital SME nº 01/2025
2311184	KAREN VIANA BARRETO	176º	Edital SME nº 01/2025
2303819	CANDIDATO CONVOCADO PELA LEI Nº 5695/2014	177º	Edital SME nº 01/2025
2319223	CANDIDATO CONVOCADO PELA LEI Nº 5695/2014	178º	Edital SME nº 01/2025

**• COMPARECER NO DIA 03/06/2025, ÀS 15 HORAS  
• VAGAS REGULARES**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2319038	CAMILLA OLIVEIRA GONÇALVES DA SILVA	179º	Edital SME nº 01/2025
2301137	ESTEFANE DE JESUS OLIVEIRA	180º	Edital SME nº 01/2025

**DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO**

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo:

- Diploma de Nível Superior de acordo com o cargo;
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Atestado de Saúde Ocupacional ( ASO)
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Número de inscrição no PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de naturalização, quando for o caso;
- Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Consulta da Situação Cadastral no CPF - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL E/7ª CRE Nº 99 DE 02 DE JUNHO DE 2025**

A Gerente de Recurso Humanos da 7ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 01 de 08 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial de 09 de janeiro de 2025, convoca para a 1ª convocação do processo seletivo simplificado, dos candidatos abaixo relacionados para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço **Avenida Ayrton Senna 2001, bloco A**, no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA - CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS**

**• COMPARECER NO DIA 04/06/2025, ÀS 09 HORAS  
• VAGAS REGULARES**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2321493	LIVIA NASCIMENTO DA COSTA FREITAS	12º	Edital SME nº 01/2025

**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS - CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS**

**• COMPARECER NO DIA 04/06/2025, ÀS 09 HORAS  
• VAGAS REGULARES**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2298451	JOSE RICARDO CARVALHO ALMEIDA JUNIOR	4º	Edital SME nº 01/2025

**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - CARGA HORÁRIA DE 22,2H SEMANAIS**

**• COMPARECER NO DIA 04/06/2025, ÀS 10 HORAS  
• VAGAS REGULARES**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2307918	ANDREA DA SILVA NOBREGA	138º	Edital SME nº 01/2025
2303722	VERÔNICA PINTO DE CARVALHO DA SILVA	139º	Edital SME nº 01/2025
2305569	ELIANE LUIZ DA SILVA DE LIMA	140º	Edital SME nº 01/2025
2317602	ELIANE VENTURA SOARES BARBOSA	141º	Edital SME nº 01/2025
2310117	SABRINA NOSSAR CROCE ALVES	142º	Edital SME nº 01/2025

**DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO**

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo:

- Diploma de Nível Superior de acordo com o cargo;
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Atestado de Saúde Ocupacional ( ASO)
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Número de inscrição no PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de naturalização, quando for o caso;
- Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Consulta da Situação Cadastral no CPF - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL E/8ª CRE Nº 138 DE 30 DE MAIO DE 2025**

A Coordenadora da 8ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 01 de 08 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial de 09 de janeiro de 2025, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de Professores por tempo determinado TORNA PÚBLICO A RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS E DESCLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, após convocação e apresentação de documentação pelos candidatos.

**PROFESSOR COM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL - 22H30MIN**

VAGAS REGULARES			
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
41	2355123	ALESSANDRA MEIRELES DELGOBBO	CONTRATADA
42	2308824	LÍVIA MATOS TEIXEIRA BERNARDO	CONTRATADA
43	2355506	ANDREA LUISA RODRIGUES FISCHER BORGES	DESCLASSIFICADA

**PROFESSOR COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA**

VAGAS REGULARES			
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
03	2304565	CLEMIR BARBOSA DO NASCIMENTO	CONTRATADO

**PROFESSOR COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - 22H30MIN**

LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS			
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
28	2311016	IDA CRISTINA DE CARVALHO SANTOS	CONTRATADA
29	2300850	WALESKA COSTA LEITE LACERDA	CONTRATADA

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EXPEDIENTE DE 02/06/2025**

Relevo a penalidade a qual estariam sujeitos os gestores da Unidade Escolar pelo atraso na entrega do presente expediente e aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.33.029) E.M. Azul e Branco, formalizada através do processo **SME-PRO-2024/57038** no valor de R\$ 34.779,79 (trinta e quatro mil setecentos e setenta e nove reais e setenta e nove centavos).

Relevo a penalidade a qual estariam sujeitos os gestores da Unidade Escolar pelo atraso na entrega do presente expediente e aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.042) E.M. Thomé de Souza formalizada através do processo **SME-PRO-2023/58405** no valor de R\$ 44.172,50 (quarenta e quatro mil cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Relevo a penalidade a qual estariam sujeitos os gestores da Unidade Escolar pelo atraso na entrega do presente expediente e aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.33.029) E.M. Azul e Branco, formalizada através do processo **SME-PRO-2024/92219** no valor de R\$ 0,00 (zero real).

Relevo a penalidade a qual estariam sujeitos os gestores da Unidade Escolar pelo atraso na entrega do presente expediente e aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.052) E.M. Villa-Lobos, formalizada através do processo **SME-PRO-2024/87884** no valor de R\$ 115.559,00 (cento e quinze mil quinhentos e cinquenta e nove reais).

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL E/9ª CRE Nº 197 DE 30 DE MAIO DE 2025**

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital 01, de 08 de janeiro de 2025, publicado em 09 de janeiro de 2025, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem à 9ª CRE, situada na Rua Amaral Costa, Nº 140, Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ.

**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA  
EDUCAÇÃO INFANTIL - 22H30  
VAGAS: REGULARES**

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	VAGAS REGULARES	RESULTADO
2317993	ANGELICA PACHECO TEIXEIRA	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	17	DESCLASSIFICADA POR ESTAR NO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS NESTA MUNICIPALIDADE

**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA  
EDUCAÇÃO INFANTIL - 40H  
VAGAS: REGULARES**

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	VAGAS REGULARES	RESULTADO
2302192	MYLENA KARLA DOS SANTOS	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	23	CONTRATADO
2314065	IARA DE SOUZA MARQUES DE OLIVEIRA	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	24	CONTRATADO
2320618	ARIANA AZARA DAS CHAGAS	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	25	DESCLASSIFICA POR INFRINGIR O ARTIGO 4º DA LEI 8.666 DE NOVEMBRO DE 2024. TÉRMINO EM 20/03/2025, PUBLICADO EM 25/03/2025, PÁGINA: 221
2301291	JESSICA PIMENTEL DE ALMEIDA	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	26	CONTRATADO
2322659	ANE CAROLINE MOREIRA DO NASCIMENTO DE SOUZA	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	9* (27)	CONTRATADO
2318258	JESSICA CRISTINA SOUZA DA SILVA DE AZEVEDO	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	28	CONTRATADO

(\* ) CANDIDATO CONTRATADO COMO COTISTA NI

**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO  
ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - 22H30  
VAGAS: REGULARES**

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	VAGAS REGULARES	RESULTADO
2302372	BRUNA ARAUJO DE AZEVEDO ANDRADE	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	27	CONTRATADO

**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO  
ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - 40H  
VAGAS: REGULARES**

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	VAGAS REGULARES	RESULTADO
2319273	ROBERTA VIEIRA BRANCO DE MENDONCA	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	25	CONTRATADO

**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO  
ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA - 40H  
VAGAS: REGULARES**

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	VAGAS REGULARES	RESULTADO
2352530	MARILIA GABRIELE GONCALVES DE CARVALHO DOS SANTOS	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	11	FALTOU
2301295	PAULA DE CAMPOS MORAES	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	12	FALTOU
2315960	PETERSON SOARES DA SILVA	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	13	CONTRATADO

**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO  
ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS - 40H  
VAGAS: REGULARES**

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	VAGAS REGULARES	RESULTADO
2308667	FERNANDA GONCALVES BORGES	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	5	CONTRATADO
2309163	ALINE ROMUALDO SIMOES DE FREITAS	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	6	CONTRATADO

**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO  
ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA - 40H  
VAGAS: REGULARES**

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	VAGAS REGULARES	RESULTADO
2321773	MARIA APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	5	FALTOU

**CONTRATO DE AGENTE DE APOIO PARA ATUAR NA EDUCAÇÃO ESPECIAL - 40H  
VAGAS: REGULARES**

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	VAGAS REGULARES	RESULTADO
2320808	FAVIANE SILVA DE ANDRADE	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	51	DESCLASSIFICADA - DESISTIU
2302688	ANA PAULA BLANCO BARROSO	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	52	DESCLASSIFICADA - FALTOU
2306618	RODRIGO LOPES MELO	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	53	CONTRATADO
2303572	ALINE DE OLIVEIRA BANDEIRA	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	54	DESCLASSIFICADA POR ESTAR COM CONTRATO CLT ATIVO NA DATA DA CONVOCAÇÃO - ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL 8.666 DE NOVEMBRO DE 2024
2322640	DANILO ALON DE SOUZA	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	55	FALTOU
2322751	RAPHAEL VIEIRA DA VRUZ	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	56	FALTOU
2353537	PRISCILLA DE MELO FERREIRA E SOUZA	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	57	FALTOU

2303021	IZABELLE PEREIRA DA SILVA	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	58	FALTOU
2307720	SORAYA MENEZES FERREIRA RODRIGUES	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	59	FALTOU
2307725	JOYCE LIMA RODRIGUES DA SILVA SAMPAIO ANTONIO	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	60	CONTRATADO
2314964	INGRID GOES DE SOUSA	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	61	CONTRATADO
2298915	SARAH TEIXEIRA ROCHA EVANGELISTA	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	62	DESISTIU
2309100	GISELE KELLY ALVES SANTANA	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	63	CONTRATADO
2301969	INGRYD MARQUES FERREIRA	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	64	FALTOU
2307794	LILIAN GABRIEL PEREIRA AMORIM	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	65	CONTRATADO

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL E/9CRE Nº 198 DE 02 DE JUNHO DE 2025**

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na RUA AMARAL COSTA, Nº 140, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL - 22H30 SEMANAIS ANOS INICIAIS  
COMPARECER EM 04 DE JUNHO DE 2025, ÀS 9 HORAS.**

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2302595	NELAINE PEREIRA DA SILVA	37	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	REGULAR
2	2311123	AMANDA DA SILVA NOGUEIRA	38	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	REGULAR
3	2301644	ANGELICA LETICIA VIEIRA PEREIRA TAVARES	39	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	REGULAR
4	2312748	JAQUELINE CRISTINA MATERCO DOS SANTOS GURGEL	9*	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	COTISTA

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral;
- Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Número de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
- Comprovante de Naturalização, quando for o caso;
- Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Consulta de Qualificação Cadastral;

Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>. Caso a consulta ainda esteja indisponível, Será aceito o Comprovante de Situação Cadastral no CPF, obtido em: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

• Atestado de Saúde Ocupacional Original:

Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;

- Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS;
- CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS;
- Certificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL E/9CRE Nº 199 DE 02 DE JUNHO DE 2025**

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na RUA AMARAL COSTA, Nº 140, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ, para a ve-

rificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL - 40H SEMANAIS INGLES  
COMPARECER EM 04 DE JUNHO DE 2025, ÀS 9 HORAS.**

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2304634	PRISCILA ALMEIDA DE OLIVEIRA	8	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	REGULAR

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral;
- Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Número de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
- Comprovante de Naturalização, quando for o caso;
- Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Consulta de Qualificação Cadastral;

Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>. Caso a consulta ainda esteja indisponível, Será aceito o Comprovante de Situação Cadastral no CPF, obtido em: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

• Atestado de Saúde Ocupacional Original:

Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;

- Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS;
- CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS;
- Certificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL E/9CRE Nº 200 DE 02 DE JUNHO DE 2025**

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na RUA AMARAL COSTA, Nº 140, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR EM EDUCACAO INFANTIL - 22H30 SEMANAIS EDUCACAO INFANTIL  
COMPARECER EM 04 DE JUNHO DE 2025, ÀS 9 HORAS.**

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2306968	DEBORA GOMES DE MENDONCA	19	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	REGULAR

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral;
- Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Número de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
- Comprovante de Naturalização, quando for o caso;
- Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Consulta de Qualificação Cadastral;

Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>. Caso a consulta ainda esteja indisponível, Será aceito o Comprovante de Situação Cadastral no CPF, obtido em: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

• Atestado de Saúde Ocupacional Original:

Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;

- Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS;
- CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS;
- Certificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo: n.º 01/900.339/2020  
Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso n.º 01/2025 ao Convênio n.º 01/2022  
Data da assinatura: 10/02/2025  
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ANA KELLY DA CRUZ AZEVEDO  
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório  
Prazo: 31/03/2025 a 23/06/2025  
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/900.339/2020  
Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso n.º 02/2025 ao Convênio n.º 01/2022  
Data da assinatura: 24/03/2025  
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MICHELE DOS SANTOS CARVALHO DA SILVA  
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório  
Prazo: 25/03/2025 a 30/05/2025  
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/900.339/2020  
Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso n.º 03/2025 ao Convênio n.º 01/2022  
Data da assinatura: 25/03/2025  
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e JOCILENE CURTY ALEIXO  
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório  
Prazo: 31/03/2025 a 27/06/2025  
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/900.339/2020  
Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso n.º 04/2025 ao Convênio n.º 01/2022  
Data da assinatura: 27/03/2025  
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e SAMARA LUCIA GOMES SILVA  
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório  
Prazo: 31/03/2025 a 30/04/2025  
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/900.339/2020  
Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso n.º 05/2025 ao Convênio n.º 01/2022  
Data da assinatura: 07/04/2025  
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e SARAH DE SOUZA DE ANDRADE  
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório  
Prazo: 08/04/2025 a 04/07/2025  
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/900.339/2020  
Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso n.º 06/2025 ao Convênio n.º 01/2022  
Data da assinatura: 10/04/2025  
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e CLAUDIA CRISTINA DA CUNHA DE OLIVEIRA  
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório  
Prazo: 14/04/2025 a 29/08/2025  
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso n.º 07/2025 ao Convênio n.º 01/2022  
Data da assinatura: 15/04/2025  
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e VIVIANE AGUIAR DA SILVA AMARAL  
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório  
Prazo: 05/05/2025 a 30/06/2025  
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso n.º 08/2025 ao Convênio n.º 01/2022  
Data da assinatura: 28/04/2025  
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e JULYA COUPE GOMES VIANNA  
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório  
Prazo: 28/04/2025 a 30/05/2025  
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso n.º 09/2025 ao Convênio n.º 01/2022  
Data da assinatura: 30/04/2025  
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e FABIOLA ANTONIA MIQUELOTI GONÇALVES  
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório  
Prazo: 08/05/2025 a 30/05/2025  
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso n.º 10/2025 ao Convênio n.º 01/2022  
Data da assinatura: 14/05/2025  
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MARCOS AUGUSTO ARANTES MACHADO FILHO  
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório  
Prazo: 19/05/2025 a 12/09/2025  
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo: n.º SMF-PRO-2024/19268  
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 01/2025 ao Convênio n.º 23/2024  
Data da assinatura: 05/02/2025  
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e CLARISSE LEITE DA SILVA  
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório  
Prazo: 10/02/2025 a 17/02/2025  
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º SMF-PRO-2024/19268  
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 02/2025 ao Convênio n.º 23/2024  
Data da assinatura: 06/02/2025  
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e QUEDMA DE SANTANA ROCHA

Objeto: Estágio Curricular Obrigatório  
Prazo: 20/02/2025 a 02/04/2025.  
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º SMF-PRO-2024/19268  
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 03/2025 ao Convênio n.º 23/2024  
Data da assinatura: 17/02/2025  
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ANA JULIA GRUTT REIS  
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório  
Prazo: 19/02/2025 a 08/05/2025.  
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º SMF-PRO-2024/19268  
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 04/2025 ao Convênio n.º 23/2024  
Data da assinatura: 20/02/2025  
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ANA BEATRIZ DOS SANTOS BRITO SOUZA  
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório  
Prazo: 24/02/2025 a 26/05/2025.  
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º SMF-PRO-2024/19268  
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 05/2025 ao Convênio n.º 23/2024  
Data da assinatura: 20/02/2025  
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e EBONY DE BRITO GOMES  
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório  
Prazo: 24/03/2025 a 19/06/2025.  
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º SMF-PRO-2024/19268  
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 06/2025 ao Convênio n.º 23/2024  
Data da assinatura: 24/02/2025  
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MAURICIO AUGUSTO DOS SANTOS  
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório  
Prazo: 17/03/2025 a 13/06/2025.  
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º SMF-PRO-2024/19268  
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 07/2025 ao Convênio n.º 23/2024  
Data da assinatura: 26/02/2025  
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e LEONARDO DA SILVA  
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório  
Prazo: 10/03/2025 a 22/04/2025.  
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º SMF-PRO-2024/19268  
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 08/2025 ao Convênio n.º 23/2024  
Data da assinatura: 10/03/2025  
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e CLAUDIA DE MATTOS ROSA  
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório  
Prazo: 10/03/2025 a 30/05/2025.  
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º SMF-PRO-2024/19268  
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 09/2025 ao Convênio n.º 23/2024  
Data da assinatura: 10/03/2025  
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e CLAUDIA DE MATTOS ROSA  
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório  
Prazo: 10/03/2025 a 30/05/2025.  
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º SMF-PRO-2024/19268  
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 10/2025 ao Convênio n.º 23/2024  
Data da assinatura: 12/03/2025  
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e CHRISTIANNA ODETE MAVIAEL DA SILVA  
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório  
Prazo: 24/03/2025 a 20/06/2025.  
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º SMF-PRO-2024/19268  
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 11/2025 ao Convênio n.º 23/2024  
Data da assinatura: 17/03/2025  
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MARCELLA AMARAL PAIVA  
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório  
Prazo: 31/03/2025 a 19/06/2025.  
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º SMF-PRO-2024/19268  
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 12/2025 ao Convênio n.º 23/2024  
Data da assinatura: 18/03/2025  
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e YASMIN NEVES SILVA  
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório  
Prazo: 24/03/2025 a 13/06/2025.  
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º SMF-PRO-2024/19268  
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 13/2025 ao Convênio n.º 23/2024  
Data da assinatura: 21/03/2025  
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e PRISCILA DE ALBUQUERQUE LIMA  
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório  
Prazo: 24/03/2025 a 09/05/2025.  
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º SMF-PRO-2024/19268  
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 14/2025 ao Convênio n.º 23/2024  
Data da assinatura: 26/03/2025  
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ELISANGELA DOS SANTOS NEVES SILVA  
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório  
Prazo: 04/04/2025 a 09/06/2025.  
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º SMF-PRO-2024/19268  
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 15/2025 ao Convênio n.º 23/2024  
Data da assinatura: 28/03/2025  
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MIRIAN CALISTO LELIS  
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório  
Prazo: 31/03/2025 a 13/06/2025.  
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º SMF-PRO-2024/19268  
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 16/2025 ao Convênio n.º 23/2024  
Data da assinatura: 28/03/2025  
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e EUNNICE ALMEIDA MARQUES  
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório  
Prazo: 31/03/2025 a 20/06/2025.  
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º SMF-PRO-2024/19268  
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 17/2025 ao Convênio n.º 23/2024  
Data da assinatura: 01/04/2025  
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MICHELLE CRISTIANE PIMENTEL DE LIMA RODRIGUES  
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório  
Prazo: 03/04/2025 a 06/06/2025.  
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º SMF-PRO-2024/19268  
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 18/2025 ao Convênio n.º 23/2024  
Data da assinatura: 08/04/2025  
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e CRISTINA SANT ANNA DOS SANTOS  
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório  
Prazo: 08/04/2025 a 06/06/2025.  
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º SMF-PRO-2024/19268  
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 19/2025 ao Convênio n.º 23/2024  
Data da assinatura: 14/04/2025  
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e NATHALIA CORREA DOS REIS  
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório  
Prazo: 15/04/2025 a 30/05/2025.  
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º SMF-PRO-2024/19268  
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 20/2025 ao Convênio n.º 23/2024  
Data da assinatura: 14/04/2025  
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e THEMIS MACEDO CARDOSO POSSIDERIO  
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório  
Prazo: 03/04/2025 a 06/06/2025.  
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º SMF-PRO-2024/19268  
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 21/2025 ao Convênio n.º 23/2024  
Data da assinatura: 15/04/2025  
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ELISABETE RODRIGUES VIANA DA SILVA  
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório  
Prazo: 05/05/2025 a 10/06/2025.  
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º SMF-PRO-2024/19268  
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 22/2025 ao Convênio n.º 23/2024  
Data da assinatura: 15/04/2025  
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ALINE GUSMÃO DOS REIS  
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório  
Prazo: 16/04/2025 a 20/05/2025.  
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º SMF-PRO-2024/19268  
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 23/2025 ao Convênio n.º 23/2024  
Data da assinatura: 24/04/2025  
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e RELLES JOSÉ DE SOUZA SANTOS  
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório  
Prazo: 28/04/2025 a 27/06/2025.  
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º SMF-PRO-2024/19268  
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 24/2025 ao Convênio n.º 23/2024  
Data da assinatura: 25/04/2025  
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e CRISTINA RAMOS DE JESUS  
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório  
Prazo: 05/05/2025 a 20/06/2025.  
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º SMF-PRO-2024/19268  
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 25/2025 ao Convênio n.º 23/2024  
Data da assinatura: 25/04/2025

Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e SIMONE FERREIRA  
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório  
Prazo: 05/05/2025 a 20/06/2025.  
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º SMF-PRO-2024/19268  
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 26/2025 ao Convênio n.º 23/2024  
Data da assinatura: 25/04/2025  
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e SÔNIA SUELI SOUZA DO ESPIRITO SANTO  
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório  
Prazo: 22/04/2025 a 13/06/2025.  
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º SMF-PRO-2024/19268  
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 27/2025 ao Convênio n.º 23/2024  
Data da assinatura: 05/05/2025  
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ROSELI TEIXEIRA FERREIRA  
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório  
Prazo: 07/05/2025 a 13/06/2025.  
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º SMF-PRO-2024/19268  
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 28/2025 ao Convênio n.º 23/2024  
Data da assinatura: 06/05/2025  
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MARLINA RODRIGUES DE SOUSA  
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório  
Prazo: 07/05/2025 a 10/06/2025.  
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º SMF-PRO-2024/19268  
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 29/2025 ao Convênio n.º 23/2024  
Data da assinatura: 07/05/2025  
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e QUEDMA DE SANTANA ROCHA  
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório  
Prazo: 12/05/2025 a 18/06/2025.  
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º SMF-PRO-2024/19268  
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 30/2025 ao Convênio n.º 23/2024  
Data da assinatura: 07/05/2025  
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e AMANDA PINHEIRO DA SILVA  
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório  
Prazo: 12/05/2025 a 16/06/2025.  
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º SMF-PRO-2024/19268  
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 31/2025 ao Convênio n.º 23/2024  
Data da assinatura: 15/05/2025  
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MATHEUS DE SILVA TEIXEIRA  
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório  
Prazo: 19/05/2025 a 18/06/2025.  
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º SMF-PRO-2024/19268  
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 32/2025 ao Convênio n.º 23/2024  
Data da assinatura: 16/05/2025  
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e GRAZIELE MARIANO DA SILVA SOARES  
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório  
Prazo: 19/05/2025 a 27/06/2025.  
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º SMF-PRO-2024/19268  
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 33/2025 ao Convênio n.º 23/2024  
Data da assinatura: 26/05/2025  
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e RHUAN TRAVAGLIA GUIMARÃES CHRISPIN  
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório  
Prazo: 27/05/2025 a 15/08/2025.  
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º SMF-PRO-2024/19268  
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 34/2025 ao Convênio n.º 23/2024  
Data da assinatura: 28/05/2025  
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e GILBERTO THOMAZ DOS SANTOS  
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório  
Prazo: 02/06/2025 a 18/07/2025.  
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º SMF-PRO-2024/19268  
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 35/2025 ao Convênio n.º 23/2024  
Data da assinatura: 30/05/2025  
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ELAINE TARDEM DE SOUSA  
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório  
Prazo: 03/06/2025 a 22/08/2025.  
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo: n.º SMF-PRO-2024/19769  
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 36/2025 ao Convênio n.º 27/2024  
Data da assinatura: 21/03/2025

Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ANA CLARA FELIX DA SILVA  
 Objeto: Estágio Curricular Obrigatório  
 Prazo: 01/04/2025 a 09/05/2025  
 Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
 GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL  
 EDITAL E/9ª CRE/GAIR N.º 16, DE 02 DE JUNHO DE 2025.**

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo SME-PRO-2025/28799, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: ANDRÉA PESSANHA RODRIGUES, matrícula: 10/242.163-4, ANDRÉA DA CUNHA PINTO CARDOSO, matrícula: 10/200.198-0, e FABIANA VASCONCELOS MARTINS SCHULZ, matrícula: 10/241.914-1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/9ª CRE/GAIR nº 12, de 29 de maio de 2025, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, dá ciência das exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado. Devendo o representante legal ou o seu procurador, devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas, na Gerência de Articulação e Integração Regional, da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada à Rua Amaral Costa, nº 140, bairro de Campo Grande, CEP 23.050-260.

1 Exigências documentais:

- cópia da ata de Assembleia de eleição de diretoria devidamente atualizada, registrada na Junta Comercial ou no RCPJ, ou no local onde se localiza a sede da mantenedora;
- prova de idoneidade financeira da entidade mantenedora da instituição, consistindo em certidão negativa do Cartório de Distribuição pertinente, localizado no município do Rio de Janeiro ou onde se situa a sede, com validade na data de formação do processo;
- designação da equipe de Direção na forma dos artigos 24, 25 e 28 desta Deliberação, juntando cópias (anexo II):
  - comprovante de residência, em nome de Dircilene da Silva de Almeida, de acordo com o inciso IV do artigo 39;
  - comprovante de residência, em nome de Debora Ester Pereira Nogueira, de acordo com o inciso IV do artigo 39;
  - Diploma do Curso graduação em Pedagogia, em nome de Debora Esther Pereira Nogueira, indicada para a função de Coordenadora e Profissional Especializada em Educação Especial, de acordo com os artigos 27 e 30 da Del.E/CME nº 56/2023, tendo em vista que o apresentado às fls.46 à 49 não atende a norma;
  - comprovante de residência, em nome de Debora Ester Pereira Nogueira, de acordo com o inciso IV do artigo 39;
- Novo Anexo II, especificando por dia a disponibilidade de horário de modo que durante o horário de funcionamento haja sempre um responsável, inclusive nos intervalos;
- documento de regularização do imóvel:
  - cópia do comprovante, emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação (SMDEIS) - Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, de regularização, ou de pedido de regularização do imóvel, mediante transformação de uso ou habite-se;
  - documento que indique ou comprove ter funcionado, no local, estabelecimento escolar devidamente autorizado pelo poder público; ou
  - laudo emitido por engenheiro (CREA), atestando a segurança estrutural do imóvel, nos casos de imóveis sem registro na SMDEIS.
- na existência de piscina no imóvel, do documento do Grupo Marítimo de Salvamento, atestando suas condições de segurança e adequação para uso das crianças;
- cópia do Regimento Escolar, devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos, especificando, detalhadamente, a forma como se dará a inclusão da criança público-alvo da Educação Especial, de acordo com a Del. E/CME nº 29/2018, uma vez que só foi apresentado o adendo ao Regimento Escolar à fl.54;
- cópia do Projeto Político-Pedagógico, devidamente assinado pelo diretor e pelo Representante Legal da mantenedora, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular, onde conste, conforme Parecer CME Nº 1/2015, as decisões quanto aos objetivos do trabalho pedagógico e as adequações do trabalho escolar às condições de desenvolvimento e aprendizagem das crianças com necessidades especiais, prevendo atividades, recursos e espaço, a fim de instrumentalizar o trabalho dos profissionais envolvidos;
- Caso esteja funcionando irregularmente, deverá apresentar a comprovação de habilitação e do vínculo trabalhista das equipes técnico-administrativo-pedagógicas, dos docentes e dos auxiliares, conforme determina o art.75.

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
 EDITAL E/10ª CRE Nº 151 DE 02 DE JUNHO DE 2025**

A Coordenadora da 10ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 01 de 08 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial de 09 de janeiro de 2025 que tratam dos procedimentos necessários à contratação por tempo determinado no emprego de Professores. **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS CANDIDATOS.**

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
 CARGA HORÁRIA DE 40 H**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	APTOS(AS) CONTRATADOS(AS) DESCLASSIFICADOS(AS)
130	2316682	ROBERTA BARRETO LIMA	CONTRATADO(A)
131	2301938	ILANNA BEZERRA DOS SANTOS	CONTRATADO(A)
132	2320967	CARLA ROBERTA VIANA ONDEZA CIRILO	CONTRATADO(A)
133	2298934	VALESCA FERNANDES MOREIRA	CONTRATADO(A)
134	2317066	RENATA MARQUES DA SILVA	CONTRATADO(A)
135	2354094	JESSICA MOURA DA LUZ	DESCLASSIFICADO(A)
136	2317504	DEBORA LEITE BARBOZA DE AZEVEDO	APTO(A)

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
 CARGA HORÁRIA 22H**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	APTOS(AS) CONTRATADOS(AS) DESCLASSIFICADOS(AS)
15	2299971	MARIA CLAUDIA ALVES DE OLIVEIRA RAMOS	CONTRATADO(A)
16	2306691	LUCIANA SANTIAGO SANTOS GONÇALVES	CONTRATADO(A)

**PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL GEOGRAFIA  
 CARGA HORÁRIA 40 H**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	APTOS(AS) CONTRATADOS(AS) DESCLASSIFICADOS(AS)
5	2317259	CACILDA ADRIANA BARBOSA	DESCLASSIFICADO(A)

**PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL MATEMÁTICA  
 CARGA HORÁRIA 40 H**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	APTOS(AS) CONTRATADOS(AS) DESCLASSIFICADOS(AS)
1	2318411	ANGÉLICA DE AZEVEDO VIEIRA	DESCLASSIFICADO(A)
2	2317057	EDYR DO CARMO LEMOS	DESCLASSIFICADO(A)
3	2316421	GLAUCIA CHAGAS RIBEIRO	CONTRATADO(A)
4	2306175	FÁBIO DOS SANTOS RIBEIRO	DESCLASSIFICADO(A)
5	2307728	PAULA JACQUES DE ARAÚJO PINHEIRO	DESCLASSIFICADO(A)

**PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL INGLES  
 CARGA HORÁRIA 40 H**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	APTOS(AS) CONTRATADOS(AS) DESCLASSIFICADOS(AS)
6	2316595	MARILDA TEIXEIRA MAGALHAES BAPTISTA	CONTRATADO(A)
7	2312088	CRISTIANE LOPES DINIZ DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A)
8	2304480	PRISCILA SANTOS DE OLIVEIRA	CONTRATADO(A)
9	2355899	TALITA RIQUE GRIJO DA SILVA HENRIQUE PIRES	CONTRATADO(A)
10	2355146	MICHELLE LEMOS FROTA NUNES	CONTRATADO(A)

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
 EDITAL E/10ª CRE Nº 152 DE 02 DE JUNHO DE 2025**

O Gerente de Recursos Humanos da 10ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 01, de 08 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial de 09 de janeiro de 2025 convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à 10ª Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço Avenida Padre Guilherme Decaminada, 71, Santa Cruz- RJ no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

**CONTRATO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - 22,5H  
 COMPARECER NO DIA 04/06/2025 ÀS 09H  
 VAGAS REGULARES**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASS.	EDITAL
2352971	DILMA DE OLIVEIRA VITA	29	01
2300603	ELAINE TEIXEIRA GOMES BORGES GOMES	30	01
2302572	TANIA MARIA DE ARAUJO MAIA	31	01
2304033	GISELY CRUZEIRO	32	01
2299420	GISELLE VIVIANE VIEIRA DA CONCEICAO DE CAMPOS	33	01
2319404	KEILA DE OLIVEIRA SUPIMPA DA SILVA	34	01
2306083	NATHALIA ANDRESSA MENDES VIANNA DA ROCHA	35	01

**COMPARECER NO DIA 04/06/2025 ÀS 10H  
 VAGAS REGULARES**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASS.	EDITAL
2309811	ROSEANNA DE ANDRADE MOURA SILVA	36	01
2308207	ANDREA SANTOS DEALMEIDA	37	01
2311779	CASSIA RODRIGUES SANT ANA	38	01
2314907	GABRIELLY DO NASCIMENTO BATISTA PINTO BEVILAQUA	39	01
2315811	PRISCILA REGINA DA SILVA PEREIRA PROCOPIO	40	01
2320590	FLÁVIA ALMEIDA DE OLIVEIRA MERENDAZ	41	01
2318001	NATHANNY MOREIRA COLETA	42	01

**LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDÍGINAS- NI**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASS.	EDITAL
2299420	JÁ CONVOCADO (A) NAS VAGAS REGULARES	4	01
2306083	JÁ CONVOCADO (A) NAS VAGAS REGULARES	5	01
2309811	JÁ CONVOCADO (A) NAS VAGAS REGULARES	6	01
2314907	JÁ CONVOCADO (A) NAS VAGAS REGULARES	7	01
2315811	JÁ CONVOCADO (A) NAS VAGAS REGULARES	8	01
2318001	JÁ CONVOCADO (A) NAS VAGAS REGULARES	9	01

**COMPARECER NO DIA 04/06/2025 ÀS 11H  
 VAGAS REGULARES**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASS.	EDITAL
2299157	RENAN SILVEIRA MACIEL DA SILVA	43	01
2318138	HÉLTER AVELLAR DE MELLO	44	01
2354154	CELIASILVADEOLIVEIRA	45	01

2311726	CLÁUDIA DA SILVA PRADO ALVES	46	01
2303176	MARIA LUCINALVA MAIA ROSÁRIO	47	01
2303563	HELOISA HELENA RIBEIRO ASSUMPTÃO	48	01
2353792	MONIQUE DA SILVA DE OLIVEIRA	49	01
2299749	URSULA MOISINHO FERREIRA PACHECO	50	01
2311130	MARIANA SOARES DE MELLO	51	01
2304493	LETÍCIA OLIVEIRA QUEIROZ RIBEIRO	52	01
2304953	NOEMI DA SILVA VICENTE	53	01
2309048	AURICÉA SOARES DE ARAUJO	54	01
2305315	VÂNIA DE JESUS FREITAS SILVA	55	01

**LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIGINAS- NI**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASS.	EDITAL
2299157	JÁ CONVOCADO (A) NAS VAGAS REGULARES	10	01

**LEI Nº 2.111/1994 - VAGAS: PCD**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASS.	EDITAL
2309048	JÁ CONVOCADO (A) NAS VAGAS REGULARES	2	01

**CONTRATO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - 40H ANOS INICIAIS  
COMPARECER NO DIA 04/06/2025 ÀS 13H  
VAGAS REGULARES**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASS.	EDITAL
2313526	ZILANDA ROZA DELINO VILELA DA SILVA	71	01
2307993	MINADABE DE SOUZA SILVA BORGES	72	01
2311721	SILVANIA JOSE RIBEIRO	73	01
2309477	MARINA MARTINS SANTOS	74	01
2300291	MONIQUE COUTO CORREIA	75	01
2301927	FABIANA SANTOS DE CARVALHO PORTELA	76	01

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Número de inscrição no PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de naturalização, quando for o caso;
- Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO);
- Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;
- **Consulta da Qualificação Cadastral** - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. **Entregar a consulta impressa e sem divergências.** <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>
- Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
- **CPF** do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

**11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL E/11ª CRE Nº 59 DE 02 DE JUNHO DE 2025**

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 11ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 01 de 08 de Janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial de 09 de Janeiro de 2025, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, para análise documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, na 11ª Coordenadoria regional de Educação localizada na Avenida dos Maracajás 1294 Galvão - Ilha do Governador, e no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL 22H30 ANOS INICIAIS  
COMPARECER NO DIA 04/06/2025, ÀS 11 HORAS**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2355081	AMANDA KÁTIA GARCIA NUNES KUKIEL	14	SME Nº 01

**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL 40H EDUCAÇÃO FÍSICA  
COMPARECER NO DIA 04/06/2025, ÀS 13 HORAS**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2320576	ANDRÉ LUIZ RAYMUNDO CORSO	03	SME Nº 01

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- Carteira de Identidade;

- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Número de inscrição no PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de naturalização, quando for o caso;
- Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional original;
- Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo II;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;
- Comprovante de Situação cadastral no CPF

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
AVISOS**

**EXPEDIENTE DE 30.05.2025**

**SMS-PRO-2025/30742** - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **MINDMED HOSPITALAR LTDA.**, CNPJ nº 08.778.201/0001-26, referente à Nota Fiscal nº 491221, correspondente ao processo instrutivo nº **SMS-PRO-2024/14660.01.**, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

**SMS-PRO-2025/36385** - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **GREN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.**, CNPJ nº 47.454.600/0001-93, referente à Nota Fiscal nº 1853, correspondente ao processo instrutivo nº **SMS-PRO-2024/05810.01.**, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

**SMS-PRO-2025/36157** - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **MINDMED HOSPITALAR LTDA.**, CNPJ nº 46.440.212/0001-90, referente à Nota Fiscal nº 11273, correspondente ao processo instrutivo nº **SMS-PRO-2024/10704.01.**, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

**SMS-PRO-2025/36686** - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **ESPECIFARMA COM. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº 00.085.822/0001-12, referente à Nota Fiscal nº 240702, correspondente ao processo instrutivo nº **SMS-PRO-2024/17787.**, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

**SMS-PRO-2025/36142** - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **ESPECIFARMA COM. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº 00.085.822/0001-12, referente à Nota Fiscal nº 241250, correspondente ao processo instrutivo nº **SMS-PRO-2024/17787.**, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

**SMS-PRO-2025/36120** - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, CNPJ nº 26.089.337/0001-00, referente à Nota Fiscal nº 43329, correspondente ao processo instrutivo nº **SMS-PRO-2024/05809.**, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

**SMS-PRO-2025/36118** - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA.**, CNPJ nº 26.089.337/0001-00, referente à Nota Fiscal nº 6417, correspondente ao processo instrutivo nº **SMS-PRO-2024/14660.01.**, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

**SMS-PRO-2025/34124** - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **OFTALMOPHARMA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.**, CNPJ nº 00.192.190/0001-96, referente à Nota Fiscal nº 21447, correspondente ao processo instrutivo nº **SMS-PRO-2024/17212.01.**, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

**SMS-PRO-2025/36116** - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº 02.520.829/0001-40, referente à Nota Fiscal nº 361204, correspondente ao processo instrutivo nº **SMS-PRO-2024/05810.01.**, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

**SMS-PRO-2025/28540** - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA.**, CNPJ nº 00.874.929/0001-40, referente à Nota Fiscal nº 607603, correspondente ao processo instrutivo nº **SMS-PRO-2024/08149.**, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

**SMS-PRO-2025/33844** - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **MINDMED HOSPITALAR LTDA.**, CNPJ nº 46.440.212/0001-90, referente à Nota Fiscal nº 11191, correspondente ao processo instrutivo nº **SMS-PRO-2024/10704.01.**, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
AVISO**

**EXPEDIENTE DE 30.05.2025**

**SMS-PRO-2024/73089 - RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor de R\$ 680.566,97(seiscentos e oitenta mil, quinhentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos) em favor da empresa MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 10.321.422/0001-12 referente à prestação de serviço de apoio ao gerenciamento técnico das manutenções das unidades da SMS decorrente da Nota Fiscal nº 4986.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
AVISO**

**EXPEDIENTE DE 02.06.2025**

**SMS-PRO-2024/72776.** Ante o exposto pela Coordenadoria de Licitações e Aquisições no bojo dos autos nº **SMS-PRO-2024/72776, INDEFIRO** o pleito de reequilíbrio econômico-financeiro formulado pela sociedade empresária **EMBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, por não atender integralmente aos requisitos do Decreto Municipal nº 36.665 de 1º de janeiro de 2013, que dispõe sobre a revisão do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos celebrados pela Administração Pública Municipal.

[1] Designado substituto eventual do Subsecretário de Gestão, de acordo com a RESOLUÇÃO "P" Nº 374 DE 17 DE JANEIRO DE 2025, publicada no D.O. RIO de 21/01/2025 - Pág. 07.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
AVISO**

**EXPEDIENTE DE 02.06.2025**

**SMS-PRO-2025/38040** - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MED. E PROD PARA SAÚDE LTDA**, CNPJ nº 47.454.600/0001-93, referente à Nota Fiscal nº 1925, correspondente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2024/05810, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
AVISO**

**EXPEDIENTE DE 02.06.2025**

**SMS-PRO-2025/29024** - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL Multas, **IMPONHO** à empresa **DIMASTER COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 02.520.829/0001-40, a penalidade de **MULTA**, no valor de R\$ 559,77 (quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos) referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal nº 359028, correspondente ao processo instrutivo nº **SMS-PRO-2024/05810** com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
AVISOS**

**EXPEDIENTE DE 02.06.2025**

**SMS-PRO-2025/32730** - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL Multas, **IMPONHO** à empresa **JRG DISTB. DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 04.380.569/0001-80, a penalidade de **MULTA**, no valor de R\$ 23,57 (vinte e três reais e cinquenta e sete centavos) referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal nº 17251, correspondente ao processo instrutivo nº **SMS-PRO-2024/14660** com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

**SMS-PRO-2025/38372** - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **MINDMED HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 46.440.212/0001-90, referente à Nota Fiscal nº 11.301, correspondente ao processo instrutivo nº **SMS-PRO-2024/16229**, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

**SMS-PRO-2025/38350** - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **ESPECIFARMA COM. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 00.085.822/0001-12, referente à Nota Fiscal nº 242759, correspondente ao processo instrutivo nº **SMS-PRO-2024/11787**, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

**SMS-PRO-2025/36669** - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 21.681.325/0001-57, referente à Nota Fiscal nº 271174, correspondente ao processo instrutivo nº **SMS-PRO-2024/15940**, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

**SMS-PRO-2025/32446** - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **MINDMED HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 46.440.212/0001-90, referente à Nota Fiscal nº 11138, correspondente ao processo instrutivo nº **SMS-PRO-2024/10704**, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
AVISO**

**EXPEDIENTE DE 02.06.2025**

**SMS-PRO-2025/29657** - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **MINDMED HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 46.440.212/0001-90, referente à Nota Fiscal nº 11.116, correspondente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2024/10724, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

**SMS-PRO-2025/38010** - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 04.380.569/0001-80, referente à Nota Fiscal nº 17472, correspondente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2024/14660, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
AVISO**

**EXPEDIENTE DE 02.06.2025**

**SMS-PRO-2025/37997** - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 04.380.569/0001-80, a penalidade de **MULTA**, no valor de R\$ 559,18 (quinhentos e cinquenta e nove reais e dezoito centavos) referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal nº 17392, correspondente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2024/16229 com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
AVISOS**

**EXPEDIENTE DE 02.06.2025**

**SMS-PRO-2025/38001** - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL Multas, **IMPONHO** à empresa **JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 04.380.569/0001-80, a penalidade de **MULTA**, no valor de R\$ 771,37 (setecentos e sessenta e um reais e trinta e sete centavos) referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal nº 17447, correspondente ao processo instrutivo nº 09/51/000227/2023 com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

**SMS-PRO-2025/38000** - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL Multas, **IMPONHO** à empresa **JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 04.380.569/0001-80, a penalidade de **MULTA**, no valor de R\$ 1.304,64 (mil e trezentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos) referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal nº 17450, correspondente ao processo instrutivo nº **SMS-PRO-2024/14660** com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS**

**\*\*\*EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 52 DE 02 DE JUNHO DE 2025**

**PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO SMS-PRO-2025/11377, D.O. RIO DE 18/03/2025, PG. 99**

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenação de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP nº 001/2025, D.O. Rio de 17/04/2025, página 283 a 289** com resultado final publicado através do **Edital CGP nº 003/2025, D.O. Rio 16/05/2025, página 95 a 97, republicado no D.O. de 19/05/2025, página 71 a 73 a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 601, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme ca-**

lendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, na função que menciona, com fundamento na Lei 8.666 de 08 de Novembro de 2024, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, prorrogável por até 5 (cinco) vezes, por, no máximo iguais períodos, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo **SMS-PRO-2025/28246, FLS. 04, D.O. RIO DE 17/01/2025, PG. 58.**

**COMPARECIMENTO CONFORME TABELA**

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 003/2025	NOME	FUNÇÃO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
***-**-58	2º	SILVIA MARIA ARAÚJO MORAES ORLETTI	MEDICO I - PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	09/06/2025	08/06/2026	04/06/2025	10:00 às 13:00
***-**-47	4º	CAROLINA SANTOS DE MELLO	MEDICO I - ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	09/06/2025	08/06/2026	04/06/2025	10:00 às 13:00
***-**-11	2º	KEZIA SILVA ATAIDE FORNELOS	MEDICO I - CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	09/06/2025	08/06/2026	04/06/2025	10:00 às 13:00
***-**-45	5º	LUCAS BRAGA TEIXEIRA	MEDICO II - ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	09/06/2025	08/06/2026	04/06/2025	10:00 às 13:00
***-**-86	6º	DIOGO MAIA DA ROSA	MEDICO II - ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	09/06/2025	08/06/2026	04/06/2025	10:00 às 13:00
***-**-01	8º	ANDRE HERINGER RAPOSO	MEDICO II - ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	09/06/2025	08/06/2026	04/06/2025	10:00 às 13:00
***-**-86	2º	PAULA MARQUES BRANDAO DE ALBUQUERQUE	MEDICO I - CIRURGIA VASCULAR	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LORENÇO JORGE	09/06/2025	08/06/2026	04/06/2025	10:00 às 13:00
***-**-93	2º	THIARA DE MEDEIROS JABOR FERREIRA	MEDICO I - CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	09/06/2025	08/06/2026	04/06/2025	10:00 às 13:00
***-**-41	2º	FERNANDO INARDI PICCOLI	MEDICO I - CIRURGIA VASCULAR	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	09/06/2025	08/06/2026	04/06/2025	10:00 às 13:00
***-**-13	2º	PRISCILLA DOS SANTOS SARAIVA ULRICHSEN	MEDICO II - NEUROCIURURGIA	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	09/06/2025	08/06/2026	04/06/2025	10:00 às 13:00
***-**-40	6º	ARMANDO DE FREITAS CALDAS JUNIOR	MEDICO I - PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMNSL - HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO	09/06/2025	08/06/2026	04/06/2025	10:00 às 13:00
***-**-55	7º	LUIZ PAULO GIORGETTA DE FARIA	MEDICO II - ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	***	***	***	***

\*\*\*CONSULTAR EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 53 DE 06/06/2025

**LOCAL DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:**

• Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 601, Cidade Nova.

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):**

- 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
- Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP / DIC / IIPC, etc.;
- Carteira Nacional de Habilitação - Conductor;
- CPF;
- Título de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
- Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do **RIO DE JANEIRO** emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias;
- Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino;
- Certidão de Casamento** (se casado, separado ou divorciado) ou **Certidão de Nascimento** (se solteiro);
- Cédula de PIS/PASEP, caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (NIT não é válido);
- ATESTADO DE SANIDADE MENTAL E SANIDADE FÍSICA (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
- Carta de Naturalização, se estrangeiro;
- Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
- Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2024;**
- Comprovante de tipagem sanguínea com fator RH;
- COMPROVANTE DE VACINAÇÃO ATUALIZADO (DT ADULTO, HEPATITE B) + [VACINAÇÃO COVID-19 - (1ª, 2ª DOSE E REFORÇO, CONFORME RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022).
- Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) da função a que concorre;

17) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) ou Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em área de atuação correlata da função que concorre;

18) Comprovante de experiência profissional conforme o anexo III do edital (tabela de pontuação);  
**TODOS OS DOCUMENTOS (ORIGINAIS E XEROX) DEVERÃO SER ENTREGUES NA DATA DA CONVOCAÇÃO. A DATA DE COMPARECIMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OBEDECERÁ IMPRETERIVELMENTE O CRONOGRAMA CONSTANTE NESTE EDITAL.**

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
 COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
 COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS  
 EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 53 DE 02 DE JUNHO DE 2025.  
 (EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)**

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) do edital de convocação CAP nº: 52 de 02/06/2025, por não atendimento ao requisitos de contratação por tempo determinado com fundamento na Lei 8.666 de 08 de Novembro de 2024, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 003/2025	NOME	FUNÇÃO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	FUNDAMENTO DE IMPEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO
***.***.***-55	7º	LUIZ PAULO GIORGETTA DE FARIA	MEDICO II - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	ATIVO

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
 COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
 COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS  
 RETIFICAÇÃO  
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 38 DE 19 DE JANEIRO DE 2024  
 D.O RIO DE 21/05/2025 PÁG 79**

Onde se Lê:

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
 COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
 COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS  
 \*\*\*EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 38 DE 19 DE JANEIRO DE 2024**

**\*\*PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO SMS-PRO-2025/11377, D.O. RIO DE 18/03/2025, PG. 99**

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do Edital CGP nº 001/2025, D.O. Rio de 17/04/2025, página 283 a 289 com resultado final publicado através do Edital CGP nº 003/2025, D.O. Rio 16/05/2025, página 95 a 97, republicado no D.O. de 19/05/2025, página 71 a 73 a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 601, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, na função que menciona, com fundamento na Lei 8.666 de 08 de Novembro de 2024, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, prorrogável por até 5 (cinco) vezes, por, no máximo iguais períodos, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo SMS-PRO-2025/28246, FLS. 04, D.O. RIO DE 17/01/2025, PG. 58.

Leia - se:

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
 COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
 COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS  
 \*\*\*EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 38 DE 19 DE MAIO DE 2025**

**\*\*PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO SMS-PRO-2025/11377, D.O. RIO DE 18/03/2025, PG. 99**

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do Edital CGP nº 001/2025, D.O. Rio de 17/04/2025, página 283 a 289 com resultado final publicado através do Edital CGP nº 003/2025, D.O. Rio 16/05/2025, página 95 a 97, republicado no D.O. de 19/05/2025, página 71 a 73 a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 601, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, na função que menciona, com fundamento na Lei 8.666 de 08 de Novembro de 2024, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, prorrogável por até 5 (cinco) vezes, por, no máximo iguais períodos, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo SMS-PRO-2025/28246, FLS. 04, D.O. RIO DE 17/01/2025, PG. 58.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
 COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
 COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS  
 RETIFICAÇÃO  
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 40 DE 19 DE JANEIRO DE 2024  
 D.O RIO DE 21/05/2025 PÁG 80**

Onde se Lê:

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
 COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
 COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS  
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 40 DE 19 DE JANEIRO DE 2024**

**\*\*PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO SMS-PRO-2025/11377, D.O. RIO DE 18/03/2025, PG. 99**

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do Edital CGP nº 001/2025, D.O. Rio de 17/04/2025, página 283 a 289 com resultado final publicado através do Edital CGP nº 003/2025, D.O. Rio 16/05/2025, página 95 a 97, republicado no D.O. de 19/05/2025, página 71 a 73 a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 601, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, na função que menciona, com fundamento na Lei 8.666 de 08 de Novembro de 2024, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, prorrogável por até 5 (cinco) vezes, por, no máximo iguais períodos, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo SMS-PRO-2025/28246, FLS. 04, D.O. RIO DE 17/01/2025, PG. 58.

Leia - se:

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
 COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
 COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS  
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 40 DE 19 DE MAIO DE 2025**

**\*\*PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO SMS-PRO-2025/11377, D.O. RIO DE 18/03/2025, PG. 99**

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do Edital CGP nº 001/2025, D.O. Rio de 17/04/2025, página 283 a 289 com resultado final publicado através do Edital CGP nº 003/2025,

**D.O. Rio 16/05/2025, página 95 a 97, republicado no D.O. de 19/05/2025, página 71 a 73 a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 601, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, na função que menciona, com fundamento na Lei 8.666 de 08 de Novembro de 2024, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, prorrogável por até 5 (cinco) vezes, por, no máximo iguais períodos, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo SMS-PRO-2025/28246, FLS. 04, D.O. RIO DE 17/01/2025, PG. 58.**

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
 COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
 COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS  
 RETIFICAÇÃO  
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 41 DE 21 DE JANEIRO DE 2024  
 D.O RIO DE 22/05/2025 PÁG 77**

Onde se Lê:

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
 COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
 COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS  
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 41 DE 21 DE JANEIRO DE 2024  
 PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO SMS-PRO-2025/11377, D.O. RIO DE 18/03/2025, PG. 99**

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do Edital CGP nº 001/2025, D.O. Rio de 17/04/2025, página 283 a 289 com resultado final publicado através do Edital CGP nº 003/2025, D.O. Rio 16/05/2025, página 95 a 97, republicado no D.O. de 19/05/2025, página 71 a 73 a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 601, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, na função que menciona, com fundamento na Lei 8.666 de 08 de Novembro de 2024, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, prorrogável por até 5 (cinco) vezes, por, no máximo iguais períodos, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo SMS-PRO-2025/28246, FLS. 04, D.O. RIO DE 17/01/2025, PG. 58.

Leia - se:

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
 COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
 COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS  
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 41 DE 21 DE MAIO DE 2025  
 PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO SMS-PRO-2025/11377, D.O. RIO DE 18/03/2025, PG. 99**

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do Edital CGP nº 001/2025, D.O. Rio de 17/04/2025, página 283 a 289 com resultado final publicado através do Edital CGP nº 003/2025, D.O. Rio 16/05/2025, página 95 a 97, republicado no D.O. de 19/05/2025, página 71 a 73 a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 601, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, na função que menciona, com fundamento na Lei 8.666 de 08 de Novembro de 2024, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, prorrogável por até 5 (cinco) vezes, por, no máximo iguais períodos, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo SMS-PRO-2025/28246, FLS. 04, D.O. RIO DE 17/01/2025, PG. 58.

**COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
 CONVOCAÇÃO  
 EXPEDIENTE 02.06.2025**

Convocamos as Empresas abaixo relacionadas, a comparecerem no PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	PROCESSO INSTRUTIVO
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0007-34	SMS-PRO-2025/38020	SMS-PRO-2024/17787

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES  
 CONVOCAÇÃO PÚBLICA  
 EXPEDIENTE DE 02/06/2025**

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Aquisições - S/SUB Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de Medicamentos, das Unidades de Saúde da SMS/RJ, pertencente à classe 6505, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo no SMS-PRO-2025/23923.

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico [medicamentos.smsrio@gmail.com](mailto:medicamentos.smsrio@gmail.com), [smscla.medicamentos02@gmail.com](mailto:smscla.medicamentos02@gmail.com).

A proposta poderá ser encaminhada até o dia 09/06/2025.

As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: <https://linktr.ee/cla.subg>

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES  
 GERÊNCIA DE LICITAÇÕES  
 CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Ref.: Pregão Eletrônico nº 90881/2024 - Proc: SMS-PRO-2023/06399**  
**Objeto:** Registro de Preços para aquisição de material hospitalar gr 60 pertencentes à classe 6510 e 6515, para abastecimento das unidades de saúde e para atendimento ao mandado judicial da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

O Pregoeiro convoca o(s) representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), para assinatura da Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir do dia 03/06/2025 - horário de 09:00 às 17:00h.

Local: Prédio do Cass - Bloco 1 - Sala 814.

- SELENIUM MEDICAL LTDA
- COLOPLAST DO BRASIL LTDA
- SAO GERALDO MATERIAL MEDICO E ORTOPEDICO LIMITADA
- PLASTIC WAY PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA
- DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA
- MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA
- SEROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
- GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
- MAGNA INDUSTRIA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
- ZAMMI INSTRUMENTAL LTDA
- FLEXMED 2 -COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
- HUNTER CIENTIFICA COMERCIAL E SERVICOS LTDA

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ref.: Pregão Eletrônico nº 90354/2024 - Proc: SMS-PRO-2023/28228

Objeto: Registro de preço para aquisição de material médico hospitalar gr 6b.

O Pregoeiro convoca o(s) representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), para assinatura da Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir do dia 03/06/2025, horário de 09:00 às 17:00h.

Local: Prédio do Cass - Bloco 1 - Sala 814.

- BE CARE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
- TECNYMAGEM SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA
- PLASTIC WAY PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA
- R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS LTDA
- SUPER DR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
- MEDICAL CIRURGICA LTDA
- DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA
- ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
- TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
- SEROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO DA ATA DE ADITAMENTO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 614/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90604/2024**

PROCESSO: SMS-PRO-2024/15940

PROCESSO DE PRORROGAÇÃO: SMS-PRO-2025/16852

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos de atenção básica, pertencente à classe 6505, para abastecimento de diversas unidades da SMS RJ e para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ.

Partes: Sr.: SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA

CNPJ: 17.700.763/0001-48

Email: licitacao@medicamentosfutura.com.br

Telefone: (21) 3311-5186

Valor Total Prorrogado: R\$ 2.088.013,78

01) Tendo em vista o **AUTORIZO** da prorrogação do ITEM 17 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMS Nº 614/2024 fica renovado o quantitativo original licitado, pelo período de 12 meses contados de **04.09.2025 a 03.09.2026**, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90604/2024, tendo por beneficiária a empresa **MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA**, atestada sua vantajosidade, em cumprimento ao preconizado pelos artigos 23 e 84 da Lei 14.133/2021, c/c o 76, §1º, do Decreto Rio nº 51.078/22., como a seguir:

**ITEM 17**

CÓDIGO DO MATERIAL: 65050805317

ESPECIFICAÇÃO: CEFALOXINA PO PARA SUSPENSAO ORAL 50MG/ML FRASCO MINIMO 60ML.

EMPRESA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA	366.962	CEFALOXINA / TEUTO	5,69	2.088.013,78

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 520/2025**

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de seringas de insulina com agulha fixa 100 ui e seringas de insulina com agulha fixa 50 ui, pertencente à classe 6515, para suprir as necessidades das pessoas diabéticas, em uso de insulina, acompanhados nas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

Processo: SMS-PRO-2024/58736

Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90113/2025.

Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.

Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.

Empresa Vencedora: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Itens 01 e 03.

CNPJ: 04.355.394/0002-32

EMAIL: riolicitacoes2@prohosp.com.br riolicitacoes4@prohosp.com.br

CONTATO: (21) 2560-4500

Valor Total Adjudicado: R\$ 1.440.000,00

**ITEM: 01**

CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.38.051-15

ESPECIFICAÇÃO: Seringa descartável insulina 0,5ml(50ui) com agulha fixa confeccionada em plástico transparente, atóxico, com agulha fixa integrada, trifacetada, siliconizada de 6 mmx 0,25mm, sem espaço morto e com capacidade para 0,5ml (50ui) por aplicação, corpo da seringa lubrificada, com escala 1 em 1 unidades, gravada, precisa e nítida visível ate 50ui, embolo deslizável e anel de retenção de borracha, estéril (acondicionada em pacote de 10 unidades)

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	3.600.000	DESCARPACK	0,20	720.000,00

**ITEM: 03**

CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.38.089-98

ESPECIFICAÇÃO: Seringa descartável para insulina com agulha fixa 100ui confeccionada em plástico transparente, atóxico, estéril, com agulha fixa (integrada) trifacetado, siliconizada de 6mm x 0,25mm, sem espaço morto e com capacidade para 1ml (100ui) por aplicação corpo da seringa lubrificada, com escala gravada de forma precisa, nítida e visível, de 2 em 2 unidades até 100ui, embolo deslizável anel de retenção de borracha (acondicionada em pacote de 10 unidades)

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	3.600.000	DESCARPACK	0,20	720.000,00

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 521/2025**

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de seringas de insulina com agulha fixa 100 ui e seringas de insulina com agulha fixa 50 ui, pertencente à classe 6515, para suprir as necessidades das pessoas diabéticas, em uso de insulina, acompanhados nas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

Processo: SMS-PRO-2024/58736

Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90113/2025.

Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.

Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.

Empresa Vencedora: MED LAGOS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Itens 02 e 04.

CNPJ: 41.703.093/0001-06

EMAIL: licitacao@medlagos.com.br

CONTATO: (22) 99204-4524/ (21) 98959-0666

Valor Total Adjudicado: R\$ 192.000,00

**ITEM: 02**

CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.38.051-15

ESPECIFICAÇÃO: Seringa descartável insulina 0,5ml(50ui) com agulha fixa confeccionada em plástico transparente, atóxico, com agulha fixa integrada, trifacetada, siliconizada de 6 mmx 0,25mm, sem espaço morto e com capacidade para 0,5ml (50ui) por aplicação, corpo da seringa lubrificada, com escala 1 em 1 unidades, gravada, precisa e nítida visível ate 50ui, embolo deslizável e anel de retenção de borracha, estéril (acondicionada em pacote de 10 unidades)

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (COTA RESERVADA ME/EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	MED LAGOS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	400.000	DESCARPACK	0,24	96.000,00

**ITEM: 04**

CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.38.089-98

ESPECIFICAÇÃO: Seringa descartável para insulina com agulha fixa 100ui confeccionada em plástico transparente, atóxico, estéril, com agulha fixa (integrada) trifacetado, siliconizada de 6mm x 0,25mm, sem espaço morto e com capacidade para 1ml (100ui) por aplicação corpo da seringa lubrificada, com escala gravada de forma precisa, nítida e visível, de 2 em 2 unidades até 100ui, embolo deslizável anel de retenção de borracha (acondicionada em pacote de 10 unidades)

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (COTA RESRVADA ME/EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	MED LAGOS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	400.000	DESCARPACK	0,24	96.000,00

**COORDENADORIA GERAL DE SAÚDE DA AP-5.2**  
**NOTIFICAÇÃO**

**EXPEDIENTE DE 02/06/2025**

À Empresa BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA, C.N.P.J. n.º 28.966.389/0001-43 - Ref.: Cumprimento ao Contrato nº 26/2022 SMS - Aquisição 221800000026.

Notificamos a Empresa BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA,, inscrita no CNPJ sob o nº 28.966.389/0001-43 referente ao Contrato 26/2022 SMS, formalizado através dos processos SMS-PRO-2023/30829 (09/004.930/2021) e SMS-PRO-2023/30829.11 (0952.000.111.202c) cujo objeto é à contratação de serviços de realização de exames de análises clínicas, citologia, citopatologia, imuno-histoquímica e anatomia patológica em materiais biológicos com

obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Termo de Referência, a proceder com a reposição dos materiais de laboratório que estão em falta nas Unidades de Saúde da CAP-5.2 e realizar a entrega regular de todos os materiais de laboratório, considerando que tal ato está prejudicando a essencial e regular prestação dos serviços de saúde, em prejuízo ao interesse público e coletivo. O não atendimento poderá implicar em penalidades prevista na legislação vigente. Solicitamos resposta à notificação no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0  
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR  
CONVOCAÇÃO PÚBLICA  
EXPEDIENTE 02/06/2025**

O Complexo Hospitalar Municipal Souza Aguiar - S/SUBHUE/CGE 1.0/HMSA, situado à Praça da República, nº 111 - Centro - Rio de Janeiro/RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de MEDICAMENTOS, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo nº SMS-PRO-2025/38297.

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem, através do correio eletrônico [compras.hmsa@gmail.com](mailto:compras.hmsa@gmail.com). A proposta deverá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir da publicação deste.

**HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO  
COMUNICADO  
EXPEDIENTE DE 30/05/2025**

Comunicamos as empresas abaixo, que deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, na Rua Arquias Cordeiro nº 370 Méier 2º andar (Departamento de Infraestrutura e Logística DIL) das 9:00 às 16:00 horas, munidos de carimbo para retirarem, mediante recibo, as Notas de Empenho, ou através de confirmação por e-mail o recebimento das mesmas: [empenhos.hmsf@gmail.com](mailto:empenhos.hmsf@gmail.com). Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na legislação em vigor. Favor desconsiderar, caso esteja de posse dos mesmos.

EMPRESAS	Nº EMP
IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2025/000527
SUPER DR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	2025/000528
TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2025/000529
MP COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	2025/000530
M.MULLER COMERCIAL LTDA	2025/000531
STERI GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2025/000532
TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2025/000533
ERIVELTO CAMARGO	2025/000534
MAPO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	2025/000535

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-2.1  
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO  
CONVOCAÇÃO  
EXPEDIENTE DE 02/06/2025**

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá (ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Hospital Municipal Miguel Couto, situado à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00, ou confirmar o recebimento através do e-mail [empenhos.hmmc@gmail.com](mailto:empenhos.hmmc@gmail.com). A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
MANIFOLD MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2025NE000500
HTS TECNOLOGIA EM SAUDE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	2025NE000501
ASLI COMERCIAL LTDA	2025NE000502

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-2.1  
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO  
CONVOCAÇÃO  
EXPEDIENTE DE 02/06/2025**

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá (ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Hospital Municipal Miguel Couto, situado à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00, ou confirmar o recebimento através do e-mail [empenhos.hmmc@gmail.com](mailto:empenhos.hmmc@gmail.com). A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
ER BARCELOS LTDA	2025NE000510

**SUSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA  
CONVOCAÇÃO DO ORDENADOR  
EXPEDIENTE: 02/06/2025**

O Hospital Municipal Raphael de Paula Souza, situado à Est. De Curicica 2.000 - Curicica - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de MATERIAIS DE LABORATÓRIO - devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o Processo SMS-PRO-2025/35710.

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem eletrônica, através do correio eletrônico - [hmrps.compras@gmail.com](mailto:hmrps.compras@gmail.com).

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA  
NOTIFICAÇÃO  
EXPEDIENTE DE 02.06.2025**

Processo Licitatório: SMS-PRO-2024/06496.

Considerando o não atendimento à Nota de Empenho 2025NE000184; do Item 11.1, do Termo de Referência do PE 90655/2024, ATA 664/2024, para aquisição de Medicamentos; visto que tal ato está prejudicando a essencial e regular prestação dos serviços de saúde, em franco prejuízo ao interesse público e coletivo. Considerando as Sanções Administrativas, presentes no Edital/Termo de Referência, NOTIFICAMOS a empresa - FARMACE INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA, a proceder com a entrega imediata do item CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 500ML, SISTEMA FECHADO. Ressaltamos que o não cumprimento implicará na possibilidade de aplicação das sanções previstas na legislação vigente.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)  
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO  
CONVOCAÇÕES  
EXPEDIENTE DE 02/06/2025**

Comunicamos as empresas abaixo, que deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, na Rua Visconde de Niterói, nº 1450, Mangueira - Rio de Janeiro/RJ - 3º andar - Setor Administração/Direção, das 09:00 às 16:00 horas, munidos de carimbo para retirarem, mediante recibo, as Notas de Empenho, ou através de confirmação por e-mail o recebimento das mesmas: [empenhoshmbr@gmail.com](mailto:empenhoshmbr@gmail.com). Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na legislação em vigor. Favor desconsiderar, caso esteja de posse dos mesmos.

EMPRESA	Nº EMPENHO
SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.	2025NE000193
IMX INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	2025NE000196
IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	2025NE000197
PAULO CESAR AGOSTINI ORTOPEDICOS	2025NE000198
STERI GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	2025NE000199
MP COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.	2025NE000200
LEMARC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.	2025NE000201
ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA.	2025NE000202
UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A	2025NE000203
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	2025NE000204
NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	2025NE000206
ELFA MEDICAMENTOS S/A	2025NE000208
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.	2025NE000209
SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.	2025NE000210
MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA.	2025NE000211
ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA.	2025NE000212

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)  
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO  
CONVOCAÇÕES  
EXPEDIENTE DE 02/06/2025**

Comunicamos as empresas abaixo, que deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, na Rua Visconde de Niterói, nº 1450, Mangueira - Rio de Janeiro/RJ - 3º andar - Setor Administração/Direção, das 09:00 às 16:00 horas, munidos de carimbo para retirarem, mediante recibo, as Notas de Empenho, ou através de confirmação por e-mail o recebimento das mesmas: [empenhoshmbr@gmail.com](mailto:empenhoshmbr@gmail.com). Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na legislação em vigor. Favor desconsiderar, caso esteja de posse dos mesmos.

EMPRESA	Nº EMPENHO
UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A	2025NE000213
UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A	2025NE000214
ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	2025NE000215
MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	2025NE000216

**HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE  
CONVOCAÇÃO PÚBLICA  
EXPEDIENTE DE 02/06/2025**

O Hospital Municipal da Piedade SUBHUE/CGE3.2, através do Departamento de Infraestrutura e Logística - SUBHUE/CGE3.2/HMP/CGA/DIL, com Sede à Rua da Capela 96, Piedade, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de material de laboratório para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SMS-PRO-2025/17981

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico [hmpiedade.compras@gmail.com](mailto:hmpiedade.compras@gmail.com). A proposta poderá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir desta publicação

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES  
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING  
CONVOCAÇÃO**

Comunicamos a Empresas relacionadas abaixo, que sua respectiva Nota de Empenho encontra-se disponível para retirada:

NOTA DE EMPENHO	EMPRESA FAVORECIDA
2025NE000282	MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDELTDA
2025NE000281	MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDELTDA
2025NE000280	FARMA VISION IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA

2025NE000279	VERO MEDICAMENTOS LTDA
2025NE000278	FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA
2025NE000277	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
2025NE000276	HERLAU ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
2025NE000275	DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA
2025NE000274	SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA
2025NE000273	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
2025NE000272	TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
2025NE000271	RC ELETRICA PROJETO E INSTALACOES ELETRICAS LTDA
2025NE000270	DROGAFONTE LTDA
2025NE000269	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
2025NE000268	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.
2025NE000266	TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
2025NE000263	INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA
2025NE000262	MED ALCANCE MATERIAIS MEDICOS E SERVICOS LTDA
2025NE000261	DENTALEX ODONTO CIRURGICA LTDA
2025NE000259	TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
2025NE000258	MINDMED HOSPITALAR LTDA
2025NE000257	SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA
2025NE000256	HEALTH-CARE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO, CIRURGICO E HOSPITALAR LTDA.
2025NE000244	A.R. RODRIGUEZ & CIA LTDA
2025NE000243	FERREIRA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES E LABORATORIAISLTDA
2025NE000242	ROMA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
2025NE000241	ACANTO SOLUCOES INTEGRADAS DE BENS E SERVICOS LTDA
2025NE000223	MAKE LINE COMERCIAL LTDA
2025NE000222	F. DUTRA SOLUCOES EM SAUDE LTDA.
2025NE000221	COMERCIAL TARGET HOSPITALAR COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
2025NE000220	ZANATTA DECORACOES LTDA
2025NE000219	INSPIRE DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA.
2025NE000218	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
2025NE000214	DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA
2025NE000212	FLEXMED 2 -COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
2025NE000211	MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
2025NE000210	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
2025NE000209	FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA
2025NE000208	MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDELTDA
2025NE000207	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
2025NE000206	GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
2025NE000205	MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDELTDA
2025NE000202	LEMARC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
2025NE000201	R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS LTDA
2025NE000200	VICENZZOTTI & SILVA LTDA
2025NE000197	MICROBAC PRODUTOS E SERVICOS PARA LABORATORIOS LTDA
2025NE000195	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
2025NE000194	BARBIN EMPRESARIAL LTDA
2025NE000192	CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA
2025NE000191	DIAG SUL COMERCIAL LTDA
2025NE000188	MICROBAC PRODUTOS E SERVICOS PARA LABORATORIOS LTDA
2025NE000186	BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA

O representante da mencionada Empresa deverá comparecer a Unidade no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, munidos de carimbo contendo nome e CNPJ da Favorecida.  
Local para retirada: Rua Jorge Schmidt, 331, Marechal Hermes- RJ  
Horário de Atendimento: de segunda à sexta das 09hs às 17hs.  
Caso o empenho não seja retirado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na legislação em vigor.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES  
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING  
NOTIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO  
EXPEDIENTE 02/06/2025**

**À MC ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA. CNPJ 11.205.159/0008-35**

Considerando a ausência de resposta à diligências encaminhadas por e-mails. Notificamos a empresa MC ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA, para encaminhar no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar da publicação desta notificação, a apresentação da documentação necessária para compor itens da ELD(Exame de Liquidação de Despesas), para continuidade da formalização dos processos de liquidação **SMS-PRO-2024/86982, SMS-PRO-2024/79418 (1ª e 2ª quin. Out/2024-HMAF), SMS-PRO-2024/87110(outubro-CPDCF), SMS-PRO-2024/81440, SMS-PRO-2024/86053 (1ª e 2ª quin. Novembro/2024-HMAF), SMS-PRO-2024/81860 novembro CPDCF, SMS-PRO-2024/86481, SMS-PRO-2025/06145 (1ª e 2ª quin. dezembro/2024-HMAF), SMS-PRO-2025/06183-dezembro/2024-CPDCF, SMS-PRO-2025/15776 (janeiro/2025-HMAF) e SMS-PRO-2025/15774 (janeiro/2025-CPDCF)**, referentes ao contrato nº **2412037**. Tal descumprimento remete às sanções previstas no contrato e na legislação em vigor.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS  
CONVOCAÇÕES**

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Rua Oito de Dezembro, 717 - Setor de Compras, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 09h00min as 16h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
SURGICAL COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA	2025NE000295
SURGICAL COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA	2025NE000334
FARMACE--INDUSTRIA-QUIMICO- FARMACEUTICA CEARESENSE LTDA	2025NE000367
SANTISA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA	2025NE000368
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA	2025NE000381
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2025NE000382
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	2025NE000383
TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2025NE000384
GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2025NE000385
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2025NE000386
MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	2025NE000387
JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	2025NE000388
NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	2025NE000389
NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	2025NE000390
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	2025NE000391
UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	2025NE000393
NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	2025NE000394
CAMINHAS COMERCIAL LTDA	2025NE000396

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,  
VIGILÂNCIA DE ZOOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA  
EXPEDIENTE DE 02/06/2025**

AUTOS DE INFRAÇÃO CANCELADOS		
PROCESSO	Nº DO AI E DATA	ESTABELECIMENTO E ENDEREÇO
SMS-PRO-2025/38324	A.I Nº 1.114.726 Data: 21/05/2025	Cordeiros Lanches Ltda Me Rua Maria Freitas, 110, Loja F, Madureira
SMS-PRO-2025/38328	A.I Nº 1.113.560 Data: 02/04/2025	Sociedade de Assistencia e Cultura Sagrado Coração de Jesus Rua Edgard Werneck, 431, Freguesia (Jacarepagua)
SMS-PRO-2025/38325	A.I Nº 941.219 Data: 07/02/2020	Justino Vinhas Aguiar Junior Rua Bem Te Ví, 90, Galeão
SMS-PRO-2025/38298	A.I Nº 922.384 Data: 07/02/2020	Antonio Teixeira de Carvalho Filho Rua Medina, 192, Sal 503, Meier

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOAÚDE  
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 026/2025  
AGENTE DE APOIO - 40 HORAS  
12ª CONVOCAÇÃO PARA CHECKLIST, EXAME ADISSIONAL  
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADISSIONAL - EDITAL Nº 026/2025  
INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,  
VIGILÂNCIA DE ZOOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA - IVISA-RIO**

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as UNIDADES GERIDAS PELA RIOAÚDE, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOAÚDE**, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo **RSU-PRO-2025/00905**, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 026/2025 (INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA - IVISA-RIO)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

**1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:**

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
PLANEJAMENTO - SEPARAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO EDITAL PARA ADMISSÃO	Verificando no ANEXO II deste documento os documentos solicitados para realização da etapa de conferência documental para admissão.	Anterior ao horário marcado para o processo.	A fim de agilizar seu processo, faça as cópias solicitadas dos documentos com antecedência e organize na ordem listada no ANEXO II.
REALIZAR ETAPA DE EXAME ADISSIONAL E	Comparecer na Empresa Work Segurança e Saúde Ocupacional, situado à Rua da Quitanda, Nº 49 Grupo 404, Centro, Rio de Janeiro (Próximo ao Metro da Carioca).	Dia 03/06/2025, às 09h00min, conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I	A fim de agilizar seu processo, faça as cópias solicitadas dos documentos com antecedência e organize na ordem listada no ANEXO II.

ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL	Comparecendo na EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RioSaúde, situada à Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo	Dia 03/06/2025, às 14:00 min, conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.
-------------------------------------	--	--	--

## 2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O profissional será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.2 Após recebimento do Atestado de Saúde Ocupacional e munido dos demais documentos relacionados no ANEXO II, deverá **entregar toda a documentação** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.3 O candidato convocado deverá apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias** - para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.4 Em conformidade com o item 13.21 do Edital 026/2025 é reafirmado que: "No processo de contratação será novamente conferida a pontuação apresentada, além do documental admissional solicitado no item 7. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para processo admissional, não apresentar tais documentos originais estarão desclassificados, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente";

2.5 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**  
**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 044/2025**  
**TÉCNICO DE LABORATÓRIO (40 HORAS)**  
**ÁREAS DE ATUAÇÃO: INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,**  
**VIGILÂNCIA DE ZOOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA - IVISA-RIO.**  
**2º CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL Nº 044/2025**  
**(IVISA-RIO)**

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o **INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA - IVISA-RIO**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 044/2024** para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

## 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Acessando o link <a href="https://pss.riosau.de.rio.br/">https://pss.riosau.de.rio.br/</a>	Dia 05/06/2025 de 10h às 15h, conforme estipulado no ANEXO I	TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: Às 16h o link encerra para recebimento da documentação.

## 2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

**2.1 SOMENTE OS CANDIDATOS LISTADOS NO ANEXO I DESTA PUBLICAÇÃO DEVERÃO REALIZAR O PROCEDIMENTO COMPROBATÓRIO ONLINE NO DIA 05/06/2025 DE 10H ÀS 15H. OS DEMAIS CANDIDATOS NÃO SERÃO CONSIDERADOS.**

**2.2 O Candidato deverá anexar a documentação comprobatória (EM EXTENSÃO .PDF)**, autodeclarada na inscrição, dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo** referente à análise de documentos prevista no **"ITEM 6 DO REFERIDO EDITAL"**:

- a) Documentos comprobatórios dos títulos/diplomas autodeclarados durante inscrição *on-line*, conforme **ITEM I, ANEXO II**, quando aplicável, e **ANEXO III** deste Edital - Requisitos Obrigatórios, Requisitos Desejáveis e Requisitos da tabela padrão para pontuação de currículo nos editais SMS-Rio - Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024 (caso tenha declarado possuí-los);
- b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarados durante a inscrição *on-line* (CNES, Carteira de Trabalho física ou digital - conteúdo páginas de experiência e foto ou contrato de trabalho), conforme **ITEM I, ANEXO II**, quando aplicável, e **ANEXO III** deste Edital - Requisitos Obrigatórios, Requisitos Desejáveis e Requisitos da tabela padrão para pontuação de currículo nos editais SMS-Rio - Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024 (caso tenha declarado possuí-los);
- c) Demais documentos comprobatórios autodeclarados durante a inscrição *on-line* (Declarações, Certidões, Cópias autenticadas e demais documentos condizentes com o requisito autodeclarado);
- d) Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização para NATURALIZADOS.
- e) Carteira de Identidade e CPF;
- f) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado, conforme descrito na tabela do **ITEM I - Requisitos obrigatórios**;
- g) Boletos de quitação da anuidade e Certidão Negativa do Conselho Profissional, em caso de categorias com Conselho ativo.

2.3 Seguindo as regras estabelecidas nos no anexo III do Edital 044/2025 ratificamos que:

- 2.3.1. O candidato que não apresentar o currículo ou documentação comprobatória será desclassificado.
- 2.3.2. O currículo deve ser construído e apresentado na sequência da tabela especificada no ANEXO III do referido Edital.
- 2.3.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto e a veracidade das informações prestadas.
- 2.3.4. Produção no prelo, bem como artigos aceitos e não publicados não devem ser pontuados.
- 2.3.5. No ato da admissão será novamente conferida a pontuação apresentada com os comprovantes originais.
- 2.3.6. Em caso de falta de comprovação, **o candidato estará eliminado.**

2.4 Os candidatos que não encaminharem a documentação comprobatória na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

**ANEXO I**  
**LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/**  
**DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO**  
**SOMENTE OS CANDIDATOS LISTADOS NO ANEXO I DESTA PUBLICAÇÃO DEVERÃO REALIZAR O**  
**PROCEDIMENTO COMPROBATÓRIO ONLINE NO DIA 05/06/2025 DE 10H ÀS 15H.**  
**OS DEMAIS CANDIDATOS NÃO SERÃO CONSIDERADOS.**  
**Dia 05/06/2024 de 10h às 15h**  
**Por meio do link: <https://pss.riosau.de.rio.br/>**

TÉCNICO DE LABORATÓRIO (40 HORAS)			
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PPPI	PCD
151º	VALDIR SILVA DE SOUZA	**	
152º	VÂNIA FRANCISCA COSTA	**	
153º	MICHERLANE TARGINO		
154º	LUIZ CARLOS FERREIRA JUNIOR		
155º	FABIO PEREIRA	**	
156º	ARETHUSA KELLEN MAIA PARRINI DA SILVA SANTOS		
157º	ALICE DOS SANTOS PEREIRA SILVA	**	
158º	ELIETH COUTINHO RODRIGUES XAVIER	**	
159º	FABIANA BOMFIM CÂNDIDO DA SILVA		
160º	QUEILA SIQUEIRA		

**ANEXO I**  
**LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ADMISSÃO POR CATEGORIA/**  
**DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO**  
**03/06/2025 09:00H (Tolerância de 15min)**  
**Local de comparecimento: Empresa Work Segurança e Saúde Ocupacional,**  
**situado à Rua da Quitanda, Nº 49 Grupo 404, Centro, Rio de Janeiro (Próximo ao Metro da Carioca).**  
**03/06/2025 14:00H (Tolerância de 15min)**  
**Local de comparecimento: Riosau.de Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Botafogo.**  
**(ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL)**

AGENTE DE APOIO- 40 HORAS			
ÁREA DE ATUAÇÃO: IVISA-RIO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PPPI	PCD
558º	FABRÍCIO PEREIRA DE SOUSA		
563º	ÁTILA MICHAEL PERIRA COSTA		
594º	LUANA CATARINE BORRIGUEL PEREIRA		

**ANEXO II**  
**DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**

- a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
  - b) Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
  - c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
  - d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
  - e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
  - f) Carteira de Identidade - original e cópia;
  - g) CPF (original e cópia) com comprovante de Situação Cadastral no CPF a menos de 72 horas da data do processo admissional (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);
  - h) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
  - i) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 - original e cópia;
  - j) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
  - k) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
  - l) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
  - m) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
  - n) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
  - o) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
  - p) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
  - q) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
  - r) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
  - s) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
  - t) comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAÚDE;
  - u) Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
  - v) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO
  - x) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
- \* Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.**  
**\* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

161º	ALESSANDRA TORRES GRUBÉRIO	**	
162º	ANA CLAUDIA DA SILVA ALMEIDA		
163º	MICHELLE BARBOSA MARTINS		
164º	CLAUDENICE MARQUES DA SILVA DO NASCIMENTO	**	
165º	ABNER BALDEZ AMARAL	**	
166º	HELEN COSTA MATTOS DE OLIVEIRA	**	
167º	CAMILA JENIFFER DOS SANTOS AZEREDO		
168º	MARIA BRASILINA DE ALMEIDA MENDES		
169º	JOSE LOPES MAGALHAES		
170º	ÉRIKA BARTOLOMEU FERREIRA	**	
171º	ROSANA COELHO QUEIROZ		
172º	ANA PAULA SANCHES GUIMARAES		
173º	CARLOS HENRIQUE RODRIGUES DE ASSIS		
174º	ANA PAULA REIS RODRIGUES		
175º	NEIDE APARECIDA COUTINHO DO NASCIMENTO SOARES		
176º	NEIDA PEREIRA DA SILVA		
177º	VALERIA CALMON ARRUDA	**	
178º	BARBARA CRISTINA SOBRAL DE OLIVEIRA BASILIO		
179º	FRANCISLENE GONÇALVES DA SILVA GOMES		
180º	CATIA REGINA GOMES DOS SANTOS		
181º	REBECCA MESSIAS FERNANDES MACHADO		
182º	EDILENE DA SILVA COSTA		
183º	RENAN LIMA SANTOS		
184º	REGINA MOREIRA ROCHA		
185º	ELAINE CRISTINA PEREIRA DA SILVA	**	
186º	VALERIA CRISTINA PETRUNGARO		
187º	KEYLA PAULO GOMES		
188º	ADRIANA BAPTISTA DE LIMA	**	
189º	VALÉRIA LIRA FREIRE		
190º	KELLY RODRIGUES DE SOUZA PIMENTA		
191º	HEBER SILVA JORGE		
192º	GRACIANA RIBEIRO DA SILVA PIRES	**	
193º	MANOEL FERNANDES MARTINS	**	*
194º	ÉRICA BERNARDINO DA SILVA	**	
195º	THAÍS MILENE ROSÁRIO DE MOURA		
196º	THAINA ANTUNES PINTO	**	
197º	CAROLINE CARVALHO DOS SANTOS EUGENIO		
198º	FLAVIO MACHADO PASCOAL		
199º	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA MAURO		
200º	RODRIGO DE SOUZA JOAQUIM		
201º	ROSIMAR PORDEUS DE SOUZA VIEIRA		
202º	NILCEIA DA SILVA CHAGAS	**	
203º	VIVIAN MARIA PEREIRA ALVES	**	*
204º	RITA DE CÁSSIA ALVES VASCONCELOS MENEZES	**	
205º	ÉRICA SANCHES DE CARVALHO		
206º	ARIELE DA SILVA MARTINS		
207º	GABRIELE CELIS SILVA		
208º	ALESSANDRA DE ARAÚJO PEREIRA		
209º	ALESSANDRA SAYANNE CERQUEIRA FERREIRA	**	
210º	LÍVIA SOUZA DE ALMEIDA		*
211º	DILCENI CAMPOS DE MEDEIROS	**	
212º	FABIANA GONÇALVES PIMENTA		
213º	TATIARA LOREN ALVES DOS SANTOS	**	
214º	PAULO HENRIQUE SILVA DO NASCIMENTO		
215º	ISABELLA FRÓES CAPELA		
216º	PRISCILA COUTINHO FERNANDES DANTAS		
217º	TAIANE FONSECA NOGUEIRA		
218º	ANA CLARA RODRIGUES PERCEGONI		
219º	SIELLY VILETE MACEDO DOS SANTOS		
220º	PATRÍCIA MARIA PORTELLA ANDRADE		
221º	GRAYCE KELLY XAVIER GARGANO		
222º	JULIA FERREIRA ALVES		
223º	SIMONE FELICÍSSIMO		
224º	CÁTIA REGINA DA SILVA COSTA	**	
225º	MATHEUS RAMOS RODRIGUES GOMES		
226º	JANAINA CANCIO BATISTA	**	
227º	ANGELA SOUZA DE LIMA NOGUEIRA		
228º	HELENA BRANDÃO DELUNARDO		
229º	LUANA RODRIGUES DOS SANTOS	**	
230º	GUILHERME DOS REIS RAIMUNDO	**	

231º	CARLA CRISTINA COELHO SILVA LEONEL		
232º	DANIELE CAETANO FERREIRA DE MORAIS	**	
233º	JESSICA LOPES MARTINS DA SILVA	**	*
234º	ALINE ROSALY THEREZA DA SILVA		
235º	APARECIDA LIMA LOPES		
236º	ANANDA LANES VASCONCELLOS EUZEBIO		
237º	MATHEUS PERICO ARAUJO		
238º	MARIA DA PENHA DUTRA DA SILVA		
239º	HELEN CAVALCANTI FREITAS		
240º	MARILUCE DA SILVA PEREIRA	**	
241º	MARIANA EMMANUEL SILVA EUCLIDES		
242º	CLAUDIA REGINA DE BARROS	**	
243º	SILVIA RENATA TAVARES BRANDÃO		
244º	FERNANDA FERREIRA GOMES		
245º	IRLANE RANIERE PINTO DA SILVA		
246º	VERONICA DE CASSIA FRANCISCO DE SOUZA		
247º	JORDANA RAFAELLE LIMA DE ARAÚJO	**	
248º	ELAINE COSME HIGINO		
249º	MEIRIELLEM GONÇALVES DA SILVEIRA COSTA		
250º	RAYSSA DE JESUS ALMEIDA DAVID		
251º	PRISCILA SILVA REIS	**	
252º	YNGRID CRISTINI GUIMARÃES CARVALHO		
253º	PRISCILA CORREA DE SOUZA CHAGAS		
254º	JÉSSICA BORGES FIRMIANO		
255º	KÁTIA FERREIRA SAMPAIO DA SILVA		
256º	GABRIEL LIMA SANTANA	**	
257º	EDUARDA OLIVEIRA GONÇALVES		
258º	REJANE CANSADO AMORIM CANDIDO		
259º	RAYANE OLIVEIRA AGUIAR PASCHOAL		
260º	SIMONE CARLA DALABENETA DA SILVA	**	
261º	SUSAMAR PEREIRA DE SOUZA		
262º	JORDAN BRAGA JUNIOR		
263º	DARLEN DA SILVA RAMOS	**	*
264º	ADRIANA VARGAS DOS ANJOS	**	
265º	PRISCILA PINANGE PEREIRA		
266º	STEPHANIE GOULART DE CARVALHO		
267º	ANA BEATRIZ DE ANDRADE SALVINO		
268º	JUSSARA SILVA BARCELOS	**	
269º	TACIANE BARROS DE LIMA	**	
270º	CARLA DE ARAUJO FELIX		
271º	DANIELLE SOUSA SCHULMAN CHRISTINO		
272º	ANDRE LUIS DE ARAÚJO MARTINS		
273º	GISELE DA COSTA XIMENES		
274º	JANAINA FURTADO LEANDRO		
275º	MARCELLY LORRAINE SILVA DE SOUSA	**	*
276º	MARIANA SANTOS DA SILVA		*
277º	ROSÂNGELA SOBREIRO MELO DA MAIA		
278º	ADRIANA GOMES LEAL		
279º	ELAINE DOS REIS DE MOURA	**	*
280º	MARCELA DA COSTA SERAFIM DE SOUZA SANTOS		
281º	PRISCILA XAVIER ABREU		
282º	MARIA DA GUIA SILVA		
283º	RENAN PIMENTA PEREIRA		
284º	JAIR FERREIRA SILVA JUNIOR	**	
285º	VITÓRIA MARQUES MONTEIRO		
286º	FABÍOLA PINHEIRO DA SILVA		
287º	THAMIRES ROCHA DE OLIVEIRA PAULA		
288º	ALINE FELICIANO DE SIQUEIRA XAVIER CORRÊA		
289º	MARCELA CABRAL DA SILVA		
290º	RENATA DA SILVA OLIVEIRA MAGALHÃES	**	
291º	MÁRCIA FIRMINO DA SILVA		
292º	GISELE APARECIDA DE BRITO NASCIMENTO		
293º	RENATA MENDES MACHADO DA SILVA	**	
294º	RUANA CRISTIANI DE SANTANA		
295º	ROSILAINE TELLES DE SOUZA LIMA DE MELO	**	
296º	FABIANA SILVA MIRINDIBA		
297º	NORMA SANTOS DA ROCHA		
298º	PAULA NOEMI DE MATTOS SILVA		
299º	VIVIANE VIEIRA PEREIRA CERQUEIRA	**	
300º	RENATA AMARAL DE FREITAS		
301º	LETICIA FERREIRA BARBOSA		

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2024**

Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.  
Objeto: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a aquisição de Medicamentos do Grupo III, para atender às empresas públicas e sociedades de economia mista da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - RIOSAÚDE Nº 90331/2024 e/ou no Termo de Referência.  
Processo: RSU-PRO-2023/12728 - 99-063.791-2023  
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 90331/2024.  
Validade da Ata: 12(doze) meses de 05/06/2025 à 04/06/2026.  
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.

<b>EMPRESA: METTA FARMACÊUTICA LTDA</b>						
<b>CNPJ: 42.496.258/0001-70</b>						
<b>END.: RODOVIA BR 158,8423 - JARDIM PRIMAVERA, PATA BRANCO-PR-85502-510.</b>						
Item	Código do Material	Descrição Detalhada	U/S	Quant. Estimada	Preço Unitário	Preço total
44	65059311082	PREGABALINA 75MG CÁPSULA (EXCLUSIVIDADE ME/EPP)	CAP	2.000	R\$ 0,24	R\$ 480,00
<b>VALOR TOTAL DA LICITANTE: R\$ 480,00</b>						

<b>EMPRESA: MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA</b>						
<b>CNPJ: 21.681.325/0001-57</b>						
<b>END.: AV. TRÊS, 283 - PARQUE NORTE - VESPASIANO/MG - CEP: 33200-000.</b>						
Item	Código do Material	Descrição Detalhada	U/S	Quant. Estimada	Preço Unitário	Preço total
41	65050300380	MIDAZOLAM 5MG/ML SOLUÇÃO INEVITÁVEL AMPOLA 3ML (COTA PRINCIPAL DO ITEM 42)	AMP	62.433	R\$ 1,68	R\$ 104.887,44
42	65050300380	MIDAZOLAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3ML (COTA RESERVADA DO ITEM 41)	AMP	6.937	R\$ 1,68	R\$ 11.654,16
<b>VALOR TOTAL DA LICITANTE: R\$ 116.541,60</b>						

<b>EMPRESA: TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>						
<b>CNPJ: 52.969.017/0001-55</b>						
<b>END.: RUA CLAUDIO 181 SALA 301 VILA JURANDIR SÃO JOÃO DE MERITI/RJ - CEP:25.540-220</b>						
Item	Código do Material	Descrição Detalhada	U/S	Quant. Estimada	Preço Unitário	Preço total
20	65050221161	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 5MG/ML (0,5%) + GLICOSE ANIDRA 80MG/ML (8%) SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 4ML (COTA PRINCIPAL DO ITEM 21)	AMP	40.500	R\$ 3,38	R\$ 136.890,00
21	65050221161	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 5MG/ML (0,5%) + GLICOSE ANIDRA 80MG/ML (8%) SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 4ML (COTA RESERVADA DO ITEM 20)	AMP	4.500	R\$ 3,38	R\$ 15.210,00
40	65053801959	MALEATO DE LEVOMEPRIMAZINA COMPRIMIDO 100MG CARTELA PLÁSTICO/ALUMÍNIO (EXCLUSIVIDADE ME/EPP)	AMP	3.000	R\$ 0,60	R\$ 1.800,00
<b>VALOR TOTAL DA LICITANTE: R\$ 153.900,00</b>						

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2024**

Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.  
Objeto: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a aquisição de insumos para esterilização para atender às empresas públicas e sociedades de economia mista da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - RIOSAÚDE Nº 90319/2024 e/ou no Termo de Referência.  
Processo: RSU-PRO-2023/00800 - 99-005.992-2024.  
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 90319/2024.  
Validade da Ata: 12(doze) meses de 05/06/2025 à 04/06/2026.  
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.

<b>EMPRESA: BIOVALIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-EPP</b>						
<b>CNPJ: 08.924.875/0001-91</b>						
<b>END.: RUA ANTÔNIO FONSECA, 285 - VILA MARIA/SP - CEP:02112-010</b>						

item	Código do Material	Descrição Detalhada	U/S	Quant. estimada	Preço unitário	Preço total
3	65152113880	Embalagem Sms Para Esterilização De Caixas, 40gr/ M2, 50x50cm, Leve, Atóxico, Compatível E Resistente As Condições Físicas De Esterilização; Não Gera Partículas, Para Utilização Em Autoclave A Vapor, Oxido De Etileno, Formaldeído, Ou Plasma De Peroxido, De Hidrogênio(Exclusividade Me EPP)	UND	16.500	R\$ 0,35	R\$ 5.775,00
4	65152113961	Embalagem Sms Para Esterilização De Caixas, 40gr/ M2, 75x75cm, Leve, Atóxico, Compatível E Resistente As Condições Físicas De Esterilização; Não Gera Partículas, Para Utilização Em Autoclave A Vapor, Oxido De Etileno, Formaldeído, Ou Plasma De Peroxido, De Hidrogênio(Exclusividade Me EPP)	UND	12.820	R\$ 1,08	R\$ 13.845,60
5	65152114003	Embalagem Sms Para Esterilização De Caixas,40gr/ M2, 120x120cm, Leve, Atóxico Compatível E Resistente As Condições Físicas De Esterilização; Não Gera Partículas, Para Utilização Em Autoclave A Vapor, Oxido De Etileno, Formaldeído Ou Plasma De Peroxido, De Hidrogênio (Exclusividade Me EPP)	UND	6.416	R\$ 1,98	R\$ 12.703,68
<b>VALOR TOTAL DA LICITANTE R\$ 32.324,28</b>						

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2024**

Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.  
Objeto: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a aquisição de Medicamentos do Grupo III, para atender às empresas públicas e sociedades de economia mista da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - RIOSAÚDE Nº 90476/2024 e/ou no Termo de Referência.  
Processo: RSU-PRO-2023/12728 - 99-063.791-2023  
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 90476/2024.  
Validade da Ata: 12(doze) meses de 25/07/2025 à 24/07/2026.  
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.

<b>EMPRESA: TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>						
<b>CNPJ: 52.969.017/0001-55</b>						
<b>END.: RUA CLAUDIO 181 SALA 301 VILA JURANDIR SÃO JOÃO DE MERITI/RJ - CEP:25.540-220</b>						
Item	Código do Material	Descrição Detalhada	U/S	Quant. Estimada	Preço Unitário	Preço total
27	65050300207	DIAZEPAM COMPRIMIDO 5MG CARTELA PLÁSTICO/ALUMÍNIO (EXCLUSIVIDADE ME/EPP)	CMP	79.750	R\$ 0,05	R\$ 3.987,50
<b>VALOR TOTAL DA LICITANTE: R\$ 3.987,50</b>						

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2025**

Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.  
Objeto: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO DO GRUPO III para atender às empresas públicas e sociedades de economia mista da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - RIOSAÚDE Nº 90172/2025 e/ou no Termo de Referência.  
Processo: RSU-PRO-2024/11063 - 99/043.132/2024  
Processo da Ata: RSU-PRO-2025/06177 - 99/012.501/2025  
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 90172/2025  
Validade da Ata: 12(doze) meses de 03/06/2025/2025 a 02/06/2026  
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.

<b>EMPRESA: MP COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA</b>						
<b>CNPJ: 31.618.034/0001-78</b>						
<b>END.: EST. DOS BANDEIRANTES, 7000 SALA 208 / BLOCO A - JACAREPAGUA - RIO DE JANEIRO/RJ CEP 22.780-084</b>						

Item	Código do material	Descrição Detalhada	U/S	Quant. estimada	Preço unitário	Preço total
3	65150825700	BOLSA PARA ESTOMA INTESTINAL, NEONATAL, RECORTE APROXIMADO DE 30 MM, TRANSPARENTE COM BARREIRA PROTETORA DE PELE A BASE DE RESINA SINTETICA, SISTEMA DUAS PECAS, DESCARTAVEL. (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	UND	620	R\$ 33,50	R\$ 20.770,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 20.770,00</b>						

**EMPRESA: FLEXMED 2 COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**  
**CNPJ: 49.060.404/0001-60**  
**END.: RUA HADDOCK LOBO, 86 SALA 1104 - ESTÁCIO/RJ - CEP: 20.260-132**

Item	Código do material	Descrição Detalhada	U/S	Quant. estimada	Preço unitário	Preço total
4	65150808369	BOLSA PARA OSTOMA INTESTINAL, DRENAVEL, RECORTAVEL PLASTICO E ANTIALERGICO, COM BARREIRA PROTETORA DE PELE A BASE DE RESINA SINTETICA E ADESIVO MICROPOROSO HIPOALERGENICO, DE PLASTICO TRANSPARENTE. COM PINÇA INDIVIDUAL. (COTA PRINCIPAL DO ITEM 5)	UND	10.134	R\$ 11,00	R\$ 111.474,00
5	65150808369	BOLSA PARA OSTOMA INTESTINAL, DRENAVEL, RECORTAVEL PLASTICO E ANTIALERGICO, COM BARREIRA PROTETORA DE PELE A BASE DE RESINA SINTETICA E ADESIVO MICROPOROSO HIPOALERGENICO, DE PLASTICO TRANSPARENTE. COM PINÇA INDIVIDUAL. (COTA RESERVADA DO ITEM 4)	UND	1.126	R\$ 11,00	R\$ 12.386,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 123.860,00</b>						

**EMPRESA: 3M REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA**  
**CNPJ: 41.263.941/0001-03**  
**END.: R. COLOMBO DOS SANTOS MARQUES, 471 - COLUMBIA CITY - GUAÍBA/RS - CEP: 92.717-455**

Item	Código do material	Descrição Detalhada	U/S	Quant. estimada	Preço unitário	Preço total
7	65155507510	COBRE CORPO PLASTIFICADO MATERIAL RESISTENTE, COM ZIPER EM TODA A EXTENÇÃO, SEM TRANSPARENCIA, NA COR CINZA, COM LOCAL PROPRIO PARA IDENTIFICACAO, TAMANHO RECEM NASCIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60X50CM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	UND	400	R\$ 5,49	R\$ 2.196,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 2.196,00</b>						

**EMPRESA: CIRURGICA SANTA HELENA LTDA**  
**CNPJ: 43.496.995/0001-36**  
**END.: ESTRADA DA ARROZEIRA, 510, TÉRREO, ELDORADO DO SUL/RS - CEP: 92.990-00**

Item	Código do material	Descrição Detalhada	U/S	Quant. estimada	Preço unitário	Preço total
19	65156602207	MÁSCARA LARINGEA TAMANHO No 2 AUTOCLAVAVEL COM TUBO DE SILICONE (COTA PRINCIPAL DO ITEM 20)	UND	729	R\$ 94,00	R\$ 68.526,00
20	65156602207	MÁSCARA LARINGEA TAMANHO No 2 AUTOCLAVAVEL COM TUBO DE SILICONE (COTA RESERVADA DO ITEM 19)	UND	81	R\$ 94,00	R\$ 7.614,00

22	65156601820	MÁSCARA LARINGEA TAMANHO No 5 AUTOCLAVAVEL COM TUBO DE SILICONE (COTA RESERVADA DO ITEM 21)	UND	81	R\$ 115,80	R\$ 9.379,80
<b>VALOR TOTAL R\$ 85.519,80</b>						

**EMPRESA: I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA LTDA**  
**CNPJ: 18.031.325/0001-05**  
**END.: AV. BERNARDO SAYÃO, 785 - QD. 46, LT. 06 - CENTRO, RIALMA - GO - CEP: 76310-000**

Item	Código do material	Descrição Detalhada	U/S	Quant. estimada	Preço unitário	Preço total
21	65156601820	MÁSCARA LARINGEA TAMANHO No 5 AUTOCLAVAVEL COM TUBO DE SILICONE (COTA PRINCIPAL DO ITEM 22)	UND	729	R\$ 90,01	R\$ 65.617,29
<b>VALOR TOTAL R\$ 65.617,29</b>						

**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 297.963,09**

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**  
**COMUNICADO**

Processo RSU-PRO-2024.11349 - 99-043.949-2024 - Recebo e Nego o recurso interposto pela empresa EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA e mantém-se a licitante CIRÚRGICA SANTA HELENA LTDA, habilitada e declarada vencedora do certame, para os itens 26 e 27 do Pregão 90168/2025.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**  
**COMUNICADO**

**PROCESSO RSU-PRO-2024.11349 - 99-043.949-2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90168/2025**

Informamos que a licitante abaixo foi declarada vencedora, após julgamento de recurso, para os itens mencionados:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
26	CIRURGICA SANTA HELENA LTDA	R\$ 93,400
27	CIRURGICA SANTA HELENA LTDA	R\$ 93,400

Os itens 01, 22 e 24 foram **HOMOLOGADOS dia 15/05/2025**, os 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 25, 29, 30, 31, 32, 33 e 34, estão em fase de **NEGOCIAÇÃO** e o item 28 restou **DESERTO**.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO RSU-PRO-2025/02115 - 99-003.622-2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90282/2025**

**DATA:** 13/06/2025 - 10:00h

licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, pelo critério de julgamento menor preço por item para o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Medicamentos do Grupo VI, devidamente descritos, caracterizados e especificados em Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei. Local da licitação: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Local de retirada do Edital disponível na Internet no endereço <https://riosauade.prefeitura.rio/pregoes-em-andamento/>. Os esclarecimentos e as impugnações devem ser solicitados através do e-mail [pregao.riosauade@gmail.com](mailto:pregao.riosauade@gmail.com), com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, conforme estabelecido nos subitens 1.7 e 1.8 do Edital respectivamente.

## SECRETARIA DE CULTURA

**DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME**  
**AVISO**

**EXPEDIENTE DE 02/06/2025**

**PROGRAMA DE FOMENTO PRÓ-CARIOCA AUDIOVISUAL - 2024**

A RIOFILME, no uso de suas atribuições, torna pública a lista das propostas SUPLENTE PRELIMINARMENTE HABILITADAS E INABILITADAS PARA CONTRATAÇÃO no PROGRAMA DE FOMENTO PRÓ-CARIOCA AUDIOVISUAL 2024 dos seguintes editais.

**EDITAL Nº 6: APOIO A AÇÕES LOCAIS - CINECLUBES**

**PROPOSTA HABILITADA**

Nº DE INSCRIÇÃO: 5219  
 PROPOSTA: BENGUELÊ CINE CLUBE  
 PROPONENTE: INSTITUTO ENSAIO RUA

**PROPOSTA INABILITADA**

Nº DE INSCRIÇÃO: 5363  
 PROPOSTA: CINECLUBE PAJUBÁ  
 PROPONENTE: RAFAEL RIBEIRO DE CASTRO MORAES 05919742747  
 ITENS EM DESCUMPRIMENTO: ANEXO X; ANEXO I; ANEXO VIII - ITENS 5, 8 E 9

O PROPONENTE que tiver sua PROPOSTA inabilitada poderá apresentar recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, através do preenchimento dos campos de apresentação do RECURSO - ETAPA DE HABILITAÇÃO na página da PROPOSTA no sistema de inscrição.

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

EXPEDIENTE DE 02/06/2025

PROCESSO MAB-PRO-2024/01199 - VITALE V11 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

Onde se lê: 'Cumprimento parcial de medida compensatória'

Leia-se: 'Cumprimento total de medida compensatória'

Replicado por ter saído com incorreção no D.O. Rio Edição 186, no dia 16/12/2024, páginas 147 e 148.

## SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO  
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

EDITAL

Nº SMF-EIE-2025/00057

A.I. 1108500, de 20/05/2025

O Coordenador da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização faz saber que, DAVI SILVA DE AMORIM está(ao) sendo exercida(s) **atividade(s)** de:

COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

Sem o competente ALVARA DE LICENÇA PARA ESTABELECIMENTOS.

Infringindo o art. 294 da Lei Complementar nº 111/2011, pelo que, na conformidade do inciso I do art. 123 da Lei nº 691/84, com nova redação dada pela Lei nº 1.991/93, **ORDENA a INTERDIÇÃO IMEDIATA da(s) atividades(s) exercida(s) no local.**

Sob pena de multas diárias de R\$ 1.191,68 (um mil cento e noventa e um reais e sessenta e oito centavos), previstas no art. 14 do Reg. nº 19 do Livro II do Dec. nº 29.881/2008, com redação do Dec. nº 32.244/2010, c/c a Lei nº 3.145/2000 sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas na legislação vigente. Em caso de reiterados descumprimentos ao presente Edital, além das penalidades pecuniárias cabíveis, será enviada Notícia-Crime ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, para as devidas providências relativas à ocorrência de crime de desobediência, previsto no art. 330 do Código Penal. E, para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente de DAVI SILVA DE AMORIM mandei emitir o presente edital, que será afixado no imóvel situado na(o) RUA FIGUEIREDO CAMARGO 5, BANGÚ ou, diante dessa impossibilidade, publicado em resumo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO  
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

EDITAL

Nº SMF-EIE-2025/00058

A.I. 1035920, de 22/05/2025

O Coordenador da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização faz saber que, DEPÓSITO DE PAPEL E RECICLAGEM LUTHER KING LTDA foi constatada a alteração da seguinte **característica** do alvará:

EXERCER ATIVIDADES DE DEPÓSITO E RECICLAGEM DE MATERIAIS, AUSENTES DO ALVARÁ (ALE), NÃO ADEQUADAS E NEM TOLERADA PARA O LOCAL

Caracterizando a hipótese prevista no art. 121 da Lei nº 691/84, com a redação dada pela Lei nº 1.991/93, pelo que, na conformidade do art. 13 do Reg. nº 19 do Livro II do Dec. nº 29.881/2008, com redação do Dec. nº 32.244/2010, **ORDENA A REGULARIZAÇÃO DO ALVARÁ NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, contados a partir da data abaixo.**

Sob pena de multas diárias de R\$ 1.191,68 (um mil cento e noventa e um reais e sessenta e oito centavos), previstas no art. 14 do Reg. nº 19 do Livro II do Dec. nº 29.881/2008, com redação do Dec. nº 32.244/2010, c/c a Lei nº 3.145/2000 sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas na legislação vigente. Em caso de reiterados descumprimentos ao presente Edital, além das penalidades pecuniárias cabíveis, será enviada Notícia-Crime ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, para as devidas providências relativas à ocorrência de crime de desobediência, previsto no art. 330 do Código Penal. E, para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente de DEPÓSITO DE PAPEL E RECICLAGEM LUTHER KING LTDA mandei emitir o presente edital, que será afixado no imóvel situado na(o) AVENIDA PASTOR MARTIN LUTHER KING JR, 8184, LOJA ou, diante dessa impossibilidade, publicado em resumo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO  
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

EDITAL

EDITAL Nº SMF-EIE-2025/00059

A.I. 1035923, de 26/05/2025

O Coordenador da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização faz saber que, MADRUGA S BAR LTDA foi constatada a alteração da seguinte **característica** do alvará:

EXERCER ATIVIDADE DE CASA DE SHOW AUSENTE DO ALVARÁ (A.L.E.)

Caracterizando a hipótese prevista no art. 121 da Lei nº 691/84, com a redação dada pela Lei nº 1.991/93, pelo que, na conformidade do art. 13 do Reg. nº 19 do Livro II do Dec. nº 29.881/2008, com redação do Dec. nº 32.244/2010, **ORDENA A REGULARIZAÇÃO DO ALVARÁ NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, contados a partir da data abaixo.**

Sob pena de multas diárias de R\$ 1.191,68 (um mil cento e noventa e um reais e sessenta e oito centavos), previstas no art. 14 do Reg. nº 19 do Livro II do Dec. nº 29.881/2008, com redação do Dec. nº 32.244/2010, c/c a Lei nº 3.145/2000 sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas na legislação vigente. Em caso de reiterados descumprimentos ao presente Edital, além das penalidades pecuniárias cabíveis, será enviada Notícia-Crime ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, para as devidas providências relativas à ocorrência de crime de desobediência, previsto no art. 330 do Código Penal. E, para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente de MADRUGA S BAR LTDA mandei emitir o presente edital, que será afixado no imóvel situado na(o) RUA SANTA CECÍLIA, 226 (ESQ RUA BELO HORIZONTE 134) ou, diante dessa impossibilidade, publicado em resumo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO  
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

EDITAL

Nº SMF-EIE-2025/00060

A.I. 1035926, de 26/05/2025

O Coordenador da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização faz saber que, MARCELA SANTOS DE PAIVA está(ao) sendo exercida(s) **atividade(s)** de:

BAR

Sem o competente ALVARA DE LICENÇA PARA ESTABELECIMENTOS.

Infringindo o art. 294 da Lei Complementar nº 111/2011, pelo que, na conformidade do inciso I do art. 123 da Lei nº 691/84, com nova redação dada pela Lei nº 1.991/93, **ORDENA a INTERDIÇÃO IMEDIATA da(s) atividades(s) exercida(s) no local.**

Sob pena de multas diárias de R\$ 1.191,68 (um mil cento e noventa e um reais e sessenta e oito centavos), previstas no art. 14 do Reg. nº 19 do Livro II do Dec. nº 29.881/2008, com redação do Dec. nº 32.244/2010, c/c a Lei nº 3.145/2000 sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas na legislação vigente. Em caso de reiterados descumprimentos ao presente Edital, além das penalidades pecuniárias cabíveis, será enviada Notícia-Crime ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, para as devidas providências relativas à ocorrência de crime de desobediência, previsto no art. 330 do Código Penal. E, para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente de MARCELA SANTOS DE PAIVA mandei emitir o presente edital, que será afixado no imóvel situado na(o) RUA OSCAR SCHADE, 78 ou, diante dessa impossibilidade, publicado em resumo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO

4ª GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

EXPEDIENTE 02/06/2025

A Gerente da 4ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado na 4ª GRLF. Localizada na Avn Ayrton Senna 2001 bl.c -Barra da Tijuca, de segunda a sexta-feira no horário de 10hs às 16:00hs.

AUTO	NOME	LAVRATURA	PRAZO P/ IMPUGNAÇÃO
1.130.603.	VERONICA PIMENTEL ROCHA E SILVA	26/05/2025	30/06/2025
1.130.604	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS DO CHEFF LTDA	28/05/2025	02/07/2025
1.130.605	CARLOS ANTONIO DE CHIARA	28/05/2025	02/07/2025

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

EXPEDIENTE DE 02/06/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Gerente da 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foi expedido Edital de Notificação N.º 13/2025 em 02/06/2025, para ciência do Auto de Infração n.º 1.120.073 Contra **KARIN DA SILVA COSTA** cuja 1ª via se encontra à sua disposição na sede desta GRLF, situada na Avn. Ayrton Senna, 2001 Bloco C Barra da Tijuca, ou por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, [www.rio.rj.gov.br](http://www.rio.rj.gov.br), SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, a contar da publicação deste edital, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, dentro dos prazos estabelecidos na legislação vigente.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, [www.rio.rj.gov.br](http://www.rio.rj.gov.br), SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Av. Ayrton Senna, 2001 Barra da Tijuca, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1120175	LUUM LOUNGE BAR LTDA	22/05/2025	21/06/2025

## SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

COMUNICADO

"CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA ANIMAL 2025"

A Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais (SMPDA), a fim de dar cumprimento ao Programa Nacional de Profilaxia da Raiva Animal, comunica que estão prorrogadas, até **16/06/2025**, as inscrições para servidores municipais da **Administração Direta, na ativa**, que queiram atuar como **VACINADOR** na Campanha de Vacinação Antirrábica Animal do município do Rio de Janeiro, que será realizada nos meses de agosto, setembro, outubro e novembro de 2025.

Os servidores receberão treinamento específico. Aqueles que participarem da Campanha de Vacinação farão jus ao recebimento de **encargo especial no valor de R\$ 200,00** (duzentos reais) por cada etapa da campanha em que participarem.

O servidor poderá optar por 1 (uma) entre 2 (duas) modalidades de inscrição:

- 1) Preenchimento do formulário disponível, a partir da data de início das inscrições, no site: <https://protecaoanimal.prefeitura.rio/>
- 2) Presencialmente, de segunda a sexta, das 9:00 às 16:00h em um dos seguintes endereços:
  - Centro de Controle de Zoonoses: Largo do Bodegão Nº 150, Santa Cruz,
  - Centro Jorge Vaitsman: Av. Bartolomeu de Gusmão Nº 1120, São Cristóvão,
  - SMPDA: Rua Afonso Cavalcanti Nº 455 - anexo 8º - Sala 845, Cidade Nova.



## TRIBUNAL DE CONTAS

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025

Órgão: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

Processo Instrutivo: 40/103.619/2024

Objeto: Aquisição de Mobiliário, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, conforme abaixo:

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant.	Preço Unitário (R\$)
3	Sofá 1 lugar Tipo 1, conforme especificações constantes no item 6.3 deste TR	UN	5	R\$ 2.489,99
4	Sofá 2 lugares Tipo 1, conforme especificações constantes no item 6.4 deste TR.	UN	8	R\$ 4.149,99
5	Sofá 3 lugares Tipo 1, conforme especificações constantes no item 6.5 deste TR.	UN	5	R\$ 4.900,00

Modalidade: Pregão Eletrônico TCMRio/SRP nº 90002/2025

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata.

Data da assinatura: 02/06/2025

Empresa vencedora: RD MÓVEIS LTDA.

CNPJ/MF: 00.707.468/0001-10

### DECISÕES PLENÁRIAS DA 13ª SESSÃO VIRTUAL DA 2ª CÂMARA JULGADORA REALIZADA ENTRE 26 E 30 DE MAIO DE 2025

#### APRECIÇÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:

Conselheiro Relator **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**

**ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):

**40/100228/2025** - Contrato nº 56/2014. Execução das obras de construção de Unidades Escolares. PROGRAMA FÁBRICA DE ESCOLAS. Área 10.ª CRE. 05/05/2022 a 23/02/2024 - RIOURBE.

MANIFESTAÇÕES: David Carlos Pereira Neto: Declaração de Impedimento.

#### DECISÕES PLENÁRIAS DA 17ª SESSÃO VIRTUAL, REALIZADA ENTRE 26 A 30 DE MAIO DE 2025

#### APRECIÇÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:

Conselheiro Relator **LUIZ ANTONIO GUARANÁ**

**DILIGÊNCIA** nos termos do voto do Relator - Processo(s):

**40/104037/2024** - MARLI DUARTE DA SILVA - Cargo: MERENDEIRA, Matrícula: 15/073.851-8 - Data do Óbito: 11/12/2023.

**LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):

**40/100309/2025** - ROSANA RIBEIRO DA COSTA - PROF I - GEOGRAFIA - Matrícula: 15/233.249-2 - Data da Eficácia: 23/09/2024.

**40/100372/2025** - NEY DAMASCENO PERES - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/212.709-0 - Data da Eficácia: 01/10/2024.

**40/100393/2025** - MARIA ELISABETE ROCHA CARDOSO - SERVENTE - Matrícula: 15/112.342-1 - Data da Eficácia: 04/10/2024.

**40/100412/2025** - CRISTINA DE JESUS SERPA ROSSI - PROF I - EDUCACAO FISICA - Matrícula: 15/261.760-3 - Data da Eficácia: 17/06/2024.

**40/100499/2025** - ELZA BARBOZA ALEXANDRE - PROFESSOR II - Matrícula: 15/201.182-3 - Data da Eficácia: 30/09/2024.

**40/100841/2025** - ARMANDO SIQUEIRA - Cargo: MOTORISTA, Matrícula: 15/071.711-6 - Data do Óbito: 31/05/2024.

**40/101029/2025** - CAROLINA PIRES DO AMARAL DA SILVA - PROF I - EDUCACAO FISICA - Matrícula: 15/234.761-5 - Data da Eficácia: 11/11/2024.

Conselheiro Relator **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**

**DILIGÊNCIA** nos termos do voto do Relator - Processo(s):

**07/10003120/2022** - Luis Carlos Nunes - DATILOGRAFO - Matrícula: 15/120.222-5 - Data da Eficácia: 30/11/2022.

**29/000223/2016** - Maria da Penha de Souza Miguel - TERAPEUTA OCUPACIONAL - Matrícula: 15/252.297-7 - Data da Eficácia: 03/10/2016.

MANIFESTAÇÕES: Bruno Maia de Carvalho: Declaração de Impedimento.

**40/101149/2024** - ANIBAL FERREIRA DE ABREU - TRABALHADOR - Matrícula: 15/119.949-6 - Data da Eficácia: 02/01/2024.

**LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):

**07/10000924/2021** - Aginaldo Costa Rodrigues - AGENTE EDUCADOR II - Matrícula: 15/245.067-4 - Data da Eficácia: 20/05/2021.

**40/100311/2025** - LUCILA LINS COPPOLA - PROFESSOR II - Matrícula: 15/211.997-2 - Data da Eficácia: 24/09/2024.

**40/100417/2025** - ELIANA DA COSTA ALVES TEIXEIRA - PROFESSOR II - Matrícula: 15/222.439-2 - Data da Eficácia: 05/08/2024.

**40/100549/2025** - JOSE MAURICIO PEREIRA - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEF - Matrícula: 15/166.458-0 - Data da Eficácia: 17/09/2024.

**LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO E CIÊNCIA** nos termos do voto do Relator - Processo(s):

**40/103922/2024** - PAULO CABRAL CAMARGO - TRABALHADOR - Matrícula: 15/139.951-8 - Data da Eficácia: 01/07/2024.

**RECOMENDAÇÃO, CIÊNCIA E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):

**40/006399/2015** - Inspeção Ordinária realizada pela CAD, abrangendo o período de janeiro de 2014 a abril de 2015 - FMADCA - *Partes*: FMADCA - Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e Adolescente, ADILSON NOGUEIRA PIRES, DANILO GROFF FILHO, GUILHERME NOGUEIRA SCHLEDER, HÉLIO ALEIXO DA SILVA, LUIZ HENRIQUE DAVID DE SANSON.

Conselheiro Relator **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**

**LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):

**40/101023/2024** - EDUARDO CABRAL EMERENCIANO - GUARDA MUNICIPAL - Matrícula: 15/853.900-9 - Data da Eficácia: 04/12/2023.

**40/104332/2024** - ANTONIO JORGE DOS SANTOS - TRABALHADOR - Matrícula: 15/114.021-9 - Data da Eficácia: 01/07/2024.

**40/104450/2024** - ANTONIO PAULO DE JESUS AMORIM - Cargo: TECNICO EM RADIOLOGIA, Matrícula: 10/174.784-9 - Data do Óbito: 25/07/2024.

**40/100268/2025** - PAULO SERGIO DE ARAUJO - DATILOGRAFO - Matrícula: 15/099.260-2 - Data da Eficácia: 03/10/2024.

**40/100278/2025** - CLAUDIA MARIA CRISTOVAO DE CARVALHO FERRER - MEDICO PEDIATRIA - Matrícula: 15/178.442-0 - Data da Eficácia: 02/09/2024.

**40/100322/2025** - GLAUCE HENRIQUE TOLEDO - SECRETÁRIO ESCOLAR - Matrícula: 15/300.247-4 - Data da Eficácia: 18/09/2024.

**40/100523/2025** - MARIA DE FATIMA STEFANI - ENFERMEIRO - Matrícula: 15/239.505-1 - Data da Eficácia: 06/09/2024.

**40/101064/2025** - EDUARDO ALVES FERNANDES - PROF I - CIENCIAS - Matrícula: 15/240.147-9 - Data da Eficácia: 17/09/2024.

**40/101091/2025** - JOSE MIGUEL DE BITTENCOURT FERREIRA - PROF I - GEOGRAFIA - Matrícula: 15/169.204-5 - Data da Eficácia: 09/09/2024.

Conselheiro Relator **FELIPE GALVÃO PUCCIONI**

**LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):

**40/100453/2025** - TANIA MARIA COSTA DE OLIVEIRA CARDOSO - AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL - Matrícula: 15/281.039-8 - Data da Eficácia: 18/09/2024.

**40/100569/2025** - MARIA DE FATIMA OLIVEIRA RODRIGUES - PROF I - GEOGRAFIA - Matrícula: 15/106.370-0 - Data da Eficácia: 07/10/2024.

**40/100611/2025** - NADJA CRISTINA MARQUES DOS SANTOS DE CARVALHO - PROFESSOR II - Matrícula: 15/162.777-7 - Data da Eficácia: 11/10/2024.

**40/101004/2025** - MARIA DA CONCEICAO PALMEIRA - PROFESSOR II - Matrícula: 15/128.091-6 - Data da Eficácia: 01/11/2024.

**40/101341/2025** - TEREZINHA SEABRA GANCO CERQUEIRA - MEDICO ANESTESIOLOGIA - Matrícula: 15/144.609-5 - Data da Eficácia: 02/12/2024.

Conselheiro Relator **DAVID CARLOS PEREIRA NETO**

**LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):

**07/006450/2017** - Sonia dos Reis Massadar - PROFESSOR II - Matrícula: 15/221.792-5 - Data da Eficácia: 02/01/2018.

**40/104465/2024** - ELIERNI MANOEL PARAGUASSU PANTOJA - GUARDA MUNICIPAL - Matrícula: 15/850.463-1 - Data da Eficácia: 01/12/2023.

**40/100093/2025** - ARIADINA DE MIRANDA GONCALVES - PROF I - LINGUA PORTUGUESA - Matrícula: 15/013.668-9 - Data da Eficácia: 01/10/2024.

**40/100323/2025** - ERALDO AMERICO DE SOUZA JUNIOR - PROF I - EDUCACAO FISICA - Matrícula: 15/234.681-5 - Data da Eficácia: 26/09/2024.

**40/100358/2025** - ELIANE THOMAZ DA COSTA - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/208.025-7 - Data da Eficácia: 01/10/2024.

**40/100367/2025** - FLAVIA QUINTAL DA SILVA - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 10/217.923-2; Cargo: PROF I - EDUCACAO FISICA, Matrícula: 10/249.042-3 - Data do Óbito: 28/04/2024.

**40/100407/2025** - JONAS LIMA DA SILVA - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEF - Matrícula: 15/282.669-1 - Data da Eficácia: 02/05/2024.

**40/100565/2025** - PAULO ROBERTO FERREIRA - TRABALHADOR - Matrícula: 15/715.098-0 - Data da Eficácia: 13/08/2024.

**40/100607/2025** - JACQUELINE DE SOUZA GUEDES - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL - Matrícula: 15/248.324-6 - Data da Eficácia: 11/10/2024.

**40/101075/2025** - CELIA REGINA FARIA DE ABREU DA SILVEIRA - MERENDEIRA - Matrícula: 15/239.859-2 - Data da Eficácia: 27/11/2024.

**40/101212/2025** - DELMA ALVES DE ALBUQUERQUE CAMPOS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/229.668-9 - Data da Eficácia: 02/12/2024.

**40/101220/2025** - MARIA AMELIA DE SOUZA RIBEIRO - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/243.418-1 - Data da Eficácia: 02/12/2024.

Conselheiro Relator **BRUNO MAIA DE CARVALHO**

**LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):

**40/100256/2025** - JOSE CARLOS DOS REIS GONZAGA - TRABALHADOR - Matrícula: 15/139.889-0 - Data da Eficácia: 01/10/2024.

**40/100487/2025** - DANIELLE BRASIL DE OLIVEIRA VILLACA - AUXILIAR DE CONTROLE DE ENDEMIAS - Matrícula: 15/252.829-7 - Data da Eficácia: 02/05/2024.

**40/100546/2025** - ANA LUIZA DA COSTA JACINTHO - PROFESSOR II - Matrícula: 15/172.342-8 - Data da Eficácia: 11/09/2024.

**40/100598/2025** - SEBASTIAO LUSTOSA DOS SANTOS - TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO (LEI 5.544/2012) - Matrícula: 15/900.687-5 - Data da Eficácia: 29/11/2024.

**40/101359/2025** - MARIA DA LUZ ALMEIDA - MERENDEIRA - Matrícula: 15/211.037-7 - Data da Eficácia: 19/12/2024.

**40/101371/2025** - ABELARDO DE ABREU ROCHA - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/243.354-8 - Data da Eficácia: 26/12/2024.

**40/101457/2025** - DIRLEI GONCALVES DOS REIS - GUARDA MUNICIPAL - Matrícula: 15/851.014-1 - Data da Eficácia: 02/05/2024.

Conselheiro Relator **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**

**LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):

**40/100308/2025** - ANA FLAVIA DE LUCA JORGE - PROFESSOR II - Matrícula: 15/162.808-0 - Data da Eficácia: 23/09/2024.

**40/100314/2025** - ALINE MACEDO DE OLIVEIRA - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCACAO INFANTIL - Matrícula: 15/319.786-0 - Data da Eficácia: 25/09/2024.

**40/100517/2025** - VERA LUCIA SIBELLINO DE BARROS - PROFESSOR II - Matrícula: 15/232.701-3 - Data da Eficácia: 02/09/2024.

**40/100551/2025** - SANDRA MARA BARBOSA - PROFESSOR II - Matrícula: 15/106.655-4 - Data da Eficácia: 19/09/2024.  
**40/101307/2025** - ELOISA COSTA RODRIGUES - MEDICO ANESTESIOLOGIA - Matrícula: 15/159.261-7 - Data da Eficácia: 02/12/2024.

**Conselheiro-Substituto Relator DICLER FORESTIERI FERREIRA**

**LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO** nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):  
**40/101305/2025** - MONICA DAS GRACAS FERNANDES - FISIOTERAPEUTA - Matrícula: 15/236.597-1 - Data da Eficácia: 02/12/2024.

**LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO E CIÊNCIA** nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):  
**40/100707/2025** - MARINALVA GOMES TEIXEIRA - Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO), Matrícula: 15/140.615-6 - Data do Óbito: 18/07/2024.

**Conselheiro-Substituto Relator IGOR DOS REIS FERNANDES**

**LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO** nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):  
**40/104400/2024** - RENATO TINOCO GONZAGA - AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - Matrícula: 15/901.845-8 - Data da Eficácia: 07/05/2024.

**40/100306/2025** - JALDETE SANTOS MOURA RODRIGUES - PROFESSOR II - Matrícula: 15/199.972-1 - Data da Eficácia: 18/09/2024.

**40/100528/2025** - SIMARA GUIMARAES DE OLIVEIRA - PROFESSOR II - Matrícula: 15/223.362-5 - Data da Eficácia: 01/10/2024.

**40/100910/2025** - JERSONITA DE LIMA ANTELANTE - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/098.811-3 - Data da Eficácia: 31/10/2024.

**40/100917/2025** - ARLETE TELES SOUZA DA SILVA - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/174.182-6 - Data da Eficácia: 01/11/2024.

**40/101028/2025** - MARCELO EDWARD PEREIRA - PROF I - EDUCACAO MUSICAL - Matrícula: 15/217.035-5 - Data da Eficácia: 11/11/2024.

**40/101034/2025** - NEUSA SOUZA FONSECA - PROFESSOR II - Matrícula: 15/228.252-3 - Data da Eficácia: 25/11/2024.

**40/101047/2025** - ORADIA MARIA DIAS ASSUNCAO - PROFESSOR II - Matrícula: 15/157.170-2 - Data da Eficácia: 31/07/2024.

**40/101303/2025** - MARIA CRISTINA LAZERA DE CASTELLA - MEDICO CIRURGIA GERAL - Matrícula: 15/238.130-9 - Data da Eficácia: 06/12/2024.

**Conselheiro-Substituto Relator EMIL LEITE IBRAHIM**

**DILIGÊNCIA** nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):  
**40/103994/2024** - ELI ANA DOS SANTOS MONTEIRO - MERENDEIRA - Matrícula: 15/211.093-0 - Data da Eficácia: 19/03/2024.  
**40/104075/2024** - MARLUCY SANTOS FERREIRA - PROFESSOR II - Matrícula: 15/167.012-4 - Data da Eficácia: 05/07/2024.

**LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO** nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):  
**40/103545/2024** - ELTON CLAUDIO GONTIJO - Cargo: MEDICO ANESTESIOLOGIA, Matrícula: 15/164.034-1 - Data do Óbito: 10/06/2021.

**40/103562/2024** - MARCIA CLEUZA TAVARES DE BARROS - PROFESSOR II - Matrícula: 15/165.524-0 - Data da Eficácia: 27/05/2024.

**40/103721/2024** - KATIA CRISTINA PEREIRA - PROFESSOR II - Matrícula: 15/154.705-8 - Data da Eficácia: 31/07/2024.

**40/103894/2024** - MONA LISA DE BARROS MENDES - PROFESSOR II - Matrícula: 15/247.038-3 - Data da Eficácia: 25/06/2024.

**40/104016/2024** - ROSEMARY GOMES DA FONSECA - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 1. GRAU - Matrícula: 15/208.031-5 - Data da Eficácia: 01/07/2024.

## PUBLICAÇÕES A PEDIDO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES  
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS  
MOBI-Rio**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Processo Instrutivo nº 03/300.388/2023**  
**3º Termo Aditivo ao contrato MOBI RIO n.º 186/2023**  
**Data da assinatura:** 07/05/2025  
**Partes:** MOBI-RIO e VIGFAT VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA.  
**Objeto:** Repactuação ao Contrato nº 186/2023 relativo a prestação de serviços de vigilância patrimonial armada e desarmada, em turnos de 12 (doze) horas, 7 (sete) dias por semana, nas unidades físicas da MOBI-Rio.  
**Valor total:** R\$ 53.728,80 (cinquenta e três mil, setecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).  
**Fundamento:** Artigo 7º do Decreto Rio nº 51.628/2022 e na Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025 do SINDICATO DOS VIGILANTES E EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA, DE VIGILÂNCIA, DE TRANSPORTE DE VALORES, DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, DE CURSOS, registrada no MTE em 24/01/2024 sob o número RJ000186/2024.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES  
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS  
MOBI-Rio**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Processo Instrutivo nº 03/300.343/2023**  
**2º Termo Aditivo ao contrato MOBI RIO n.º 170/2023**  
**Data da assinatura:** 07/05/2025  
**Partes:** MOBI-RIO e VIGFAT VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA.  
**Objeto:** Repactuação ao Contrato nº 170/2023 relativo a prestação de serviços de vigilância patrimonial armada e desarmada, em turnos de 12 (doze) horas, 7 (sete) dias por semana, nas unidades físicas da MOBI-Rio.  
**Valor total:** R\$ 10.745,76 (dez mil, setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

**Fundamento:** Artigo 7º do Decreto Rio nº 51.628/2022 e na Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025 do SINDICATO DOS VIGILANTES E EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA, DE VIGILÂNCIA, DE TRANSPORTE DE VALORES, DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, DE CURSOS, registrada no MTE em 24/01/2024 sob o número RJ000186/2024.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES  
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS  
MOBI-Rio**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo nº CTC-PRO-2025/00302**  
**Contrato MOBI RIO nº 044/2025**  
**Data da assinatura:** 04/04/2025  
**Partes:** MOBI-RIO e GUANABARA DIESEL S/A COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES.  
**Objeto:** Aquisição de Peças e Acessórios, Novos e Genuínos, Chassi Mercedes-Benz, Modelos Euro 5 e 6, para Manutenção Preventiva e Corretiva da Frota de Ônibus Operados pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos-CMTC - (Mobi-Rio).  
**Prazo:** 04/04/2025 a 03/07/2025.  
**Valor total:** R\$ 269.953,10 (duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta e três reais e dez centavos).  
**Fundamento:** Lei Federal n.º 13.303/2016, no Decreto Municipal n.º 44.698/2018, no RILC da MOBI-Rio e, no que couber, na Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES  
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS  
MOBI-Rio**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo nº CTC-PRO-2025/00305**  
**Contrato MOBI RIO nº 046/2025**  
**Data da assinatura:** 04/04/2025  
**Partes:** MOBI-RIO e A. SILVA DOMINGUES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ASSESSORIA.  
**Objeto:** Aquisição de Peças e Acessórios novos e originais de elétrica, suspensão e freio para ônibus de chassi MercedesBenz, motores Euro 5 e Euro 6, para Manutenção Preventiva e Corretiva da Frota de ônibus.  
**Prazo:** 04/04/2025 a 03/05/2025.  
**Valor total:** R\$ 57.596,00 (cinquenta e sete mil, quinhentos e noventa e seis reais).  
**Fundamento:** Lei Federal n.º 13.303/2016, no Decreto Municipal n.º 44.698/2018, no RILC da MOBI-Rio e, no que couber, na Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022.

**RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**PROCESSO INSTRUTIVO Nº:** TUR-PRO-2025/00258  
**INSTRUMENTO:** Termo de Contrato nº 100/2025  
**ASSINATURA:** 20/03/2025  
**VALOR:** R\$ 125.000,00  
**PARTES:** RIOTUR e a LIGA CULTURAL E SOCIAL DE BLOCOS E BANDAS - LIGA DO CENTRO RJ  
**OBJETO:** O objeto do presente Instrumento consiste no repasse financeiro pela RIOTUR à BENEFICIÁRIA, a título de incentivo cultural, para apoio e aprimoramento de atividades que ensejam o preparo e a realização LIGA CULTURAL E SOCIAL DE BLOCOS DE BANDAS - Liga do Centro RJ, referente ao Carnaval de 2025, a programação constante no processo administrativo em epígrafe e de acordo com o Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento contratual, na forma prevista na Cláusula Quinta, alínea "a".  
**NOTA DE EMPENHO:** 2025NE000234  
**VALOR DO EMPENHO:** R\$ 125.000,00 no valor global.  
**PROGRAMA DE TRABALHO:** 33.51.23.695.0641.3551  
**NATUREZA DE DESPESAS:** 3.3.90.39  
**FUNDAMENTO:** Art. 30, inciso Caput da lei 13.303  
**RAZÃO:** Inexigibilidade

**FUNDAÇÃO PLANETÁRIO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo:** PLA-PRO-2022/00359.  
**Contrato:** 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2023.  
**Data da assinatura:** 30/05/2025.  
**Partes:** Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro e HPS CLEAN MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA.  
**Objeto:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/06/2025 até 31/05/2026, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, referente a "Prestação de serviços de apoio operacional (bilheteiro e garagista) para atividades na Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro".  
**Vigência:** 12 (doze) meses, a contar de 01/06/2025 até 31/05/2026.  
**Valor Total:** R\$ 195.243,24 (cento e noventa e cinco mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos).  
**Programa de Trabalho:** 10.2641.13.122.0381.4161  
**Natureza da Despesa:** 3.3.90.37  
**Nota de Empenho:** 2025NE000050  
**Fundamento:** Art. 57, Inciso II, e Art. 65, Inciso II / Alínea d, e § 5º da Lei nº 8.666/1993.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo nº:** SME-PRO-2024/55989  
**7º TERMO ADITIVO N.º 09/2025 AO CONTRATO Nº 33/2022**  
**Data da assinatura:** 30/05/2025  
**Partes:** PCRJ/SME/E/3ª CRE e COMISSARIA AÉREA RIO DE JANEIRO LTDA  
**Objeto:** a prorrogação do prazo contratual, a contar de 01/06/2025 a 31/07/2025 com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.  
**Prazo:** a contar de 01/06/2025 a 31/07/2025.  
**Valor:** R\$ 1.239.303,12 (um milhão duzentos e trinta e nove mil trezentos e três reais e doze centavos).  
**Fundamento:** artigos 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo nº:** SME-PRO-2024/64028  
**5º TERMO ADITIVO N.º 08/2025 AO CONTRATO Nº 36/2022**  
**Data da assinatura:** 30/05/2025

**Partes:** PCRJ/SME/E/3ª CRE e COMISSARIA AÉREA RIO DE JANEIRO LTDA  
**Objeto:** a prorrogação do prazo contratual, a contar de 01/06/2025 a 31/07/2025 com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.  
**Prazo:** a contar de **01/06/2025 a 31/07/2025**.  
**Valor:** R\$ 33.933,80 (trinta e três mil novecentos e trinta e três reais e oitenta centavos).  
**Fundamento:** artigos 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo:** SME-PRO-2024/66898  
**6º Termo Aditivo de Nº 16/2025 ao Contrato Nº 01/2022**  
**Data da Assinatura:** 31/03/2025  
**Partes:** PCRJ/SME/E/8ª CRE e COMISSARIA AÉREA RIO DE JANEIRO LTDA  
**Objeto:** prorrogação por mais 2 meses  
**Prazo:** 01/06/2025 até 31/07/2025  
**Valor Total:** R\$ 2.347.639,20 (dois milhões e trezentos e quarenta e sete mil e seiscentos e trinta e nove reais e vinte centavos)  
**Programa de Trabalho:** 16.09.12.361.0315.2081/ 16.09.12.365.0621.2133  
**Natureza de Despesa:** 3.3.90.39  
**Nota de Empenho:** 2025NE000035 e 2025NE000036  
**Fundamento:** Artigo 57 inciso II Lei 8666 de 21/06/1993 e suas alterações.

**RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.**  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**PROCESSO INSTRUTIVO Nº:** TUR-PRO-2025/00290  
**INSTRUMENTO:** Termo de Contrato nº 055/2025  
**ASSINATURA:** 21/02/2025  
**VALOR:** R\$ 120.000,00  
**PARTES:** RIOTUR e a CAPIVARA EDITORA LTDA  
**OBJETO:** O objeto do presente Contrato é o apoio financeiro, em favor da CAPIVARA EDITORA LTDA, para realização do PROJETO do livro "Pra tudo se Acabar na Quarta Feira Grandes Criadores do Carnaval", conforme proposta encartada no processo nº TUR-PRO-2025/00290.  
**NOTA DE EMPENHO:** 2025NE0000121  
**VALOR DO EMPENHO:** R\$ 120.000,00 no valor global.  
**PROGRAMA DE TRABALHO:** 33.51.23.695.0641.3551  
**NATUREZA DE DESPESAS:** 3.3.90.39  
**FUNDAMENTO:** Art. 30, inciso Caput da Lei 13.303  
**RAZÃO:** Inexigibilidade

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Processo nº SME-PRO-2023/40253**  
**4º TERMO ADITIVO Nº 48/2025 AO CONTRATO Nº 182/2023**  
**Data da assinatura:** 29/05/2025  
**Partes:** PCRJ/SME e a Empresa COMISSARIA AÉREA DO RIO DE JANEIRO LTDA  
**Objeto:** prorrogação do prazo contratual por mais 30 (trinta) dias.  
**Prazo:** 01/06/2025 até 30/06/2025  
**Valor:** R\$ 241.651,04 (duzentos e quarenta e um mil seiscentos e cinquenta e um reais e quatro centavos)  
**Programas de Trabalho:** 10.1601.12.365.0621.2133 e 10.1601.12.368. 0315. 2081  
**Natureza da Despesa:** 339037  
**Notas de Empenho:** 2025NE001687 e 2025NE001688, no valor de R\$ 241.651,04  
**Fundamento:** art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Processo nº SME-PRO-2024/08050**  
**2º TERMO ADITIVO Nº 46/2025 AO CONTRATO Nº 62/2024**  
**Data da assinatura:** 29/05/2025  
**Partes:** PCRJ/SME e a Empresa COMISSARIA AÉREA DO RIO DE JANEIRO LTDA  
**Objeto:** prorrogação do prazo contratual por mais 30 (trinta) dias  
**Prazo:** 01/06/2025 até 30/06/2025  
**Valor:** R\$ 1.635.015,51 (um milhão e seiscentos e trinta e cinco mil e quinze reais e cinquenta e um centavos)  
**Programas de Trabalho:** 10.1601.12.368.0315.2081 e 10.1601.12.365. 0621. 2133  
**Natureza da Despesa:** 339037  
**Notas de Empenho:** 2025NE001678 e 2025NE001679, no valor de R\$ 1.635.015,51  
**Fundamento:** art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Processo nº SME-PRO-2023/43841**  
**3º TERMO ADITIVO Nº 47/2025 AO CONTRATO Nº 173/2023**  
**Data da assinatura:** 29/05/2025  
**Partes:** PCRJ/SME e a Empresa COMISSARIA AÉREA DO RIO DE JANEIRO LTDA  
**Objeto:** prorrogação do prazo contratual por mais 30 (trinta) dias  
**Prazo:** 01/06/2025 até 30/06/2025  
**Valor:** R\$ 1.251.851,12 (um milhão e duzentos e cinquenta e um mil e oitocentos e cinquenta e um reais e doze centavos)  
**Programas de Trabalho:** 10.1601.12.365.0621.2133 e 10.1601.12.368.0315. 2081  
**Natureza da Despesa:** 339037  
**Notas de Empenho:** 2025NE001686 e 2025NE001685 no valor de R\$ 1.251.851,12(um milhão e duzentos e cinquenta e um mil e oitocentos e cinquenta e um reais e doze centavos)  
**Fundamento:** art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Processo nº SME-PRO-2023/06987**  
**4º TERMO ADITIVO Nº 45/2025 AO CONTRATO Nº 56/2023**  
**Data da assinatura:** 29/05/2025  
**Partes:** PCRJ/SME e a Empresa COMISSARIA AÉREA DO RIO DE JANEIRO LTDA  
**Objeto:** prorrogação do prazo contratual por mais 30 (trinta) dias

**Prazo:** 01/06/2025 até 30/06/2025  
**Valor:** R\$ 4.376.124,31 (quatro milhões e trezentos e setenta e seis mil e cento e vinte e quatro reais e trinta e um centavos).  
**Programas de Trabalho:** 10.1601.12.365.0621.2133 e 10.1601.12.368.0315. 2081  
**Natureza da Despesa:** 339037  
**Notas de Empenho:** 2025NE001689, no valor de R\$ 1.554.881,34 (um milhão e quinhentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos) e 2025NE001690, no valor de R\$ 673.754,92 (seiscentos e setenta e três mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos).  
**Fundamento:** art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo:** SME-PRO-2023/63384  
**4.º Termo Aditivo nº. 09/2025 Contrato: n.º 01/2024**  
**Data da Assinatura:** 30/05/2025  
**Partes:** E/1.ª CRE e COMISSARIA AÉREA RIO DE JANEIRO  
**Objeto:** Prorrogação de prazo contratual do contrato 1/2024  
**Prazo:** 01/06/2025 até 31/07/2025  
**Valor Total:** R\$ 757.848,00 (setecentos e cinquenta e sete mil oitocentos e quarenta e oito reais)  
**Programa de Trabalho:** 10.1601.12.365.0621.2133  
**Natureza de Despesa:** 3.3.90.37  
**Nota de Empenho:** 2025/30, no valor de R\$ 602.219,00 (seiscentos e dois mil duzentos e dezenove reais)  
**Fundamento:** Artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO-RIO-ÁGUAS**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Processo Instrutivo nº 06/600.268/2022**  
**Instrumento:** 5º Termo Aditivo nº 13/2025 ao Contrato nº 18/2022  
**Data da assinatura:** 30/05/2025  
**Partes:** RIO-ÁGUAS e ENCIBRA S.A ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA  
**Objeto:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses.  
**Prazo:** 04/06/2025 até 29/05/2026.  
**Valor Total:** R\$ 2.474.073,60 (dois milhões e quatrocentos e setenta e quatro mil e setenta e três reais e sessenta centavos).  
**Programa de Trabalho:** 10.1542.17.512.0616.4728  
**Natureza da Despesa:** 3.3.90.39  
**Fonte de Recursos:** 1.7041.41  
**Nota de Empenho nº:** 2025NE000143 e nº 2025NE000145.  
**Fundamento:** artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**  
**COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS**  
**MOBI-Rio**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Processo Instrutivo nº 03/300.114/2023**  
**2º Termo Aditivo ao contrato MOBI RIO n.º 138/2023**  
**Data da assinatura:** 16/05/2025  
**Partes:** MOBI-RIO e WLE TACÓGRAFOS E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS LTDA.  
**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 13/06/2025, relativo à prestação de serviços de aferição, selagem e ensaio dos cronotacógrafos dos ônibus operados pela Mobi-rio.  
**Valor total:** R\$ 126.828,00 (cento e vinte e seis mil, oitocentos e vinte e oito reais).  
**Prazo:** 13/06/2025 a 12/06/2026  
**Fundamento:** Artigo 71 da Lei 13.303/16 c/c art. 137, §2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC - RIO (MOBI-Rio).

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Processo nº SME-PRO-2023/06398**  
**4º TERMO ADITIVO Nº 49/2025 AO CONTRATO Nº 53/2023**  
**Data da assinatura:** 29/05/2025  
**Partes:** PCRJ/SME e a Empresa COMISSARIA AÉREA DO RIO DE JANEIRO LTDA  
**Objeto:** prorrogação do prazo por 30 (trinta) dias  
**Prazo:** 01/06/2025 até 30/06/2025  
**Valor:** R\$ 2.210.942,19 (dois milhões e duzentos e dez mil e novecentos e quarenta e dois reais e dezenove centavos)  
**Programas de Trabalho:** 10.1601.12.368. 0315.2081  
**Natureza da Despesa:** 339037  
**Nota de Empenho:** 2025NE001684 no valor de R\$ 500.000,00  
**Fundamento:** art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Processo nº SME-PRO-2023/26339**  
**2º TERMO ADITIVO Nº 50/2025 AO CONTRATO Nº 92/2024**  
**Data da assinatura:** 30/05/2025  
**Partes:** PCRJ/SME e a Empresa CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA  
**Objeto:** prorrogação do prazo contratual por mais 360 (trezentos e sessenta) dias  
**Prazo:** 21/06/2025 até 15/06/2026  
**Valor:** R\$ 2.978.217,44 (dois milhões novecentos e setenta e oito mil duzentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos)  
**Programas de Trabalho:** 10.1601.16001.12.365.0623.2947  
**Natureza da Despesa:** 3.3.90.39  
**Notas de Empenho:** 2025NE001486, no valor de R\$ 595.643,48  
**Fundamento:** art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações

**REQUERIMENTO DE LICENÇA**

**OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - CNPJ 01.235.622/0001-61, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico / SMDUE, através do processo nº EIS-PRO-2025/06606, Licença Municipal Prévia para execução de grupamento de uso misto (residencial e comercial) na Avenida das Américas, Lote 01 a ser desmembrado do Lote 02 do PAL 50.105 - Barra da Tijuca/RJ.**

**REQUERIMENTO DE LICENÇA**

**OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO** - CNPJ 01.235.622/0001-61, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico / SMDUE, através do processo nº EIS-PRO-2025/06896, Licença Municipal Prévia para execução de grupamento de uso residencial na Avenida das Américas, Lote 02 a ser Desmembrado do Lote 02 do PAL 50.105 - Barra da Tijuca/RJ.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC  
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO**

**PROCESSO INSTRUTIVO Nº:** SMC-PRO-2025/00389  
**TERMO DE COMPROMISSO Nº:** 1020/2025  
**DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2024  
**PARTES:** PCRJ/SMC/ INSTITUTO ROPE/ CTI COR - CENTRO DE TRATAMENTO INTENSIVO LTDA  
**OBJETO:** PROJETO "FILMOTECA DOS SONHOS" - WAC381/05/2024  
**VALOR:** R\$ 103.447,49  
**FUNDAMENTO:** LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC  
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

**PROCESSO INSTRUTIVO Nº:** SMC-PRO-2025/00200  
**TERMO DE COMPROMISSO Nº:** 397/2025  
**DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2024  
**PARTES:** PCRJ/SMC/ PULSAR CULTURA E MAKETING EIRELI ME/ SMI SERVICOS MEDICOS INTEGRADOS LTDA  
**OBJETO:** PROJETO "EXPERIMENTE CULTURA" - WEC135/05/2024  
**VALOR:** R\$ 18.051,88  
**FUNDAMENTO:** LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC  
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

**PROCESSO INSTRUTIVO Nº:** SMC-PRO-2025/00200  
**TERMO DE COMPROMISSO Nº:** 398/2025  
**DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2024  
**PARTES:** PCRJ/SMC/ PULSAR CULTURA E MARKETING EIRELI ME/ CLINICA MEDICA DR SAMUEL LTDA  
**OBJETO:** PROJETO "EXPERIMENTE CULTURA" - WEC135/05/2024  
**VALOR:** R\$ 17.248,58  
**FUNDAMENTO:** LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC  
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

**PROCESSO INSTRUTIVO Nº:** SMC-PRO-2025/00200  
**TERMO DE COMPROMISSO Nº:** 396/2025  
**DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2024  
**PARTES:** PCRJ/SMC/ PULSAR CULTURA E MARKETING EIRELI ME/ HOSPITAL DE CLINICAS ENGENHO DE DENTRO LTDA  
**OBJETO:** PROJETO "EXPERIMENTE CULTURA" - WEC135/05/2024  
**VALOR:** R\$ 95.301,44  
**FUNDAMENTO:** LEI 5.553/2013

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo nº:** RSU-PRO-2025/03019  
**Termo de Sub-rogação nº:** 50/2025 ao contrato nº 096/19-SMS  
**Data da Assinatura:** 01/04/2025.  
**Partes:** CONTRATANTE/SUB-ROGANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PCRJ/SMS, SUB-ROGADA: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO - RIO SAÚDE e CONTRATADA/ANUENTE: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.  
**Objeto:** Termo Aditivo de sub-rogação total com vistas à transferência da CONTRATANTE/SUB-ROGANTE para a SUB-ROGADA da parcela do contrato relativa aos serviços a serem prestados para o HM Ronaldo Gazolla.  
**Vigência:** 01/04/2025 a 23/08/2025  
**Valor:** R\$ 706.354,46  
**Programa de Trabalho:** 20.1851.10.302.0306.4011  
**Natureza de Despesa:** 3.3.90.30  
**Nota de Empenho:** 2025NE000481  
**Fundamento:** Artigo 2º, § 2º do Decreto Rio nº 55.659 de 20 de janeiro de 2025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo nº:** SME-PRO-2024/33809  
**6º TERMO ADITIVO N.º 09/2025 AO CONTRATO Nº 02/2022**  
**Data da assinatura:** 30/05/2025  
**Partes:** PCRJ/SME/E/11ª CRE e COMISSARIA AEREA RIO DE JANEIRO LTDA  
**Objeto:** prorrogação do prazo contratual por mais 2 (dois) meses, a contar de 01/06/2025 a 31/07/2025, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.  
**Prazo:** a contar de 01/06/2025 a 31/07/2025.  
**Valor:** R\$ 447.905,22 (quatrocentos e quarenta e sete mil e novecentos e cinco reais e vinte e dois centavos).  
**Fundamento:** artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Processo nº:** 01/300.056/2021  
**3º Termo Aditivo nº 004/2025 ao Contrato IplanRio nº 002/2021**  
**Data da assinatura:** 29/05/2025  
**Partes:** Empresa Municipal de Informática S.A. - IPLANRIO e a SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA  
**Objeto:** Reajuste do valor contratual, conforme índice de IPCA-E, qual seja, aproximadamente 4,71% (quatro vírgula setenta e um por cento), e Cláusula Quinta do Contrato 002/2021, com fundamento no art. 103, § 6º do RLC IPLANRIO, a partir de 13/02/2025  
**Valor total:** R\$ 1.420,97 (hum mil, quatrocentos e vinte reais e noventa e sete centavos)  
**Programa de Trabalho:** 10.1153.01.12630389.4769

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.40  
**Nota de Empenho:** 2025NE000173  
**Fundamento:** Art.103, § 6º do Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da IPLANRIO.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo nº:** TEC-PRO-2024/00021  
**2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº:** 07/2024  
**Data da Assinatura:** 30/05/2025;  
**Partes:** PCRJ/SMCT E CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CIEDS  
**Objeto:** A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 03/06/2025 até 02/06/2026.  
**Prazo:** 12 (doze) meses;  
**Valor:** R\$ 6.400.775,60 (seis milhões quatrocentos mil setecentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos)  
**Programa de trabalho:** 10.3601.19.573.0646.2937  
**Natureza de despesa:** 33.50.85  
**Nota de empenho:** 2025NE000089  
**Valor do empenho:** R\$ 2.129.760,45 (dois milhões cento e vinte e nove mil setecentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos)  
**Fundamento:** Lei nº 13.019/2014 e o Decreto Rio nº 42.696 de 26 de dezembro de 2016

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB  
DIRETORIA JURÍDICA - DJU  
EXPEDIENTE DE 02/06/2025  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Instrutivo nº:** CLB-PRO-2024/10821  
**Contrato:** 2500552  
**Data de Assinatura:** 21/05/2025  
**Partes:** COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB e MERCADOS SATO LTDA.  
**Objeto:** Aquisição de papel higiênico em rolo de 300 metros  
**Prazo:** 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura.  
**Valor:** R\$ 370.430,40 (trezentos e setenta mil, quatrocentos e trinta reais e quarenta centavos)  
**Órgão Orçamento:** 4351  
**Unidade Orçamentária:** 43051  
**Programa de Trabalho:** 10.4351.15.122.0385.4165  
**Natureza da Despesa:** 33.90.30  
**Tipo patrimonial:** 17  
**Item patrimonial:** 171  
**Nota de Reserva:** 2025NR000983  
**Fundamento:** Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 13.303/2016

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo nº:** ESL-PRO-2025/00517  
**Contrato nº 26/2025**  
**Data da assinatura:** 27/05/2025.  
**Partes:** O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Esportes e o Comitê Paralímpico Brasileiro.  
**Objeto:** Estabelecer parceria entre a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por meio da SMEL e o CPB, a fim de conceder auxílio financeiro mensal e contribuir com o desenvolvimento esportivo de atletas paralímpicos de alto rendimento.  
**Prazo:** 12 (doze) meses.  
**Valor:** R\$ 2.304.000,00 (dois milhões, trezentos e quatro mil reais).  
**Programa de Trabalho:** 25001.10.2501.27.812.0642.2087  
**Natureza da despesa:** 3.3.50.85  
**Fonte de Recursos:** 1.501.1.25  
**Nota de Empenho:** 2025NE000339  
**Fundamento:** Lei Federal nº 13.019/2024 c/c Decreto nº 42.696 de 2016 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Processo nº SME-PRO-2023/03749**  
**2º TERMO ADITIVO Nº 38/2025 AO CONTRATO Nº 69/2023**  
**Data da assinatura:** 13/05/2025  
**Partes:** PCRJ/SME e a Empresa COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA  
**Objetos:** a prorrogação do prazo por mais 24(vinte e quatro) meses e acréscimo contratual no percentual de aproximadamente de 3,41073741432%  
**Prazo:** 17/05/2025 até 16/05/2027  
**Valor:** R\$ 39.311.500,02 (trinta e nove milhões, trezentos e onze mil e quinhentos reais e dois centavos).  
**Programa de Trabalho:** 10.1601.12.368.0315.2081  
**Natureza da Despesa:** 3.3.91.39  
**Nota de empenho:** 2025NE001205 no valor de R\$ 2.402.369,51  
**Fundamento:** Art.107 c/c Art.124, II, alínea "b" e "d" da Lei nº 14133/21.

**1746**  
CENTRAL DE ATENDIMENTO**O CANAL  
EXCLUSIVO  
PARA VOCÊ  
SOLICITAR  
SERVIÇOS DA  
PREFEITURA  
DO RIO**

# 1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

---

**O CANAL EXCLUSIVO PARA  
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS  
DA PREFEITURA DO RIO**